



República Federativa do Brasil  
Estado do Piauí  
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí  
**Diário da Justiça**



Secretário Geral: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

PRESIDENTE

Des. Sebastião Ribeiro Martins

VICE-PRESIDENTE

Des. Haroldo Oliveira Rehem

CORREGEDOR

Des. Hilo de Almeida Sousa

VICE-CORREGEDOR

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

## 1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

### 1.1. Portaria (Presidência) Nº 2115/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 17 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 2109/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de novembro de 2020, registrada nos autos do processo SEI nº 20.0.000089357-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** o Art. 1º da Portaria (Presidência) Nº 2109/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de novembro de 2020, a saber:

Onde se lê:

"EDVAN SOLANO NOGUEIRA"

Leia-se:

"EDIVAN DE MOURA SOARES"

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 07:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.2. Provimento Nº 32/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso II, da lei nº 3.716, de 12.12.1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno na 81ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 16 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**PROVER** o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Pedro, de entrância intermediária, com a REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, do Juiz de Direito ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, titular da Vara Única da Comarca de Esperantina, de entrância intermediária, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.3. Provimento Nº 33/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso II, da lei nº 3.716, de 12.12.1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno na 81ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 16 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**PROVER** o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Filomena, de entrância inicial, com a PROMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, do Juiz de Direito Substituto NAURO THOMAZ DE CARVALHO, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.4. Portaria (Presidência) Nº 2111/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 17 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria (Presidência) Nº 2080/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 10 de novembro de 2020 - Processo SEI nº 20.0.000089578-5;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria (Presidência) nº 2080, de 10.11.2020, que designou o Juiz de Direito **ADELMAR DE SOUSA MARTINS**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR** e **FRANCYELLEN DE MOURA BORGES**, no dia 26 de novembro de 2020, para onde se lê "na cidade de Teresina-PI", leia-se "na cidade de Picos-PI", mantendo os demais termos da aludida Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.5. Portaria (Presidência) Nº 2113/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 17 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no



uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Memorando 3485 (2034830) apresentado pelo Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, Relator do Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado n.º 0752284-68.2020.8.18.0000;

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno na 81ª Sessão Ordinária Administrativa ocorrida em 16.11.2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no §9º, do art. 14, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 90 (noventa) dias, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em face de Magistrado n.º 0752284-68.2020.8.18.0000, que tem como relator o Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, com fundamento no §9º do art. 14, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.6. Portaria (Presidência) Nº 2114/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 17 de novembro de 2020

O Excelentíssimo senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, §1º da Lei 3.716, de 12 de dezembro de 1979 (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí);

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí na 81ª sessão ordinária de julgamento de caráter administrativo, realizada no dia 16 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR** a convocação da Juíza de Direito **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, titular da Vara Cível da Comarca de Barras, de entrância intermediária, para o cargo de JUIZ AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA, até o dia 06.01.2021, nos termos do art. 22, §1º da Lei 3.716, de 12 de dezembro de 1979.

**Art. 2º. DETERMINAR** que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 21 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.7. Portaria (Presidência) Nº 2116/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 17 de novembro de 2020

O Excelentíssimo senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao TJ/PI conceder férias aos seus membros - art. 96, I, "f", da CF, e que a competência é exercida de acordo com escala de férias organizada pelo Tribunal de Justiça - § 2º do artigo 198 da Lei 3.716/79;

**CONSIDERANDO** a proibição de fragmentação das férias em períodos inferiores a trinta dias, bem como de sua acumulação por mais de dois meses - art. 199, § 1º, da LOJEPJ;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 146/2019/TJPI

**CONSIDERANDO** a decisão do Pleno do TJPI na 81ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 16 de novembro de 2020;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. INSTITUIR** a escala de férias dos magistrados de 2º Grau para o ano de 2021.

**Art. 2º.** As férias dos Magistrados de 2º Grau do Poder Judiciário do Estado de Piauí são individuais e estão enumeradas no anexo desta Portaria.

**Art. 3º.** Na concessão das férias foram observados os períodos indicados pelos desembargadores, observada a ordem de precedência dos pedidos, conforme autorização expressa do Pleno do TJPI:

**Art. 4º.** As férias somente poderão ser acumuladas por necessidade do serviço, mediante decisão do Presidente do Tribunal de Justiça, sendo presumida quando o Desembargador estiver desempenhando as funções de Presidente de Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí e Vice-Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí.

**Art. 5º.** Após a publicação da escala de férias não poderá haver alteração no período de gozo, ou sua suspensão, salvo interesse da administração, ou a pedido do Desembargador, devidamente justificado, vedando-se o gozo em período no qual o desembargador encontre-se de plantão ou de qualquer forma prejudique os trabalhos dos órgãos fracionários dos quais seja membro, assim como do Pleno.

**§1º.** Em caso de pedido do Magistrado, o mesmo deve ser apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da suspensão ou interrupção, desde que o período restante, em caso de interrupção, não seja inferior a 15 (quinze) dias, salvo nos casos previstos no parágrafo seguinte.

**§2º.** O Magistrado terá direito à suspensão ou interrupção das férias nas hipóteses de licença para tratamento de saúde, licença para tratamento da saúde de pessoa da família, licença à gestante e à adotante, licença paternidade, de designação para viagem oficial, ou em outros casos no interesse da administração.

**§3º.** Em caso de suspensão ou interrupção de férias, o Magistrado não poderá gozar novo período integral de 30(trinta) dias, sem antes fruir o período remanescente.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Anexo Nº 1064/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE

**ESCALA DE FÉRIAS DOS DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - ANO 2021**

DIRIGENTES	PERÍODOS
------------	----------



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Des. José Ribamar Oliveira (Presidente)	1P: 11.01 a 09.02.2021 2P: 01.07 a 30.07.2021
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho (Vice-Presidente)	1P: 05.04 a 04.05.2021 2P: 03.11 a 02.12.2021
Des. Fernando Lopes e Silva Neto (Corregedor Geral)	1P: 10.03 a 08.04.2021 2P: 05.07 a 03.08.2021
Des. Joaquim Dias de Santana Filho (Vice Corregedor Geral)	1P: 03.05 a 01.06.2021 2P: 01.09 a 30.09.2021
<b>1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b>	<b>PERÍODOS</b>
Des. Fernando Carvalho Mendes	1P: 05.04 a 04.05.2021 2P: 01.09 a 30.09.2021
Des. Haroldo Oliveira Rehem	1P: 02.08 a 31.08.2021 2P: 04.10 a 02.11.2021
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho	1P: 05.04 a 04.05.2021 2P: 03.11 a 02.12.2021
<b>1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL e 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b>	<b>PERÍODOS</b>
Des. Edvaldo Pereira de Moura	1P: 02.03 a 31.03.2021 2P: 02.08 a 31.08.2021
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo	1P: 07.01 a 05.02.2021 2P: 05.07 a 03.08.2021
Des. José Francisco do Nascimento	1P: 01.02 a 02.03.2021 2P: 04.05 a 02.06.2021
<b>2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b>	<b>PERÍODOS</b>
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho	1P: 01.04 a 30.04.2021 2P: 05.07 a 03.08.2021
Des. Des. Sebastião Ribeiro Martins (art. 152-C, RITJPI)	1P: 01.02 a 03.03.2021 2P: 02.08 a 31.08.2021
Des. José James Gomes Pereira	1P: 07.01 a 05.02.2021 2P: 01.11 a 30.11.2021
<b>2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL e 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b>	<b>PERÍODOS</b>
Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves N. Pinheiro	1P: 07.06 a 06.07.2021 2P: 30.09 a 29.10.2021
Des. Joaquim Dias de Santana Filho	1P: 03.05 a 01.06.2021 2P: 01.09 a 30.09.2021
Des. Erivan Lopes	1P: 07.01 a 05.02.2021 2P: 01.07 a 30.07.2021
<b>3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b>	<b>PERÍODOS</b>
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho	1P: 07.06 a 06.07.2021 2P: 04.10 a 02.11.2021
Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas	1P: 07.01 a 05.02.2021 2P: 02.08 a 31.08.2021
Des. Olímpio José Passos Galvão	1P: 07.07 a 05.08.2021 2P: 20.11 a 19.12.2021
<b>4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO</b>	<b>PERÍODOS</b>
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar	1P: 08.02 a 09.03.2021 2P: 02.08 a 31.08.2021
Des. Oton Mário José Lustosa Torres	1P: 10.03 a 08.04.2021 2P: 01.07 a 30.07.2021
Des. Des. Hilo de Almeida Sousa (art. 152-C, RITJPI)	1P: 07.01 a 05.02.2021 2P: 01.06 a 30.06.2020

GABINETE DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2020

O Excelentíssimo senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao TJ/PI conceder férias aos Juizes de Direito - art. 96, I, "f", da CF, e que a competência é exercida de acordo com escala de férias organizada pelo Tribunal de Justiça - § 2º do artigo 198 da Lei 3.716/79;

**CONSIDERANDO** a proibição de fragmentação das férias em períodos inferiores a trinta dias, bem como de sua acumulação por mais de dois meses - art. 199, § 1º, da LOJEPJ;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 146/2019/TJPI

**CONSIDERANDO** a decisão do Pleno do TJPI na 81ª sessão ordinária administrativa realizada no dia 16 de novembro de 2020 - Processos 20.0.000071369-5;

## RESOLUÇÃO:

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de férias dos magistrados de 1º grau para o ano de 2021.

**Art. 2º.** As férias dos Magistrados de 1º Grau do Poder Judiciário do Estado de Piauí são individuais e estão enumeradas no anexo desta Portaria.

**Art. 3º.** Na concessão das férias foram observados os períodos indicados pelos magistrados.

**Parágrafo único:** Os Magistrados que se substituem não podem gozar férias no mesmo mês, resolvendo-se a precedência pelos seguintes critérios, conforme autorização expressa do Pleno do TJPI:

I. rodízio nos meses de janeiro e julho;

II. antiguidade na carreira;

III. necessidade do serviço;

IV. os que tiverem maior número de períodos de férias acumuladas.

**Art. 4º.** As férias somente poderão ser acumuladas por necessidade do serviço, mediante decisão do Presidente do Tribunal de Justiça, ouvida a Corregedoria Geral de Justiça.

**Art. 5º.** Após a publicação da escala de férias não poderá haver alteração no período de gozo, ou sua suspensão, salvo interesse da administração, ou a pedido do Magistrado, devidamente justificado, vedando-se o gozo em período no qual o Magistrado encontra-se de plantão ou se seu substituto legal estiver ausente por qualquer motivo.

**§1º.** Em caso de pedido do Magistrado, o mesmo deve ser apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da suspensão ou interrupção, desde que o período restante, em caso de interrupção, não seja inferior a 15 (quinze) dias, salvo nos casos previstos no parágrafo seguinte.

**§2º.** O Magistrado terá direito à suspensão ou interrupção das férias nas hipóteses de licença para tratamento de saúde, licença para tratamento da saúde de pessoa da família, licença à gestante e à adotante, licença paternidade, de designação para viagem oficial, ou em outros casos no interesse da administração.

**§3º.** O pedido será encaminhado para manifestação da Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de 3 (três) dias e decidido pelo Presidente no prazo de 5 (cinco) dias.

**§4º.** Em caso de suspensão ou interrupção de férias, o Magistrado não poderá gozar novo período integral de 30(trinta) dias, sem antes fruir o período remanescente.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Anexo Nº 1065/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE

## ENTRÂNCIA FINAL - TERESINA

CÍVEIS					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara Cível (titular)	Francisco João Damasceno	1P - 05.07 a 03.08 2P - 04.10 a 02.11	2ª Vara Cível (titular)	Lygia Carvalho Parentes Sampaio	1P - 01.03 a 30.03 2P - 01.09 a 30.09
1ª Vara Cível (auxiliar)	Raimundo José de Macau Furtado (Juiz Auxiliar nº 04)	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06	2ª Vara Cível (auxiliar)	Elvanice Pereira Sousa Frota Gomes (Juiz Auxiliar nº 06)	1P - 08.02 a 09.03 2P - 20.07 a 19.08
2ª Vara Cível (titular)	Lygia Carvalho Parentes Sampaio	1P - 01.03 a 30.03 2P - 01.09 a 30.09	1ª Vara Cível (titular)	Francisco João Damasceno	1P - 05.07 a 03.08 2P - 04.10 a 02.11
2ª Vara Cível (auxiliar)	Elvanice Pereira Sousa Frota Gomes (Juiz Auxiliar nº 06)	1P - 08.02 a 09.03 2P - 20.07 a 19.08	1ª Vara Cível (auxiliar)	Raimundo José de Macau Furtado (Juiz Auxiliar nº 04)	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06
3ª Vara Cível (titular)	Teófilo Rodrigues Ferreira	1P - 01.03 a 30.03 2P - 01.07 a 30.07	4ª Vara Cível (titular)	Reginaldo Pereira Lima de Alencar	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06
3ª Vara Cível (auxiliar)	Thiago Brandão de Almeida (Juiz Auxiliar nº 07)	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.09 a 30.09	4ª Vara Cível (auxiliar)	Leonardo Lúcio Freire Trigueiro (Juiz Auxiliar nº 03)	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06
4ª Vara Cível	Reginaldo Pereira Lima de Alencar	1P - 07.01 a	3ª Vara Cível	Teófilo Rodrigues Ferreira	1P - 01.03 a



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

<b>(titular)</b>		<b>05.02</b> <b>2P - 01.06 a</b> <b>30.06</b>	<b>(titular)</b>		<b>30.03</b> <b>2P - 01.07 a</b> <b>30.07</b>
<b>4ª Vara Cível</b> <b>(auxiliar)</b>	Leonardo Lúcio Freire Trigueiro (Juiz Auxiliar nº 03)	<b>1P - 07.01 a</b> <b>05.02</b> <b>2P - 01.06 a</b> <b>30.06</b>	<b>3ª Vara Cível</b> <b>(auxiliar)</b>	Thiago Brandão de Almeida (Juiz Auxiliar nº 07)	<b>1P - 03.05 a</b> <b>01.06</b> <b>2P - 01.09 a</b> <b>30.09</b>
<b>5ª Vara Cível</b> <b>(titular)</b>	Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima	<b>1P - 01.06 a</b> <b>30.06</b> <b>2P - 01.11 a</b> <b>30.11</b>	<b>5ª Vara Cível</b> <b>(auxiliar)</b>	Edvaldo de Sousa Rebouças Neto (Juiz Auxiliar)	<b>1P - 01.07 a</b> <b>30.07</b> <b>2P - 18.11 a</b> <b>17.12</b>
<b>5ª Vara Cível</b> <b>(auxiliar)</b>	Edvaldo de Sousa Rebouças Neto (Juiz Auxiliar)	<b>1P - 01.07 a</b> <b>30.07</b> <b>2P - 18.11 a</b> <b>17.12</b>	<b>6ª Vara Cível</b>	Édison Rogério Leitão Rodrigues	<b>1P - 02.08 a</b> <b>31.08</b> <b>2P - 13.09 a</b> <b>12.10</b>
<b>6ª Vara Cível</b>	Édison Rogério Leitão Rodrigues	<b>1P - 02.08 a</b> <b>31.08</b> <b>2P - 13.09 a</b> <b>12.10</b>	<b>5ª Vara Cível</b> <b>(titular)</b>	Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima	<b>1P - 01.06 a</b> <b>30.06</b> <b>2P - 01.11 a</b> <b>30.11</b>
<b>7ª Vara Cível</b>	Sebastião Firmino Lima Filho	<b>1P - 03.05 a</b> <b>01.06</b> <b>2P - 04.10 a</b> <b>02.11</b>	<b>8ª Vara Cível</b>	Lucicleide Pereira Belo	<b>1P - 01.02 a</b> <b>02.03</b> <b>2P - 03.03 a</b> <b>01.04</b>
<b>8ª Vara Cível</b>	Lucicleide Pereira Belo	<b>1P - 01.02 a</b> <b>02.03</b> <b>2P - 03.03 a</b> <b>01.04</b>	<b>7ª Vara Cível</b>	Sebastião Firmino Lima Filho	<b>1P - 03.05 a</b> <b>01.06</b> <b>2P - 04.10 a</b> <b>02.11</b>
<b>9ª Vara Cível</b>	Antônio Soares dos Santos	<b>1P - 07.01 a</b> <b>05.02</b> <b>2P - 04.08 a</b> <b>02.09</b>	<b>10ª Vara Cível</b>	Edson Alves da Silva	<b>1P - 02.03 a</b> <b>31.03</b> <b>2P - 05.07 a</b> <b>03.08</b>
<b>10ª Vara Cível</b>	Edson Alves da Silva	<b>1P - 02.03 a</b> <b>31.03</b> <b>2P - 05.07 a</b> <b>03.08</b>	<b>9ª Vara Cível</b>	Antônio Soares dos Santos	<b>1P - 07.01 a</b> <b>05.02</b> <b>2P - 04.08 a</b> <b>02.09</b>

## CRIMINAIS

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
<b>1ª Vara Criminal</b>	Carlos Hamilton Bezerra Lima	<b>1P - 01.03 a</b> <b>30.03</b> <b>2P - 01.07 a</b> <b>30.07</b>	<b>2ª Vara Criminal</b>	José Vidal de Freitas Filho	<b>1P - 04.05 a</b> <b>02.06</b> <b>2P - 02.09 a</b> <b>01.10</b>
<b>2ª Vara Criminal</b>	José Vidal de Freitas Filho	<b>1P - 04.05 a</b> <b>02.06</b> <b>2P - 02.09 a</b> <b>01.10</b>	<b>1ª Vara Criminal</b>	Carlos Hamilton Bezerra Lima	<b>1P - 01.03 a</b> <b>30.03</b> <b>2P - 01.07 a</b> <b>30.07</b>
<b>3ª Vara Criminal</b> <b>(titular)</b>	João Antônio Bittencourt Braga Neto	<b>1P - 03.05 a</b> <b>01.06</b> <b>2P - 05.07 a</b> <b>03.08</b>	<b>3ª Vara Criminal</b> <b>(auxiliar)</b>	Lirton Nogueira Santos (Juiz Auxiliar nº 11 - Criminal)	<b>1P - 05.04 a</b> <b>04.05</b> <b>2P - 02.08 a</b> <b>31.08</b>
<b>3ª Vara Criminal</b> <b>(auxiliar)</b>	Lirton Nogueira Santos (Juiz Auxiliar nº 11 - Criminal)	<b>1P - 05.04 a</b> <b>04.05</b> <b>2P - 02.08 a</b> <b>31.08</b>	<b>4ª Vara Criminal</b>	Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho	<b>1P - 07.01 a</b> <b>05.02</b> <b>2P - 04.10 a</b> <b>02.11</b>
<b>4ª Vara Criminal</b>	Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho	<b>1P - 07.01 a</b> <b>05.02</b> <b>2P - 04.10 a</b> <b>02.11</b>	<b>3ª Vara Criminal</b> <b>(titular)</b>	João Antônio Bittencourt Braga Neto	<b>1P - 03.05 a</b> <b>01.06</b> <b>2P - 05.07 a</b> <b>03.08</b>
<b>5ª Vara Criminal</b> <b>(titular)</b>	José Olindo Gil Barbosa	<b>1P - 01.03 a</b> <b>30.03</b> <b>2P - 05.07 a</b> <b>03.08</b>	<b>6ª Vara Criminal</b> <b>(titular)</b>	Raimundo Holland Moura de Queiroz	<b>1P - 01.02 a</b> <b>02.03</b> <b>2P - 01.07 a</b> <b>30.07</b>
<b>5ª Vara</b>	Ana Lúcia Terto Madeira Medeiros (Juiz	<b>1P - 07.01</b>	<b>6ª Vara</b>	Lisabete Maria Marchetti (Juiz	<b>1P - 08.02</b>



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Criminal (auxiliar)	Auxiliar nº 09 - Criminal)	a 05.02 2P - 01.06 a 30.06	Criminal (auxiliar)	Auxiliar nº 10 - Criminal)	a 09.03 2P - 01.07 a 30.07
6ª Vara Criminal (titular)	Raimundo Holland Moura de Queiroz	1P - 01.02 a 02.03 2P - 01.07 a 30.07	5ª Vara Criminal (titular)	José Olindo Gil Barbosa	1P - 01.03 a 30.03 2P - 05.07 a 03.08
6ª Vara Criminal (auxiliar)	Lisabete Maria Marchetti (Juiz Auxiliar nº 10 - Criminal)	1P - 08.02 a 09.03 2P - 01.07 a 30.07	5ª Vara Criminal (auxiliar)	Ana Lúcia Terto Madeira Medeiros Juiz Auxiliar nº 09	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06
7ª Vara Criminal	Almir Abib Tajra Filho	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.11 a 30.11	8ª Vara Criminal	Washington Luiz Gonçalves Correia	1P - 01.07 a 30.07 2P - 01.10 a 30.10
8ª Vara Criminal	Washington Luiz Gonçalves Correia	1P - 01.07 a 30.07 2P - 01.10 a 30.10	7ª Vara Criminal	Almir Abib Tajra Filho	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.11 a 30.11
9ª Vara Criminal	Valdênia Moura Marques de Sá	1P - 07.06 a 06.07 2P - 18.11 a 17.12	10ª Vara Criminal	Antônio Lopes de Oliveira	1P - 07.01 a 05.02 2P - 07.07 a 05.08
10ª Vara Criminal	Antônio Lopes de Oliveira	1P - 07.01 a 05.02 2P - 07.07 a 05.08	9ª Vara Criminal	Valdênia Moura Marques de Sá	1P - 07.06 a 06.07 2P - 18.11 a 17.12

## REGISTROS PÚBLICOS

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Única	Celina Maria Freitas de Sousa Moura	1P - 01.07 a 30.07 2P - 01.11 a 30.11	JECC VII - Fazenda Pública	Maria Célia Lima Lúcio	1P - 01.03 a 30.03 2P - 31.05 a 29.06

## TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara Júri	Antônio Reis de Jesus Nollêto	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.07 a 30.07	2ª Vara Júri	Maria Zilnar Coutinho Leal	1P - 02.10 a 31.10 2P - 03.11 a 02.12
2ª Vara Júri	Maria Zilnar Coutinho Leal	1P - 02.10 a 31.10 2P - 03.11 a 02.12	1ª Vara Júri	Antônio Reis de Jesus Nollêto	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.07 a 30.07

## FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara Feitos da Fazenda Pública	Aderson Antônio Brito Nogueira	1P - 11.01 a 09.02 2P - 16.07 a 15.08	2ª Vara Feitos da Fazenda Pública	João Gabriel Furtado Baptista	1P - 01.03 a 30.03 2P - 01.09 a 30.09
2ª Vara Feitos da Fazenda Pública	João Gabriel Furtado Baptista	1P - 01.03 a 30.03 2P - 01.09 a 30.09	1ª Vara Feitos da Fazenda Pública	Aderson Antônio Brito Nogueira	1P - 11.01 a 09.02 2P - 16.07 a 15.08
3ª Vara Feitos da Fazenda Pública	Haydée Lima de Castelo Branco	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.10 a 30.10	4ª Vara Feitos da Fazenda Pública	Dioclécio Sousa da Silva	1P - 11.01 a 09.02 2P - 05.07 a 03.08
4ª Vara Feitos da Fazenda Pública	Dioclécio Sousa da Silva	1P - 11.01 a 09.02 2P - 05.07 a 03.08	3ª Vara Feitos da Fazenda Pública	Haydée Lima de Castelo Branco	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.10 a 30.10



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

INFÂNCIA E JUVENTUDE					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara da Infância e Juventude	Maria Luíza de Moura Mello e Freitas	1P - 11.01 a 09.02 2P - 05.07 a 03.08	2ª Vara da Infância e Juventude	Elfrida Costa Belleza Silva	1P - 01.03 a 30.03 2P - 04.08 a 02.09
2ª Vara da Infância e Juventude	Elfrida Costa Belleza Silva	1P - 01.03 a 30.03 2P - 04.08 a 02.09	1ª Vara da Infância e Juventude	Maria Luíza de Moura Mello e Freitas	1P - 11.01 a 09.02 2P - 05.07 a 03.08

FAMÍLIA E SUCESSÕES					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara de Família e Sucessões	Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha	1P - 04.05 a 02.06 2P - 01.10 a 30.10	2ª Vara de Família e Sucessões	Elvira Maria Osório Pitombeira M. Carvalho	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.03 a 30.03
2ª Vara de Família e Sucessões	Elvira Maria Osório Pitombeira M. Carvalho	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.03 a 30.03	1ª Vara de Família e Sucessões	Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha	1P - 04.05 a 02.06 2P - 01.10 a 30.10
3ª Vara de Família e Sucessões (titular)	Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio	1P - 01.07 a 30.07 2P - 01.10 a 30.10	3ª Vara de Família e Sucessões (auxiliar)	Litelton Vieira de Oliveira	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08
3ª Vara de Família e Sucessões (auxiliar)	Litelton Vieira de Oliveira (Juiz Auxiliar nº 02)	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08	4ª Vara de Família e Sucessões	Antonio de Paiva Sales	1P - 04.05 a 02.06 2P - 04.11 a 03.12
4ª Vara de Família e Sucessões	Antônio de Paiva Sales	1P - 04.05 a 02.06 2P - 04.11 a 03.12	3ª Vara de Família e Sucessões (titular)	Keylla Ranyere L. T. Procópio	1P - 01.07 a 30.07 2P - 01.10 a 30.10
5ª Vara de Família e Sucessões	Tânia Regina Silva Sousa	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.07 a 30.07	6ª Vara de Família e Sucessões (titular)	Paulo Roberto de Araújo Barros	1P - 05.03 a 03.04 2P - 02.09 a 01.10
6ª Vara de Família e Sucessões (titular)	Paulo Roberto de Araújo Barros	1P - 05.03 a 03.04 2P - 02.09 a 01.10	6ª Vara de Família e Sucessões (auxiliar)	Virgílio Madeira Martins Filho	1P - 11.01 a 09.02 2P - 02.08 a 31.08
6ª Vara de Família e Sucessões (auxiliar)	Virgílio Madeira Martins Filho (Juiz Auxiliar nº 01)	1P - 11.01 a 09.02 2P - 02.08 a 31.08	5ª Vara de Família e Sucessões	Tânia Regina Sousa Guimarães Rocha	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.07 a 30.07

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
JECC Centro I - Ilhotas	Eliana Márcia Nunes de Carvalho	1P - 01.07 a 30.07 2P - 01.09 a 30.09	JECC Centro II - Areolino de Abreu	Reinaldo Araújo Magalhães Dantas	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08
JECC Centro II - Areolino de Abreu	Reinaldo Araújo Magalhães Dantas	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08	JECC Centro I - Ilhotas	Eliana Márcia Nunes de Carvalho	1P - 01.07 a 30.07 2P - 01.09 a 30.09
JECC NORTE IV - UESPI	Celso Barros Coelho Filho	1P - 01.06 a 30.06 2P - 01.09 a 30.09	JECC NORTE V - Buenos Aires	Maria do Socorro Lima de Matos e Silva	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08





# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

JECC NORTE V - Buenos Aires	Maria do Socorro Lima de Matos e Silva	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08	JECC NORTE IV - UESPI	Celso Barros Coelho Filho	1P - 01.06 a 30.06 2P - 01.09 a 30.09
JECC LESTE VIII - Horto Florestal	Kelson Carvalho Lopes da Silva	1P - 07.01 a 05.02 2P - 03.11 a 02.12	JECC LESTE IX UFPI	Manoel de Sousa Dourado	1P - 01.02 a 02.03 2P - 03.05 a 01.06
JECC LESTE IX UFPI	Manoel de Sousa Dourado	1P - 01.02 a 02.03 2P - 03.05 a 01.06	JECC LESTE VIII - Horto Florestal	Kelson Carvalho Lopes da Silva	1P - 07.01 a 05.02 2P - 03.11 a 02.12
JECC SUDESTE X Redonda	Jorge da Costa Veloso	1P - 17.05 a 15.06 2P - 16.11 a 15.12	JECC SUL VI - Bela Vista	João Henrique Sousa Gomes	1P - 15.02 a 16.03 2P - 15.07 a 13.08
JECC SUL VI - Bela Vista	João Henrique Sousa Gomes	1P - 15.02 a 16.03 2P - 15.07 a 13.08	JECC SUDESTE X Redonda	Jorge da Costa Veloso	1P - 17.05 a 15.06 2P - 16.11 a 15.12

## JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
JECC VII - Fazenda Pública	Maria Célia Lima Lúcio	1P - 01.03 a 30.03 2P - 31.05 a 29.06	Registros Públicos	Celina Maria Freitas de Sousa Moura	1P - 01.07 a 30.07 2P - 01.11 a 30.11

## JUIZOS AUXILIARES

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Juiz Auxiliar 01	Virgílio Madeira Martins Filho	1P - 11.01 a 09.02 2P - 02.08 a 31.08	5ª Vara de Família e Sucessões	Tânia Regina Sousa Guimarães Rocha	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.07 a 30.07
Juiz Auxiliar 02	Litelton Vieira de Oliveira	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08	4ª Vara de Família e Sucessões	Antonio de Paiva Sales	1P - 04.05 a 02.06 2P - 04.11 a 03.12
Juiz Auxiliar 03	Leonardo Lúcio Freire Trigueiro	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06	Juiz Auxiliar nº 07 (3ª Cível)	Thiago Brandão de Almeida	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.09 a 30.09
Juiz Auxiliar 04	Raimundo José de Macau Furtado	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06	Juiz Auxiliar nº 06 (2ª Cível)	Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes	1P - 08.02 a 09.03 2P - 20.07 a 19.08
Juiz Auxiliar 05	Luiz de Moura Correia	1P - 07.01 a 05.02 2P - 08.02 a 09.03			
Juiz Auxiliar 06	Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes	1P - 08.02 a 09.03 2P - 20.07 a 19.08	Juiz Auxiliar nº 04 (1ª Cível)	Raimundo José de Macau Furtado	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06
Juiz Auxiliar 07	Thiago Brandão de Almeida	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.09 a 30.09	Juiz Auxiliar nº 03 (4ª Cível)	Leonardo Lúcio Freire Trigueiro	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06
Juiz Auxiliar 08	Gláucia Mendes de Macêdo	1P - 13.05 a 11.06 2P - 08.09 a 07.10	JECC Leste VIII - Horto Florestal	Kelson Carvalho Lopes da Silva	1P - 07.01 a 05.02 2P - 03.11 a 02.12
Juiz Auxiliar 09	Ana Lúcia Terto Madeira	1P - 07.01 a	6ª Vara Criminal	Lisabete Maria Marchetti	1P - 08.02 a



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

(CRIMINAL)	Medeiros	05.02 2P - 01.06 a 30.06	Juízo Auxiliar	Juiz Auxiliar nº 10	09.03 2P - 01.07 a 30.07
Juiz Auxiliar 10 (CRIMINAL)	Lisabete Maria Marchetti	1P - 08.02 a 09.03 2P - 01.07 a 30.07	Juiz Auxiliar nº 09 (5ª Criminal - Maria da Penha)	Ana Lúcia Terto Madeira Medeiros	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06
Juiz Auxiliar 11 (CRIMINAL)	Lirton Nogueira Santos	1P - 05.04 a 04.05 2P - 02.08 a 31.08	4ª Vara Criminal	Júnia Maria Feitosa Bezerra Fialho	1P - 07.01 a 05.02 2P - 04.10 a 02.11
	Edvaldo de Sousa Rebouças Neto	1P - 01.07 a 30.07 2P - 18.11 a 17.12	6ª Vara Cível	Édison Rogério Leitão Rodrigues	1P - 02.08 a 31.08 2P - 13.09 a 12.10

## ENTRÂNCIA FINAL - INTERIOR

CAMPO MAIOR					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara	Múccio Miguel Meira	1P - 21.06 a 20.07 2P - 13.10 a 11.11	Juizado Especial Cível e Criminal	Leandro Emídio Lima e Silva Ferreira	1P - 01.03 a 30.03 2P - 02.08 a 31.08
2ª Vara	Júlio César Menezes Garcez	1P - 19.07 a 17.08 2P - 04.10 a 02.11	3ª Vara	Lara Kaline Siqueira Furtado	1P - 16.06 a 15.07 2P - 18.11 a 17.12
3ª Vara	Lara Kaline Siqueira Furtado	1P - 16.06 a 15.07 2P - 18.11 a 17.12	2ª Vara	Júlio César Menezes Garcez	1P - 19.07 a 17.08 2P - 04.10 a 02.11
Juizado Especial Cível e Criminal	Leandro Emídio Lima e Silva Ferreira	1P - 01.03 a 30.03 2P - 02.08 a 31.08	1ª Vara	Múccio Miguel Meira	1P - 21.06 a 20.07 2P - 13.10 a 11.11

CORRENTE					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Vara Única	Igor Rafael Carvalho de Alencar	1P - 01.03 a 30.03 2P - 02.08 a 31.08	Juizado Especial Cível e Criminal	Mara Rúbia Costa Soares	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.07 a 30.07
Juizado Especial Cível e Criminal	Mara Rúbia Costa Soares	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.07 a 30.07	Vara Única	Igor Rafael Carvalho de Alencar	1P - 01.03 a 30.03 2P - 02.08 a 31.08

FLORIANO					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara	Noé Pacheco de Carvalho	1P - 01.02 a 02.03 2P - 01.07 a 30.07	Juizado Especial Cível e Criminal	Carlos Eugênio Macedo de Santiago	1P - 03.03 a 01.04 2P - 03.05 a 01.06
2ª Vara	Carlos Marcello Sales Campos	1P - 03.05 a 01.06 2P - 02.08 a 31.08	3ª Vara	Marcus Klingner Madeira de Vasconcelos	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.06 a 01.07
3ª Vara	Marcus Klingner Madeira de Vasconcelos	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.06 a 01.07	2ª Vara	Carlos Marcello Sales Campos	1P - 03.05 a 01.06 2P - 02.08 a 31.08



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Juizado Especial Cível e Criminal	Carlos Eugênio Macedo de Santiago	1P - 03.03 a 01.04 2P - 03.05 a 01.06	1ª Vara	Noé Pacheco de Carvalho	1P - 01.02 a 02.03 2P - 01.07 a 30.07
-----------------------------------	-----------------------------------	--	---------	-------------------------	--

**JOSÉ DE FREITAS (obs. Comarca rebaixada)**

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Vara Única / JECC agregado	Luís Henrique Moreira Rêgo	1P - 22.02 a 23.03 2P - 08.09 a 07.10	Vara Única de Miguel Alves	Sérgio Roberto Marinho Fortes do Rêgo	1P - 30.06 a 29.07 2P - 18.11 a 17.12

**OEIRAS**

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara	Rafael Mendes Palludo	1P - 07.01 a 05.02 2P - 08.02 a 09.03	Juizado Especial Cível e Criminal	José Osvaldo de Sousa	1P - 05.04 a 04.05 2P - 19.07 a 17.08
2ª Vara (titular)	Maria do Socorro Rocha Cipriano	1P - 03.05 a 01.06 2P - 08.09 a 07.10	2ª Vara (auxiliar)	Marcos Antônio Moura Mendes	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08
2ª Vara (auxiliar)	Marcos Antônio Moura Mendes	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08	1ª Vara	Rafael Mendes Palludo	1P - 07.01 a 05.02 2P - 08.02 a 09.03
Juizado Especial Cível e Criminal	José Osvaldo de Sousa	1P - 05.04 a 04.05 2P - 19.07 a 17.08	2ª Vara (titular)	Maria do Socorro Rocha Cipriano	1P - 03.05 a 01.06 2P - 08.09 a 07.10

**PARNAÍBA**

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara Cível	Heliomar Rios Ferreira	1P - 07.01 a 05.02 2P - 05.07 a 03.08	2ª Vara Cível	Mauro Augusto de Rezende	1P - 01.03 a 30.03 2P - 05.04 a 04.05
2ª Vara Cível	Mauro Augusto de Rezende	1P - 01.03 a 30.03 2P - 05.04 a 04.05	1ª Vara Cível	Heliomar Rios Ferreira	1P - 07.01 a 05.02 2P - 05.07 a 03.08
3ª Vara Cível	Zelvânia Márcia Batista Barbosa	1P - 05.04 a 04.05 2P - 01.11 a 30.11	4ª Vara Cível	Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias	1P - 22.02 a 23.03 2P - 05.07 a 03.08
4ª Vara Cível	Anna Victória Muylaert Saraiva Cavalcanti Dias	1P - 22.02 a 23.03 2P - 05.07 a 03.08	3ª Vara Cível	Zelvânia Márcia Batista Barbosa	1P - 05.04 a 04.05 2P - 01.11 a 30.11
1ª Vara Criminal	Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos	1P - 01.06 a 30.06 2P - 08.09 a 07.10	2ª Vara Criminal	Marcelo Mesquita Silva	1P - 01.07 a 30.07 2P - 03.11 a 02.12
2ª Vara Criminal	Marcelo Mesquita Silva	1P - 01.07 a 30.07 2P - 03.11 a 02.12	1ª Vara Criminal	Maria do Perpétuo Socorro Ivani de Vasconcelos	1P - 01.06 a 30.06 2P - 08.09 a 07.10
Juizado Especial Cível e Criminal	Max Paulo Soares de Alcântara	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.07 a 30.07	Vara Única de Luís Correia	Willmann Izac Ramos Santos	1P - 08.09 a 07.10 2P - 18.11 a 17.12



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

PICOS					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara	Maria da Conceição Gonçalves Portela	1P - 05.04 a 04.05 2P - 19.07 a 17.08	2ª Vara	Leonardo Brasileiro	1P - 12.02 a 11.03 2P - 01.04 a 30.04
2ª Vara	Leonardo Brasileiro	1P - 12.02 a 11.03 2P - 01.04 a 30.04	1ª Vara	Maria da Conceição Gonçalves Portela	1P - 05.04 a 04.05 2P - 19.07 a 17.08
3ª Vara (titular)	Geneci Benevides Ribeiro (Titular)	1P - 08.02 a 09.03 2P - 01.10 a 30.10	3ª Vara Juízo Auxiliar	José Airton Medeiros de Sousa Juiz Auxiliar nº 01	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08
3ª Vara (auxiliar)	José Airton Medeiros de Sousa (Auxiliar nº 01)	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08	JECC	Adelmar de Sousa Martins	1P - 01.07 a 30.07 2P - 18.11 a 17.12
4ª Vara (titular)	Sérgio Luís Carvalho Fortes	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.07 a 30.07	4ª Vara Juízo Auxiliar	Fabício Paulo Cysne de Novaes Juiz Auxiliar nº 02	1P - 11.01 a 09.02 2P - 01.09 a 30.09
4ª Vara (auxiliar)	Fabício Paulo Cysne de Novaes (Auxiliar nº 02)	1P - 11.01 a 09.02 2P - 01.09 a 30.09	5ª Vara	Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho	1P - 01.04 a 30.04 2P - 01.10 a 30.10
5ª Vara	Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho	1P - 01.04 a 30.04 2P - 01.10 a 30.10	4ª Vara	Sérgio Luís de Carvalho Fortes	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.07 a 30.07
Juizado Especial Cível e Criminal	Adelmar de Sousa Martins	1P - 01.07 a 30.07 2P - 18.11 a 17.12	3ª Vara	Geneci Benevides Ribeiro	1P - 08.02 a 09.03 2P - 01.10 a 30.10

PIRIPIRI					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
1ª Vara	Antonio Francisco Gomes de Oliveira	1P - 02.07 a 31.07 2P - 25.10 a 23.11	Capitão de Campos	VAGO	
2ª Vara	Raimundo José Gomes	1P - 01.06 a 30.06 2P - 01.09 a 30.09	Piripiri	Antonio Francisco Gomes de Oliveira	1P - 02.07 a 31.07 2P - 25.10 a 23.11
3ª Vara	Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias	1P - 01.02 a 02.03 2P - 05.07 a 03.08	Piripiri	Raimundo José Gomes	1P - 01.06 a 30.06 2P - 01.09 a 30.09
Juizado Especial Cível e Criminal	Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante	1P - 01.06 a 30.06 2P - 08.09 a 07.10	Piripiri	Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias	1P - 01.02 a 02.03 2P - 05.07 a 03.08

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA					
TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Água Branca	José Eduardo Couto de Oliveira	1P - 16.06 a 15.07 2P - 04.10 a 02.11	São Pedro do Piauí	Ítalo Márcio Gurgel de Castro	1P - 07.01 a 05.02 2P - 16.07 a 14.08



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Altos	Andréa Parente Lobão Veras	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06	Altos	Ulysses Gonçalves da Silva Neto	1P - 05.07 a 03.08 2P - 01.10 a 30.10
Altos (Auxiliar)	Ulysses Gonçalves da Silva Neto	1P - 05.07 a 03.08 2P - 01.10 a 30.10	Altos	Carmen Maria Paiva F. Soares	1P - 08.02 a 09.03 2P - 10.05 a 08.06
JECC de Altos	Carmen Maria Paiva F. Soares	1P - 08.02 a 09.03 2P - 10.05 a 08.06	Altos	Andréa Parente Lobão Veras	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06
Amarante	Netanias Batista de Moura	1P - 03.05 a 01.06 2P - 08.09 a 07.10	Regeneração	Alberto Franklin de Alencar Milfont	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.07 a 30.07
Avelino Lopes	VAGO		Parnaguá	José Sodrê Ferreira Neto	1P - 26.04 a 25.05 2P - 08.09 a 07.10
Barras (Cível)	Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa	1P - 03.05 a 01.06 2P - 08.09 a 07.10	Barras	João Manoel de Moura Ayres	1P - 05.07 a 03.08 2P - 18.11 a 17.12
Barras (Criminal)	João Manoel de Moura Ayres	1P - 05.07 a 03.08 2P - 18.11 a 17.12	Barras	Melissa de Vasconcelos Lima Pessoa	1P - 03.05 a 01.06 2P - 08.09 a 07.10
Batalha	Lidiane Suély Marques Batista	1P - 07.01 a 05.02 2P - 18.11 a 17.12	Matias Olímpio	Jorge Cley Martins Vieira	1P - 22.02 a 23.03 2P - 05.07 a 03.08
Bom Jesus	Élvio Íbsen Barreto de Sousa Coutinho	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.03 a 30.03	Gilbuês	Francisco das Chagas Ferreira	1P - 03.05 a 01.06 2P - 05.07 a 03.08
Bom Jesus (Vara Agrária)	VAGO		Bom Jesus	Élvio Íbsen Barreto de Sousa Coutinho	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.03 a 30.03
Buriti dos Lopes	José Carlos da Fonseca Lima Amorim	1P - 07.06 a 06.07 2P - 08.09 a 07.10	Cocal	Carlos Augusto Arantes Júnior	1P - 12.07 a 10.08 2P - 16.11 a 15.12
Canto do Buriti	Mário Soares de Alencar	1P - 03.05 a 01.06 2P - 05.07 a 03.08	Cristino Castro	Anderson Brito da Mata	1P - 07.01 a 05.02 2P - 18.11 a 17.12
Castelo do Piauí	Raniere Santos Sucupira	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.03 a 30.03	São Miguel do Tapuio	Alexandre Alberto Teodoro da Silva	1P - 12.07 a 10.08 2P - 16.11 a 15.12
Cocal	Carlos Augusto Arantes Júnior	1P - 12.07 a 10.08 2P - 16.11 a 15.12	Buriti dos Lopes	José Carlos da Fonseca Lima Amorim	1P - 07.06 a 06.07 2P - 08.09 a 07.10
Cristino Castro	Anderson Brito da Mata	1P - 07.01 a 05.02 2P - 18.11 a 17.12	Canto do Buriti	Mário Soares de Alencar	1P - 03.05 a 01.06 2P - 05.07 a 03.08
Demerval Lobão	Maria da Paz e Silva Miranda	1P - 10.02 a 11.03 2P - 01.07 a 30.07	Monsenhor Gil	Sílvio Valois Cruz Júnior	1P - 11.01 a 09.02 2P - 02.08 a 31.08
Elesbão Veloso	João de Castro Silva	1P - 07.01 a 05.02	Barro Duro	Marcos Augusto Cavalcanti Dias	1P - 05.07 a 03.08



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

		<b>2P - 01.06 a 30.06</b>			<b>2P - 16.09 a 15.10</b>
Esperantina	VAGO		Esperantina <b>(Auxiliar)</b>	Arlton Rosal Falcão Júnior	<b>1P - 18.02 a 19.03</b> <b>2P - 15.07 a 13.08</b>
Esperantina <b>(Auxiliar)</b>	Arlton Rosal Falcão Júnior	<b>1P - 18.02 a 19.03</b> <b>2P - 15.07 a 13.08</b>	Esperantina	VAGO	
Fronteiras	Ênio Gustavo Lopes Barros	<b>1P - 22.02 a 23.03</b> <b>2P - 02.08 a 31.08</b>	Pio IX	Thiago Coutinho de Oliveira	<b>1P - 05.07 a 03.08</b> <b>2P - 16.11 a 15.12</b>
Gilbués	Francisco das Chagas Ferreira		Bom Jesus	VAGO	
Guadalupe	Marcus Antônio Sousa e Silva	<b>1P - 01.06 a 30.06</b> <b>2P - 04.10 a 02.11</b>			
Inhuma	Expedito Costa Júnior	<b>1P - 05.04 a 04.05</b> <b>2P - 16.11 a 15.12</b>			
Itaueira	Ronaldo Paiva Nunes Marreiros	<b>1P - 16.03 a 14.04</b> <b>2P - 27.09 a 26.10</b>	Paes Landim	Leon Eduardo Rodrigues Sousa	<b>1P - 22.02 a 23.03</b> <b>2P - 05.07 a 03.08</b>
Jaicós	Antônio Genival Pereira de Sousa	<b>1P - 03.05 a 01.06</b> <b>2P - 01.10 a 30.10</b>	Paulistana	Denis Deangelis Brito Varela	<b>1P - 07.01 a 05.02</b> <b>2P - 01.07 a 30.07</b>
Luís Correia	Willmann Izac Ramos Santos	<b>1P - 08.09 a 07.10</b> <b>2P - 18.11 a 17.12</b>	Parnaíba	Max Paulo Soares de Alcântara	<b>1P - 07.01 a 05.02</b> <b>2P - 01.07 a 30.07</b>
Luzilândia	Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira	<b>1P - 03.05 a 01.06</b> <b>2P - 01.10 a 30.10</b>	Batalha	Lidiane Suély Marques Batista	<b>1P - 07.01 a 05.02</b> <b>2P - 18.11 a 17.12</b>
Paulistana	Denis Deangelis Brito Varela	<b>1P - 07.01 a 05.02</b> <b>2P - 01.07 a 30.07</b>	Itainópolis	Mariana Marinho Machado	<b>1P - 01.06 a 30.06</b> <b>2P - 18.11 a 17.12</b>
Pedro II	Kildary Louchard de Oliveira Costa	<b>1P - 11.01 a 09.02</b> <b>2P - 16.11 a 15.12</b>	Pedro II	Diego Ricardo Melo de Almeida	<b>1P - 05.04 a 04.05</b> <b>2P - 20.09 a 19.10</b>
JECC de Pedro II	Diego Ricardo Melo de Almeida	<b>1P - 05.04 a 04.05</b> <b>2P - 20.09 a 19.10</b>	Pedro II	Kildary Louchard de Oliveira Costa	<b>1P - 11.01 a 09.02</b> <b>2P - 16.11 a 15.12</b>
Pio IX	Thiago Coutinho de Oliveira	<b>1P - 05.07 a 03.08</b> <b>2P - 16.11 a 15.12</b>	Fronteiras	Ênio Gustavo Lopes Barros	<b>1P - 22.02 a 23.03</b> <b>2P - 02.08 a 31.08</b>
Piracuruca	Stefan Oliveira Ladislau	<b>1P - 05.04 a 04.05</b> <b>2P - 18.10 a 16.11</b>	Piracuruca	Rogério de Oliveira Nunes	<b>1P - 01.03 a 30.03</b> <b>2P - 07.06 a 06.07</b>
JECC de Piracuruca	Rogério de Oliveira Nunes	<b>1P - 01.03 a 30.03</b> <b>2P - 07.06 a 06.07</b>	Piracuruca	Stefan Oliveira Ladislau	<b>1P - 05.04 a 04.05</b> <b>2P - 18.10 a 16.11</b>
Porto	Maurício Machado Queiroz	<b>1P - 07.01 a</b>	José de Freitas	Luís Henrique Moreira Rêgo	<b>1P - 22.02 a</b>



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

	Ribeiro	05.02 2P - 02.08 a 31.08			23.03 2P - 08.09 a 07.10
São João do Piauí	Ermano Chaves Portela Martins	1P - 19.07 a 17.08 2P - 20.09 a 19.10	São João do Piauí	Filipe Bacelar Aguiar Carvalho	1P - 10.05 a 08.06 2P - 25.10 a 23.11
São João do Piauí (Auxiliar)	Filipe Bacelar Aguiar Carvalho	1P - 10.05 a 08.06 2P - 25.10 a 23.11	São João do Piauí	Ermano Chaves Portela Martins	1P - 19.07 a 17.08 2P - 20.09 a 19.10
São Miguel do Tapuio	Alexandre Alberto Teodoro da Silva	1P - 12.07 a 10.08 2P - 16.11 a 15.12	Castelo do Piauí	Raniere Santos Sucupira	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.03 a 30.03
São Pedro do Piauí	Ítalo Márcio Gurgel de Castro	1P - 07.01 a 05.02 2P - 16.07 a 14.08	Água Branca	José Eduardo Couto de Oliveira	1P - 16.06 a 15.07 2P - 04.10 a 02.11
1ª Vara de São Raimundo Nonato	Carlos Alberto Bezerra Chagas	1P - 02.03 a 31.03 2P - 02.08 a 31.08	São Raimundo Nonato	VAGO	
São Raimundo Nonato (Auxiliar)	VAGO		São Raimundo Nonato	Patrícia Luz Cavalcante	1P - 11.01 a 09.02 2P - 05.07 a 03.08
2ª Vara de São Raimundo Nonato	Patrícia Luz Cavalcante	1P - 11.01 a 09.02 2P - 05.07 a 03.08	São Raimundo Nonato	Carlos Alberto Bezerra Chagas	1P - 02.03 a 31.03 2P - 02.08 a 31.08
JECC de São Raimundo Nonato	VAGO		Caracol	Robledo Moraes Peres De Almeida	1P - 05.07 a 03.08 2P - 18.11 a 17.12
Simões	Clayton Rodrigues de Moura Silva	1P - 05.07 a 03.08 2P - 04.10 a 02.11	Padre Marcos	Tallita Cruz Sampaio	1P - 11.01 a 09.02 2P - 02.08 a 31.08
Simplicio Mendes	Rodrigo Tolentino	1P - 01.03 a 30.03 2P - 08.09 a 07.10	Simplicio Mendes	Mário César Moreira Cavalcante	1P - 05.04 a 04.05 2P - 08.09 a 07.10
Simplicio Mendes (Auxiliar)	Mário César Moreira Cavalcante	1P - 05.04 a 04.05 2P - 08.09 a 07.10	Simplicio Mendes	Rodrigo Tolentino	1P - 01.03 a 30.03 2P - 08.09 a 07.10
União	Mariana Cruz Almeida Pires	1P - 11.01 a 09.02 2P - 15.07 a 13.08	União (Auxiliar)	Roberth Rogério Marinho Arouche	1P - 16.06 a 15.07 2P - 22.11 a 21.12
União (Auxiliar)	Roberth Rogério Marinho Arouche	1P - 16.06 a 15.07 2P - 22.11 a 21.12	União	Mariana Cruz Almeida Pires	1P - 11.01 a 09.02 2P - 15.07 a 13.08
Uruçuí	VAGO		Uruçuí	VAGO	
Uruçuí	VAGO		Uruçuí	VAGO	
Valença do Piauí (Cível)	Juscelino Norberto da Silva Neto	1P - 02.06 a 01.07 2P - 08.09 a 07.10	Valença do Piauí	Franco Morette Felício de Azevedo	1P - 03.05 a 01.06 2P - 13.10 a 11.11
Valença do Piauí (Criminal)	Franco Morette Felício de Azevedo	1P - 03.05 a 01.06 2P - 13.10 a 11.11	Valença do Piauí	Juscelino Norberto da Silva Neto	1P - 02.06 a 01.07 2P - 08.09 a 07.10



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

## ENTRÂNCIA INICIAL

TITULAR			SUBSTITUTO		
UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
Barro Duro	Marcos Augusto Cavalcanti Dias	1P - 05.07 a 03.08 2P - 16.09 a 15.10	Elesbão Veloso	João de Castro Silva	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.06 a 30.06
Capitão de Campos	VAGO		Piripiri	Maria Helena Rezende Andrade Cavalcante	1P - 01.06 a 30.06 2P - 08.09 a 07.10
Caracol	Robledo Moraes Peres De Almeida	1P - 05.07 a 03.08 2P - 18.11 a 17.12	São Raimundo Nonato	VAGO	
Itainópolis	Mariana Marinho Machado	1P - 01.06 a 30.06 2P - 18.11 a 17.12	Jaicós	Antônio Genival Pereira de Sousa	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.10 a 30.10
Manoel Emídio	Luciana Cláudia Medeiros De Souza	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.09 a 30.09	Ribeiro Gonçalves	Uismere Ferreira Coelho	1P - 01.03 a 30.03 2P - 05.07 a 03.08
Marcos Parente	Breno Borges Brasil	1P - 13.01 a 11.02 2P - 02.08 a 31.08	Guadalupe	Marcus Antonio Sousa e Silva	1P - 01.06 a 30.06 2P - 04.10 a 02.11
Matias Olímpio	Jorge Cley Martins Vieira	1P - 22.02 a 23.03 2P - 05.07 a 03.08	Luzilândia	Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira	1P - 03.05 a 01.06 2P - 01.10 a 30.10
Miguel Alves	Sérgio Roberto Marinho Fortes do Rêgo	1P - 30.06 a 29.07 2P - 18.11 a 17.12	Porto	Maurício Machado Queiroz Ribeiro	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08
Monsenhor Gil	Sílvio Valois Cruz Júnior	1P - 11.01 a 09.02 2P - 02.08 a 31.08	Demerval Lobão	Maria da Paz e Silva Miranda	1P - 10.02 a 11.03 2P - 01.07 a 30.07
Padre Marcos	Tallita Cruz Sampaio	1P - 11.01 a 09.02 2P - 02.08 a 31.08	Simões	Clayton Rodrigues de Moura Silva	1P - 05.07 a 03.08 2P - 04.10 a 02.11
Paes Landim	Leon Eduardo Rodrigues Sousa	1P - 22.02 a 23.03 2P - 05.07 a 03.08	Itaueira	Ronaldo Paiva Nunes Marreiros	1P - 16.03 a 14.04 2P - 27.09 a 26.10
Parnaguá	José Sodrê Ferreira Neto	1P - 26.04 a 25.05 2P - 08.09 a 07.10	Avelino Lopes	VAGO	
Regeneração	Alberto Franklin de Alencar Milfont	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.07 a 30.07	Amarante	Netanias Batista de Moura	
Ribeiro Gonçalves	Uismere Ferreira Coelho	1P - 01.03 a 30.03 2P - 05.07 a 03.08	Manoel Emídio	Luciana Cláudia Medeiros De Souza	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.09 a 30.09
Santa Filomena	Nauro Thomaz de Carvalho	1P - 11.01 a 09.02 2P - 16.11 a 15.12			

## JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTOS

MAGISTRADO(A)	PERÍODOS
---------------	----------





# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Georges Cobiniano Sousa de Melo	1P - 11.01 a 09.02 2P - 03.05 a 01.06
Danilo Melo de Sousa	1P - 01.06 a 30.06 2P - 03.11 a 02.12
Carmelita Angélica Lacerda Brito de Oliveira	1P - 28.06 a 27.07 2P - 18.11 a 17.12
Markus Calado Schultz	1P - 01.02 a 02.03 2P - 08.09 a 07.10
Sandro Francisco Rodrigues	1P - 07.01 a 05.02 2P - 01.07 a 30.07
Rita de Cássia da Silva	1P - 07.01 a 05.02 2P - 02.08 a 31.08
Valdemir Ferreira Santos	1P - 01.02 a 02.03 2P - 05.07 a 03.08
Cássia Lage de Macedo	1P - 07.01 a 05.02 2P - 03.11 a 02.12
Rostonio Uchoa Lima Oliveira	1P - 21.01 a 19.02 2P - 22.02 a 23.03
Rodolfo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz	1P - 22.02 a 23.03 2P - 07.06 a 06.07
Viviane Kaliny Lopes de Sousa	1P - 11.08 a 09.09 2P - 03.11 a 02.12
Cleber Roberto Soares Souza	1P - 03.05 a 01.06 2P - 08.09 a 07.10
Documento assinado eletronicamente por <b>Sebastião Ribeiro Martins, Presidente</b> , em 18/11/2020, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.	

1.9. 20.0.000069849-1

## DECISÃO

Trata-se pedido de reconsideração formulado pelo servidor KÁSSIO LEAL PARAÍBA, **lotado na Secretaria Unificada Cível de Teresina**, em razão da Decisão Nº 10419/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1969983) que indeferiu seu pedido de desincompatibilização para concorrer, nas eleições deste ano, ao **cargo de vereador** do Município de **Inhuma (PI)**, ou seja, em Município diverso daquele em que se encontra **lotado**.

Anexou aos autos cópia da Ata de Convenção Partidária onde foi escolhido como pré candidato a vereador na cidade de Inhuma Piauí, bem como comprovante de Registro da Candidatura.

É o relatório. Decido.

Inicialmente, o requerente solicitou desincompatibilização (afastamento) do cargo público, para disputar mandato eletivo, sendo esse afastamento disciplinado simultaneamente pelo art. 1º, II a VII, da Lei Complementar n. 64/1990 e pelos arts. 89 e 90 do Estatuto dos Servidores do Estado.

De antemão, o pedido foi indeferido sob o fundamento de que o mesmo não disputaria o **mandato eletivo na cidade de Teresina (PI)**, onde **desempenha as atividades do cargo efetivo, mas sim na cidade de Inhuma (PI)**.

O requerente, por sua vez, solicita a reconsideração da decisão para que lhe seja deferido **licença para atividade política**, juntando aos autos a Ata de Convenção Partidária onde foi escolhido como pré-candidato a vereador na cidade de Inhuma Piauí, bem como comprovante de Registro da Candidatura.

Como constou no Parecer Nº 5225/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1926639) e na Decisão Nº 10419/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1969983), que o acolheu, desde o início foi informado que o requerente não tinha direito à desincompatibilização, mas que tinha direito à licença para atividade política (arts. 89 e 90 do Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí) da seguinte forma:

**i) sem remuneração** a partir da sua escolha em convenção partidária, realizada em 06/09/2020 conforme a Ata juntada (1971853 e 1979685), até véspera do registro da candidatura, ou seja, até 22/09/2020;

**ii) com remuneração** (descontadas indenizações e vantagens *propter laborem*) a partir do registro da candidatura, em 23/09/2020 (1971859 e 1979696), e até décimo quinto dia seguinte ao da eleição (30/11/2020).

No entanto, antes das anotações, comunicações e providências necessárias, a **SEAD deve diligenciar para a juntada aos autos da comprovação da prestação de teletrabalho enquanto não ocorreu o retorno ao trabalho presencial na unidade em que lotado o requerente**, na forma da Portaria nº 2.121/2020.

Publique-se.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS  
PRESIDENTE DO TJ/PI**

Documento assinado eletronicamente por <b>Sebastião Ribeiro Martins, Presidente</b> , em 18/11/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php">http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php</a> informando o código verificador <b>2040164</b> e o código CRC <b>FD4729EE</b> .

1.10. 20.0.000079950-6

Parecer Nº 6564/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

## EMENTA

ADMINISTRATIVO. ABONO DE PERMANÊNCIA. SERVIDOR QUE PREENCHE OS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, CONFORME ART. 49 § 4º DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL Nº 54/2019. PARECER PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO COM

PAGAMENTO DO BENEFÍCIO A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO.

## PARECER

Trata-se de pedido formulado, em 4/11/2020, pelo servidor CLAUDECI ARAUJO DA SILVA, Analista Judiciário ? Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 1138030, lotado na Central de Mandados de Teresina, objetivando a concessão do abono de permanência.

A SEAD informou que o requerente ingressou no quadro de pessoal permanente do Poder Judiciário nomeado, em caráter efetivo, através da Portaria nº 715/88, 30.09.1988, tendo tomado posse em 12 de outubro de 1988. Conta também com tempo de serviço averbado pela Portaria nº 363/93, de 12.08.1993, prestado junto à Polícia Militar do Estado do Piauí.

De acordo com o mapa de tempo de serviço e contribuição em anexo, o servidor conta com **14.076 dias, ou seja, 38 anos, 06 meses e 26 dias** de contribuição previdenciária, contados até 03.11.2020 e **58 anos** de idade completos em 14.01.2020.

Conforme Simulação de Benefícios do Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social ? SISPREV WEB anexa, verifica-se que o requerente preencheu os requisitos para concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pela regra de transição do art. 49 § 4º da EC nº 54/2019 em 12.04.2020.

Vieram os autos a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para análise do pedido.

### É o breve relatório. Opina-se.

Inicialmente deve-se registrar que conforme informações da SEAD, inclusive, acompanhada de simulação realizada no Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social ? SISPREV WEB, o requerente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em 13/12/2019, e da Emenda à Constituição do Estado do Piauí nº 54/2019, publicada em 27/12/2019, que revogaram expressamente as Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, não havia preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

Dito isto, o presente pedido de abono de permanência deverá obedecer os critérios e fundamentos previstos na lei ora em vigor, qual seja, Emenda à Constituição do Estado do Piauí nº 54/2019.

O abono de permanência é um benefício concedido aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos que tenham reunido todos os pressupostos para a aposentadoria voluntária, mas que, por vontade própria, tenham optado por permanecer em atividade, fazendo jus a percepção de um valor correspondente a contribuição previdenciária.

A Emenda Constitucional Estadual nº 54/2019 manteve o direito ao abono de permanência, conforme já era previsto na Constituição, trazendo uma ressalva no que diz respeito ao valor do abono, que conforme o § 19 do art. 57, da citada lei, será **equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, in verbis:**

*Art. 57. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

(...)

*§ 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e opte por permanecer em atividade, opção a ser exercida na forma da lei, poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.*

Contudo, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevê, em seu artigo 45, que até a entrada em vigor da lei de que trata o § 19, do art. 57 da Constituição Estadual, o servidor público estadual que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto nos arts. 43, 44, 49, 50 e 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, senão veja-se:

*Art. 45. Até que entre em vigor a lei de que trata o § 19 do art. 57 da Constituição Estadual, o servidor público estadual que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto nos arts. 43, 44, 49, 50 e 51 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória..*

Dito isso, não obstante a inovação trazida pelo parágrafo 19 do artigo 57 da EC nº 54/2019, o pagamento do abono de permanência do servidor público estadual do Estado do Piauí obedecerá ao valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária, conforme já era pago antes da reforma previdenciária.

Pois bem. Considerando que o servidor se encontra em atividade, resta apurar se já reúne os requisitos para aposentadoria.

Conforme mapa de tempo de serviço apresentado pela SEAD, o requerente conta com **14.076 dias, ou seja, 38 anos, 06 meses e 26 dias** de contribuição previdenciária, contados até 03.11.2020 e **58 anos** de idade completos em 14.01.2020.

A Simulação do Benefício no Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social ? SISPREV WEB (1646875) demonstra que o requerente **preencheu os requisitos para concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em 12.04.2020**, conforme regra de transição prevista no art. 49, § 4º, da Emenda à Constituição estadual nº 54/2019.

Vejamos, pois, o que diz a regra de transição prevista no artigo 49, § 4º da EC nº 54/2019:

*Art. 49. O servidor público estadual que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:*

*I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;*

*II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;*

*III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;*

*IV - período adicional de contribuição correspondente à metade do tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.*

[...]

*§ 4º O servidor público estadual que, até 1º de janeiro de 2023, conte com mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se mulher, e com mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição, se homem, poderá aposentar-se voluntariamente com redução em 2 (dois) anos das idades previstas no inciso I do caput." (NR)*

A princípio, em conformidade do o art. 49 do ADCT da Constituição do Estado do Piauí, para ter direito à aposentadoria voluntária, o servidor precisaria contar com 20 anos de efetivo exercício no serviço público, 5 (cinco) anos no cargo atual ocupado, 35 anos de contribuição e 60 anos de idade.

Contudo, considerando os termos do parágrafo 4º do citado dispositivo, o servidor do sexo masculino, como é o caso dos autos, que, até **1º de janeiro de 2023**, contar com 38 anos de contribuição, poderá aposentar-se voluntariamente com redução de 2 (dois) anos na idade.

Como o requerente conta hoje com **38 anos, 06 meses e 26 dias** de contribuição, ao invés de 60 anos anos, necessitará de apenas **58 anos** para implementação do benefício.

Nesse conexo, o servidor possui 58 anos, 9 meses e 24 dias de idade, portanto, já preenche os requisitos para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição nos moldes do art 49, § 4º da EC nº 54/2019.

Embora o art. 49 do ADCT da Constituição estadual não estabeleça expressamente direito ao abono de permanência, convém notar que a **jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Contas da União realiza uma interpretação teleológica do benefício, entendendo devido o abono no caso do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria, independentemente de previsão legislativa expressa**, como acabou assentado no caso de aposentadoria especial com fundamento da Lei Complementar n. 51/1985.

O Supremo Tribunal Federal assegura **direito ao abono de permanência aos servidores que preencheram os requisitos para aposentadoria com base na Lei Complementar n. 51/1985**, entendendo que a Constituição não restringe a concessão do abono apenas aos servidores que preencherem os requisitos para a aposentadoria comum, nem veda o benefício no caso de aposentadoria especial, conforme decisões como as seguintes: AgRg no RE 609043-PR, 1ª T., rel. Min. Luiz Fux, v.u., DJe 14/06/2013; AgRg no ARE 782.834-RS, 1ª T., rel. Min. Roberto Barroso, v.u., DJe 26/05/2014; AgRg no ARE 905.116-RS, 2ª T., rel. Min. Gilmar Mendes, v.u., DJe 28/09/2015; AgRg no ARE 904.530-RS, 1ª T. rel. Min. Luiz Fux, v.u., DJe 10/12/2015.

Interpretação essa que foi também adotada no julgamento do tema nº 888, no RE 954.408-RS, Pl, rel. Min. Teori Zavascki, v.m, DJe 22/04/2016, em repercussão geral, o Supremo Tribunal Federal pacificou a matéria.

Em igual sentido, também a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que entende devido o abono ao policial que preencha os requisitos de aposentadoria da Lei Complementar n. 51/1985, mesmo que não atenda aos requisitos previstos na Constituição Federal, nos termos de julgados como estes: Acórdão 698/2010, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 09/04/2010; Acórdão 1.343/2010, 1ª Câmara, rel. Min. José Múcio, DOU 19/03/2010; Acórdão 2.943/2010, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro, DOU 09/11/2010.

Segundo a simulação realizada no Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social ? SISPREV WEB anexa, o requerente preencheu os requisitos para concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e, conseqüentemente, para obtenção do abono de permanência, pela regra de transição do art. 49 § 4º da EC nº 54/2019, em **12.04.2020**.

Quanto aos efeitos financeiros do abono de permanência, deve-se registrar que a Lei Estadual nº 6.743/2015, ao acrescentar os § 8º e 9º ao art. 5º, da Lei Complementar Estadual nº 40/2004, estabeleceu que:

§ 8º *Observadas as regras estabelecidas neste artigo, na Constituição Federal e em suas Emendas, o abono de permanência será concedido ao servidor público civil ocupante de cargo efetivo da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, magistrados, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas, a partir da data de seu requerimento.*

§ 9º *Interposto o requerimento dentro de 60 (sessenta) dias da data que o servidor público civil ocupante de cargo efetivo da administração direta, autarquia e fundacional do Estado do Piauí, Magistrados, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas preencham um dos requisitos de concessão do abono de permanência, o prazo inicial para a percepção da referida vantagem pecuniária contar-se-á do primeiro dia do prazo ora estabelecido." (NR)*

Conforme apurado nos autos, o requerente preencheu os requisitos para implementação do abono de permanência nos moldes do art. 49 § 4º da EC nº 54/2019, em **12 de abril de 2020**, e requereu o benefício em **4 de novembro de 2020**, ou seja, fora do prazo de 60 dias estabelecido no § 9º do art. 5º da Lei Complementar Estadual nº 40/2004, acrescentado pela Lei Estadual nº 6.743/2015. 4/11/2020.

Isso posto, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de implementação do abono de permanência ao servidor CLAUDECI ARAUJO DA SILVA, com efeitos financeiros **a partir da data do requerimento, 4 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ivan da Silva Santos, Servidor TJPI**, em 17/11/2020, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Zenia de Almeida Santos Cunha, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 18/11/2020, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2038309** e o código CRC **8A43AEEE**

## DECISÃO

Acato, na íntegra, os termos e fundamentos do Parecer Nº 6564/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (2038309), para **DEFERIR** o pedido de abono de permanência formulado pelo servidor CLAUDECI ARAUJO DA SILVA com efeitos financeiros **a partir da data do requerimento**, 04 de novembro de 2020, com fundamento no art. 40, § 19 da CF/1988, c/c o art. 5º, §§ 4º e 8º da LC Nº 40/2004 e art. 49, § 4º da EC nº 54/2019.

À SEAD para intimação e anotações necessárias.

Publique-se.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

**PRESIDENTE DO TJPI**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2039858** e o código CRC **E14D06B9**.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 2118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 17 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os Juízes de Direito da Vara Única e do Juízo Auxiliar da Comarca de Uruçuí foram removidos para outras Unidades;

**CONSIDERANDO** o provimento da Vara Única da Comarca de Castelo com um Juiz de Direito titular;

**CONSIDERANDO** que poderá o Juiz de Direito Substituto ter serventia em qualquer zona ou Comarca, atendida a conveniência do serviço declarado pelo Tribunal e por designação do Presidente, conforme art. 49 da Lei 3.716/79;

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Juíza de Direito Substituta **RITA DE CÁSSIA DA SILVA** para, a partir de 19.11.2020, responder plenamente pela Vara Única e pelo Juízo Auxiliar da Comarca de Uruçuí, de entrância intermediária, até ulterior deliberação.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 2119/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 17 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o afastamento do Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Luís Correia, de entrância intermediária;

**CONSIDERANDO** que o Juiz de Direito substituto legal da Vara Única da Comarca de Luís Correia solicitou a designação de outro magistrado para atuar naquela Unidade com o fim de não se prejudicar a prestação jurisdicional - SEI 20.0.000089428-2;

**CONSIDERANDO** o provimento da Vara Única da Comarca de Santa Filomena;

**CONSIDERANDO** que poderá o Juiz de Direito Substituto ter serventia em qualquer zona ou Comarca, atendida a conveniência do serviço declarado pelo Tribunal e por designação do Presidente, conforme art. 49 da Lei 3.716/79;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Juíza de Direito Substituta **CÁSSIA LAGE DE MACÊDO** para responder plenamente pela Vara Única da Comarca de Luís Correia, de entrância intermediária, a partir do dia 18.11 até ulterior deliberação.

**Art. 2º. DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **CLEBER ROBERTO SOARES SOUZA**, para responder plenamente pela Vara Única da Comarca de Avelino Lopes, de entrância intermediária, até ulterior deliberação.

**Art. 3º. DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **ROSTÔNIO UCHÔA LIMA OLIVEIRA** para auxiliar junto à 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, até ulterior deliberação.

**Art. 4º. DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto **RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ**, para responder plenamente pela Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus, de entrância intermediária, até ulterior deliberação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.13. Portaria (Presidência) Nº 2121/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 18 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento (2032041) da Juíza de Direito **ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final - Processo nº 20.0.000082138-2;

**CONSIDERANDO** a decisão nº 12079 (2057269);

**CONSIDERANDO** a informação prestadas pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD (1998873 e 2012521);

**CONSIDERANDO** os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 06 (seis) dias de folga à Juíza de Direito **ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, referente ao exercício da judicatura no plantão judiciário nos dias 20.04.2019, 21.04.2019, 17.08.2019, 18.08.2019, 19.10.2019 e 20.06.2020, com fruição **para os dias 03, 04, 07, 08, 09, 10.12.2020**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.14. Portaria (Presidência) Nº 2122/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 18 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado no Proc. 20.0.000091916-1,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **JOELSON RICARDO DOS SANTOS BARROS** e **MARIA GABRIELLY PORTELA PIRES**, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2020, na cidade de Picos-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.15. Portaria (Presidência) Nº 2127/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 18 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado no Proc. 20.0.000092095-0,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Juíza de Direito **ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA**, titular da 2ª Vara Infância e Juventude da Comarca de Teresina, de entrância final, **para celebrar a cerimônia de casamento civil** de **RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA FILHO** e **AURICÉA DE SOUSA COSTA**, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2020, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**



## PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.16. Portaria (Presidência) Nº 2129/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 18 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado no Proc. 20.0.000092088-7;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO**, titular da 7ª Vara Cível da Comarca Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento de **ANDRÉ MELO BATISTA DA ROCHA e NINA NUNES RODRIGUES CUNHA**, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2020, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.17. Portaria (Presidência) Nº 2132/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 18 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a edição do Provimento nº 07/2019, da douta Corregedoria Geral da Justiça, que disciplina as substituições em caso de afastamento, impedimento e suspeição, a qualquer título, de magistrados de primeiro grau das unidades judiciárias do Estado do Piauí, alterado pelo Provimento nº 22/2019/CGJ;

**CONSIDERANDO** que os Juízos da 3ª e 4ª Varas Cíveis da Comarca de Parnaíba, se substituem mutuamente;

**CONSIDERANDO** Portaria (Presidência) Nº 3583/2019 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 12 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** Portaria (Presidência) Nº 1308/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 10 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO** Portaria (Presidência) Nº 1765/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de setembro de 2020;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Juiz de Direito **ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR**, Juiz Auxiliar da Vara Única da Comarca de Esperantina, de entrância intermediária, para responder plena, cumulativamente, e em caráter excepcional, pela da 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, a contar do dia 19.11.2020, até o retorno da substituta legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.18. Portaria (Presidência) Nº 2133/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 18 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Juíza de Direito **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, titular da Vara Cível da Comarca de Barras, de entrância intermediária, no Processo SEI nº 20.0.000089759-1;

**CONSIDERANDO** a Decisão 12095 (2058301);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 96, I, "f", da Constituição Federal, c/c art. 21, IV, da LC 35/79 e art. 80, XXVII, do RITJPI,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, *ad referendum* do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da Juíza de Direito **MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA**, titular da Vara Cível da Comarca de Barras de entrância intermediária, e atualmente exercendo a função de Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, relativas ao 2º período de 2020, com fruição para o período de **07.01 a 05.02.2020**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1.19. Portaria (Presidência) Nº 2135/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 18 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o provimento da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, de entrância inicial, com a REMOÇÃO pelo critério de MERECIMENTO, do Juiz de Direito **JORGE CLEY MARTINS VIEIRA**, titular da Vara Única da Comarca de Aroazes, de entrância inicial, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a edição do Provimento nº 07/2019, da douta Corregedoria Geral da Justiça, que disciplina as substituições em caso de afastamento, impedimento e suspeição, a qualquer título, de magistrados de primeiro grau das unidades judiciárias do Estado do Piauí, alterado



pelo Provimento nº 22/2019/CGJ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Juiz de Direito **JORGE CLEY MARTINS VIEIRA**, titular da Vara Única da Comarca de Matias Olímpio, de entrância inicial, para responder plena, cumulativamente, e em caráter excepcional, pela Vara Única da Comarca de Comarca de Aroazes, de entrância inicial, até a efetiva agregação daquela unidade.

**Art. 2º. DETERMINAR**, ainda, que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 17.11.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1.20. Portaria (Presidência) Nº 2138/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEJU/COOJUDPLE, de 18 de novembro de 2020

O Excelentíssimo Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a proximidade da inauguração do novo Fórum da Comarca de Esperantina;

**CONSIDERANDO** os vários pedidos de nomeação de patronos para o novo Fórum de Esperantina, todos com representatividade pelos relevantes serviços prestados àquela cidade;

**CONSIDERANDO** que o Dr. THEMÍSTICLES SAMPAIO, advogado e ex Deputado Federal já falecido, pai do Presidente da Assembléia Legislativa do Piauí, Deputado Themístocles Filho; o Dr. EDISON REBÊLO DE CARVALHO, avô do Promotor de Justiça e filho de Esperantina, Dr. Marques Neto; e o Dr. CÍCERO MEDEIROS BARROS, pai da Diretora do Museu do Piauí, Dora Medeiros, e avô do Presidente da Subseção da OAB de Barras, Dr. Carlos Júnior; são cidadãos com estreitos laços e relevantes serviços prestados à cidade de Esperantina;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 6.454, de 24 de outubro de 1977.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, *ad referendum* do Tribunal Pleno, na Comarca de Esperantina:

- O prédio do Fórum com o nome "Fórum Dr. Themístocles Sampaio";
- O Juizado Especial Cível e Criminal com o nome "Dr. Édison Rebêlo de Carvalho"
- Auditório "Cícero Medeiros de Barros".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/11/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 2.1. Portaria Nº 3347/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3347/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1392/2020 - PJPI/COM/RIBGON/FORRIBGON/VARUNIRIBGON constante nos autos do Processo SEI nº 20.0.000089583-1;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 12027/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no arts. 1º e 2º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias e ajuda de deslocamento ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 39764/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à Comarca de Uruçuí-PI, nos dias **23 de novembro de 2020 (IDA e VOLTA) e 03 de dezembro de 2020 (IDA e VOLTA)**, com o objetivo de conduzir o veículo L 200 4x4 da Comarca de Uruçuí-PI à Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI, para auxiliar no cumprimento de mandados da Vara Única da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>MATHEUS ARAGÃO RODRIGUES</b> Cargo: Oficial de Justiça e Avaliador Matrícula nº 28580 Lotação: Central de Mandados da Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI	0,5 (meia) diária <b>Data: 23 de novembro de 2020</b>	R\$ 220,00	R\$ 110,00
	Ajuda de deslocamento (01) <b>Data: 23 de novembro de 2020</b>	R\$ 110,00	R\$ 110,00
	0,5 (meia) diária <b>Data: 03 de dezembro de 2020</b>	R\$ 220,00	R\$ 110,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)</b>			

**Art. 2º DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, o beneficiário da diária e ajuda de deslocamento referidas no art. anterior desta portaria, presente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056056** e o código CRC **B0A28F93**.

## 2.2. Portaria Nº 3349/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3349/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000087732-9;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 12037/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados nos Ofício Nº 39881/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à **Comarca de Corrente-PI**, no período de **29 de novembro a 05 de dezembro de 2020**, para a realização dos trabalhos de Virtualização/Migração do acervo processual não criminal cadastrado no Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe., na **Vara Única da Comarca de Corrente-PI**, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA</b> Cargo: Analista Administrativa Matrícula nº 103654-8 Lotação: Coordenadoria Judiciária Cível Período: 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>2. VALDIVA DE ALBUQUERQUE CARVALHO</b> Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 1026232 Lotação: Coordenadoria Judiciária Criminal Período: 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>3. SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA</b> Cargo: Oficial de Gabinete de Magistrado Matrícula nº 3573 Lotação: Gabinete do Corregedor Geral da Justiça Período: 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>4. KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO</b> Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 28147 Lotação: Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça Período: 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>5. JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR</b> Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 1032127 Lotação: Secretaria Corregedoria Geral da Justiça Período: 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>6. CARLOS DE MOURA RÊGO JÚNIOR</b> Cargo: Assessor Jurídico/Conveniado Matrícula nº 29715 Lotação: Central Integrada de Alternativas Penais -CIAP Período: 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>7. JORDACHE PEREIRA DA SILVA</b> Cargo: Coordenador/Conveniado Matrícula nº 29750 Lotação: Central Integrada de Alternativas Penais -CIAP Período: 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			

Art. 2º **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias referidas no art. anterior



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

desta portaria, apresentem até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056249** e o código CRC **7AAC256B**.

## 2.3. Portaria Nº 3354/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3354/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000089866-0;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 12036/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento nos arts. 1º e 2 e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias e/ou ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, tendo em vista o deslocamento à Vara Única da Comarca de Gilbués-PI, no período de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020, para realização dos trabalhos de Virtualização/Migração do acervo processual não criminal cadastrado no Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. JESSÉ DA SILVA XAVIER</b> Cargo: Auxiliar de Serviços (cedido) Matrícula nº 7680-58 Lotação: Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes-PI Data: 28 de novembro a 05 de dezembro de 2020	7,5 (sete e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.650,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.760,00 (UM MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)</b>			
<b>2. TARCIANA MARIA DOS SANTOS RÊGO</b> Cargo: Cedida Matrícula nº 208747-2 Lotação: 2ª Vara da Comarca de Oeiras-PI Data: 28 de novembro a 05 de dezembro de 2020	7,5 (sete e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.650,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.760,00 (UM MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)</b>			
<b>3. DELVITA NAYARA LUCENA DE LIMA</b> Cargo: Operador de Computador (Cedida) Matrícula nº 412238-0 Lotação: Vara Única da Comarca de Inhumas-PI Data: 28 de novembro a 05 de dezembro de 2020	7,5 (sete e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.650,00
	01 (uma) ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (meia) diária	R\$ 110,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.760,00 (UM MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS)</b>			
<b>4. ROSENILDA PEREIRA DE OLIVEIRA</b> Cargo: Cedida Matrícula nº 72281898172 Lotação: Vara Única da Comarca de Bom Jesus-PI Data: 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
	<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>		
<b>5. DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO</b> Cargo: Analista Judiciário/Atendente Judiciário Matrícula nº 1132180 Lotação: Secretaria da Corregedoria Data: 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
	<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>		
<b>6. JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA</b> Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 4085329 Lotação: Secretaria da Corregedoria Data: 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
	<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>		
<b>7. CARLOS DE MOURA REGO</b> Cargo: Analista Judiciário/Oficial Judiciário Matrícula nº 4145674 Lotação: Núcleo Central de Digitalização de	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00





# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Processos Data: 29 de novembro a 05 de dezembro de 2020			
--	--	--	--

**VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)**

**Art. 2º DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias e/ou ajuda de deslocamento referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056726** e o código CRC **1F4C9302**.

## 2.4. Portaria Nº 3355/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3355/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000087731-0;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 12017/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR,

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias aos servidores abaixo qualificados, tendo em vista o deslocamento à Vara Única da Comarca de Gilbués-PI, no período de 22 a 28 de novembro de 2020, para realização dos trabalhos de Virtualização/Migração do acervo processual não criminal cadastrado no Sistema Themis Web para o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIOS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. ARLLA RÊGO GOMES DA SILVA</b> Cargo: Cedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí Matrícula nº 339.399-2 Lotação: Central de Inquéritos da Comarca de Teresina-PI Data: 22 a 28 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>2. CARLOS DE MOURA RÊGO JÚNIOR</b> Cargo: Cedido Matrícula nº 29715 Lotação: Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP Data: 22 a 28 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>3. CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA</b> Cargo: Chefe de Seção de Correição Matrícula nº 28917 Lotação: Gabinete de Juiz Auxiliar da Corregedoria Data: 22 a 28 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>4. JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA</b> Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 4085329 Lotação: Secretaria da Corregedoria Data: 22 a 28 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>5. GERACINA OLÍMPIO DE MELO</b> Cargo: Cedida Matrícula nº 29732 Lotação: Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP Data: 22 a 28 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			
<b>6. JORDACHE PEREIRA DA SILVA</b> Cargo: Cedido Matrícula nº 29750 Lotação: Central Integrada de Alternativas Penais - CIAP Data: 22 a 28 de novembro de 2020	6,5 (seis e meia) diárias	R\$ 220,00	R\$ 1.430,00
<b>VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)</b>			



**Art. 2º DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056791** e o código CRC **E0F0ED16**.

## 2.5. Portaria Nº 3340/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de novembro de 2020

Portaria Nº 3340/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11938/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 20.0.000088397-3,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **DANIEL DE FREITAS TAPETY RAULINO**, Analista Judicial, matrícula nº 28618, lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Piracuruca-PI, para gozo de **02 (dois) dias** de folga, nos dias **26 e 27 de novembro de 2020**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 13/07/2019 e 14/07/2019, conforme Certidão (2035293) apresentada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2054364** e o código CRC **FAFE91FE**.

## 2.6. Portaria Nº 3341/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de novembro de 2020

Portaria Nº 3341/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 16 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11934/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 20.0.000095114-8,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **LUIS BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR**, Analista Judicial, matrícula nº 3486, lotado na 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **10 (dez) dias** de folga, nos dias **11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 24 de maio de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2016, nos termos da Declaração (1368602) apresentada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2054424** e o código CRC **505B893A**.

## 2.7. Portaria Nº 3342/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3342/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11927/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000045042-2,

**R E S O L V E:**

**ADIAR**, com fundamento no Provimento nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentares do servidor **SÉRGIO SANTIAGO DA SILVA**, Analista Administrativo, matrícula nº 27679, lotado na Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, relativas ao exercício de **2019/2020 (2ª fração)**, anteriormente marcadas para o período de 04/12/2020 a 18/12/2020, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 8796, de 18/11/2019, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art.



1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2054732** e o código CRC **8029A04E**.

## 2.8. Portaria Nº 3343/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3343/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 11951/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000079764-3,

### RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **DANIELA ANDRADE VIANA**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula nº 32226670, lotada na Central de Mandados da Comarca de Teresina-PI, **30 (trinta) dias** de férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, nos termos da Informação Nº 53014/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (1997907), a fim de serem usufruídas da seguinte forma:

- 1ª fração (10 dias): no período de 07 a 16 de janeiro de 2021; e

- 2ª fração (20 dias): no período de 28 de janeiro a 16 de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2055201** e o código CRC **94188FEF**.

## 2.9. Portaria Nº 3346/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3346/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 12023/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000088931-9,

### RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o afastamento do servidor **JADIEL DE ALENCAR COSTA**, Analista Judicial, matrícula nº 1887, lotado na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, para gozo **no período de 11 a 29 de janeiro de 2021**, de **19 (dezenove) dias de férias** relativas ao exercício de 2019/2020 (1ª fração), não usufruídas à época, nos termos da Portaria Nº 1878/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 18 de junho de 2020.

Art. 2º **ADIAR**, com fundamento no Provimento nº 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **11 (onze) dias de férias** regulamentares do servidor referido no artigo anterior, relativas ao exercício de 2019/2020 (2ª fração), marcadas anteriormente para o período de 08/12/2020 a 18/12/2020, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº 8796, de 18/11/2019, a fim de que sejam usufruídas **no período de 01 a 11 de fevereiro de 2021**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2055959** e o código CRC **7A862A60**.

## 2.10. Portaria Nº 3348/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3348/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 12012/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000090646-9,

### RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **MAYLTON RODRIGUES DE MIRANDA**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 28014, lotado na Central de Mandados da Comarca de Corrente/PI, **14 (quatorze) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 12 de novembro 2020**, nos termos do Despacho Nº 68727/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 12 de novembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056182** e o código CRC **A547D249**.

## 2.11. Portaria Nº 3351/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

Portaria Nº 3351/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 12049/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI Nº 20.0.000057133-5,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE de 120 (cento e vinte) dias** consecutivos, sem prejuízo da remuneração, à servidora **GERMANA SAMPAIO RODRIGUES MONTE**, Analista Judicial, matrícula nº 3130, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina - Norte 2 - Sede (Buenos Aires), **a partir de 09 de novembro de 2020**, com fundamento do art. 1º da Resolução do TJ/PI Nº63, de 30/03/2017, conforme Certidão de Nascimento (2051577) apresentada.

Art. 2º **CONCEDER 60 (sessenta) dias de prorrogação** da Licença à Gestante à servidora acima mencionada, com fundamento no art. 4º da Resolução do TJ/PI Nº63, de 30/03/2017, a partir do dia subsequente ao término da licença concedida no artigo anterior.

Art. 3º **DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 09 de novembro de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056632** e o código CRC **D332072F**.

## 2.12. Portaria Nº 3353/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3353/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria Nº 3351/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020, foram concedidos à servidora Germana Sampaio Rodrigues Monte, 180 (cento e oitenta) dias de licença à gestante, a partir de 09/11/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 12049/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000057133-5,

**R E S O L V E :**

**ADIAR** o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **GERMANA SAMPAIO RODRIGUES MONTE**, Analista Judicial, matrícula 3130, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal - Sede (Buenos Aires) da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2019/2020 (2ª fração), marcadas anteriormente para o período de **10 a 19 de novembro de 2020**, nos termos da Portaria Nº 3326/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 12 de novembro de 2020, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056677** e o código CRC **D76BF02B**.

## 2.13. Portaria Nº 3352/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3352/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020,

CONSIDERANDO a Decisão Nº 12015/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.00001175-6,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER** à servidora **TERESA RAQUEL GOMES DOS SANTOS GALVÃO**, Oficial de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 29453, lotada no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Batalha(PI) - SEDE, **07 (sete) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 12 de novembro 2020**, nos termos do Despacho Nº 69057/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ .

**DETERMINAR** que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 12 de novembro 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056675** e o código CRC **7D13AF8F**.

## 2.14. Portaria Nº 3356/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3356/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia e situação de comoção interna;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 12043/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000089499-1,

**RESOLVE:**

**ADIAR**, em caráter excepcional, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentares do servidor **RÉGIS DE CASTRO ANJOS**, Analista Judicial, matrícula nº 1962, lotado na 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2019/2020 (2ª fração), marcadas anteriormente para o período de 01/12/2020 a 15/12/2020, nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº. 8796, de 18/11/2019, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056812** e o código CRC **5ACE454B**.

## 2.15. Portaria Nº 3357/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3357/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 12029/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 20.0.000090283-8,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do servidor **EVONALDO CERQUEIRA DE ANDRADE**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula nº 4164212, lotado na Central de Mandados da Comarca de Piri-piri-PI, para gozo de **02 (dois) dias** de folga, nos dias **27 e 30 de novembro de 2020**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 22 e 23 de setembro de 2018, conforme Certidão (2045610) apresentada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056841** e o código CRC **6A8E7359**.

## 2.16. Portaria Nº 3350/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3350/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 12009/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR, e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 20.0.000088081-8,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **SÓRIA CRISTINA SOARES COELHO**, Técnica Administrativa, matrícula nº 5099, lotada na 2ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI, para gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2019/2020, **no período de 22 de fevereiro a 08 de março de 2021** (2ª fração), adiadas pela Portaria Nº 1919/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de junho de 2020, nos termos da Informação Nº 58476/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (evento nº 2051866).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056440** e o código CRC **0A606454**.

## 2.17. Portaria Nº 3358/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3358/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 12045/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 20.0.000090528-4,

**RESOLVE:**

**ADIAR**, por imperiosa necessidade do serviço, o gozo de **15 (quinze) dias de férias** regulamentares do servidor **KELSON JOSÉ DE SOUSA PIMENTEL**, Oficial de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 29145, lotado na Vara Criminal da Comarca de Valença do Piauí-PI, relativas ao exercício de 2019/2020, marcadas anteriormente para o período de 23/11/2020 a 07/12/2020 (2ª fração), nos termos da Escala de Férias publicada no DJe nº 8796, de 18/11/2019, **a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056862** e o código CRC **517007D6**.

## 2.18. Portaria Nº 3359/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

Portaria Nº 3359/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 581/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.853, de 21/02/2020;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 12031/2020 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI Nº 20.0.000090706-6,

### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **THAYNÁ DE ANDRADE GOMES CARVALHO**, Assessora de Magistrado, matrícula nº 29362, lotada na Vara Única da Comarca de São João do Piauí, para gozo de **02 (dois) dias de folga**, nos dias **26 e 27 de novembro de 2020**, tendo em vista a realização de plantão judicial nos dias 21 e 22 de dezembro de 2019, conforme Certidão (2049012) apresentada.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de novembro de 2020.

Bacharel HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO

Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Luiz da Silva Neto, Secretário da Corregedoria**, em 18/11/2020, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2056913** e o código CRC **59BE9D9B**.

## 3. EXPEDIENTES SEAD

### 3.1. Portaria (SEAD) Nº 833/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 17 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **20.0.000089501-7**,

CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,

### RESOLVE:

**Art 1º - CONCEDER** ao servidor **THALISON CLÓVIS RIBEIRO DA COSTA**, matrícula 28605, lotado na Secretaria de Gestão Estratégica neste Tribunal de Justiça, **11 (onze) dias de licença médica** para tratamento de saúde, a contar do dia **06 de novembro de 2020**.

**Art 2º - Revogar a Portaria (SEAD) Nº 824/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 13 de novembro de 2020.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 17/11/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.2. Portaria (SEAD) Nº 830/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias Nº 1369/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/COOTRAN (2044652); a Informação Nº 58250/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2049755); e a Autorização de Pagamento Nº 219/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2053603), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 20.0.000089880-6.

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **1,5 (uma e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, ao servidor **EDIMAR ARAÚJO DA SILVA**, Assistente de Segurança, matrícula nº 26824, lotado na SUSEG, pelo seu deslocamento à Comarca de Picos/ PI, a fim de realizar o deslocamento da Equipe do Cerimonial para atuar na Solenidade de Inauguração do Novo Fórum da referida Comarca, no período de **22/11/2020 a 23/11/2020**.

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 17/11/2020, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.3. Portaria (SEAD) Nº 831/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO**

**MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias Nº 1380/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM (2045945); a Informação Nº 58161/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2048519); e a Autorização de Pagamento Nº 220/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2053878), protocolizados no Processo SEI sob o Nº 20.0.000090331-1.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **1,5 (uma e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, à servidora **VANESSA DA SILVA MENDONÇA**, Assessora de Comunicação, matrícula nº 26766, lotada na Assessoria de Comunicação, pelo seu deslocamento à Comarca de Picos/PI, a fim de realizar a cobertura jornalística da Solenidade de Inauguração dos Novo Fórum da referida Comarca, no período de **22/11/2020 a 23/11/2020**.

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 17/11/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.4. Portaria (SEAD) Nº 825/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias Nº 1330/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF (2039835); a Informação Nº 58283/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2050079); e a Autorização de Pagamento Nº 216/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2051859), protocolizados no Processo SEI sob o 20.0.000089343-0.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **0,5 (meia diária)**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, ao servidor **ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Secretário de Orçamento e Finanças, matrícula nº 26848, lotado na SOF, pelo seu deslocamento à Comarca de Picos/PI, a fim de participar da solenidade oficial de Inauguração do Fórum da Comarca de Picos, no dia **23/11/2020**.

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 16/11/2020, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.5. Portaria (SEAD) Nº 826/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

**CONSIDERANDO** o Requerimento de Diárias Nº 1373/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (2045133); a Informação Nº 58262/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2049847); e a Autorização de Pagamento Nº 217/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2051936), protocolizados no Processo SEI sob o 20.0.000089976-4.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fundamento no Provimento nº 21/2019, o pagamento de **1,5 (uma e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, à servidora **NAIADE MARIA DA SILVA REZENDE**, Assessora Administrativa, matrícula nº 28951, lotada no CSI, pelo seu deslocamento à Comarca de Picos/PI, a fim de auxiliar no cerimonial da Inauguração do novo Fórum da Comarca de Picos, no período de **22/11/2020 a 23/11/2020**.

**Art. 2º.** Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento nº 21/2019, **DETERMINO** que a(o) beneficiária(o) das diárias referidas no art. 1º desta Portaria apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de Viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 16/11/2020, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.6. Portaria (SEAD) Nº 834/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 18 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

**CONSIDERANDO** o Processo Protocolizado sob o nº **20.0.000091598-0**,

**CONSIDERANDO** o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,



## RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **ANITA STEREMBERG MAIA MACHADO**, matrícula 2010, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas neste Tribunal de Justiça, **08 (oito) dias de licença médica** para tratamento de saúde, a contar do dia **16 de novembro de 2020**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/11/2020, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.7. Portaria (SEAD) Nº 839/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 18 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuição dos estagiários atualmente integrantes do quadro deste Tribunal, visando atender as demandas de todas unidades administrativas e judiciárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR A LOTAÇÃO** da estagiária **Bárbara Honorata Mendes Araújo**, para que passe a realizar suas atividades junto à 2ª Vara do Tribunal do Júri de Teresina.

**Art. 4º** A estagiária que teve sua lotação alterada possui o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para iniciar suas atividades na nova unidade de lotação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, TERESINA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/11/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4. FERMOJUPI/SECOF

### 4.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091742-8**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: JULIANA REGO FRANCO**, CPF: 927.074.403-53.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 269/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ófício Único de Redenção do Gurguéia - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091727-4**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: JULIANA REGO FRANCO**, CPF: 927.074.403-53.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 268/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ófício Único de Redenção do Gurguéia - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091672-3**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: JANDISLÉIA ALCÂNTARA DA GAMA**, CPF: 713.388.883-15.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 265/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ófício Único de Avelino Lopes - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091673-1**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: JANDISLÉIA ALCÂNTARA DA GAMA**, CPF: 713.388.883-15.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 266/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ófício Único de Avelino Lopes - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## 4.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091692-8

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: THAIS HELENA ALVES GUIMARÃES DA SILVA, CPF:026.908.143-74.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 267/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Palmeirais - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091800-9

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: MARIA RAIMUNDA RODRIGUES SANTOS, CPF: 433.062.413-34.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 272/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Flores do Piauí.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091834-3

Requerente: FERMOJUPI

Requerido: JOSÉ NELITO MATOS SILVEIRA, CPF: 010.798.163-72.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 274/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado ao requerido via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Padre Marcos - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091862-9

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: JULIANA REGO FRANCO, CPF: 927.074.403-53.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 276/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091848-3

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: ANA MARIA BARBOSA PEREIRA, CPF:066.121.803-15

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 275/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Paes Landim - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091863-7

Requerente: FERMOJUPI

Requerida: JULIANA REGO FRANCO, CPF: 927.074.403-53.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 277/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Parnaguá - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091808-4

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: WANDA DE ALENCAR AVELINO, CPF: 011.169.753-00.**

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 273/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial Ofício Único de Rio Grande do Piauí-PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091872-6**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, CPF: 132.381.673-91**

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 278/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI do 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Parnaíba - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091787-8**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: ANALIA RODRIGUES DE CARVALHO E LIRA, CPF: 299.804.453-00**

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 271/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Barreiras do Piauí - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000091753-3**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: MARTA LÚCIA ARCOVERDE RAMOS CARVALHO, CPF: 750.132.744-00.**

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 270/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da serventia extrajudicial do Ofício Único de Fronteiras - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000092096-8**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: MORGANHA PEREIRA DA SILVA, CPF:006.210.255-93.**

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 282/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial de São José do Piauí - PI

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000092151-4**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: MARIA MADALENA COELHO MORAIS, CPF:287.050.503-59.**

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 284/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Socorro do Piauí.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000092093-3**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: MORGANHA PEREIRA DA SILVA, CPF:006.210.255-93.**

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 281/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC,

disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial de São José do Piauí - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000092085-2**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: MORGANHA PEREIRA DA SILVA**, CPF:006.210.255-93.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 280/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Bocaina - PI

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 20.0.000092114-0**

**Requerente: FERMOJUPI**

**Requerida: MARIA DALVA DE OLIVEIRA PASSOS**, CPF: 678.443.593-15.

Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Termo de Intimação Fiscal Nº 283/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado à requerida via sistema SEI da serventia extrajudicial do Ofício Único de Conceição do Canindé - PI.

**CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**

Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques, Superintendente do FERMOJUPI**, em 18/11/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 5.1. Extrato Nº 314/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

**Ref:** Processo SEI Nº 20.0.000044199-7

**Ato:** Homologação/Procedimento Licitatório

**Procedimento:** Pregão Eletrônico Nº 33/2020

**Objeto:** Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviços de **sanitização em imóveis do TJ-PI, Corregedoria e EJUD-PI**, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 93/2020 e seus Anexos.

**Resultado da Homologação:**

**Item 1 (Pólo Teresina):** adjudicado para **DOUGLAS COSTA PENA EIRELI** (CNPJ: 27.895.458/0001-02), pelo melhor lance de **R\$ 0,14** e a quantidade de **368.859 m²**.

**Item 2 (Pólo Parnaíba):** adjudicado para **R A DE MELO EIRELI** (CNPJ: 33.689.178/0001-40), pelo melhor lance de **R\$ 0,15** e a quantidade de **153.366 m²**.

**Item 3 (Pólo Picos):** adjudicado para **R A DE MELO EIRELI** (CNPJ: 33.689.178/0001-40), pelo melhor lance de **R\$ 0,15** e a quantidade de **298.444 m²**.

**Item 4 (Pólo Uruçuí):** adjudicado para **DOUGLAS COSTA PENA EIRELI** (CNPJ: 27.895.458/0001-02), pelo melhor lance de **R\$ 0,37** e a quantidade de **169.256 m²**.

**Item 5 (Pólo Teresina 2º grau):** adjudicado para **DOUGLAS COSTA PENA EIRELI** (CNPJ: 27.895.458/0001-02), pelo melhor lance de **R\$ 0,15** e a quantidade de **129.332 m²**.

**Item 6 (Pólo EJUD):** adjudicado para **DOUGLAS COSTA PENA EIRELI** (CNPJ: 27.895.458/0001-02), pelo melhor lance de **R\$ 0,27** e a quantidade de **7.753 m²**.

**DATA DA ASSINATURA:** Às 17:31 horas do dia 17 de novembro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20.0.000044199-7, Pregão nº 00033/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rocha Pinheiro, Pregoeiro**, em 17/11/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2057138** e o código CRC **052791A2**.

## 6. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

### 6.1. Portaria Nº 3361/2020 - PJPI/EJUD-PI, de 18 de novembro de 2020

O Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**, DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 2211/2020 - PJPI/EJUD-PI, de 22 de julho de 2020, expedida pelo Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a integridade física e a saúde de magistrados, de servidores, de instrutores de ensino e dos colaboradores (estagiários e terceirizados) que necessitam dos serviços em ações educacionais nesta Escola Judiciária;



# Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9028 Disponibilização: Quarta-feira, 18 de Novembro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 19 de Novembro de 2020

CONSIDERANDO os recursos tecnológicos da informação e a possibilidade de realização de atividades laborais em regime de trabalho remoto e teletrabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Complementar nº 202, de 30 de dezembro de 2014, que tornou a Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, unidade gestora, dotada de orçamento próprio, para atender às suas finalidades institucionais no custeio das ações de capacitação e de educação corporativa de servidores e magistrados deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios mais objetivos e transparentes para o pagamento da retribuição financeira pelo exercício de atividades eventuais prestadas em atendimento às necessidades da Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, no exercício do seu múnus;

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Resolução Nº 194/2020, de 09 de outubro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que dispõe sobre a normatização das atividades desenvolvidas pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI, regulando as suas ações educacionais, padronizando nomenclaturas e procedimentos, na forma que especifica.

## RESOLVE:

**DESIGNAR** o(a)s colaborador(a)es eventuais abaixo relacionado(a)s para atuarem como assistentes de alunos, percebendo o valor equivalente a 10 horas/aula, conforme dispõem os artigos 15 a 18 da Resolução Nº 194/2020, de 09 de outubro de 2020 (1999555), do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme Cronograma de Cursos - ANEXO ÚNICO (2059634).

NOME	MATRICULA	CURSO / CARGO
Ana Clara Coelho de Holanda/Estagiária	Matricula: 29250	Treinamento <b>PJe</b> Criminal - Treinamento completo e Módulo criminal Carga horária: <b>10 horas</b>
Claudia Jesus Xavier de Lima/Analista Judicial	Matricula: 105223-3	Treinamento <b>PJe</b> Criminal - Treinamento completo e Módulo criminal Carga horária: <b>10 horas</b>
Danilson Damasceno Moura Santos/Terceirizado	Matricula: 9386	Treinamento <b>PJe</b> Criminal - Treinamento completo e Módulo criminal Carga horária: <b>10 horas</b>
Ingrid Mara Santos Rabelo/Chefe da Seção de Registro e Controle Acadêmico	Matricula: 28611	Treinamento <b>PJe</b> Criminal - Treinamento completo e Módulo criminal Carga horária: <b>10 horas</b>
Lucilene Bastos de Paiva Carvalho/ Coordenação Pedagógica	Matricula: 3693	<b>Curso "Crimes Cibernéticos"</b> Período: <b>23 de novembro a 03 de dezembro de 2020,</b> Carga horária: <b>10 horas</b> Processo SEI: 20.0.000071493-4
Maria de Fátima Félix da Silva/Chefe da Seção da Biblioteca	Matricula: 28456	Treinamento <b>PJe</b> Criminal - Treinamento completo e Módulo criminal Carga horária: <b>10 horas</b>
Maria de Fátima Macêdo Melo/Estagiária	Matricula: 29296	Treinamento <b>PJe</b> Criminal - Treinamento completo e Módulo criminal Carga horária: <b>10 horas</b>
Maria Mariana Helena Paz Teixeira Nunes/ Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento	Matricula: 28447	Treinamento <b>PJe</b> Criminal - Treinamento completo e Módulo criminal Carga horária: <b>10 horas</b>
Raiison Carvalho Guedes/Estagiário	Matricula: 29239	Treinamento <b>PJe</b> Criminal - Treinamento completo e Módulo criminal Carga horária: <b>10 horas</b>
Sandra Marques Silveira/Chefe de Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho	Matricula: 28498	Treinamento <b>PJe</b> Criminal - Treinamento completo e Módulo criminal Carga horária: <b>10 horas</b>
Vanessa Barros Monção Ferreira	Matricula: 0101095	<b>Curso "Crimes Cibernéticos"</b> Período: <b>23 de novembro a 03 de dezembro de 2020,</b> Carga horária: <b>10 horas</b> Processo SEI: 20.0.000071493-4

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, aos dezoito (18) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (2020).

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

Diretor Geral da EJUD/TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, Diretor Geral da EJUD, em 18/11/2020, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2059631** e o código CRC **9B8EFE68**.

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - PLENÁRIO VIRTUAL - 27-11-2020 a

04-12-2020

PAUTA DE JULGAMENTO

**1ª Câmara Especializada Criminal**

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada do dia **27 de novembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **04 de dezembro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

**01.0000217-98.2016.8.18.0036-Apelação Criminal**

Apelante: **DANIEL DA COSTA LEMOS**

Advogado: José **Gil Barbosa Terceiro (OAB/PI nº 6.360)**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**

**02. 0000513-19.2014.8.18.0060-Apelação Criminal**

Apelante: **JOÃO CARLOS ROSA DE SOUSA**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**

**03. 0712377-23.2019.8.18.0000-Recurso em Sentido Estrito**

Recorrente: **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Recorrido: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**04. 07556972-57.2020.8.18.0000 -Recurso em Sentido Estrito**

Recorrente: **DANILO DOS REIS SOUSA**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Recorrido: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**05. 0001712-03.2013.8.18.0031-Embargos de Declaração em Apelação Criminal**

Embargante: **RULIANDES HOLANDA ALMEIDA**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Embargado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**06. 0754089-56.2020.8.18.0000- Recurso em Sentido Estrito**

1º Recorrente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

2º Recorrente: **JOÃO CARVALHO DA SILVA FILHO**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

1º Recorrido: **JOÃO CARVALHO DA SILVA FILHO**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

2º Recorrido: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**07. 0000557-68.2015.8.18.0071- Embargos de Declaração em Apelação Criminal**

Embargante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Embargado: **F. V. D. S.**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**

**08.0003168-10.2017.8.18.0140- Embargos de Declaração em Apelação Criminal**

Embargante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Embargado: **A. V. C. D. S.**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**

**09. 0008897-22.2014.8.18.0140- Embargos de Declaração em Apelação Criminal**

Embargante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Embargado: **JOSÉ REINALDO DE SOUSA**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

**Relator: Des. José Francisco do Nascimento**

**10. 0710138-80.2018.8.18.0000- Apelação Criminal**

Apelante: **A. J. S. S.**

Defensora Pública: Norma Brandão Lavenère Machado Dantas

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**11. 0752605-06.2020.8.18.0000-Apelação Criminal**

Apelantes: **MÁRIA DO DESTERRÓ OLIVEIRA CRUZ E OUTRO**

Defensor Público: José Weligton de Andrade

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**



**12. 0702937-03.2019.8.18.0000 -Apelação Criminal**

Apelante: **JOSÉ FRANCISCO DE LIMA CORREIA**

Advogados: **Ana Lucia dos Reis Andrade (OAB/PI nº 15.693) e outro**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**13. 0713083-06.2019.8.18.0000- Apelação Criminal**

Apelante: **SAMARONE ABREU ROCHA**

Advogado: **Wildes Prospero de Sousa (OAB/PI nº 6.373)**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**14. 0000274-91.2018.8.18.0054- Apelação Criminal**

Apelantes: **RAFAEL DOS SANTOS LIMA E OUTRO**

Defensora Pública: **Norma Brandão Lavenère Machado Dantas**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**15. 0701679-21.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal**

1º Apelante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

2º Apelante: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO**

Defensor Público: **José Weligton de Andrade**

1º Apelado: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO**

Defensor Público: **José Weligton de Andrade**

2º Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**16. 0700374-02.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal**

Apelante: **FRANCISCO BRUNO SILVA MORAIS**

Advogado: **Israel Soares Arcoverde (OAB/PI nº 14.109)**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**17. 0713276-21.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Criminal**

Embargante: **CLÉSSIO DAVID DE MELO SILVA**

Advogados: **Eulane Coelho Batista (OAB/PI nº 13.911) e outro**

Embargado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**18. 0701872-36.2020.8.18.0000 -Apelação Criminal**

Apelante: **NACIONE NORBERTO BEZERRA**

Advogada: **Carlayd Cortez Silva (OAB/PI nº 3.449)**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**19. 0712910-79.2019.8.18.0000- Apelação Criminal**

Apelantes: **RAUELLISON DE SOUZA ARAUJO E OUTROS**

Defensora Pública: **Norma Brandão Lavenère Machado Dantas**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**20. 0701555-38.2020.8.18.0000- Apelação Criminal**

Apelante: **SAMUEL BORGES DE SOUSA**

Defensor Público: **José Weligton de Andrade**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**21. 0706620-48.2019.8.18.0000 -Apelação Criminal**

Apelantes: **FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO NETO E OUTROS**

Defensora Pública: **Norma Brandão Lavenère Machado Dantas**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo**

**22. 0001938-59.2019.8.18.0140 - Apelação Criminal**

Apelante: **FRANCISCO DA SILVA ALVES**

Advogados: **Tiago Vale de Almeida (OAB/PI nº 6.986) e outro**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**23. 0712736-70.2019.8.18.0000- Apelação Criminal**

Apelante: **FRANCISCO JOSE DANTAS**

Advogados: **Igor Campelo da Silva (OAB/PI nº 7.618) e outros**

Apelado: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 18de novembro de 2020**

**Jéssica Santos Villar**

**Analista Administrativa**

**Caroene Alane Pinheiro Gomes**

**Estagiária**

**7.2. PAUTA DE JULGAMENTO - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - PLENÁRIO VIRTUAL - 27-11-2020 a 04-12-2020**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

**3ª Câmara de Direito Público**

**A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 3ª Câmara de Direito Público a ser realizada do dia **27 de novembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **04 de dezembro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.**



**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

**01.0000035-34.2008.8.18.0088-Remessa Necessária Cível**

Recorrente: MARIA AURENICE DE ANDRADE

Advogados: Edcarlos José da Costa (OAB/PI nº 4.780) e outro

Recorrido: MUNICIPIO DE CAPITAO DE CAMPOS

Advogados: George Magno Carvalho Cardoso (OAB/PI nº 3.004) e outros

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**02. 0704263-95.2019.8.18.0000- Apelação Cível**

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelados: PAULO MARQUES FILHO SOARES E OUTRO

Defensor Público: Nelson Nery Costa

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**03. 0712332-53.2018.8.18.0000- Embargos de Declaração em Apelação Cível**

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Embargados: BRAZIDA RUFINO DOS SANTOS DA SILVA E OUTROS

Advogados: Francisco Bruno Alves de Araújo (OAB/PI nº 13.367) e outro

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**04. 0817182-29.2018.8.18.0140- Apelação Cível / Remessa Necessária**

Apelante: MARIA DE LOURDES DA SILVA VENTURA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**05. 0002385-86.2015.8.18.0140-Apelação Cível**

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: MAX KELLYSSON MARQUES MARREIROS

Advogados: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161) e outro

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**06. 0028621-12.2014.8.18.0140- Apelação Cível**

Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

Apelado: MARLON FABIO ALVES DE PAULA

Advogado: Roberto Rodrigues Vale (OAB/PI nº 4.718)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 18 de novembro de 2020**

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

Caroene Alane Pinheiro Gomes

Estagiária

## 7.3. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DIA 27/11/2020 a 04/12/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

**1ª Câmara de Direito Público**

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público a serem realizadas do dia 27 de novembro de 2020, a partir das 10h até o dia 04 de dezembro de 2020 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

**01. 0000487-86.2015.8.18.0027 - Apelação Cível**

Origem: Corrente / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI

Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045) e outros

Apelada: DELMA ALAIDE BARBOSA MOURA

Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992)

Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

**02. 0001537-81.2014.8.18.0028 - Remessa Necessária**

Requerente: KAROLAINE MARCELINA DA SILVA SOUSA, assistida por MARIA JUCILENE DA SILVA

Advogado: Francisco Cleber Martins de Alencar (OAB/PI nº 10.521)

Requerido: COLÉGIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA. - ME, ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**03. 0817997-26.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: MARIA RODRIGUES DE MORAES PEREIRA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344-05)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**04. 0000279-14.2011.8.18.0037 - Apelação Cível**

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE AMARANTE

Advogados: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446) e outros

Apelado: MANOEL FERREIRA DE SOUSA

Advogados: Flávio Almeida Martins (OAB/PI nº 3.161) e outro

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**05. 0708961-47.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível**

Suscitante: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**06. 0818127-50.2017.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: GILDETE ALVES LIMA e outros

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**07. 0707792-59.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração**

Embargante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Advogados: Mateus Gonçalves da Rocha Lima (OAB/PI nº 15.669) e outro

Embargado: PAULO CÉSAR SANTOS DE SOUSA

Advogados: Mayane Maria Paiva De Azevedo (OAB/PI nº 14.188, Mônica Maria Nascimento Silva (OAB/PI nº 14.207)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**08. 0810460-13.2017.8.18.0140 - Remessa Necessária Cível**

Requerente: ANTÔNIO FRANCISCO FÉLIX DE ANDRADE, MARIA CLARA DE MELO CUNHA FÉLIX DE ANDRADE

Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047)

Requerido: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**09. 0821503-10.2018.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante/Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Apelada/Apelante: ROSENEIDE NASCIMENTO MAGALHÃES

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**10. 0000325-89.2015.8.18.0060 - Apelação Cível**

Origem: Luzilândia / Vara Única

Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS BALBINO FILHO

Advogado: Cicero de Souza Brito (OAB/PI nº 2.387)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**11. 0827072-89.2018.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: JOSIMAR SOARES DA SILVA

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**12. 0807279-33.2019.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: MARIA DO CARMO JORGE DA SILVA

Advogado: Mateus Gonçalves da Rocha Lima (OAB/PI nº 15.669)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**13. 0821209-55.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE SA e outros





Advogados: Têssio da Silva Torres (OAB/PI nº 5.944) e outro

Apelado: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**14. 0000848-30.2016.8.18.0040 - Apelação Cível**

Origem: Batalha / Vara Única

Apelante: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Apelado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA RAMOS

Advogados: Roger Loureiro Falcão Mendes (OAB/PI nº 5.788) e outros

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**15. 0705627-39.2018.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Cocal / Vara Única

Apelante: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNE

Advogados: Dara Josisleny Peixoto Dantas (OAB/DF 35.352), João Paulo Brugger Borges (OAB/DF 44.613), Gerfânia do Socorro Damasceno da Silva (OAB/GO 17552) e Karla da Silva Lima (OAB/DF 27.776)

Apelado: MUNICÍPIO DE COCAL

Advogado: Douglas de Carvalho Lima (OAB/PI 9249)

Procuradoria - Geral do Município de Cocal

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**16. 0710685-23.2018.8.18.0000 - Embargos de declaração Mandado de Segurança Cível**

Embargante: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Embragado: PAULO AFONSO PORTELA DANTAS e outros

Advogado: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**17. 0816078-65.2019.8.18.0140 - Remessa Necessária Cível**

Requerente: MARIANA SANTIAGO LEÃO

Advogado: Mario José Rodrigues Nogueira Barros (OAB/PI nº 2.566)

Requerido: ESTADO DO PIAUI e outros

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**18. 0821593-18.2018.8.18.0140 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Apelado: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina, 18 de novembro de 2020

**Jéssica dos Santos Villar**

Analista Administrativa

**Domiciélia Amorim Mendonça**

Estagiária

## 7.4. PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - PLENÁRIO VIRTUAL - 27/11/2020 a 04/12/2020

### PAUTA DE JULGAMENTO

#### 2ª Câmara Especializada Criminal

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara Especializada Criminal** a serem realizadas do dia **27 de novembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **04 de dezembro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

**01. 0714455-87.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal**

**Processo Referência: 0000186-32.2018.8.18.0061**

**Origem:** Miguel Alves / Vara Única

**Embargante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Embargado:** A. S. dos S.

**Advogado:** Klaus Jadson de Sousa Brandão (OAB/PI nº 11.030)

**Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes**

**02. 0713734-38.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal**

**Processo Referência:** 0008172-91.2018.8.18.0140

**Origem:** Teresina / 7ª Vara Criminal

**Apelante:** FRANCISCO JOSIEL FERREIRA

**Defensora Pública:** Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro**

**03. 0712887-36.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal**

**Processo Referência: 0000104-50.2018.8.18.0077**

**Origem: Uruçuí / Vara Única**

**Apelante: JOCIEL DA SILVA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro**

**04. 0711829-95.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal**

**Processo Referência: 0001689-38.2014.8.18.0026**

**Origem: Campo Maior / 1ª Vara**

**Apelante/Apelado: JOÃO ADERSON SAMPAIO CALAÇA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro**

**05. 0712313-13.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal**

**Processo Referência: 0004058-53.2015.8.18.0031**

**Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal**

**Apelante: EDVÂNIO FERREIRA BAIA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro**

**06. 0713232-02.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal**

**Processo Referência: 0000782-14.2015.8.18.0031**

**Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal**

**Apelante: HERMESSON LOPES VERAS**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro**

**07. 0014586-76.2016.8.18.0140 - Apelação Criminal**

**Processo Referência: 0014586-76.2016.8.18.0140**

**Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal**

**Apelante: WILLIAM RIBEIRO DA SILVA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro**

**08. 0001066-37.2006.8.18.0031 - Apelação Criminal**

**Processo Referência: 0001066-37.2006.8.18.0031**

**Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal**

**Apelante: CLÁUDIO DOS SANTOS SALES**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro**

**09. 0712600-73.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal**

**Processo Referência: 0001518-21.2014.8.18.0046**

**Origem: Cocal / Vara Única**

**Apelante: AMAURI SILVA DE CARVALHO**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro**

**10. 0001342-48.2018.8.18.0031 - Apelação Criminal**

**Processo Referência: 0001342-48.2018.8.18.0031**

**Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal**

**Apelante: JOILSON MOISES SILVA COSTA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro**

**11. 0000048-13.2019.8.18.0067 - Apelação Criminal**

**Processo Referência: 0000048-13.2019.8.18.0067**

**Origem: Piracuruca / Vara Única**

**1º Apelante: MIZUEL MELO DOS SANTOS**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

**2º Apelante: JESSICA BEATRIZ DA SILVA SOUZA**

**Advogados: Lindomar de Sousa Coqueiro Júnior (OAB/PI nº 12.176) e outro**

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro**

**12. 0713356-82.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal**

**Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal**

**1º Apelante: FABIANO SILVA DE SOUSA**

**Advogado: Faminiano Araújo Machado (OAB/PI nº 3.516)**

**2º Apelante: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS COSTA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro**

**13. 0017242-11.2013.8.18.0140 - Apelação Criminal**

**Processo Referência: 0017242-11.2013.8.18.0140**

**Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal**

**Apelante: ERLON PEREIRA DOS SANTOS**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

**Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

14. 0711844-64.2019.8.18.0000 - **Apelação Criminal**

Processo Referência: 0007587-88.2008.8.18.0140

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal

**Apelante: ZENON DOS SANTOS SILVA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

**Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

15. 0001486-90.2016.8.18.0031 - **Apelação Criminal**

Processo Referência: 0001486-90.2016.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal

**Apelante: RULIANDES HOLANDA ALMEIDA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

**Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

16. 0022729-88.2015.8.18.0140 - **Apelação Criminal**

Processo Referência: 0022729-88.2015.8.18.0140

Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal

**Apelante: JOSÉ CARLOS MASCARENHA ARAÚJO**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

**Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

17. 0011859-86.2012.8.18.0140 - **Apelação Criminal**

Processo Referência: 0011859-86.2012.8.18.0140

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal

**Apelante: ANDRÉ GUERRA DA SILVA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

**Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

18. 0712316-65.2019.8.18.0000 - **Apelação Criminal**

Processo Referência: 0000067-73.2017.8.18.0104

Origem: Monsenhor Gil / Vara Única

**Apelante: MARIA LUCIANA PEREIRA DE SOUSA**

Advogado: Guilherme Martins Noronha Madeira Campos (OAB/PI nº 10.722)

**Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

19. 0017902-97.2016.8.18.0140 - **Apelação Criminal**

Processo Referência: 0017902-97.2016.8.18.0140

Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal

**Apelante: D. M. X.**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

**Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

20. 0013088-08.2017.8.18.0140 - **Apelação Criminal**

Processo Referência: 0013088-08.2017.8.18.0140

Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal

**Apelante: J. R.**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

**Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relatora: Des. Eulália Maria Pinheiro

21. 0753443-46.2020.8.18.0000 - **Recurso em Sentido Estrito**

Processo Referência: 0000249-88.2011.8.18.0033

Origem: Piriá / 1ª Vara

**Recorrente: ADALBERTO CIPRIANO DE SOUZA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

**Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

22. 0000194-92.2017.8.18.0077 - **Apelação Criminal**

Processo Referência: 0000194-92.2017.8.18.0077

Origem: Uruçuí / Vara Única

**Apelante: GIANCARLO LEITE VENTURA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

**Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes

23. 0710730-90.2019.8.18.0000 - **Apelação Criminal**

Processo Referência: 0030358-79.2016.8.18.0140

Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal

1º **Apelante:** Paulo Sérgio Francisco dos Santos

Advogado: Stanley de Sousa Patrício Franco (OAB/PI nº 3.899)

2º **Apelante:** Eduardo da Silva Soares

Advogado: Weberty Araújo de Oliveira (OAB/PI nº 12.004)

3º **Apelante:** Wallace Marques da Rocha

Advogado: Epifânio Lopes Monteiro Júnior (OAB/PI nº 9.820)

4os **Apelantes:** Izequias Lanzilotti e Claudio Freitas dos Santos

Advogada: Yohana Haka (OAB/SP nº 236.512)



5º **Apelante:** Marcelo Rabelo Rodrigues  
Advogado: Dimas Emilio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899)

6º **Apelante:** Marcio Dantas da Silva  
Advogada: Sonia Regina de Jesus Oliveira (OAB/SP nº 186.693)

7º **Apelante:** Feliciano Mendes de Sousa Filho  
Advogado: Gustavo Brito Uchoa(OAB/PI nº 6.150)

8º **Apelante:** Carlos Acacio Freitas dos Santos  
Advogado: Gustavo Brito Uchoa(OAB/PI nº 6.150)

9º **Apelante:** Carlos Wellington Marques de Jesus  
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

10º **Apelante:** José Airton Rodrigues  
Advogado: Stanley de Sousa Patrício Franco (OAB/PI nº 3899)

**Apelado:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Relator:** Des. Erivan José da Silva Lopes  
**24. 0705053-16.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal**  
**Processo Referência:** 0019470-66.2007.8.18.0140  
**Origem:** Teresina / 6ª Vara Criminal  
**Embargante:** C. A. F.  
Advogada: Nadlla Machado Thé (OAB/PI nº 6.419)  
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Relator:** Des. Joaquim Dias de Santana Filho  
**25. 0700322-06.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal**  
**Processo Referência:** 0027659-52.2015.8.18.0140  
**Origem:** Teresina / 7ª Vara Criminal  
**Embargante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Embargado:** NILTON CESAR SANTOS MARTINS  
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa  
**Relator:** Des. Erivan José da Silva Lopes  
**26. 0715965-38.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal**  
**Processo Referência:** 0005488-38.2014.8.18.0140  
**Origem:** Teresina / 1ª Vara Criminal  
**Embargante:** CARLOS ALBERTO DE SOUSA  
Advogado: Marcos Vinícius Brito Araújo (OAB/PI nº 1.560)  
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Relator:** Des. Erivan José da Silva Lopes  
**27. 0706734-21.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal**  
**Processo Referência:** 0009050-65.2008.8.18.0140  
**Origem:** Teresina / 4ª Vara Criminal  
**Embargante:** ADAILTON LUNA PEREIRA  
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa  
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Relatora:** Desa. Eulália Maria Pinheiro  
**28. 0700667-06.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal**  
**Processo Referência:** 0000731-59.2015.8.18.0077  
**Origem:** Uruçuí / Vara Única  
**Embargante:** JAILTON PEREIRA DO NASCIMENTO  
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa  
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Relatora:** Desa. Eulália Maria Pinheiro  
**29. 0000224-06.2015.8.18.0043 - Apelação Criminal**  
**Processo Referência:** 0000224-06.2015.8.18.0043  
**Origem:** Buriti dos Lopes / Vara Única  
**Apelante:** RAIMUNDO NONATO FERNANDES DA CONCEIÇÃO  
**Advogado:** Elício de Melo Leitão (OAB/PI nº 1.243)  
**Apelado:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Relatora:** Desa. Eulália Maria Pinheiro  
**30. 0000383-89.2012.8.18.0095 - Apelação Criminal**  
**Processo Referência:** 0000383-89.2012.8.18.0095  
**Origem:** Picos / 4ª Vara  
**Apelante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Apelado:** C. G. da S.  
**Advogado:** Herval Ribeiro (OAB/PI nº 4.213)  
**Relatora:** Desa. Eulália Maria Pinheiro  
**31. 0000951-57.2018.8.18.0140 - Apelação Criminal**  
**Processo Referência:** 0000951-57.2018.8.18.0140  
**Origem:** Teresina / 6ª Vara Criminal  
**Apelante:** OCÍLIO LUIZ DE SOUSA  
**Advogados:** Francisco Albelar Pinheiro Prado (OAB/PI nº 4.887) e outros  
**Apelado:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Relator:** Des. Joaquim Dias de Santana Filho  
**32. 0715212-81.2019.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito**  
**Processo Referência:** 0000684-65.2011.8.18.0032  
**Origem:** Picos / 5ª Vara  
**Recorrente:** HILDEGARDES MOURA  
**Advogado:** Josimar Paes Landim (OAB/PI nº 3.236)  
**Recorrido:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Relator:** Des. Erivan José da Silva Lopes  
**33. 0757548-66.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal**



Processo Referência: 0000993-05.2019.8.18.0033

Origem: Piripiri / 1ª Vara

Apelante: **JUSCELINO JOSÉ DE CARVALHO FERNANDES**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

**Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes**

**34. 0700826-12.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal**

Processo Referência: 0011680-79.2017.8.18.0140

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal

Apelante: **FLÁVIO DO NASCIMENTO MORAES**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

**Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes**

**35. 0757767-79.2020.8.18.0000- Apelação Criminal**

**Origem: Canto do Buriti / Vara Única**

Processo Referência: 0000334-63.2019.8.18.0043

Apelante: HELENILTON NEVES RODRIGUES

Advogado: Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI 4.190)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes**

**36. 0713632-16.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal**

Processo Referência: 0002699-03.2013.8.18.0140

Apelante: CARLOS HENRIQUE ABREU BRANDÃO

Advogados: Eduardo Faustino Lima Sá (OAB/PI nº 4.965) e outro

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes**

**37. 0701143-78.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Recurso em Sentido Estrito**

Processo Referência: 0000003-44.1999.8.18.0088

Embargante: ANTONIO MENDES MOURA

Advogado: Virgílio Bacelar de Carvalho Advogado (OAB/PI nº 2.040)

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relatora: Des. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro**

**38. 0714618-67.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal**

Processo Referência: 0006138-46.2018.8.18.0140

Apelante: ADRIANO DA SILVA PEREIRA

Advogado: Antônio Marcos Carvalho de Sousa (OAB/PI nº 6.881)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**39. 0757280-12.2020.8.18.0000- Apelação Criminal**

Processo Referência: 0000693-46.2019.8.18.0032

Apelante: **JOSÉ JACIANO DE SOUSA**

Advogada: Ana Sabrina Fontes Ibiapina (OAB/PI nº 17.895)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**40. 0753461-67.2020.8.18.0000- Apelação Criminal**

Processo Referência: 0000850-22.2019.8.18.0031

Apelante: **RAFAEL DA SILVA MELO**

Advogado: Isaac Emanuel Ferreira de Castro (OAB/PI nº 7.593)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**41. 0754989-39.2020.8.18.0000- Apelação Criminal**

Processo Referência: 0004333-29.2016.8.18.0140

Apelante: **PAULO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**42. 0753002-65.2020.8.18.0000- Apelação Criminal**

Processo Referência: 0000831-16.2019.8.18.0031

Apelante: **ROMAGNO DA SILVA SOUSA VIANA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**43. 0716238-17.2019.8.18.0000- Apelação Criminal**

Processo Referência: 0001828-69.2014.8.18.0032

Apelante: **RAFAEL ALVES PEREIRA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**44. 0701299-95.2020.8.18.0000- Apelação Criminal**

Processo Referência: 0006627-54.2016.8.18.0140

Apelante: **MAX ROMEO MONTEIRO**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**45. 0701958-07.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal**

Processo Referência: 0023919-57.2013.8.18.0140

Apelante: **DENILSON ALVES DA CRUZ**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**46. 0701381-29.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal**

Processo Referência: 0009544-95.2006.8.18.0140

Apelante: **ELIEZER DE ALMEIDA COSTA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**47. 0705073-07.2018.8.18.0000 - Ação Penal / Procedimento Ordinário**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Réu: LÚCIA DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU

Advogados: Fábio Monteiro Campelo (OAB/PI nº 14.702) e outros

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**48. 0716318-78.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal**

Processo Referência: 0000617-22.2019.8.18.0032

1º Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

2º Apelante: FÁBIO FERNANDES DA SILVA FILHO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

1º Apelado: FÁBIO FERNANDES DA SILVA FILHO

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

2º Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**49. 0701331-03.2020.8.18.0000- Apelação Criminal**

Processo Referência: 0004427-45.2014.8.18.0140

Apelante: **EDGAR NASCIMENTO SALVATER**

Advogada: **Iracly Almeida Goes Noleto** (OAB/PI nº 2.335)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**50. 0700254-56.2020.8.18.0000- Apelação Criminal**

Processo Referência: **0000025-86.2017.8.18.0051**

Apelante: **MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO**

Advogados: **Cícero Guilherme da Rocha Bezerra** (OAB/PI nº 7.864) e outro

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**51. 0754790-17.2020.8.18.0000- Apelação Criminal**

Processo Referência: 0008210-06.2018.8.18.0140

Apelante: **ÍTALO JARDEL NASCIMENTO SILVA**

Advogado: **Gerson Luciano Damasceno de Moraes** (OAB/PI nº 5.110)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**52. 0753518-85.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal**

Processo Referência: 0000571-95.2018.8.18.0055

Apelante: J. F. D. R.

Advogados: **Géssika de Carvalho Barbosa** (OAB/PI nº 16.652) e outro

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**53. 0714614-30.2019.8.18.0000- Apelação Criminal**

Processo Referência: 0000007-68.2018.8.18.0071

Apelante: **TARCIO DE ARAÚJO OLIVEIRA**

Advogados: **Renata Araújo Campelo Leite** (OAB/PI nº 11.227) e outros

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**54. 0752857-09.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal**

Processo Referência: 0005075-25.2014.8.18.0140

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: **PEDRO JOSÉ DE ALENCAR**

Advogado: **Marcelo Leonardo Barros Pio** (OAB/PI nº 3.579)

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**55. 0754171-87.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal**

Processo Referência: 0000622-24.2018.8.18.0050

Apelante: **DANIEL SILVA PEREIRA**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

**56. 0715775-75.2019.8.18.0000- Apelação Criminal**

Processo Referência: 0003985-40.2018.8.18.0140

**Origem:** Teresina / 3ª Vara Criminal

Apelante: **LEONARDO DE FREITAS MENDES**

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes**

**57. 0753269-37.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal**

Processo Referência: 0001353-43.2019.8.18.0031

Apelante: F. D. C. M. A.

Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

## 58. 0029197-78.2009.8.18.0140 - Apelação Criminal

Processo Referência: 0029197-78.2009.8.18.0140

Apelante: JOSENIL DA FROTA SOUSA

Advogado: Murilo André de Figueiredo Lopes (OAB/PI nº 13.526)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

## 59. 0713546-45.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal

Processo Referência: 0003537-50.2011.8.18.0031

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal

Apelante: WELLINGTON ALMEIDA DOS SANTOS

Advogado: Celso Gonçalves Cordeiro Neto (OAB/PI nº 3.958)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 18 de novembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

## 7.5. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DIA 27/11/2020 a 04/12/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

### 5ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 5ª Câmara de Direito Público a ser realizada do dia **27 de novembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **04 de dezembro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

### 01. 0701592-65.2020.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível

Suscitante: JUÍZO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI

Suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA - PI

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

### 02. 0705533-91.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: SINDICATO DOS SERV DA SECRET DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUI -

Advogado: Francisco Ivelton Araújo de Oliveira (OAB/PI nº 11.006)

Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

### 03. 0750438-16.2020.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível

Impetrante: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Advogados: Odel Mikael Jean Antun (OAB/SP nº172515, Álvaro Augusto Macedo Vasques Orione Souza (OAB/SP nº 31.7282)

Impetrado: JUÍZA DA 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

### 04. 0757288-86.2020.8.18.0000 - Agravo Interno no Mandado de Segurança

Agravante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Município de Teresina

Procuradoria - Geral do Estado Do Piauí

Agravado: JOSÉ DA CRUZ SANTOS

Advogados: Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI 3.273) e outro

Relator: Des. José Francisco do Nascimento

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 18 de novembro de 2020

Jéssica dos Santos Villar

Analista Administrativa

Domiciélia Amorim Mendonça

Estagiária da SEJU

## 7.6. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - DIA 27/11/2020 a 04/12/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

### 6ª Câmara de Direito Público

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 6ª Câmara de Direito Público a serem realizadas do dia **27 de novembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **04 de dezembro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais



habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- **O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.**

## **01.0703483-58.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Campinas do Piauí / Vara Única

Apelante: MARIA APARECIDA DE MORAIS SOUSA

Advogado: Fabiana Mendes Barbosa da Cruz (OAB/PI nº 4.001)

Apelado: MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ

Advogados: José Gonzaga Carneiro (OAB/PI Nº 1.349) e outros

**Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes**

## **02. 0000296-63.2012.8.18.0086 - Apelação Cível**

Origem: Bocaina / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA

Advogados: Maycon João de Abreu Luz (OAB/PI nº 8.200) e outro

Apelado: LIDIANE CORTEZ DE MOURA

Advogados: Márcio José de Carvalho Isidoro (OAB/PI nº 6.240) e outros

**Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes**

## **03. 0757285-34.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Agravado: RAFAEL DE DEUS FERREIRA

Advogado: Roberto Rosemberg Damasceno (OAB/PI nº 4.387)

**Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes**

## **04. 0001226-15.2013.8.18.0032 - Remessa Necessária Cível**

Requerente: FRANCISCO CLEBER DE SOUZA MOURA

Advogado: Leonardo Carvalho de Sousa (OAB/PI nº 9.649)

Requerido: MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

Advogado: Maycon Joao de Abreu Luz (OAB/PI nº 8.200)

**Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho**

## **05. 0706991-12.2019.8.18.0000 - Remessa Necessária Cível**

Requerente: CLEITON OLIVEIRA CARDOSO

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Requerido: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes**

## **06. 0811683-98.2017.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ENEDINA DE CARVALHO GOMES RODRIGUES E OUTROS

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relatora: Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina, 18 de novembro de 2020

**Jéssica dos Santos Villar**

Analista Administrativa

**Domiciélia Amorim Mendonça**

Estagiária

## **7.7. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - TRIBUNAL PLENO - DIA 27/11/2020 a 04/12/2020**

### **PAUTA DE JULGAMENTO**

#### **Tribunal Pleno**

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** do **Tribunal Pleno** a ser realizada do dia **27 de novembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **04 de dezembro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- **O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.**

## **01. 0715014-44.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança Cível**

Impetrante: FRANCISCO WELLINGTON SILVA LOPES

Advogado: Francisco Wellington Silva Lopes (OAB/PI nº 8.349)

Impetrado: DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ





Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**02. 0701973-73.2020.8.18.0000 - Agravo Interno Cível**

Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria - Geral do Estado do Piauí

Agravado: FRANCISCO WELLINGTON SILVA LOPES

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina, 18 de novembro de 2020

**Jéssica dos Santos Villar**

Analista Administrativa

**Domiciélia Amorim Mendonça**

Estagiária da SEJU

## 7.8. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 27.11.2020 A 04.12.2020

PAUTA DE JULGAMENTO

### 4ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada do dia **27 de novembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **04 de dezembro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

#### **01. 0000910-09.2017.8.18.0049 - Apelação Cível**

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ABREU

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

#### **02. 0702696-63.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento**

Embargante: H. M. B.

Advogados: Herval Ribeiro (OAB/PI nº 4.213)

Embargada: M. O. H. B.

Advogado: Mauricio De Oliveira Holanda (OAB/PE nº 30.440)

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

#### **03. 0001155-04.2015.8.18.0077 - Apelação Cível**

Origem: Uruçuí / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outro

Apelada: MARIA VIEIRA

Advogado: Jhosé Cardoso de Mello Netto (OAB/PI nº 7.474)

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

#### **04. 0816127-77.2017.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: MARIA DO LIVRAMENTO FEITOSA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

#### **05. 0024221-18.2015.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: JOSÉ FRANCISCO ARAGÃO PIRES FERREIRA

Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros

Apelada: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

Advogados: Débora Maria Soares do Vale Mendes de Araújo (OAB/PI nº 2.115) e outro

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

#### **06. 0005853-87.2017.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: TIM CELULAR S.A.

Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)

Apelada: MARIA SUELY LOPES VIEIRA

Advogado: Klaus Jadson de Sousa Brandão (OAB/PI nº 11.030)

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

#### **07. 0800245-07.2019.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: BERENICE RODRIGUES DE SOUSA



Advogado: Gustavo Henrique Macêdo de Sales (OAB/PI nº 6.919)  
Apelada: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogados: Ednan Soares Coutinho (OAB/PI nº 1.841) e outros

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**08. 0701734-69.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Picos / 1ª Vara

Agravante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)

Agravada: FRANCISCA ELISA INÊS DA CONCEIÇÃO

Advogados: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526) e outro

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**09. 0000787-24.2017.8.18.0077 - Apelação Cível**

Origem: Uruçuí / Vara Única

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogados: Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387) e outros

Apelado: JOSÉ DA GUIA MARTINS GOMES

Advogado: Maycon de Lavor Marques (OAB/PI nº 12.466)

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**10. 0701190-81.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Agravante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Ayslan Siqueira De Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

Agravada: UMBELINA PEREIRA DA SILVA

Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**11. 0000088-22.2017.8.18.0113 - Apelação Cível**

Origem: Picos / 1ª Vara

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelada: VITALINA MARIA LEITE

Advogados: Paulo Gonçalves Pinheiro Júnior (OAB/PI nº 5.500) e outro

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**12. 0000262-64.2017.8.18.0102 - Apelação Cível**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**13. 0000209-83.2017.8.18.0102 - Apelação Cível**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: GRIGÓRIO SOLINO DOS SANTOS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**14. 0028520-43.2012.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: NATERCIO MELO MIRANDA

Advogado: Anderson Francisco Silva Alves (OAB/PI nº 9.286)

Apelado: BB.LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.008) e outro

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**15. 0701449-13.2019.8.18.0000 - Agravo Interno Cível nos Autos da Apelação Cível Nº 0710385-61.2018.8.18.0000**

Agravante: MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Advogado: Paulo Gustavo Coelho Sepulveda (OAB/PI nº 3.923)

Agravado: SIND DOS TRABALHADORES NAS IND URBANAS DO ESTADO DO PI

Advogados: Joana Darc Gonçalves Lima Ezequiel (OAB/PI nº 1.606) e outros

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**16. 0017585-41.2012.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogados: Maria Socorro Araujo Santiago (OAB/PI nº 4.908) e outros

Apelado: F. G. COMERCIO AUTOMOTOR LTDA - ME

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**17. 0017590-63.2012.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Alessandra Azevedo Araujo Furtunato (OAB/PI nº 11.826)

Apelado: F. G. COMERCIO AUTOMOTOR LTDA - ME

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**18. 0000200-93.2016.8.18.0058 - Apelação Cível**

Origem: Jerumenha / Vara Única

Apelante: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PI nº 10.205)

**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**

## 19. 0801037-74.2018.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: JOSINA TEREZA DA SILVA SANTOS

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**

## 20. 0800533-05.2017.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)

Apelada: FRANCISCA PINHEIRO DA CONCEIÇÃO

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**

## 21. 0001042-34.2015.8.18.0050 - Apelação Cível

Origem: Esperantina / Vara Única

Apelante: VANESSA OLIVEIRA SILVA

Advogado: Francisco Linhares de Araújo Júnior (OAB/PI nº 181/96-B)

Apelada: SEGURADORA LÍDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Advogados: Luana Silva Santos (OAB/PA nº 16.292) e outro

**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**

## 22. 0702338-64.2019.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 2ª Vara

Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado: Antônio Eduardo Gonçalves De Rueda (OAB/PE nº 16.983)

Apelados: ANTÔNIO VIAPIANA E OUTRA

Advogado: Lisandro Ayres Furtado (OAB/PI nº 5.310)

**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**

## 23. 0800814-44.2019.8.18.0077 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 1ª Vara Cível

Apelante: OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI nº 13.279)

Apelado: BANCO BMG S/A

Advogado: Carlos Alberto da Cruz (OAB/PI nº 18.571)

**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**

## 24. 0002201-34.2013.8.18.0033 - Apelação Cível

Origem: Piri-piri / 3ª Vara

Apelante: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS SILVA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BANCO BMG S/A

Advogado: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499)

**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**

## 25. 0801207-46.2018.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: BANCO BMG S/A

Advogada: Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE nº 33.980)

Apelada: ROSA MARIA ALVES DA SILVA

Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)

**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 18 de novembro de 2020

**Jéssica Santos Villar**

Analista Administrativa

**José Gabriel Neto**

Estagiário

## 7.9. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 27.11.2020 A 04.12.2020

### PAUTA DE JULGAMENTO

#### 4ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara de Direito Público** a ser realizada do dia **27 de novembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **04 de dezembro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

## 01. 0800444-95.2017.8.18.0076 - Apelação Cível

Origem: União / Vara Única



Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO

Procurador Municipal: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI nº 8.938)

Apelada: MARIA IRENE VIANA

Advogados: Emannelle Cortez Macedo (OAB/PI nº 12.688) e outro

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**02. 0800487-32.2017.8.18.0076 - Apelação Cível**

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO

Procurador Municipal: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI nº 8.938)

Apelada: MARIA DE LOURDES SALVES OLIVEIRA SAMPAIO

Advogados: Emannelle Cortez Macedo (OAB/PI nº 12.688) e outro

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**03. 0800161-72.2017.8.18.0076 - Apelação Cível**

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO

Procurador Municipal: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI nº 8.938)

Apelada: MARIA IVANI SAMPAIO PIEROT MELO

Advogados: Emannelle Cortez Macedo (OAB/PI nº 12.688) e outro

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**04. 0800208-46.2017.8.18.0076 - Apelação Cível**

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO

Procurador Municipal: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI nº 8.938)

Apelada: MARIA REDUSINO DE LIMA

Advogados: Emannelle Cortez Macedo (OAB/PI nº 12.688) e outro

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**05. 0001048-58.2016.8.18.0033 - Apelação Cível**

Origem: Piri-piri / 3ª Vara Cível

Apelante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA

Advogado: Carlos Douglas dos Santos Alves (OAB/PI nº 3.156)

Apelado: JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR

Advogado: Higor Penafiel Diniz (OAB/PI nº 8.500)

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**06. 0800414-60.2017.8.18.0076 - Apelação Cível**

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO

Procurador Municipal: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI nº 8.938)

Apelado: ISAIAS ALCOBACA

Advogados: Emannelle Cortez Macedo (OAB/PI nº 12.688) e outro

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**07. 0000337-56.2016.8.18.0032 - Apelação Cível**

Origem: Picos / 1ª Vara Cível

Apelante: MUNICÍPIO DE PICOS

Procurador Municipal:

Apelada: VALDICE MARIA DAS CHAGAS SILVA

Advogado: Giovani Madeira Martins Moura (OAB/PI nº 6.917)

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**08. 0004679-68.2002.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: FRANCISCA MADEIRO DE LIMA

Advogado: Joaquim José da Paixão Neto (OAB/PI nº 8.508)

Apelado: MUNICÍPIO DE TERESINA

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**

**09. 0000844-32.2016.8.18.0027 - Apelação Cível**

Origem: Corrente / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE

Advogados: Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI nº 5.061) e outros

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto**

**10. 0716111-79.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: FLORÊNCIO DE PAIVA MESQUITA

Advogado: Francisco dos Santos Mesquita (OAB/PI nº 18.214)

Agravado: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Advogado: Daniel Lopes Rego (OAB/PI nº 3.450)

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**11. 0000158-02.2007.8.18.0077 - Apelação Cível**

Origem: Uruçuí / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE URUCUI

Advogada: Thays Martins Moura Luz (OAB/PI nº 13.670)

Apelado: PAULO ERNANDES PEREIRA LIMA

Advogado: Alzimídio Pires De Araújo (OAB/PI nº 4.140)

**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**

**12. 0815248-70.2017.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelantes: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí



Apelado: EURIDITE ROCHA DOS SANTOS  
Defensor Público: Nelson Nery Costa  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**13. 0715704-73.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**  
Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível  
Agravante: GARDÊNIA MARIA DA SILVA ROCHA  
Advogado: Francisco José Araújo (OAB/PI nº 7.585)  
Agravado: ESTADO DO PIAUÍ  
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**14. 0701095-51.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**  
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública  
Agravante: MÁRCIA MARIA GONÇALVES DA ROCHA LIMA  
Advogado: Mateus Gonçalves da Rocha Lima (OAB/PI nº 15.669)  
Agravadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA E OUTRA  
Procuradoria-Geral do Município de Teresina  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**15. 0707357-51.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível**  
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ  
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí  
Embargada: GEÓRGIA VITÓRIA FERREIRA SANTOS  
Advogado: Kaliny de Carvalho Cavalcanti (OAB/PI nº 4.598)  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**16. 0800320-91.2019.8.18.0028 - Apelação Cível**  
Origem: Floriano / 2ª Vara  
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ  
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí  
Apelada: ODETE SOARES DA SILVA  
Advogado: Lucas Felipe Aires Bandeira Alves (OAB/PI nº 13.248)  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**17. 0705545-71.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**  
Origem: Barro Duro / Vara Única  
Apelante: MUNICÍPIO DE BARRO DURO  
Advogado: Márcio Barbosa de Carvalho Santana (OAB/PI nº 6.454)  
Apelado: ELYANE PEREIRA DA SILVA  
Advogado: João Dias de Sousa Junior (OAB/PI nº 3.063)  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**18. 0000960-68.2017.8.18.0135 - Apelação Cível / Reexame Necessário**  
Origem: São João do Piauí / Vara Única  
Apelante: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
Advogados: Thays Martins Moura Luz (OAB/PI nº 13.670) e outros  
Apelado: NADJA MILENA CARDOSO ROCHA  
Advogado: Andre Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820)  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**19. 0001243-44.2016.8.18.0065 - Apelação / Remessa Necessária**  
Origem: Pedro II / Vara Única  
Apelante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO  
Advogado: Diego Alencar da Silveira (OAB/PI nº 4.709)  
Apelado: JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA  
Advogados: Abimael Alves de Holanda (OAB/PI nº 2.215) e outro  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**20. 0700613-06.2020.8.18.0000 - Agravo De Instrumento**  
Origem: Pedro II / Vara Única  
Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agravado: MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**21. 0817330-40.2018.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária**  
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública  
Apelante: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SILVA  
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)  
Apelado: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**22. 0812949-86.2018.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária**  
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública  
Apelante: ANA MIRIAN SILVA IBIAPINA OLIVEIRA E OUTRA  
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)  
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ  
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**23. 0812454-42.2018.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária**  
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública  
Apelante: MARIA EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRA  
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)  
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ  
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**24. 0800578-11.2018.8.18.0037 - Apelação Cível**

Origem: Amarante / Vara Única  
Apelante: MUNICÍPIO DE AMARANTE  
Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa (OAB/PI nº 5.446)  
Apelada: REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS  
Advogado: Paulo Vieira de Sá (OAB/PI nº 7.538)  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**25. 0800623-93.2019.8.18.0032 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Picos / 1ª Vara  
Apelante: MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM  
Advogado: João Leal Oliveira (OAB/PI nº 120)  
Apelada: ARACY CARVALHO DE MOURA  
Advogados: Vilderony De Sousa Bezerra (OAB/PI nº 15.855) e outro  
**Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina, 18 de novembro de 2020  
**Jéssica Santos Villar**  
Analista Administrativa

7.10. PAUTA DE JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - PLENÁRIO VIRTUAL - 27/11/2020 a 04/12/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

### 1ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **1ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia **27 de novembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **04 de dezembro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

### 01. 0800445-64.2017.8.18.0049 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única  
Apelante: MARIA DE JESUS SANTOS  
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)  
Apelado: BANCO VOTORANTIM S. A.  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

### 02. 0750641-75.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Marcos Parente / Vara Única  
Agravante: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SÁ  
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)  
Agravado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S. A.  
Advogada: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

### 03. 0701642-91.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível  
Agravante: MARIA DAS DORES DE MACEDO BRITO  
Advogado: Ronnyelson Carvalho de Oliveira (OAB/PI nº 18.829)  
Agravado: BANCO DO BRASIL SA

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

### 04. 0000137-73.2017.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única  
Apelante: MARINALVA GONÇALVES LIMA  
Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI nº 11.091)  
Apelado: CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO PIAUÍ  
Advogado: Mario Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

### 05. 0000432-47.2016.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única  
Apelante: JOANA PEREIRA DA SILVA  
Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137) e outro  
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.  
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

### 06. 0715665-76.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Avelino Lopes / Vara Única  
Agravante: BANCO BRADESCO S. A.  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)  
Agravada: VALQUIRA FERREIRA DE SOUSA  
Advogados: Wesley Moreira dos Santos (OAB/PI nº 6.338) e outra

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**07. 0702710-13.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Jaicós / Vara Única

Apelante: JOSÉ EVANGELISTA DA COSTA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Apelado: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**08. 0707417-24.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogados: Antonio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A)

Apelado: ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA MELO

Advogado: Marcos Danilo Sancho Martins (OAB/PI nº 6.328)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**09. 0000617-79.2017.8.18.0068 - Apelação Cível**

Apelante: FRANCISCO LOPES

Advogados: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053) e Thiago Prado Mourão (OAB/PI nº 5.212)

Apelado: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**10. 0013632-30.2016.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Apelante: MARINALDA ALVES AMARO

Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083)

Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB/CE nº 23.599) e Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**11. 0000534-05.2013.8.18.0068 - Apelação Cível**

Origem: Porto / Vara Única

Apelante: BANCO DAYCONAL S. A.

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/SP nº 8.203-A)

Apelada: MARIA IOLANDA PEREIRA ASSIS

Advogados: Joaquim Cardoso (OAB/PI nº 8.732) e outro

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**12. 0815201-62.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante/Apelado: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

Advogados: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/PI nº 8.449) e Maria Lucilia Gomes (OAB/PI nº 3.974-A)

Apelado/Apelante: DELCIVAN RODRIGUES SANTIAGO

Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**13. 0001172-42.2016.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: JOÃO DOMINGOS DE SOUSA

Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**14. 0701905-26.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

Agravante: ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S. A.

Advogados: Leonardo Montenegro Cocentino (OAB/PE nº 32.786) e outros

Agravada: PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON/MPPI)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**15. 0000444-80.2016.8.18.0071 - Apelação Cível**

Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única

Apelante: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Lucas Santiago Silva (OAB nº 8.125)

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S. A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338-A)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**16. 0001403-77.2012.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

Apelante: JERÔNICO FERREIRA DE SÁ

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Apelado: BANCO ITAUCARD S. A.

Advogado: Sem advogado constituído nos autos

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**17. 0000861-53.2012.8.18.0045 - Apelação Cível**

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A.

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A)

Apelado: CARLOS SOARES DA SILVA

Advogada: Anatyelle Brito Ferreira (OAB/PI nº 8.260)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**18. 0001938-12.2016.8.18.0028 - Apelação Cível**

Origem: Floriano / 2ª Vara



Apelante: ARTEMIZIA ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: Frederico Tadeu Teixeira e Silva (OAB/PI nº 12.803)

Apelada: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432) e Outros

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**19. 0000184-50.2018.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: ANTÔNIA PEREIRA FERREIRA

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outra

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S. A.

Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA nº 29.442)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**20. 0800880-46.2019.8.18.0056 - Apelação Cível**

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: AUGUSTINHO PEDRO DA SILVA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**21. 0000481-77.2017.8.18.0102 - Apelação Cível**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S. A.

Advogado: Ednan Soares Coutinho (OAB/PI nº 1.841)

Apelados: SUELI DE ARAÚJO BRITO e outro

Advogada: Lara da Rocha de Alencar Bezerra (OAB/PI nº 15.456)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**22. 0711379-55.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: RAIMUNDO DOMINGOS ALVES

Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**23. 0000163-96.2013.8.18.0082 - Apelação Cível**

Origem: Aroazes / Vara Única

Apelante: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S. A.

Advogada: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071)

Apelado: REINALDO FRANCISCO BEZERRA NETO

Advogado: Diogo Maia Pimentel (OAB/PI nº 12.383)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**24. 0000492-43.2015.8.18.0081 - Apelação Cível**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**25. 0000046-75.2016.8.18.0058 - Apelação Cível**

Origem: Jerumenha / Vara Única

Apelante: MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**26. 0705266-22.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Agravante: HM INCORPORAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogados: Rodrigo Xavier Pontes de Oliveira (OAB/PI nº 11.086) e outro

1º Agravado: PORTO DESIGN IMPORTADORA LTDA.

Advogada: Queila Jaqueline Nunes Martins (OAB/SC nº 15.626)

2º Agravado: REVSTTE'S SOLUÇÕES PARA ACABAMENTOS EIRELI - ME

Advogados: Tiago Cardoso da Silva (OAB/SP nº 319.892) e outro

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**27. 0804778-43.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

Advogados: Carlo André de Mello Queiroz (OAB/PI nº 12.011) e Tomé Leão de Carvalho Gama (OAB/PI nº 12.010)

Apelada: SOCORRO MARQUES CAMPELO

Advogado: Antonio Haroldo Guerra Lobo (OAB/CE nº 15.166)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**28. 0824897-25.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

Apelante: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S. A.

Advogado: Ednan Soares Coutinho (OAB/PI nº 1.841)

Apelado: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CARVALHO

Advogado: Gustavo Henrique Macêdo de Sales (OAB/PI nº 6.919)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**29. 0805885-25.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**



Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.

Advogada: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826-A)

Apelado: EDVAN CHAVES SOUSA

Advogado: Paulo Jesus de Araújo Costa (OAB/PI nº 13.579)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**30. 0708088-47.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

Apelado: ANTONIO PAULO DOS SANTOS

Advogado: Marcos Danilo Sancho Martins (OAB/PI nº 6.328)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**31. 0803236-24.2017.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

1º Apelante: ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Advogado: Fábio Fonseca Aires (OAB/DF nº 15.959)

2º Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033)

Apelado: RUBEM CANDEIRA DE ALBUQUERQUE

Advogado: Antonio Candeira de Albuquerque (OAB/PI nº 2.171)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**32. 0820283-11.2017.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Apelante: MARIA DE FÁTIMA ERNESTO COSTA

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

Advogados: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408) e outros

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**33. 0016420-22.2013.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelantes: JOSELIA LIMA DA SILVA e outros

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelado: BRÁS RIBEIRO SOARES

Advogado: Ricardo Soares Freitas (OAB/PI nº 2.065)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**34. 0000496-25.2016.8.18.0088 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: LUZIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outra

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S. A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**35. 0001330-33.2015.8.18.0033 - Apelação Cível**

Origem: Piripiri / 3ª Vara

Apelante: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outra

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**36. 0750582-87.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 5ª Vara Cível

Agravante: FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outra

Agravado: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogados: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**37. 0711892-57.2018.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: ROSILDA SOUSA DO NASCIMENTO

Advogados: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083) e outra

Apelada: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

Advogados: Dante Mariano Gregnanin Sobrinho (OAB/SP nº 31.618) e outros

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**38. 0000860-32.2017.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: MARIA TEODORA DE SOUSA

Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)

Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S. A.

Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA nº 29.442)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**39. 0001389-85.2016.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: ELIAS RIBEIRO ALVES

Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)

Apelada: BV FINANCIERA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**40. 0800631-07.2018.8.18.0032 - Apelação Cível**

Origem: Picos / 1ª Vara

Apelante: ANTONIO GALDINO DOS SANTOS

Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)

Apelado: BANCO CETELEM S. A.

Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**41. 0711174-60.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Embargante: IGREJA DO EVANGELHO DA GRACA

Advogado: Epifânio Lopes Monteiro Júnior (OAB/PI nº 9.820)

Embargada: FRANCISCO ROSA DE SOUZA

Advogados: Décio Solano Nogueira (OAB/PI nº 58-B) e outra

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**42. 0821276-83.2019.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível

Apelante: ANTONIO JOVINO DE SOUSA

Advogado: Reginaldo Luiz Dias Rodrigues (OAB/PI nº 11.652)

Apelado: BANCO ITAUCARD S. A.

Advogado: José Carlos Skrzyszowski Junior (OAB/PI nº 9431)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**43. 0800344-23.2018.8.18.0039 - Apelação Cível**

Origem: Barras / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)

Apelada: MARIA DE LOURDES CARDOSO BATISTA

Advogados: José Castelo Branco Rocha Soares Filho (OAB/PI nº 7.482) e outros

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**44. 0800454-40.2018.8.18.0033 - Apelação Cível**

Origem: Piripiri / 3ª Vara

Apelante: MARIA DE LOURDES CORDEIRO

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outras

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**45. 0812486-47.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 8ª Vara Cível

Apelante: FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM

Advogados: Gabriel de Sousa Almendra (OAB/PI nº 18.698) e outro

Apelado: BANCO DAYCOVAL S. A.

Advogados: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**46. 0800417-32.2018.8.18.0059 - Apelação Cível**

Origem: Luís Correia / Vara Única

Apelante: RAIMUNDO CELESTINO DOS SANTOS

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Apelado: BANCO CETELEM S. A.

Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**47. 0001690-46.2017.8.18.0049 - Apelação Cível**

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA

Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**48. 0712301-96.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Barro Duro / Vara Única

Agravante: JOSEFA MARIA DA SILVA

Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963)

Agravado: BANCO PAN S. A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**49. 0800527-04.2018.8.18.0068 - Apelação Cível**

Origem: Porto / Vara Única

Apelante: MARIA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)

Apelado: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**50. 0002990-95.2016.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: SPE CONDOMÍNIO PALAZZO MONTICELLO RESIDENCE LTDA.

Advogado: Têssio da Silva Tôrres (OAB/PI nº 5.944)

Apelada: GERDAU AÇOS LONGOS S. A.

Advogada: Maria Eduarda Siqueira de Vasconcelos (OAB/PE nº 43.173)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**51. 0000167-06.2015.8.18.0037 - Apelação Cível**



**Origem: Amarante / Vara Única**  
**Apelante: JOSÉ MARIA DA CUNHA**  
**Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar**  
**Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.**  
**Advogado: Fabrício Carvalho Amorim Leite (OAB/PI nº 7.861)**  
**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**  
**52. 0001394-46.2017.8.18.0074 - Apelação Cível**  
**Origem: Simões / Vara Única**  
**Apelante: MATEUS EDUARDO DOS SANTOS**  
**Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)**  
**Apelado: BANCO BMG S. A.**  
**Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)**  
**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**  
**53. 0002043-96.2010.8.18.0028 - Apelação Cível**  
**Origem: Floriano / 2ª Vara**  
**Apelante: ROBERTO MALAGUENÁ BARRETO**  
**Advogado: Fábio da Silva Cruz (OAB/PI nº 10.999)**  
**Apelada: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S. A.**  
**Advogada: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071)**  
**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**  
**54. 0807097-81.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**  
**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível**  
**Apelante: FRANCISCA MARIA INÁCIA DE ABREU**  
**Advogado: Marcos Danilo Sancho Martins (OAB/PI nº 6.328)**  
**Apelada: ATIVOS S. A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**  
**Advogados: Fábio Fonseca Aires (OAB/DF nº 15.959) e outros**  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**55. 0012194-42.2011.8.18.0140 - Apelação Cível**  
**Origem: Teresina / 7ª Vara Cível**  
**Apelante: THYAGO RIBEIRO DE LIMA**  
**Advogada: Yhorrana Mayrla da Silva Coimbra (OAB/PI nº 13.817)**  
**Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.**  
**Advogado: Cláudio Kazuiohi Kawasaki (OAB/SP nº 122.626)**  
**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**  
**56. 0017726-21.2016.8.18.0140 - Apelação Cível**  
**Origem: Teresina / 7ª Vara Cível**  
**Apelante: ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
**Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523)**  
**Apelado: BANCO GMAC S. A.**  
**Advogados: Humberto Graziano Valverde (OAB/PI nº 14.274) e Maurício Silva Leahy (OAB/BA nº 13.907)**  
**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**  
**57. 0801003-53.2018.8.18.0032 - Apelação Cível**  
**Origem: Picos / 1ª Vara**  
**Apelante: INACIA ANISIA DA CONCEIÇÃO**  
**Advogado: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)**  
**Apelado: BANCO CETELEM S. A.**  
**Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)**  
**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**  
**58. 0810934-81.2017.8.18.0140 - Apelação Cível**  
**Origem: Teresina / 10ª Vara Cível**  
**Apelante: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**  
**Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar**  
**Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.**  
**Advogados: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408) e outros**  
**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**  
**59. 0005343-79.2014.8.18.0140 - Apelação Cível**  
**Origem: Teresina / 3ª Vara Cível**  
**Apelante: JOSENIRA DA SILVA COSTA**  
**Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar**  
**Apelada: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.**  
**Advogada: Laurisse Mendes Ribeiro (OAB/PI nº 3.454)**  
**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**  
**60. 0709879-85.2018.8.18.0000 - Apelação Cível**  
**Origem: Parnaíba / 2ª Vara Cível**  
**Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A**  
**Advogados: Eduardo Henrique Tobler Camapum (OAB/PI nº 9.063) e outros**  
**Apelada: MARÍLIA ALVES DUARTE DOS SANTOS**  
**Advogada: Adriana de Sousa Gonçalves (OAB/PI nº 2.762)**  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**61. 0711543-20.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**  
**Origem: Esperantina / Vara Única**  
**Apelantes: GLAÚCIO LUIZ MARQUES PINTOS E OUTROS**  
**Advogado: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613)**  
**Apelada: TIM CELULAR S/A**  
**Advogadas: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE nº 20.335) e outra**  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**62. 0828437-81.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**  
**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível**

Apelante: VALDINAR FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado: Felipe da Paz Sousa (OAB/PI nº 16.213)  
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A  
Advogada: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864)  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**63. 0817861-92.2019.8.18.0140 - Apelação Cível**  
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível  
Apelante: EDSON CARLOS DA SILVA LIMA  
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)  
Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**64. 0000464-92.2011.8.18.0056 - Apelação Cível**  
Origem: Itaueira / Vara Única  
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
Advogados: Sagramor Larissa Braga Caribe (OAB/PI nº 7.652) e outro  
Apelado: EDIMAR DAMÁSIO DA SILVA  
Advogados: Sebastião Bezerra Sobrinho (OAB/SP nº 251.204) e outro  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**65. 0000103-22.2005.8.18.0077 - Apelação Cível**  
Origem: Uruçuí / Vara Única  
Apelante: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)  
Apelada: OVISA - OVINOS DO PIAUÍ AGROINDUSTRIAL S/A  
Advogado: Fernando Chinelli Pereira (OAB/PI nº 7.455)  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**66. 0019001-44.2012.8.18.0140 - Apelação Cível**  
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível  
Apelante: MARIA DE JESUS SOUSA COSTA  
Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar  
Apelado: BANCO BRADESCARD S/A  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**67. 0029400-93.2016.8.18.0140 - Apelação Cível**  
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível  
Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A  
Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB/CE nº 23.599) e outro  
Apelado: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA  
Advogado: Fabrício Paz Ibiapina (OAB/PI nº 2.933)  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**68. 0800416-78.2019.8.18.0102 - Apelação Cível**  
Origem: Marcos Parente / Vara Única  
Apelante: ROSA PEREIRA DE SOUSA  
Advogado: Millon Martins da Rocha (OAB/PI nº 6.561)  
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A  
Advogada: Fláida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864)  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**69. 0702127-62.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**  
Origem: Picos / 1ª Vara Cível  
Agravantes: ADÃO JOSÉ RODRIGUES E OUTROS  
Advogados: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/PI nº 7.303) e outro  
Agravado: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogados: Maria das Graças da Silva Amorim (OAB/PI nº 1.539) e outros  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**70. 0000167-06.2016.8.18.0058 - Apelação Cível**  
Origem: Jerumenha / Vara Única  
Apelante: MARIA DAS GRAÇAS ALVES  
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)  
Apelado: BANCO DO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**71. 0001273-79.2016.8.18.0065 - Apelação Cível**  
Origem: Pedro II / Vara Única  
Apelante: ODETE DA SILVA CASTRO  
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outra  
Apelado: BANCO BMG S/A  
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**72. 0001101-11.2014.8.18.0065 - Apelação Cível**  
Origem: Pedro II / Vara Única  
Apelantes: LUIZA ALVES DA CONCEIÇÃO FELÍCIO E OUTROS  
Advogados: José Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outros  
Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Advogado: Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI 3.387)  
**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**  
**73. 0015578-81.2009.8.18.0140 - Apelação Cível**  
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões  
Apelante: E. M. DE O. S.



Defensora Pública: Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelado: J. S. E S.

Defensor Público: Dr. Francisco de Jesus Barbosa

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**74. 0837462-84.2019.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: MARIA RITA PEREIRA DA CRUZ

Advogado: Eduardo de Sousa Bilio (OAB/PI nº 15.957)

Apelado: BANCO DO BRADESCO S/A

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**75. 0802738-24.2018.8.18.0032 - Apelação Cível**

Origem: Picos / 1ª Vara Cível

Apelante: LÚZIA INÁCIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA

Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)

Apelado: BANCO BMG S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**76. 0013948-34.2002.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB/CE nº 16.477)

Apelado: ROBERVAL SALES LEITE

Advogado: Maria Laura Lopes Nunes Santos (OAB/PI nº 3.452)

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**77. 0024431-35.2016.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogados: Giulio Alvarenga Reale (OAB/PI nº 14.565) e outra

Apelada: ERLANE MARIA CARDOSO LIMA

Advogados: José Wilson Cardoso Diniz Júnior (OAB/PI nº 8.250) e outro

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

**78. 0000546-51.2016.8.18.0088 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: MARIA RAIMUNDA CONCEIÇÃO DE SOUSA

Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)

Apelado: BANCO BONSUCESSO S/A

Advogado: Leonardo Nascimento Gonçalves Drumond (OAB/PI nº 16.312)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**79. 0712651-21.2018.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: JOSÉ HIGHLANDER DE MELO SOARES

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**80. 0001717-85.2014.8.18.0032 - Apelação Cível**

Origem: Picos / 1ª Vara Cível

Apelante: MARIA IRANILDA DE ARAÚJO

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outro

Apelado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**81. 0704135-12.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**

Embargante: LUCILENE FERREIRA MENDES

Advogados: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503) e outros

Embargada: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S. A.

Advogados: Catarina Braga Rodrigues Correia (OAB/PI nº 6.064) e outros

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**82. 0713645-15.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

**Agravante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (CEPISA)**

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

**Agravado: ALAN CARDEC SILVA COSTA**

Advogado: Alex Cayque Alves Costa (OAB/PI nº 16.957)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**83. 0704013-62.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 2ª Vara Cível

**Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA**

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

**Apelado: FRANCISCO SOBRINHO DE LAVOR**

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**84. 0000263-04.2013.8.18.0033 - Apelação Cível**

Origem: Piripiri / 3ª Vara

**Apelante: RAIMUNDA MARIA DE JESUS**

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

**Apelado: BANCO BMG S.A.**



Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**85. 0751669-78.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 6º Vara Cível

**Agravante: JOSÉ AREONDAS TEIXEIRA**

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

**Agravado: BANCO DO BRASIL S.A.**

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**86. 0013220-41.2012.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 7º Vara Cível

**Apelante: BANCO PAN S/A**

Advogada: Cristiane Bellinati Garcia Lopes (OAB/PI Nº 7.006)

**Apelado: JOÃO BATISTA SILVA NUNES**

Advogado: João Eudes Ramos Júnior (OAB/PI Nº 5.677)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**87. 0707829-86.2018.8.18.0000 -Apelação Cível**

Origem: Água Branca / Vara Única

**Apelante: DJALMA BATISTA DOS SANTOS**

Advogado: Antônio Aurélio de Alencar (OAB/PI nº 4.892)

**Apelado: ORLANDO PEREIRA DE SOUSA**

Advogado: Joaquim Barbosa de Sousa (OAB/PI nº 8.774)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**88. 0752406-81.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única

**Agravante: LUZIA MARIA DE ARAÚJO**

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

**Agravado: BV FINANCEIRA S.A.**

Advogada: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**89. 0003370-51.2016.8.18.0033 -Apelação Cível**

Origem: Piri-piri / 3º Vara

**Apelante: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA**

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

**Apelado: BANCO BMG S.A.**

Advogada: Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE nº 33.980)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**90. 0750202-64.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 1º Vara Cível

**Agravante: DEUSUITO RIBEIRO SOARES**

Advogados: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI nº 3.618) e outro

**Agravada : BANCO DO BRASIL S.A.**

Advogados: Sérgio Túlio De Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e outro

**Relator :Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**91. 0706248-02.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

**Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)

**Apelado: JOSELÂNDIA NUNES DA LUZ**

Advogados: Josenália dos Santos Carvalho (OAB/PI Nº 7.577) e outro

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**92. 0752130-50.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Barras / Vara Cível

**Agravante: MARIA DE LOURDES DE SOUSA**

Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)

**Agravado: BANCO BRADESCO S/A**

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**

**93. 0000035-90.2014.8.18.0066 - Apelação Cível**

Origem: Alagoinha do Piauí / Vara Única

Apelante: FRANCISCO OTONIEL DE MEDEIROS

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BANCO BMG S.A.

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**94. 0001716-44.2017.8.18.0049 - Apelação Cível**

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante / Apelada: MARIA DA CRUZ ROSALINO ABREU

Advogado: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado / Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**95. 0800749-41.2018.8.18.0045 - Apelação Cível**

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante: BANCO BMG S.A.

Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)

Apelado: FRANCISCO LOPES DE OLIVEIRA

Advogado: Daniel Oliveira Neves (OAB/PI nº 11.069)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**96. 0001379-07.2017.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: ANTONIO HORÁCIO DE OLIVEIRA

Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**97. 0000758-57.2014.8.18.0051 - Apelação Cível**

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: BANCO BMG S.A.

Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)

Apelada: JULIA MARIA BATISTA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**98. 0001633-77.2017.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante / Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelada / Apelante: MARIA DOS REMÉDIOS GOMES

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**99. 0812196-95.2019.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1º Vara Cível

Apelante: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Apelado: JOSÉ MEDEIROS E SILVA

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**100. 0000788-45.2017.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante / Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PI nº 10.205)

Apelado / Apelante: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**101. 0711257-76.2018.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 3ª Vara De Família E Sucessões

Apelante: MIGUEL VASCONCELOS FILHO

Advogados: Ewerton Leite Matos (OAB/PI nº 5.827) e outra

Apelados: MARIA DE JESUS MELO LOBÃO E OUTROS

Advogados: Italo Franklin Galeno De Melo (OAB/PI nº 10.531) e outros

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**102. 0000463-35.2016.8.18.0088 - Apelação Cível**

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO

Advogados: Igor Martins Igreja (OAB/PI nº 10.382) e outros

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**103. 0019431-54.2016.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 2º Vara Cível

Apelante: INDÚSTRIA DE CARROCERIAS MAFRENSE LTDA - ME

Advogados: José Wilson Cardoso Diniz Júnior (OAB/PI nº 8.250) e outro

Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**104. 0802762-52.2018.8.18.0032 - Apelação Cível**

Origem: Picos / 1º Vara

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelada: LUZIA INÁCIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA

Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**105. 0000774-60.2015.8.18.0088 - Apelação Cível**

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Apelante: BANCO BMG S.A.

Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)

Apelado: ANTONIO GONÇALVES NETO

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outra

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

**106. 0753613-18.2020.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Aroazes / Vara Única

Apelante: MANOEL LEITE DE VASCONCELOS

Advogados: Luis Roberto M. de Carvalho Brandão (OAB/PI nº 15.522)

Apelado: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)

**Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes**

107. 0700163-97.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Piripiri / 3ª Vara

Embargante: MARIA ESTER DE ARAÚJO

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Embargado: BANCO BS2

Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.490)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

108. 0000452-04.2017.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante/Apelado: ANTÔNIO RODRIGUES OZÓRIO

Advogado: Alan Jhaime Soares (OAB/PI nº 13.070)

Apelado/Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.198-A)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

109. 0001616-44.2016.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Apelante: VALDENE CAMELO PINTO

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

Advogados: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408) e outros

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

110. 0006539-21.2013.8.18.0140 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível

Apelante/Apelado: BRADESCO LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogada: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826-A)

Apelada/Apelante: DISTRIBUIDORA CRISTAL LTDA.

Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 18 de novembro de 2020

Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

## 7.11. PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª Câmara de Direito Público - 27/11/2020 a 04/12/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara de Direito Público** a ser realizada do dia **27 de novembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **04 de dezembro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

**01. 0712958-38.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível**

Suscitante: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI

Suscitado: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

**02. 0750530-91.2020.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível**

Suscitante: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Suscitado: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Relator: Des. José James Gomes Pereira

**03. 0002476-44.2017.8.18.0032 - Apelação Cível**

Origem: Picos / 1ª Vara

Apelante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI

Advogado: Agrimar Rodrigues De Araújo (OAB/PI nº 2.355)

Apelado: JAIME ROQUE CANDIDO

Advogados: Paulo Gonçalves Pinheiro Júnior (OAB/PI nº 5.500) e outro

Relator: Des. José James Gomes Pereira

**04. 0823500-28.2018.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 2ª Vara dos feitos da Fazenda Pública

Apelante: CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA NUNES e outros

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. José James Gomes Pereira

**05. 0001669-27.2017.8.18.0031 - Remessa Necessária**

Recorrente: CAMILA LIMA DE ALMEIDA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Recorrido: xxxx





**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**06. 0000133-45.2014.8.18.0076 - Apelação Cível**

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI

Advogado: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI nº 8.938)

Apelado: RAIMUNDO NONATO LOPES

Advogados: Sergio Luiz Oliveira Lobão (OAB/PI nº 2.709) e outro

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**07. 0706043-70.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Luís Correia / Vara Única

Apelante: ELIENE DOS SANTOS PEREIRA

Advogado: Diogenes Meireles Melo (OAB/PI nº 267)

Apelado: MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA /PI

Advogados: Mauro Monção da Silva (OAB/CE nº 22.502) e outros

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**08. 0711564-30.2018.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Campinas do Piauí / Vara Única

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelado: EDNA MARIA MARTINS

Advogado: Waldelia Vieira da Silva Cavalcante (OAB/PI nº 13.957)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**09. 0816731-38.2017.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: MARIA DE JESUS DE MACEDO CUNHA e outra

Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**10. 0700509-14.2020.8.18.0000 - Conflito de Competência Cível**

Suscitante: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUI/PI

Suscitado: JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA/PI

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**11. 0800489-02.2017.8.18.0076 - Apelação Cível**

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI

Advogado: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI nº 8.938)

Apelado: ANA LUCIA SANTOS ALMEIDA

Advogados: Emannelle Cortez Macedo (OAB/PI nº 12.688) e outro

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**12. 0800374-78.2017.8.18.0076 - Apelação Cível**

Origem: União / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO

Advogado: Pedro de Jesus Medeiros Costa Campos Sousa (OAB/PI nº 8.938)

Apelado: MARIA DOS MILAGRES SOARES

Advogados: Emannelle Cortez Macedo (OAB/PI nº 12.688) e outro

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**13. 0704472-64.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI

Advogado: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108)

Apelado: DÁLIA RODRIGUES LIMA

Advogado: Mario José Rodrigues Nogueira Barros (OAB/PI nº 2.566)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**14. 0025008-81.2014.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**15. 0808714-13.2017.8.18.0140 - Remessa Necessária Cível**

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Recorrente: CRISTINA CARVALHO DA SILVEIRA SOARES

Advogados: Paulo Diego Francino Brígido (OAB/PI nº 10.851) e outros

Recorridos: ESTADO DO PIAUÍ e outros

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**16. 0804176- 86.2017.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: BELAZARTE - SERVIÇO DE CONSULTORIA LTDA

Advogado: Fábio Renato Bonfim Veloso (OAB/PI nº 3.129)

Apelado: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

Procuradoria-Geral do Município de Teresina

**Relator : Des. José Ribamar Oliveira**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina/PI, 18 de novembro de 2020

**Jéssica Santos Villar**

Analista Administrativa

## 7.12. PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - PLENÁRIO VIRTUAL - 27/11/2020 a 04/12/2020

### PAUTA DE JULGAMENTO

#### 2ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia **27 de novembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **04 de dezembro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão:

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

#### 01. **0822593-53.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 10º Vara Cível

Apelante: R. R. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA

Advogada: Ana Valeria Sousa Teixeira (OAB/PI nº 3.423)

Apelado: CARLOS EDUARDO SOARES AZEVEDO

Advogados: Carlos Augusto de Oliveira Medeiros Junior (OAB/PI nº 10.490) e outros

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

#### 02. **0800276-47.2017.8.18.0059 - Apelação Cível**

Origem: Luís Correia / Vara Única

Apelante: DARLAN SILVA VERAS

Advogado: Virgílio Neris Machado Neto (OAB/PI nº 6.644)

Apelado: RUBERSON MARATAOAN DE OLIVEIRA MEDEIROS

Advogados: João Paulo Lustosa Veloso (OAB/PI nº 7.090) e outros

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

#### 03. **0712742-14.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 9º Vara Cível

Agravante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

Agravado: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA CARNEIRO

Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

#### 04. **0814151-98.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 10º Vara Cível

Apelante: ANTÔNIO JOÃO PEREIRA DE SOUSA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.

Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

#### 05. **0001400-80.2017.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PI nº 10.205)

Apelado/Apelante: MANOEL FERREIRA PORFIRIO

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

#### 06. **0800072-60.2017.8.18.0040 - Apelação Cível**

Origem: Batalha / Vara Única

Apelante: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A

Advogada: Catarina Braga R. Correia (OAB/PI nº 6.064)

Apelado: MARIA DAS GRAÇAS DE RESENDE SILVA

Advogado: Adriano Moura de Carvalho (OAB/PI nº 4.503)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

#### 07. **0000926-12.2017.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Rubens Gaspar Serra (OAB/SP nº 119.859)

Apelado: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO

Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outra

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

#### 08. **0800184-50.2018.8.18.0054 - Apelação Cível**

Origem: Inhumas / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: JOSÉ MILITAO FERREIRA

Advogado: Renato Sátiro Januário (OAB/PI nº 4.372)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**09. 0800969-27.2018.8.18.0049 - Apelação Cível**

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única  
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)  
Apelado: ANTÔNIO FEITOSA DA SILVA  
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**10. 0800192-77.2018.8.18.0102 - Apelação Cível**

Origem: Marcos Parente / Vara Única  
Apelante: ANTÔNIO ALVES DA SILVA  
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)  
Apelado: BANCO CETELEM S.A.  
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**11. 0001276-97.2017.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única  
Apelante/Apelado: BANCO BMG S/A  
Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)  
Apelado/Apelante: ALÍPIO GOMES DO NASCIMENTO  
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**12. 0000074-51.2018.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única  
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)  
Apelado: ANTÔNIA ROSA LINA PEREIRA  
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**13. 0000071-33.2017.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única  
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)  
Apelada: MARIA ALICE DO CARMO  
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**14. 0000141-16.2018.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única  
Apelante: BANCO BMG S.A.  
Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)  
Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS LUIZ  
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**15. 0000254-59.2016.8.18.0058 - Apelação Cível**

Origem: Jerumenha / Vara Única  
Apelante: AGRIPINO PEREIRA DA SILVA  
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)  
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)

**Relator: Des. José Ribamar Oliveira**

**16. 0801992-08.2018.8.18.0049 - Apelação Cível**

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única  
Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO S.A.  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)  
Apelado/Apelante: MARIA JOSE DA CRUZ SILVA  
Advogado: Marcos Pereira da Silva (OAB/PI nº 13.815)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**17. 0000171-48.2017.8.18.0045 - Apelação Cível**

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única  
Apelante: MARINEUSA SOARES DE ABREU  
Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI nº 11.091)  
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**18. 0000211-25.2017.8.18.0079 - Apelação Cível**

Origem: Angical do Piauí / Vara Única  
Apelante: MARIA DE SOUSA BARRETO  
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)  
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**19. 0811212-82.2017.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 7ª Vara Cível  
Apelante: JUSTINA FRANCISCA DOS SANTOS  
Advogado: Evilásio Rodrigues de Oliveira Cortez (OAB/PI nº 7.048)  
Apelado: BANCO FINASA S/A  
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**20. 0001036-50.2016.8.18.0031 - Apelação Cível**

Origem: Parnaíba / 1º Vara  
Apelante: FRANCISCO JAIME DE ARAÚJO  
Advogados: Marianna Benigno Soares Meireles Melo (OAB/PI nº 4.558) e outro  
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/MG nº 79.757)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**21. 0015748-14.2013.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 2º Vara Cível

Apelante: ELIZETH PINHEIRO DA SILVA

Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado: Aloisio Araújo Costa Barbosa (OAB/MA nº 16.674)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**22. 0706135-82.2018.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Apelante: JOSÉ FILHO RODRIGUES RAMOS

Advogados: Lidianne Muniz Ramos (OAB/PI nº 14.114) e outro

Apelado: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Advogado: Daniel Rodrigues Paulo (OAB/PI nº 6.894)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**23. 0800793-68.2019.8.18.0031 - Apelação Cível**

Origem: Parnaíba / 1º Vara

Apelante: ABDIAS VAZ PEREIRA

Advogado: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI nº 13.279)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**24. 0001047-97.2015.8.18.0004 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 1º Vara da Infância e da Juventude

Apelante: M. D. C. G. D. A.

Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa

Apelados: G. M. D. S. e outra

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**25. 0702302-85.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 5º Vara Cível

Agravante: SEBASTIÃO DE ARAÚJO ABREU

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Agravado: BANCO DO BRASIL S/A

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**26. 0001559-23.2017.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: FIRMINA PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado: Ricardo Melo e Silva (OAB/PI nº 12.605)

Apelado: BANCO BRADESCO S.A.

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**27. 0817022-04.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1º Vara Cível

Apelante: JONAS ZUZA DE ALMEIDA

Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**28. 0714532-96.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 4º Vara de Família e Sucessões

Embargante: FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES

Advogado: Vilmar de Sousa Borges Filho (OAB/PI nº 122)

Embargado: SONIA DE CARVALHO VERAS FORTES

Advogados: Márcia Marques Veras e Silva (OAB/PI nº 5.903) e outro

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**29. 0824311-51.2019.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 10º Vara Cível

Apelante: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)

Apelado: ELIETE DE BRITO ARAUJO E FLORIANO

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**30. 0001389-71.2016.8.18.0102 - Apelação Cível**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MARIA DA CRUZ SOUSA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**31. 0000743-68.2017.8.18.0056 - Apelação Cível**

Origem: Itaueira / Vara única

Apelante: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)  
Apelado: MARIA DAS GRACAS DA SILVA DE SOUSA  
Advogado: Eronildo Pereira da Silva (OAB/PI nº 11.894)  
**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**  
**32. 0000822-20.2017.8.18.0065 - Apelação Cível**  
Origem: Pedro II / Vara Única  
Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PI nº 10.205)  
Apelado/Apelante: MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA  
Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros  
**Relator: Des. José James Gomes Pereira**  
**33. 0000696-18.2017.8.18.0049 - Apelação Cível**  
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única  
Apelante: TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇÃO  
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)  
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)  
**Relator: Des. José James Gomes Pereira**  
**34. 0800060-49.2018.8.18.0060 - Apelação Cível**  
Origem: Luzilândia / Vara Única  
Apelante: MARIA DAS DORES DE ARAÚJO  
Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outra  
Apelado: BANCO BMG S/A  
Advogado: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PE nº 983)  
**Relator: Des. José James Gomes Pereira**  
**35. 0800426-87.2017.8.18.0104 - Apelação Cível**  
Origem: Monsenhor Gil / Vara Única  
Apelante: BANCO PAN S.A.  
Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PE nº 21.714)  
Apelado: FRANCISCO ALVES DE SOUSA  
Advogados: Leonardo Barbosa Sousa (OAB/PI nº 8.284) e outros  
**Relator: Des. José James Gomes Pereira**  
**36. 0800245-69.2017.8.18.0045 - Apelação Cível**  
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única  
Apelante: BANCO BMG S/A  
Advogado: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)  
Apelado: MANOEL ROSAURA DA SILVA  
Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI nº 11.091)  
**Relator: Des. José James Gomes Pereira**  
**37. 0800454-38.2017.8.18.0045 - Apelação Cível**  
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única  
Apelante: PEDRO GOMES FEITOSA DE SOUZA  
Advogado: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI nº 11.091)  
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)  
**Relator: Des. José James Gomes Pereira**  
**38. 0800165-59.2018.8.18.0049 - Apelação Cível**  
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única  
Apelante: RAIMUNDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)  
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)  
**Relator: Des. José James Gomes Pereira**  
**39. 0001672-39.2016.8.18.0088 - Apelação Cível / Remessa Necessária Cível**  
Origem: Capitão de Campos / Vara Única  
Apelante: BANCO BMG S/A  
Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)  
Apelado: ROSA MARIA DA SILVA  
Advogado: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570)  
**Relator: Des. José James Gomes Pereira**  
**40. 0001122-79.2017.8.18.0065 - Apelação Cível**  
Origem: Pedro II / Vara Única  
Apelante: BANCO BONSUCESSO S.A.  
Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999)  
Apelado: JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO  
Advogado: Gillian Mendes Veloso Igreja (OAB/PI nº 18.649)  
**Relator: Des. José James Gomes Pereira**  
**41. 0000044-42.2016.8.18.0079 - Apelação Cível**  
Origem: Angical do Piauí / Vara Única  
Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A  
Advogado: Fabrício Carvalho Amorim Leite (OAB/PI nº 7.861)  
Apelado: ADAILSON JOSÉ DA SILVA  
Advogado: Erinaldo Pereira de Araújo (OAB/PI nº 8.562)  
**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**  
**42. 0712448-59.2018.8.18.0000 - Apelação Cível**  
Origem: Campo Maior / 2ª Vara  
Apelante: BANCO DO BRASIL S.A.  
Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033) e outro

Apelado: MARIA DE NAZARE DA PAZ MEDEIROS

Advogado: Gilberto Leite De Azevedo Filho (OAB/PI nº 8.496)

**Relator: Des. José Ribamar Oliveira**

**43. 0000072-69.2015.8.18.0103 - Apelação Cível**

Origem: Matias Olímpio / Vara Única

Apelantes/Apelados: MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA e outro

Advogados: Arimateia Dantas (OAB/PI nº 1.613) e outro

Apelado/Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado: Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**44. 0000343-60.2012.8.18.0046 - Apelação Cível**

Origem: Cocal / Vara Única

Apelante: LUIZ GONZAGA BATISTA

Advogados: José de Sousa Lima (OAB/PI nº 3.957) e outro

Apelado: FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

Advogado: Douglas de Carvalho Lima (OAB/PI nº 9.249)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**45. 0821414-50.2019.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 10º Vara Cível

Apelante: JOSÉ ORLANDO DA SILVA

Advogado: Antônio Lício de Sousa Barbosa (OAB/PI nº 12.109)

Apelado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogados: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB/CE nº 3.432) e outro

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**46. 0701589-47.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Picos / 2º Vara

Apelante: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I

Advogado: Giza Helena Coelho (OAB/SP nº 166.349)

Apelado: ELINARIA PACHECO PINHEIRO DE SOUSA MOURA

Advogados: Paulo Goncalves Pinheiro Júnior (OAB/PI nº 5.500) e outro

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**47. 0025764-56.2015.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 6º Vara Cível

Apelante: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.

Advogado: José Augusto de Rezende Júnior (OAB/PI nº 13.273)

Apelado: RONALDO ADRIANO AZEVEDO SILVA

Advogado: Ana Denise Abreu Borges (OAB/PI nº 8.948)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**48. 0030524-14.2016.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 6º Vara Cível

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

Apelado: OXNEIMEY ARAGÃO PEREIRA

Advogado: Agda Maria Rosal (OAB/PI nº 11.491)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**49. 0005857-95.2015.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1º Vara Cível

Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: Dante Mariano Gregnanin Sobrinho (OAB/PI nº 16.133)

Apelado: FRANCISCO TEIXEIRA GALVÃO

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**50. 0002310-46.2016.8.18.0032 - Apelação Cível**

Origem: Picos / 2º Vara

Apelantes: FRANCISCO ANTÔNIO SOUSA LIMA e outra

Advogados: José Urtiga de Sá Júnior (OAB/PI nº 2.677) e outro

Apelado: TELES & FILHAS LTDA - ME

Advogado: Herval Ribeiro (OAB/PI nº 4.213)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**51. 0754092-11.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Parnaíba / 2º Vara

Agravante: ICARO ARAÚJO DE SOUSA

Advogados: Leticia Reis Pessoa (OAB/PI nº 14.652) e outro

Agravado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA LTDA

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**52. 0715703-88.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 4º Vara Cível

Agravante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

Agravado: SERGIO RICARDO MEDEIROS PARENTES FORTES VIEIRA

Advogados: Diego Henrique Mesquita Lopes (OAB/PI nº 11.181) e outros

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**53. 0711924-28.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Campo Maior / 2º Vara

Agravante: SAMMYA RAQUEL BASTOS BONA ALMEIDA SILVA

Advogado: Frankcinato dos Santos Martins (OAB/PI nº 9.210)

Agravado: MED IMAGEM S/C

Advogado: Paulo Gustavo Coelho Sepúlveda (OAB/PI nº 3.923)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**



**54. 0000582-92.2016.8.18.0056 - Apelação Cível**

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado: Bruno Duarte Pessoa Almeida (OAB/PI nº 14.664)

Apelados: JOÃO PEREIRA LIMA e outro

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**55. 0713569-88.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 3º Vara de Família e Sucessões

Agravante: ROSILEUDA PEREIRA DA SILVA CARVALHO

Advogado: Joselio Sálvio Oliveira (OAB/PI nº 5.636)

Agravado: DILSON SANTOS CARVALHO

Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**56. 0010362-37.2012.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 7º Vara Cível

Apelante: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Apelado: MARIA DOS PRAZERES GUIMARÃES OLIVEIRA

Advogado: Raimundo Júnior da Costa Almeida (OAB/PI nº 8.306)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**57. 0002165-89.2013.8.18.0033 - Apelação Cível**

Origem: Piriapiri / 3º Vara

Apelante: MARIA LUZIA FERNANDES

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BANCO BMG S.A.

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**58. 0000637-61.2017.8.18.0071 - Apelação Cível**

Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única

Apelante: INÁCIA MARTNS DO NASCIMENTO

Advogado: Gilson Alves da Silva (OAB/PI nº 12.468)

Apelado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A

Advogada: Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE nº 33.980)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**59. 0000582-13.2017.8.18.0071 - Apelação Cível**

Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única

Apelante: JOAQUIM MARIA NETO

Advogado: Gilson Alves da Silva (OAB/PI nº 12.468)

Apelado: BANCO BMG S/A.

Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**60. 0000166-16.2015.8.18.0071 - Apelação Cível**

Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única

Apelante: ROSA RODRIGUES DE ARAÚJO

Advogado: Lucas Santiago Silva (OAB/PI nº 8.125)

Apelado: BANCO FICSA S/A

Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**61. 0700331-02.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Simões / Vara Única

Apelante: TARCÍSIO ALVES CARVALHO

Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)

Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogados: Sérgio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**62. 0000338-88.2017.8.18.0102 - Apelação Cível**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: ADÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Matheus Miranda (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**63. 0705681-68.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Piriapiri / 3º Vara

Apelante: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**64. 0003146-53.2015.8.18.0032 - Apelação Cível**

Origem: Picos / 1º Vara

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Apelado: MARIA FRANCISCA DE SOUSA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**65. 0800113-02.2018.8.18.0037 - Apelação Cível**

Origem: Amarante / Vara Única

Apelante: K. A. D. C.

Advogado: Aurélio Vilarinho Prado (OAB/PI nº 17.343)

Apelado: J. R. M. D. C.

Advogado: Anderson da Silva Soares (OAB/PI nº 8.214)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**66. 0001126-63.2013.8.18.0031 - Apelação Cível**

Origem: Parnaíba / 1º Vara

Apelantes: MARIA DO ROSÁRIO LIRA FREIRE e outros

Advogado: Edvar José dos Santos (OAB/PI nº 3.722)

1º Apelado: ANTÔNIO NERY DE CASTRO

Advogado: Celso Gonçalves Cordeiro Neto (OAB/PI nº 3.958)

2º Apelado: RICARDO VIANA MAZULO

Advogados: Ricardo Viana Mazulo (OAB/PI nº 2.783) e outra

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**67. 0706843-98.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: SEBASTIANA GOMES DE MIRANDA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**68. 0823846-76.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1º Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ANGÉLICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA e outros

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**69. 0815413-83.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1º Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ANA MARIA DA SILVA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**70. 0711872-32.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Campo Maior / 2º Vara

Apelante: CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB/BA nº 17.023)

Apelado: JOSÉ RAMOS BEZERRA

Advogados: Bruno Rangel de Sousa Martins (OAB/PI nº 15.257) e outro

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**71. 0001595-65.2017.8.18.0065 - Apelação Cível**

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: EXPEDITO JOSE DA SILVA

Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e outro

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**72. 0005532-96.2010.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 6º Vara Cível

Apelante: SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogados: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826) e outros

Apelado: EVILAZIO RIBEIRO JUNIOR

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**73. 0001604-81.2016.8.18.0026 - Apelação Cível**

Origem: Campo Maior / 2º Vara

Apelante: VALDIR RIBEIRO CARDOSO FILHO

Advogado: Vinicius Cabral Cardoso (OAB/PI nº 5.618)

Apelado: PAULO SERGIO PEREIRA RODRIGUES

Advogado: Erasmo Pereira de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 11.727)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**74. 0000309-44.2016.8.18.0079 - Apelação Cível**

Origem: Angical do Piauí / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**75. 0712936-77.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 3º Vara Cível

Agravante: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.008)

Agravado: MARIA CHAGAS DA CRUZ

Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**76. 0800573-79.2019.8.18.0028 - Apelação Cível**

Origem: Floriano / 2º Vara





Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: Kaliandra Alves Franchi (OAB/BA nº 14.527)

Apelado: CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BORGES LEAL

Advogado: Conceição de Maria da Silva Borges Leal (OAB/PI nº 17.308)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**77. 0702984-11.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Agravante: INGRED COSTA IBIAPINA - ME

Advogados: Mavio Silveira Carvalho (OAB/PI nº 7.515) e outros

Agravado: HADELASSO - INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI - ME e outros

Advogados: Jadir Rafael da Silva Filho (OAB/SP nº 375.085) e outros

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**78. 0713513-55.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única

Agravante: ANTÔNIA INÁCIO DA SILVA

Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)

Agravado: BANCO BRADESCO S.A.

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**79. 0001256-29.2016.8.18.0102 - Apelação Cível**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MANOEL MUNIZ

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**80. 0708219-22.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 1º Vara Cível

Agravante: FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO

Advogada: Isadélia Oliveira de Deus Veloso (OAB/PI nº 15.916)

Agravado: ENGENHARIA DO NORDESTE LTDA.

Advogado: Kleber Costa Napoleão do Rego Filho (OAB/PI nº 6.302)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**81. 0000166-17.2015.8.18.0103 - Apelação Cível**

Origem: Matias Olímpio / Vara Única

Apelante/Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado: Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI nº 3.387)

Apelados/Apelantes: FRANCISCO VIEIRA BARROSO e outros

Advogado: José Arimateia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**82. 0001182-72.2016.8.18.0102 - Apelação Cível**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: ETELVINA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**83. 0800020-36.2018.8.18.0135 - Apelação Cível**

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Apelante: MARCOS FRANCELINO

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**84. 0001066-80.2016.8.18.0065 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Pedro II / Vara Única

Apelante: ESPEDITO CAETANO DE BARROS

Advogados: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e outro

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**85. 0710321-17.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Angical do Piauí / Vara Única

Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Apelado: CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**86. 0751406-46.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 1º Vara de Família E Sucessões

Agravantes: M. E. R. C. D. S. e outros

Advogado: Andressa Taiula Rodrigues Menezes (OAB/PI nº 18.238)

Agravado: JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA-PI

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**87. 0800321-47.2018.8.18.0049 - Apelação Cível**

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: BANCO VOTORANTIM S.A.

Advogada: Manuela Sampaio Sarmiento e Silva (OAB/PI nº 9.499)

Apelado: FRANCISCA DO NASCIMENTO COSTA

Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

**Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**88. 0800344-69.2018.8.18.0056 - Apelação Cível**

Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: SABINO PEREIRA COELHO

Advogados: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044) e outro

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**89. 0000273-02.2015.8.18.0058 - Apelação Cível**

Origem: Jerumenha / Vara Única

Apelante: JOSÉ PEREIRA NETO

Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**90. 0021975-15.2016.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1º Vara Cível

Apelante: WILSON FURTADO ROBERTO

Advogado: Wilson Furtado Roberto (OAB/PB nº 12.189)

1º Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,

Advogado: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/PI nº 17.870)

2º Apelado: CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado: Marina Lacerda Cunha Lima (OAB/PB nº 15.769)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**91. 0821139-38.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 5º Vara Cível

Apelante: MARCO ANTÔNIO NUNES ALVES DA SILVA

Advogado: Francisco Fernandes dos Santos Júnior (OAB/PI nº 3.790)

Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado: Flávio Neves Costa OAB/PI nº 18.574)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**92. 0001413-26.2013.8.18.0031 - Apelação Cível**

Origem: Parnaíba / 2º Vara

Apelante: ADRIANO SILVA DA COSTA

Advogado: Antônio José Lima (OAB/PI nº 12.402)

Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogados: Benta Maria Paé Reis Lima (OAB/PI nº 2.507) e outros

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**93. 0025171-90.2016.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 6º Vara Cível

Apelante: LAIANE DA SILVA BISPO

Advogado: Marcos Luiz de Sa Rego (OAB/PI nº 3.083)

Apelado: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**94. 0706941-20.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível**

Origem: Teresina / 4º Vara Cível

Embargante: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogados: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/PI nº 15.770) Jose Lidio Alves dos Santos (OAB/PI nº 15.778)

Embargado: MARCIA LUANA DA SILVA LEITE MARIANO

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**95. 0021387-86.2008.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 6º Vara Cível

Apelantes: CEZAR MARTINS DO EGITO e outra

Advogado: Nikacio Borges Leal Filho (OAB/PI nº 5.745)

Apelado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL

Advogado: Mizzi Gomes Gedeon (OAB/MA nº 14.371)

**Relator: Des. José James Gomes Pereira**

**96. 0757178-87.2020.8.18.0000 - Agravo Interno**

Agravante: CLÍNICA SANTA FÉ LTDA

Advogados: Clarice Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 11.946) e outros

Agravado: MARIA LUCI LAGES GONCALVES MENDES

Advogado: José Renato Lages Gonçalves (OAB/PI nº 6.119)

**Relator: Des. José Ribamar Oliveira**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina/PI, 18 de novembro de 2020

**Jéssica Santos Villar**

Analista Administrativa

7.13. PAUTA DE JULGAMENTO - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - PLENÁRIO VIRTUAL - 27/11/2020 a 04/12/2020

PAUTA DE JULGAMENTO

**3ª Câmara Especializada Cível**

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **3ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia **27 de novembro de 2020**, a partir das **10h** até o dia **04 de dezembro de 2020** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

**INFORMAÇÕES GERAIS:** Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

**01. 0707688-67.2018.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: VIRGULINA MARIA DOS SANTOS

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)

Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**02. 0709148-89.2018.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**03. 0820557-72.2017.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 3ª Vara Cível

Apelante: MOYSES FORTES MARQUES FILHO

Advogado: Marcos Luiz De Sa Rego (OAB/PI nº 3.083)

Apelado: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB/CE nº 23.599)

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**04. 0708080-07.2018.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante/Apelada: RAIMUNDA DE SOUSA NASCIMENTO

Advogado: Crisneymaicon da Vera Cruz Leite (OAB/PI nº 10.853)

Apelado/Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**05. 0000815-76.2017.8.18.0049 - Apelação Cível**

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: ANTÔNIA RIBEIRO DE SOUSA

Advogado: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)

Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**06. 0005370-96.2013.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: JORGE MANOEL DE JESUS

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado: Aloisio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408)

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**07. 0705741-41.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogado: Aloisio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408)

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**08. 0800640-66.2018.8.18.0032 - Apelação Cível**

Origem: Picos / 1ª Vara

Apelante: ANTÔNIO GALDINO DOS SANTOS

Advogados: Marcos Vinicius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526) e outros

Apelado: BANCO CETELEM S.A.

Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**09. 0021349-93.2016.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Apelante: ROGERIO DA SILVA PAZ

Advogado: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PR nº 19.937)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**10. 0701499-05.2020.8.18.0000 - Agravo Interno Cível**

Agravante: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogados: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/SP nº 107.414) e Maria Lucília Gomes (OAB/PI nº 3.974)

Agravado: LUCIA MARIA DE PAULA RIBEIRO



Advogado: Thiago Jose Melo de Andrade (OAB/PI nº 10.512)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**11. 0024632-32.2013.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária**

Origem: Teresina / 2º Vara Cível

Apelante: GVE ENGENHARIA LTDA

Advogados: Roberto Rodrigues Vale (OAB/PI nº 4718) e outros

Apelado: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A

Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/BA nº 18.454)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**12. 0000819-90.2005.8.18.0031 - Apelação Cível**

Origem: Parnaíba / 1º Vara

Apelante: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/MG nº 79.757) e Sérgio Tullio de Barcelos (OAB/MG nº 44.698)

Apelado: ANTÔNIO LUIZ VASCONCELOS DE SANTANA JÚNIOR

Advogado: Apoena Almeida Machado (OAB/PI nº 3.444)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**13. 0805443-88.2020.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 4º Vara de Família e Sucessões

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

1º Apelado: M. A. D. S. F.

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

2º Apelados: MARIA SOARES DA CRUZ e outros

Advogados: V. M. S. J. (OAB/PI nº 13.634) e outros

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**14. 0714890-61.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Teresina / 10º Vara Cível

Agravante: ALEX SOUSA SILVA

Advogado: Gilvan José do Prado (OAB/PI nº 5.773)

Agravado: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogados: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/SP nº 192.649) e José Lídio A. dos Santos (OAB/PI nº 15.778)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**15. 0708850-63.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Agravante: BANCO BMG S/A

Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/RJ nº 100.945)

Agravado: MARIA HELENA BARROS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**16. 0708849-78.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Agravante: BANCO BMG S/A

Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)

Agravado: MARIA HELENA BARROS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**17. 0708854-03.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Agravante: BANCO BMG S/A

Advogado: Carlos Eduardo Pereira Teixeira (OAB/RJ nº 100.945)

Agravada: MARIA HELENA BARROS

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**18. 0714905-30.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento**

Origem: São Raimundo Nonato / 2º Vara

Agravante: ERISVA PEREIRA DA SILVA

Advogada: Ana Paula Oliveira Aragão Parente (OAB/PI nº 17.724)

Agravado: BANCO ORIGINAL S/A

Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**19. 0822974-61.2018.8.18.0140 - Apelação Cível**

Origem: Teresina / 1º Vara Cível

Apelante: MARIA FRANCISCA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogado: Walber Ricardo Nery de Sousa (OAB/PI nº 11.784)

Apelado: BANCO PAN S.A.

Advogado: Sergio Schulze (OAB/PI nº 15.172)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

**20. 0705452-11.2019.8.18.0000 - Apelação Cível**

Origem: Parnaíba / 1º Vara

Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)

Apelado: MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA

Advogados: José Luiz de Carvalho Júnior (OAB/PI nº 7.581) e outro

**Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**, em Teresina/PI, 18 de novembro de 2020

**Jéssica Santos Villar**

Analista Administrativa

## 8.1. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 25ª por videoconferência REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

ATA DA (31ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL e 25ª por videoconferência REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aos (17) dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL por VIDEOCONFERÊNCIA, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira, como também presente o Exmo. Sr. Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado), em razão do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira ter que se ausentar no decorrer da sessão por motivo de força maior. Com a presença do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção. Às 09:26hs. (nove horas e vinte e seis minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, com auxílio funcional aos Desembargadores: o Consultor Jurídico Dr. Ivo Rogério Lobão Corrêa Feitosa e Consultor Jurídico Dr. Edvaldo Nunes Cronemberger, Assessor de Magistrado Dr. Francisco Jailson Holanda de Sousa, bem como o auxílio funcional do Estagiário lotado na Secretaria Judiciária - SEJU - Sr. José Gabriel Neto. foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. A ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 10 de novembro de 2020 e disponibilizada no Diário da Justiça nº 9.023 de 11 de novembro de 2020, dado como publicada no dia 12 de novembro de 2020 e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. // **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram **JULGADOS** os seguintes processos: 0000491-43.2017.8.18.0031- Apelação Cível - Origem: Parnaíba / 1ª Vara. Apelante: ROSA AMELIA LIMA TELES CARVALHO. Advogado: Juliselmo Monteiro Galvão Araújo (OAB/PI nº 6.643). Apelado: BANCO PAN S.A. Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268). Relator: Des. José Ribamar Oliveira, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO:** Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter, em todos os seus termos, a sentença monocrática. Mantidos os ônus sucumbenciais. O Ministério Público Superior deixou de emitir parecer de mérito, por entender não haver configurado interesse público a justificar sua intervenção. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // 0701881-66.2018.8.18.0000 - **Agravo de Instrumento - Origem: Teresina / 2ª Vara Cível. Agravante: JHJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Advogado: Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI nº 5.061). Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.** Relator: Des. José Ribamar Oliveira, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO:** Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do presente Agravo de Instrumento, para reformar a decisão monocrática de ID 872177 - Pág. 1 e, conseqüentemente, revogar a decisão interlocutória proferida no juízo de primeiro grau para que não seja decretada a desconsideração da personalidade jurídica. O Ministério Público Superior opina pelo conhecimento, mas, no mérito, pelo improvimento do presente agravo, para fins de manutenção da decisão recorrida em sua integralidade. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral a Dra. Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6544). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // 2011.0001.001434-3 - **Apelação Cível - Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: J.S.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. e outro. Advogado: Moisés Ângelo de Moura Reis (OAB/PI nº 874) e outros. Apelado: CLINEFRO-CLÍNICA NEFROLÓGICA DO PIAUÍ LTDA. e outro. Advogados: Paulo da Silva Andrade (OAB/PI nº 5.451) e outros.** Relator: Des. Brandão de Carvalho, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO:** Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, negar provimento à Apelação Cível nº 2008.0001.003666-2 e dar provimento à Apelação Cível nº 2011.0001.001434-3, julgar procedente o pedido para: (1ª) Declarar que a rescisão do contrato existente entre as partes se operou na forma da cláusula 13.4; (2ª) Condenar a CDR - Clínica de Doenças Renais LTDA., como sucessora da CLINEFRO, a pagar à JSM a multa prevista na cláusula 13.4, combinada com os arts. 718 do Código Civil e 27, "j", da Lei nº 4.886/1965, no valor de 1/5 (um cinco avos) do total da retribuição auferida durante o tempo em que esta exerceu a representação, isto é, 1/5 da retribuição auferida pela JSM durante 71 (setenta e um) meses, no período compreendido de 30/07/2000 a 30/06/2006; (3ª) Condenar a CDR - Clínica de Doenças Renais LTDA., como sucessora da CLINEFRO, a pagar à JSM as astreintes cominadas da decisão liminar concessiva da medida cautelar, as quais incidiram nos períodos de 13/07/2006 a 02/08/2006 e de 27/10/2006 a 01/09/2010. A referida multa contratual será atualizada pela taxa SELIC, que abrange correção monetária e juros de mora, acompanhando o entendimento firmado pelo STJ (cf. REsp 1.111.117/PR, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Rel. P/ o Acórdão Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, CORTE ESPECIAL, julgado em 02/06/2010, Dje 02/09/2010; AgInt no REsp 1.794.823/RN, Rel. Ministro MAURO RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/05/2020, Dje 28/05/2020). Ainda quanto à multa pela resolução do contrato, por se tratar de responsabilidade contratual, a mora se constituiu, nos termos do art. 405 do Código Civil, a partir da citação, evento esse que marca o tempo inicial da incidência da SELIC. Por sua vez, o valor devido a título de astreintes (multa diária por descumprimento da obrigação de fazer) não sofrerá a incidência de juros (evitando-se bis in idem), mas será corrigido monetariamente desde "a data do respectivo arbitramento", conforme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (cf. Recurso Especial n. 1.327.199/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 22/04/2014, Dje 02/05/2014; e, ainda, exemplificativamente, AgInt no AREsp n. 1.290.739/PE, Rel. Ministro LUIS PELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 29/04/2019, Dje 02/05/2019). O Ministério Público Superior deixou de emitir parecer de mérito, por entender não haver configurado interesse público a justificar sua intervenção. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Samuel de Oliveira Lopes OAB/PI nº 6570). Fez sustentação oral o Dr. Paulo da Silva Andrade (OAB/PI nº 5.451). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // 2008.0001.003666-2 - **Apelação Cível - Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante: CLINEFRO-CLÍNICA NEFROLÓGICA DO PIAUÍ LTDA. e outro. Advogados: Paulo da Silva Andrade (OAB/PI nº 5.451) e outros. Apelado: J.S.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. e outro. Advogado: Moisés Ângelo de Moura Reis (OAB/PI nº 874) e outros.** Relator: Des. Brandão de Carvalho, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO:** Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos, negar provimento à Apelação Cível nº 2008.0001.003666-2 e dar provimento à Apelação Cível nº 2011.0001.001434-3, julgar procedente o pedido para: (1ª) Declarar que a rescisão do contrato existente entre as partes se operou na forma da cláusula 13.4; (2ª) Condenar a CDR - Clínica de Doenças Renais LTDA., como sucessora da CLINEFRO, a pagar à JSM a multa prevista na cláusula 13.4, combinada com os arts. 718 do Código Civil e 27, "j", da Lei nº 4.886/1965, no valor de 1/5 (um cinco avos) do total da retribuição auferida durante o tempo em que esta exerceu a representação, isto é, 1/5 da retribuição auferida pela JSM durante 71 (setenta e um) meses, no período compreendido de 30/07/2000 a 30/06/2006; (3ª) Condenar a CDR - Clínica de Doenças Renais LTDA., como sucessora da CLINEFRO, a pagar à JSM as astreintes cominadas da decisão liminar concessiva da medida cautelar, as quais incidiram nos períodos de 13/07/2006 a 02/08/2006 e de 27/10/2006 a 01/09/2010. A referida multa contratual será atualizada pela taxa SELIC, que abrange correção monetária e juros de mora, acompanhando o entendimento firmado pelo STJ (cf. REsp 1.111.117/PR, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Rel. P/ o Acórdão Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, CORTE ESPECIAL, julgado em 02/06/2010, Dje 02/09/2010; AgInt no REsp 1.794.823/RN, Rel. Ministro MAURO RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, julgado em 25/05/2020, Dje 28/05/2020). Ainda quanto à multa pela resolução do contrato,

por se tratar de responsabilidade contratual, a mora se constituiu, nos termos do art. 405 do Código Civil, a partir da citação, evento esse que marca o tempo inicial da incidência da SELIC. Por sua vez, o valor devido a título de astreintes (multa diária por descumprimento da obrigação de fazer) não sofrerá a incidência de juros (evitando-se bis in idem), mas será corrigido monetariamente desde "a data do respectivo arbitramento", conforme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (cf. Recurso Especial n. 1.327.199/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 22/04/2014, DJe 02/05/2014; e, ainda, exemplificativamente, AgInt no AREsp n. 1.290.739/PE, Rel. Ministro LUIS PELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 29/04/2019, DJe 02/05/2019). O Ministério Público Superior deixou de emitir parecer de mérito, por entender não haver configurado interesse público a justificar sua intervenção. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Paulo da Silva Andrade (OAB/PI nº 5.451). Fez sustentação oral o Dr. Samuel de Oliveira Lopes OAB/PI nº 6570). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.012029-3 - Apelação Cível** - Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Advogada: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071). Apelado: CLAUDEMIR NONATO FERREIRA DA SILVA. Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459). Relator: Des. Brandão de Carvalho, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvemento do recurso, para manter a sentença em todos os seus termos. Sem parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.004967-7 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE - HOSPITAL A.C.CAMARGO-CENTRO DE TRATAMENTO E PESQUISA EM CÂNCER e outro. Advogado: Alexandre Sá de Andrade (OAB/SP nº 164.416) e outros. Apelado: THÁIS LAGES PAZ e outros. Advogado: Daniel Moura Marinho (OAB/PI nº 5.825). Relator: Des. Brandão de Carvalho, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvemento da Apelação Cível, para manter a sentença em todos os seus termos, conforme parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Daniel Moura Marinho (OAB/PI nº 5.825). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.001120-0 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Advogado: Marcio Augusto Ramos Tinoco (OAB/PI nº 3.447) e outros. Apelada: MARIA LUCILENE VIVEIROS ROCHA DE PAIVA. Advogado: Paulo Roberto Ulisses Filho (OAB/PI nº 8.851). Relator: Des. Brandão de Carvalho, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter in totum a sentença a quo. O Ministério Público Superior deixou de opinar quanto ao mérito, por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.009446-4 - Agravo de Instrumento** - Origem: Corrente / Vara Única. Agravante: MARCOS BALBINOTTE. Advogado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.644). Agravado: DORIVAN PEREIRA LOBATO. Advogado: Kleber Lemos Sousa (OAB/PI nº 9.144). Relator: Des. Brandão de Carvalho, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do agravo e dar-lhe provimento, para declarar nula a decisão vergastada por ausência de fundamentação, além de determinar que o Juiz de piso profira uma nova decisão. O Ministério Público Superior deixou de opinar quanto ao mérito, por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Guillardos Cesá Medeiros Graça (OAB/PI nº 7.308). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.002053-5 - Apelação Cível** - Origem: Jerumenha / Vara Única. Apelante: JEOVAN MOURA PEREIRA. Advogado: César Augusto Fonseca Gondim (OAB/PI nº 6.352). Apelado: EMÍLIO JOSÉ RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO. Advogados: Max Weslen Veloso de Moraes Pires (OAB/PI nº 8.794) e outro. Relator: Des. Brandão de Carvalho, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pela improcedência da Apelação Cível interposta, em conformidade com o parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2017.0001.010586-7 - Agravo Interno** - Agravante: ASPLAMAT - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MATO GROSSO LTDA e outro. Advogado: Fabiano Alves Zanardo (OAB/MT nº 12.770). Agravado: SÃO JOÃO DO PIRAJÁ EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. Advogado: Moysés Elvas Barjud (OAB/PI nº 5.399). Relator: Des. Brandão de Carvalho, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a decisão monocrática de fls. 102/105 em seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.002940-0 - Agravo de Instrumento** - Origem: São Raimundo Nonato / 1ª Vara. Agravante: NORDESTE MOTOS LTDA-EPP. Advogados: Marcus Moraes de Oliveira (OAB/PI nº 4.573) e outros. Agravado: YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA e outro. Advogados: Fausto Mituo Tsutsui (OAB/SP nº 93.982) e outros. Relator: Des. Brandão de Carvalho, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformar a decisão recorrida, nos termos da decisão de fls. 495/499. O Ministério Público Superior deixou de opinar quanto ao mérito, por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.006277-3 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Agravante: ANA CARLA DE LACERDA. Advogados: Thalles Coutinho Nobre (OAB/PI nº 3.947) e outros. Agravado: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. Relator: Des. Brandão de Carvalho, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para modificar a decisão agravada a fim de conceder a gratuidade da justiça pleiteada. O Ministério Público Superior deixou de opinar quanto ao mérito, por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2017.0001.010693-8 - Agravo de Instrumento** - Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Agravante: MARCOS CÉSAR ROSSO. Advogado: Antônio Augusto Pires Brandão (OAB/PI nº 12.394). Agravado: JOÃO DIAS JERONIMO. Advogado: Valdemar José Koproovski (OAB/PI nº 3.725) e outros. Relator: Des. José Ribamar Oliveira, foi **JULGADO** o presente processo: **DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em reconhecendo a probabilidade do direito do agravante bem como o risco de irreversibilidade dos efeitos da decisão,**

dar provimento ao presente agravo de instrumento para determinar o sequestro do imóvel litigioso, com área parcial da matrícula de nº 1.714, às fls. 78/v, do Livro 2-M, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves, devendo ser feito somente quanto à área litigiosa, que corresponde a 2.828.12 hectares, até o julgamento da ação de piso. Encaminhados os autos à Procuradoria-Geral de Justiça, esta opinou pelo conhecimento e improvemento do recurso. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Antônio Augusto Pires Brandão (OAB/PI nº 12.394). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.010774-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** - Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Embargante: MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE SOUZA. Advogado: Sarah Vieira Miranda (OAB/PI nº 3.157). Embargado: IMOBILIÁRIA BATISTA PAZ. Relator: **Des. Brandão de Carvalho, foi JULGADO o presente processo: DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. /// **PROCESSOS ADIADOS:** Foi **ADIADO** o seguinte processo: **0000734-79.2017.8.18.0065 - Apelação Cível** - Origem: Pedro II / Vara Única. Apelante: RAIMUNDA CONRADO DA SILVA. Advogado: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI nº 11.570) e outro. Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Advogado: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA nº 29.442). Relator: **Des. José Ribamar Oliveira, o presente processo: Foi ADIADO por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, para melhor exame da matéria. Foi ADIADO para julgamento na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 24.11.2020.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, José James Gomes Pereira e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado - magistrado vinculado). Impedido(s): Não houve. Presente a Dra. Lorena Pitanga Varejão (OAB/BA nº 34.700) - Advogada do Apelante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **0000279-49.2015.8.18.0077 - Apelação Cível** - Origem: Uruçuí / Vara Única. 1º Apelantes/Apelados: B. S. G. C. e outros. Advogados: IGOR GERARD DE FRANCA (OAB/PI nº 4.463) e outro. 2º Apelante/Apelado: MARQUIONE OLIVEIRA PEREIRA. Advogado: Millon Martins da Rocha (OAB/PI nº 6.561). 3º Apelantes/Apelados: MAYERCK ALVES DA SILVA e outro. Advogados: Carla Patricia da Silva Lial (OAB/PI nº 11.739) e outro. Apelado/Apelante: CONSTRUTORA SUCESSO S/A. Advogado: Alexandre de Almeida Ramos (OAB/PI nº 3.271) e outro. Relator: **Des. José Ribamar Oliveira, o presente processo: Foi ADIADO por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira (magistrado vinculado). Foi ADIADO para julgamento na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 24.11.2020.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado - magistrado vinculado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira (magistrado vinculado). Impedido(s): Não houve. Presente o Dr. Alexandre de Almeida Ramos (OAB/PI nº 3.271). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **0708270-67.2018.8.18.0000 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: IGOR SALOMÃO FONTENELE SOUSA e outro. Advogados: Éfen Paulo Cordão (OAB/PI nº 2.445) e outros. 1º Apelado: LUÍS GUSTAVO DE MIRANDA MARQUES. Advogados: Andrea da Silva Gonçalves Braga (OAB/PI nº 5.277) e outros. 2º Apelado: HOSPITAL SÃO PAULO LTDA. Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748) e outros. Relator: **Des. José Ribamar Oliveira, o presente processo: Foi ADIADO, em razão do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, após o voto do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira que vota: "Ante o exposto, voto pelo conhecimento e improvemento do recurso, para manter na íntegra a sentença veneranda. O Ministério Público de Segundo Grau devolveu os autos sem emitir parecer de mérito." O Exmo. Sr. Dr. Dioclécio Sousa da Silva aguarda o voto-vista. Foi ADIADO para julgamento na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 01.12.2020.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado). Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral a Dra. Priscila Carvalho de Pádua Nascimento. Fez sustentação oral o Dr. Mauro Oquendo do Rego Monteiro (OAB/PI nº 5935). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **0000596-15.2017.8.18.0065 - Apelação Cível** - Origem: Pedro II / Vara Única. Apelante: FRANCISCA RUFINO ALVES. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outra. Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Advogada: Eny Bittencourt (OAB/BA nº 29.442). Relator: **Des. José Ribamar Oliveira, o presente processo: Foi ADIADO por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, para melhor exame da matéria. Foi ADIADO para julgamento na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 24.11.2020.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente a Dra. Lorena Pitanga Varejão (OAB/BA nº 34.700) - Advogada do Apelante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2015.0001.002163-8 - Apelação Cível** - Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Apelante: CANEL-CENTRAL AGRÍCOLA NOVA ERA LTDA. Advogados: Maíza Gisele Mendes Barros (OAB/PI nº 17.071) e outros. Apelado: ATE II TRANSMISSORA DE ENERGIA S. A. Advogado: Joventino Vieira (OAB/SC nº 7.860). Relator: **Des. José Ribamar Oliveira, o presente processo: Foi ADIADO por determinação do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (com vistas dos autos). Foi ADIADO para julgamento na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 24.11.2020.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (voto-vista), José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente Dra. Maíza Gisele Mendes Barros (OAB/PI nº 17.071). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // // **2014.0001.000914-2 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: PROTEÇÃO CET SEG 24 HORAS e outro. Advogado: Guilardo Cesá Medeiros Graça (OAB/PI nº 7.308) e outros. Apelado: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES JUNIOR. Advogado: Max Mauro Sampaio Portela Veloso (OAB/PI nº 8.849) e outros. Relator: **Des. José James Gomes Pereira, o presente processo: Foi ADIADO por determinação do Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (com vistas dos autos). Foi ADIADO para julgamento na Sessão Ordinária da 2ª Câmara Especializada Cível, por videoconferência, do dia 24.11.2020.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. Presente o Dr. Guilardo Cesá Medeiros Graça (OAB/PI nº 7.308). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. /// **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos: // **2016.0001.003360-8 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Advogado: Gabriel Marques Oliveira (OAB/PI nº 13.845). Agravado: ANTONIA MARIANE DE SOUSA PEREIRA. Advogado: Delmar Uedes Matos da Fonseca (OAB/PI nº 10.039) e outros. Relator: **Des. Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, devendo o mesmo ser encaminhado à Distribuição com a finalidade de redistribuir para 2ª Câmara de Direito Público.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2018.0001.001853-7 - Agravo Interno - Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do estado do Piauí. Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.** Relator: **Des. Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, devendo o mesmo ser encaminhado à Distribuição com a finalidade de redistribuir para 2ª Câmara de Direito Público.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.008744-7 - Apelação Cível** - Origem: Monsenhor Gil / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL/PI. Advogados: Alano Dourado Meneses (OAB/PI nº 4.914) e João Paulo Lustosa Veloso (OAB/PI nº 7.090). Apelado: ELZE COELHO SILVA e outro. Advogado: Antônio Carlos Rodrigues de Lima (OAB/PI nº 4.914). Relator: **Des. Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, devendo o mesmo ser encaminhado à Distribuição com a finalidade de**

**redistribuir para 2ª Câmara de Direito Público.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2014.0001.005034-8 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Agravante: INDUSTRIAS DUREINO S/A. Advogados: Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 5.241) e outros. Agravado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A. Advogados: Pedro Lopes de Oliveira Filho (OAB/PI nº 1.962) e outros. **Relator: Des. Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, para melhor exame da matéria.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e **Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.000554-6 - Apelação Cível** - Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ALLAN EDSON DA COSTA RIBEIRO. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Apelado: MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. Procuradoria-Geral do Município de Teresina/PI. **Relator: Des. Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, devendo o mesmo ser encaminhado à Distribuição com a finalidade de redistribuir para 2ª Câmara de Direito Público.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.007167-1 - Apelação Cível** - Origem: Simões / Vara Única. Apelante: EDILBERTO ABDIAS DE CARVALHO. Advogado: Caio Cardoso Bastiani (OAB/PI nº 10.150). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. **Relator: Des. Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, devendo o mesmo ser encaminhado à Distribuição com a finalidade de redistribuir para 2ª Câmara de Direito Público.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e **Dr. Dioclécio Sousa da Silva (convocado).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Dr. Ítalo Franklin Galeno de Melo (OAB/PI nº 10.531). Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. // **2016.0001.007714-4 - Agravo de Instrumento** - Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância e da Juventude. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Agravados: RUTH LEIA PEREIRA DA SILVA e outro. Advogada: Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade (OAB/PI nº 4.241). **Relator: Des. Brandão de Carvalho, o presente processo: Foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, devendo o mesmo ser encaminhado à Distribuição com a finalidade de redistribuir para 2ª Câmara de Direito Público.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça. //E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 14:14hs. (quatorze horas e quatorze minutos), com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, \_\_\_\_ (Bel. Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto), Secretário, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

## 8.2. ATA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

### ATA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA, REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2020, reuniu-se, em Sessão Ordinária, por videoconferência, a **Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal**, sob a presidência dos Exmos. Srs. Deses. Erivan José da Silva Lopes, presentes os Exmos. Srs. Deses. Eulália Maria Pinheiro, Joaquim Dias de Santana Filho e Erivan José da Silva Lopes, o **Procurador(a) de Justiça Dr(a) Aristides Silva Pinheiro**, Às nove horas (9h), comigo, a Bacharela Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR, realizada no dia 11 de novembro de 2020, disponibilizada no dia 12 de novembro de 2020 e publicada no Diário da Justiça nº 9.023 de 22 de outubro de 2020** e até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJ/PI, as "atas consignarão de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serem submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: Processo nº 0002788-23.2017.8.18.0031 - Apelação Criminal. Processo de referência: 0002788-23.2017.8.18.0031. Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal. Apelante: ALAIN BOULEY. Advogados: Francisco das Chagas da Silva Carvalho (OAB/PI nº 14.933) e outros. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para absolver o réu Alain Bouley, do crime de lesão corporal no âmbito da violência doméstica (art. 129, § 9º, CP, c/c Lei 11.340/2006), com fundamento no art. 386, inciso VII, do CPP, em dissonância com o parecer ministerial.** Presentes na Sessão os Exmos. Srs.: Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria Pinheiro e Des Erivan José da Silva Lopes-Relator. Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. Fez sustentação oral pelo Apelante, o Dr. Francisco das Chagas da Silva Carvalho (OAB/PI nº 14.933). **Processo nº 0021719-43.2014.8.18.0140 - Apelação Criminal. Processo de referência: 0021719-43.2014.8.18.0140. Origem: Teresina / 6ª Vara Criminal. Apelante/Apelado: WALFRAN OLIVEIRA CHAVES. Advogado: Nestor Alcebiades Mendes Ximenes (OAB/PI nº 2.849). Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Des. Joaquim Santana, em rejeitar a Questão de Ordem Processual, quanto ao sobrestamento da Ação Penal, suscitada pelo Advogado do Apelante /Apelado, e, à unanimidade, em rejeitar as preliminares de Intempestividade do Apelo Ministerial, de Incompetência da Justiça Estadual Comum e de Ilicitude das Provas. No mérito, à unanimidade, em não conhecer da Apelação do Ministério Público em razão da intempestividade recursal, ao tempo que conhece da Apelação do acusado para dar-lhe parcial provimento, para revisar a primeira fase da dosimetria; reconhecer a incidência da atenuante de confissão; redimensionar a pena em definitivo para em 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias de reclusão, além do pagamento de 24 (vinte e quatro) dias-multa, cada um no valor correspondente a 1/2 (um meio) do salário mínimo vigente à época dos fatos; estabelecer o regime prisional aberto para início do cumprimento de pena; substituir a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito.** Presentes na Sessão os Exmos. Srs.: Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria Pinheiro e Des Erivan José da Silva Lopes-Relator. Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. Fez sustentação pelo Apelante/Apelado, o Advogado: Nestor Alcebiades Mendes Ximenes (OAB/PI nº 2.849). **Processo nº 0700080-47.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal. Processo de referência: 0000053-44.2019.8.18.0064. Origem: Paulistana / Vara Única. 1º Apelante: REINALDO DE SOUSA LIMA. Advogados: Eduardo Rodrigues do Carmo de Sousa Batista (OAB/PI nº 7.444) e outro. 2º Apelante: NILTON VARELA DA SILVA. Advogado: Ronniélio José de Sousa (OAB/PI nº 7.543). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, conhecer dos recursos de Apelação, para dar-lhes parcial provimento, para afastar a condenação em danos morais coletivos, mantendo a sentença condenatória em seus demais termos.** Presentes na Sessão os Exmos. Srs.: Des. Joaquim Dias de Santana Filho, Des. Eulália Maria Pinheiro e Des Erivan José da Silva Lopes-Relator. Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente encerrou a sessão às dez horas e vinte e quatro minutos (10h24min). Do que, para constar, eu, (Bela. Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro), Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, e que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.



## 9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

### 9.1. PROCESSO Nº 0750261-52.2020.8.18.0000 HABEAS CORPUS (307)

**ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal**

**PROCESSO Nº 0750261-52.2020.8.18.0000 HABEAS CORPUS (307)**

**IMPETRANTE: GILBERTO DE SIMONE JUNIOR OAB/PI nº 11.339**

**PACIENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE CASTRO**

**IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE TERESINA**

**EMENTA:**

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO COM PEDIDO DE LIMINAR. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. LESÃO CORPORAL E AMEAÇA. PACIENTE SOLTO NA ORIGEM. PERDA DO OBJETO DO WRIT.

1. Quando o paciente é posto em liberdade pela autoridade coatora, no processo de origem, deixa de existir legítimo interesse no processamento do writ, por perda do objeto do writ. Inteligência do art. 659 do CPP.

2. Impetração prejudicada.

**DECISÃO:**

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em julgar prejudicada a ordem de *habeas corpus* por perda do objeto.

### 9.2. PROCESSO Nº 0756478-14.2020.8.18.0000 HABEAS CORPUS (307)

**ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal**

**PROCESSO Nº 0756478-14.2020.8.18.0000 HABEAS CORPUS (307)**

**Processo de referência: 0004116-44.2020.8.18.0140**

**IMPETRANTE: Vanessa Vartena Leal Marinho OAB/PI nº 9901; e Mauro Walbert Ferreira da Silva OAB/PI nº 9934**

**PACIENTE: GABRIEL GUIMARAES LIMA**

**IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE TERESINA - PI**

**EMENTA:**

HABEAS CORPUS. CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E DE USO RESTRITO. CARÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSIÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO. CABIMENTO. WRIT CONCEDIDO.

1. Reputa-se ausente de fundamentação idônea ensejadora da manutenção da constrição cautelar, quando a prisão é imposta ao paciente com base em elementos do próprio tipo penal, desassociados de circunstâncias do caso concreto que denotem maior gravame ao bem jurídico tutelado (*gravidade in abstracto*);

2. Ausentes os requisitos para a segregação preventiva do paciente, e diante de suas condições pessoais favoráveis, é cabível a sua substituição da prisão por outras medidas cautelares, as quais são necessárias para resguardar a ordem pública e a efetividade do processo;

3. Ordem concedida, mantendo-se as medidas cautelares já fixadas na decisão liminar proferida. Decisão unânime.

**DECISÃO:**

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela CONCESSÃO DA ORDEM DE *HABEAS CORPUS*, confirmando-se, em definitivo, a medida liminar deferida (id. 2351682 - pág. 1/4) em favor de GABRIEL GUIMARAES LIMA, para garantir a sua liberdade provisória, mantendo-se as medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, II, IV e V do CPP, as quais impõe ao paciente: a) a obrigação de comparecer mensalmente em juízo para justificar suas atividades; b) a proibição de ter acesso ou frequentar determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva permanecer distante para evitar o risco de novas infrações (casas noturnas, bares e similares); c) a proibição de ausentar-se da Comarca, sem prévia autorização do juízo; e d) o recolhimento domiciliar durante período noturno, a partir das 21h, e nos dias de folga, sob pena de, caso descumpridas, ser decretada sua prisão preventiva (art. 282, §4º do CPP). Comunique-se a decisão à autoridade apontada como coatora e ao juízo de primeiro grau.

### 9.3. PROCESSO Nº 0756621-03.2020.8.18.0000 HABEAS CORPUS (307)

**ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal**

**PROCESSO Nº 0756621-03.2020.8.18.0000 HABEAS CORPUS (307)**

**PROCESSO DE REFERÊNCIA: 0000790-76.2020.8.18.0140 (6ª Vara Criminal de Teresina)**

**IMPETRANTE: Joao Marcos de Sousa Carvalho OAB/PI nº 17898**

**PACIENTE: CARLOS ANTONIO COUTINHO**

**IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI**

**EMENTA:**

HABEAS CORPUS. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. PRISÃO PREVENTIVA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIA (RÉU CONDENADO À PENA DE 8 ANOS RECLUSÃO, EM REGIME SEMIABERTO). NEGATIVA DE APELO EM LIBERDADE. FUNDAMENTOS DO DECRETO DE PRISÃO PREVENTIVA MANTIDOS. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA. GRAVIDADE ABSTRATA DO DELITO. ARGUMENTOS GENÉRICOS. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. AGENTE PRIMÁRIO E COM BONS ANTECEDENTES. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. WRIT PARCIALMENTE CONCEDIDO.

1. Reputa-se ausente de fundamentação idônea ensejadora da manutenção da constrição cautelar, quando a prisão é imposta ao paciente com base em elementos do próprio tipo penal, desassociados de circunstâncias do caso concreto que denotem maior gravame ao bem jurídico tutelado (*gravidade in abstracto*);

2. No caso, os fundamentos utilizados na sentença condenatória, quanto à necessidade da prisão, em nada inovaram quanto ao decreto constitutivo originário, apenas negando o direito do recurso em liberdade ante a permanência dos fundamentos que autorizam a decretação da custódia cautelar. O decreto que manteve a prisão preventiva ao paciente não apresentou motivação concreta, apta a justificar sua segregação, tendo se limitado a abordar a gravidade abstrata do delito;

3. Mostra-se desproporcional a negativa de recorrer em liberdade, com manutenção da custódia cautelar do paciente primário que foi condenado a 8 anos de reclusão em regime semiaberto;

4. Ausentes os requisitos para a segregação preventiva do paciente, e diante de suas condições pessoais favoráveis, é cabível a sua substituição da prisão por outras medidas cautelares, as quais são necessárias para resguardar a ordem pública e a efetividade do processo;

5. Ordem em parte concedida, no sentido de conceder ao paciente o direito de apelar em liberdade, condicionada, entretanto, ao cumprimento das cautelares insculpidas no art. 319, I, III, IV e V, do CPP. Decisão unânime.

**DECISÃO:**

Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela CONCESSÃO PARCIAL DA ORDEM DE *HABEAS CORPUS*, confirmando-se, em definitivo, a medida liminar deferida (id. 2458410 - pág. 1/4)

em favor de CARLOS ANTÔNIO COUTINHO, para garantir-lhe o direito de recorrer em liberdade, mantendo-se as medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, III, IV e V do CPP, as quais impõe ao paciente: a) obrigado a comparecer mensalmente em juízo para justificar suas atividades; b) proibido de manter contato com a vítima e a genitora das mesmas; c) proibido de ausentar-se da Comarca, sem prévia autorização do juízo; d) recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos, sob pena de, caso descumpridas, ser decretada sua prisão preventiva (art. 282, §4º do CPP). Comunique-se a decisão à autoridade apontada como coatora.

#### 9.4. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0710376-02.2018.8.18.0000

**ÓRGÃO JULGADOR : 5ª Câmara de Direito Público**

**AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0710376-02.2018.8.18.0000**

**AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ**

**PROCURADOR DO ESTADO: PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO**

**AGRAVADA: KENNEDY GOMES DA SILVA**

**ADVOGADOS: AMANDA CASTELO BRANCO CARVALHO E OUTRO**

**RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO**

**EMENTA**

**AGRAVO INTERNO EM MANDADO DE SEGURANÇA. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. DIREITO À SAÚDE. RECURSO IMPROVIDO.**

1 - Não vislumbro argumentos hábeis para reconsiderar a decisão monocrática concessiva da segurança, tendo em vista que o agravante não apresenta argumentos hábeis para tanto.

2- Na espécie, conforme explanado quando da decisão que concedeu a segurança vindicada, o impetrante, ora agravado, comprovou que é portador de neoplasia de cabeça e pescoço avançado (CID10 C 76), necessitando do uso do medicamento "Nivolumabe 3mg/Kg (200mg)", número de registro na ANVISA 1018004080015, antineoplásico, conforme atesta a prescrição médica anexada ao feito (ID. 32020).

3- *In casu*, o direito ao medicamento e ao tratamento adequado está relacionado com a garantia constitucional de direito a vida (art. 5º caput), eis que a paciente é declaradamente pobre, não dispondo de recursos para comprar o remédio prescrito.

4- Observe-se que a garantia do fornecimento do medicamento não significa transformar o Estado em um segurador universal, vez que o objetivo da norma é dar efetividade à assistência à saúde considerando a situação individual, em que o cidadão não pode garantir, por si só, as ações necessárias ao seu pronto restabelecimento, nos moldes atestados pelos profissionais que o assistem.

5- Efetivamente, os documentos coligidos aos autos demonstram a urgência e a necessidade do procedimento solicitado, devendo, à luz do princípio da dignidade da pessoa humana, ser deferido o pleito como meio de efetividade da regra constitucional que consagra o direito à saúde.

6- No mais, a escassez de recursos e a reserva do possível não justificam a ausência de concretização do dever normativo, uma vez que, ressalvada a ocorrência de justo motivo objetivamente aferível, não pode ser invocado pelo Estado, com finalidade de exonerar-se do cumprimento de suas obrigações constitucionais, notadamente no que se refere aos direitos fundamentais e ao mínimo existencial.

7- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO

**ACÓRDÃO**

**"Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHEÇO do AGRAVO INTERNO, mas NEGOU-LHE PROVIMENTO, consoante os fundamentos suso expendidos, mantendo-se a decisão agravada nos seus termos, por seus próprios fundamentos, na forma do voto do Relator".**

***essão Ordinária do Plenário Virtual, realizada no período de 21 a 28 de agosto, da Egrégia 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, presidida pelo Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento.***

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Des. José Francisco do Nascimento e Dr. Antônio Reis de Jesus Nolleto- Juiz Convocado (Portaria/ Presidência nº 566/2020. Ausência justificada do Exmo. Des. Edvaldo Pereira de Moura.

Acompanhou a sessão, o Exmo. Sr. Dr. Hugo de Sousa Cardoso - Procurador de Justiça.

Secretária de Sessão a Bela. Vanessa Elisama Alves Ferreira.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 21 a 28 de AGOSTO de 2020.**

#### 9.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000174-95.2016.8.18.0058

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000174-95.2016.8.18.0058

**ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

**ORIGEM: VARA ÚNICA/JERUMENHA**

**APELANTE: MARIA DAS GRACAS ALVES**

**ADVOGADOS: LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB PI 12.751-A E OUTROS**

**APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.**

**ADVOGADOS: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG 96.864)**

**RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

**EMENTA**

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PARTE AUTORA INTIMADA PARA INSTRUIR A INICIAL. INÉRCIA. INDEFERIMENTO DA INICIAL COM BASE NO ART. 485, I, DO CPC. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Correto o entendimento que indefere a petição inicial, nos termos do art. 485, I, todos do CPC, em razão do descumprimento da determinação judicial para instruir a inicial, com extratos bancários da conta previdenciária da parte autora/apelante, que se reveste de prova mínima e de fácil aquisição por parte do detentor da conta. 2. Sentença mantida. 3. Recurso conhecido e improvido.

**DECISÃO**

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior.

#### 9.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800127-82.2018.8.18.0102

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800127-82.2018.8.18.0102

**ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

**ORIGEM: MARCOS PARENTE / VARA ÚNICA**

**APELANTE: ZILDA MARIA RODRIGUES**

**ADVOGADO: MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (OAB/PI Nº. 11.044)**

**APELADO: BANCO PAN S/A**

**ADVOGADO: GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE Nº. 16.383)**

**RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO**

**EMENTA**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE PROVA DO REPASSE À APELANTE DO VALOR SUPOSTAMENTE CONTRATADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº. 18 DO TJPI. MÁ-FÉ CARACTERIZADA. RESTITUIÇÃO EM DOBRO. DANOS MORAIS DEVIDOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. 1 - Considerando a hipossuficiência da apelante, incidindo sobre a lide a inversão do ônus da prova, incumbia ao apelado comprovar o repasse do valor supostamente contratado à conta bancária daquela, na forma prevista no art. 6º, VIII, do CDC, o que não o fez. 2 - Nos termos da Súmula nº. 18 deste Egrégio Tribunal de Justiça, a ausência de comprovação pela instituição financeira da transferência do valor do contrato para a conta bancária do consumidor/mutuário, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ensejará a declaração de nulidade da avença, com os consectários legais. 3 - Os transtornos causados à apelante, em razão dos descontos indevidos, são inegáveis e extrapolam os limites do mero dissabor, sendo desnecessária, pois, a comprovação específica do prejuízo. 4 - A restituição em dobro, no caso, é medida que se impõe. 5 - Observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, razoável a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais. 6 - Recurso conhecido e provido. 7 - Sentença reformada.

## DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior.

### 9.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800237-81.2018.8.18.0102

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800237-81.2018.8.18.0102

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: MARCOS PARENTE / VARA ÚNICA

APELANTE: DORACI PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO: MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (OAB/PI nº. 11.044)

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

ADVOGADOS: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/PI Nº. 2.338) E OUTROS

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

## EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO. AUSÊNCIA DE FRAUDE. INSTRUMENTO CONTRATUAL REGULAR. OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 595 DO CÓDIGO CIVIL. COMPROVANTE DE REPASSE DO VALOR CONTRATADO À RECORRENTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - O apelado quando do oferecimento da contestação juntou o contrato objeto da lide, o qual, apresenta-se em conformidade com o disposto no artigo 595 do Código Civil, uma vez que, consta a aposição de impressão digital, a assinatura a rogo e subscrição de 2 (duas) testemunhas, demonstrando, assim, a formalização legal do negócio jurídico, sendo desnecessário o instrumento público para a validade contratual. 2 - Quanto ao valor contratado, houve a comprovação do seu repasse à conta bancária de titularidade da apelante, sem devolução do dinheiro, razão pela qual, deve ser mantida a sentença de improcedência da ação. 3 - Recurso conhecido e improvido.

## DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior.

### 9.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000261-51.2016.8.18.0058

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000261-51.2016.8.18.0058

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: JERUMENHA / VARA ÚNICA

APELANTE: AGRIPINO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº. 12.751-A)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADOS: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº. 7.197-A) E OUTROS

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

## EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. JUNTADA DE EXTRATOS BANCÁRIOS. NÃO CUMPRIMENTO DA DECISÃO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 485, I, CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. O descumprimento do comando judicial que determina a instrução da exordial gera o seu indeferimento e, via de consequência, a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I, do Código de Processo Civil. 2. Recurso conhecido e improvido. 3. Sentença mantida.

## DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

### 9.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000376-72.2016.8.18.0058

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000376-72.2016.8.18.0058

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: JERUMENHA / VARA ÚNICA

APELANTE: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº. 12.751-A)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: REINALDO LUÍS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB/PI Nº. 10.205)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

## EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. JUNTADA DE EXTRATOS BANCÁRIOS. NÃO CUMPRIMENTO DA DECISÃO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 485, I, CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. O descumprimento do comando judicial que determina a instrução da exordial gera o seu indeferimento e, via de consequência, a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I, do Código de Processo Civil. 2. Recurso conhecido e improvido. 3. Sentença mantida.

## DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

**9.10. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000264-32.2017.8.18.0038**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000264-32.2017.8.18.0038  
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL  
ORIGEM: AVELINO LOPES / VARA ÚNICA  
APELANTE: ELTON GOTEIRA DE SOUSA  
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 9.016)  
APELADO: BANCO BONSUCESSO S/A  
ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB/PE Nº 28.490)  
RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

**EMENTA**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. DESCONTOS INDEVIDOS NA CONTA DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO APELANTE. RESPONSABILIDADE CIVIL POR FATO DO SERVIÇO. ARTIGO 27 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. TERMO INICIAL. ÚLTIMO DESCONTO INDEVIDO. PRESCRIÇÃO AFASTADA. MÉRITO. AUSÊNCIA DE PROVA DO REPASSE AO APELANTE DO VALOR SUPOSTAMENTE CONTRATADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº. 18 DO TJPI. MÁ-FÉ CARACTERIZADA. RESTITUIÇÃO EM DOBRO. DANOS MORAIS DEVIDOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. 1 - Aplica-se, ao caso em apreço, o Código de Defesa do Consumidor. Com efeito, os partícipes da relação processual tem suas situações amoldadas às definições jurídicas de consumidor e fornecedor, previstas, respectivamente, nos artigos 2º e 3º do CDC. 2 - De acordo com o artigo 27, do CDC, prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo. 3 - No caso em espécie, os descontos oriundos do contrato questionado na demanda cessaram em 8 de fevereiro de 2016, tendo o autor/apelante ajuizado a ação em 9 de agosto de 2016. Portanto, dentro do prazo quinquenal estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, devendo, pois, ser afastada da sentença a prejudicial de mérito (prescrição). 4 - Considerando a hipossuficiência do apelante, incidindo sobre a lide a inversão do ônus da prova, incumbia ao apelado comprovar o repasse do valor supostamente contratado à conta bancária daquele, na forma prevista no art. 6º, VIII, do CDC, o que não o fez. 5 - Nos termos da Súmula nº. 18 deste Egrégio Tribunal de Justiça, a ausência de comprovação pela instituição financeira da transferência do valor do contrato para a conta bancária do consumidor/mutuário, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ensejará a declaração de nulidade da avença, com os consectários legais. 6 - Os transtornos causados ao apelante, em razão dos descontos indevidos, são inegáveis e extrapolam os limites do mero dissabor, sendo desnecessária, pois, a comprovação específica do prejuízo. 7 - A restituição em dobro, no caso, é medida que se impõe. 8 - Observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, razoável a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais. 9 - Recurso conhecido e provido. 10 - Sentença reformada.

**DECISÃO**

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

**9.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800318-30.2018.8.18.0102**

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800318-30.2018.8.18.0102  
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL  
ORIGEM: MARCOS PARENTE / VARA ÚNICA  
APELANTE: MARIA JOSÉ DE SOUSA  
ADVOGADO: MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (OAB/PI nº. 11.044)  
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A  
ADVOGADOS: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/PI Nº. 2.338) E OUTROS  
RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

**EMENTA**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. CONTRATO IRREGULAR. INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 595 DO CÓDIGO CIVIL. AUSÊNCIA DE PROVA DO REPASSE À APELANTE DO VALOR SUPOSTAMENTE CONTRATADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº. 18 DO TJPI. MÁ-FÉ CARACTERIZADA. RESTITUIÇÃO EM DOBRO. DANOS MORAIS DEVIDOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. 1 - Considerando a hipossuficiência da apelante, incidindo sobre a lide a inversão do ônus da prova, incumbia ao apelado comprovar a regularidade da contratação e o repasse do valor supostamente contratado à conta bancária daquela, na forma prevista no art. 6º, VIII, do CDC, o que não o fez. 2 - O contrato acostado aos autos pelo apelado apresenta-se em desconformidade com o disposto no artigo 595 do Código Civil, uma vez que, consta apenas a aposição de impressão digital e a assinatura a rogo, restando ausente a subscrição de 2 (duas) testemunhas, não demonstrando, assim, a formalização legal do negócio jurídico, impondo-se a nulidade contratual. 3 - Nos termos da Súmula nº. 18 deste Egrégio Tribunal de Justiça, a ausência de comprovação pela instituição financeira da transferência do valor do contrato para a conta bancária do consumidor/mutuário, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ensejará a declaração de nulidade da avença, com os consectários legais. 4 - Os transtornos causados à apelante, em razão dos descontos indevidos, são inegáveis e extrapolam os limites do mero dissabor, sendo desnecessária, pois, a comprovação específica do prejuízo. 5 - A restituição em dobro, no caso, é medida que se impõe. 6 - Observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, razoável a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais. 7 - Recurso conhecido e provido. 8 - Sentença reformada.

**DECISÃO**

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior.

**9.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0001135-43.2016.8.18.0088**

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0001135-43.2016.8.18.0088  
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL  
ORIGEM: CAPITÃO DE CAMPOS / VARA ÚNICA  
APELANTE: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA  
ADVOGADA: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº. 11.570)  
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº. 10.480)  
RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

**EMENTA**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE FRAUDE. COMPROVAÇÃO DE REPASSE DO VALOR CONTRATADO À CONTA DE TITULARIDADE DA APELANTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA DE IMPROCÊNCIA MANTIDA. 1 - Aplica-se, ao caso em apreço, o Código de Defesa do Consumidor. Com efeito, os partícipes da relação processual tem suas situações amoldadas às definições jurídicas de consumidor e fornecedor, previstas, respectivamente, nos artigos 2º e 3º do

CDC. 2 - Considerando a hipossuficiência da apelante, incidindo sobre a lide a inversão do ônus da prova, incumbe ao apelado comprovar financeira a regularidade da contratação, bem como o repasse do valor supostamente contratado, a teor do que dispõe o artigo 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor. 3 - Em que pese a irregularidade contratual, o apelado acostou aos autos o extrato bancário da conta em que a apelante recebe o seu benefício previdenciário, comprovando que houve o repasse do valor relativo ao contrato em seu favor, documento este não impugnado pela mesma. 4 - Desta forma, constata-se que o contrato de empréstimo consignado atingiu a finalidade pretendida, consubstanciada na disponibilização do valor, mediante transferência para a conta bancária da apelante, sem devolução do dinheiro. Portanto, apto a produzir efeitos jurídicos. 5 - Recurso conhecido e improvido. 6 - Sentença mantida.

**DECISÃO**

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior.

**9.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000166-21.2016.8.18.0058**

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000166-21.2016.8.18.0058

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: JERUMENHA / VARA ÚNICA

APELANTE: TEREZA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADA: LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº. 12.751-A)

APELADO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

ADVOGADOS: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/PI Nº. 2.338) E OUTROS

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

**EMENTA**

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. JUNTADA DE EXTRATOS BANCÁRIOS. NÃO CUMPRIMENTO DA DECISÃO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 485, I, CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. O descumprimento do comando judicial que determina a instrução da exordial gera o seu indeferimento e, via de consequência, a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I, do Código de Processo Civil. 2. Recurso conhecido e improvido. 3. Sentença mantida.

**DECISÃO**

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior.

**9.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800621-10.2019.8.18.0102**

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800621-10.2019.8.18.0102

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: MARCOS PARENTE / VARA ÚNICA

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº. 10.480)

APELADO: EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (OAB/PI Nº. 11.044)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

**EMENTA**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. INEXISTÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DA LIDE. AUSÊNCIA DE PROVA DO REPASSE DO VALOR SUPOSTAMENTE CONTRATADO PELO APELADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº. 18 DO TJP. MÁ-FÉ CARACTERIZADA. RESTITUIÇÃO EM DOBRO. DANOS MORAIS DEVIDOS. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. INCIDÊNCIA DOS JUROS MORATÓRIOS. DATA DA CITAÇÃO. ARTIGO 405 DO CÓDIGO CIVIL. CORREÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - Considerando a hipossuficiência do apelado, incidindo sobre a lide a inversão do ônus da prova, incumbia ao apelante comprovar a existência e a regularidade da relação jurídica contratual entre as partes litigantes, bem como, o repasse do valor supostamente contratado à conta bancária daquele, na forma prevista no art. 6º, VIII, do CDC, o que não o fez. 2 - Nos termos da Súmula nº. 18 deste Egrégio Tribunal de Justiça, a ausência de comprovação pela instituição financeira da transferência do valor do contrato para a conta bancária do consumidor/mutuário, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ensejará a declaração de nulidade da avença, com os consectários legais. 3 - Os transtornos causados ao apelado, em razão dos descontos indevidos, são inegáveis e extrapolam os limites do mero dissabor, sendo desnecessária a comprovação específica do prejuízo. 4 - Observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o quantum indenizatório deve ser minorado para o importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais). 5 - A restituição em dobro, no caso, é medida que se impõe. 6 - Nas condenações à repetição do indébito, o termo inicial dos juros moratórios é a data da citação, nos termos do artigo 405, do Código Civil. Retificação, de ofício. 7 - Recurso conhecido e parcialmente provido.

**DECISÃO**

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior.

**9.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800699-72.2018.8.18.0026**

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0800699-72.2018.8.18.0026

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: CAMPO MAIOR / 2ª VARA

APELANTE: FRANCISCO CLARO DA SILVA

ADVOGADOS: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº. 4.027-A) E OUTROS

APELADA: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº. 9.016)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

**EMENTA**

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE FRAUDE. COMPROVAÇÃO DE REPASSE DO VALOR CONTRATADO À CONTÁ DE TITULARIDADE DO APELANTE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA DE IMPROCÉNCIA MANTIDA. 1 - Aplica-se, ao caso em apreço, o Código de Defesa do Consumidor. Com efeito, os partícipes da relação processual tem suas situações amoldadas às definições jurídicas de consumidor e fornecedor, previstas, respectivamente, nos artigos 2º e 3º do CDC. 2 - Considerando a hipossuficiência do apelante, incidindo sobre a lide a inversão do ônus da prova, incumbe ao apelado comprovar

financeira comprovar a regularidade da contratação, bem como o repasse do valor supostamente contratado, a teor do que dispõe o artigo 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor. 3 - Em que pese a irregularidade contratual, o apelado acostou aos autos o documento de Transferência Eletrônica Disponível (TED), o qual, comprova o repasse do valor relativo ao contrato em favor do recorrente, tendo este, inclusive, admitido o recebimento da quantia contratada. 4 - Desta forma, constata-se que o contrato de empréstimo consignado atingiu a finalidade pretendida, consubstanciada na disponibilização do valor, mediante transferência para a conta bancária do apelante, sem devolução do dinheiro. Portanto, apto a produzir efeitos jurídicos. 5 - Recurso conhecido e improvido. 6 - Sentença mantida.

## DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior.

### 9.16. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0002006-73.2016.8.18.0088

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0002006-73.2016.8.18.0088

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: CAPITÃO DE CAMPOS / VARA ÚNICA

APELANTE: FRANCISCA MARIA DE JESUS

ADVOGADA: FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES (OAB/PI Nº. 11.570)

APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADA: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG Nº. 96.864)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

#### EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. AUSÊNCIA DE PROVA DO REPASSE À APELANTE DO VALOR SUPOSTAMENTE CONTRATADO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº. 18 DO TJPI. MÁ-FÉ CARACTERIZADA. RESTITUIÇÃO EM DOBRO. DANOS MORAIS DEVIDOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. 1 - Considerando a hipossuficiência da apelante, incidindo sobre a lide a inversão do ônus da prova, incumbia ao apelado comprovar o repasse do valor supostamente contratado à conta bancária daquela, na forma prevista no art. 6º, VIII, do CDC, o que não o fez. 2 - Nos termos da Súmula nº. 18 deste Egrégio Tribunal de Justiça, a ausência de comprovação pela instituição financeira da transferência do valor do contrato para a conta bancária do consumidor/mutuário, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ensejará a declaração de nulidade da avença, com os consectários legais. 3 - Os transtornos causados à apelante, em razão dos descontos indevidos, são inegáveis e extrapolam os limites do mero dissabor, sendo desnecessária, pois, a comprovação específica do prejuízo. 4 - A restituição em dobro, no caso, é medida que se impõe. 5 - Observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, razoável a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais. 6 - Recurso conhecido e provido. 7 - Sentença reformada.

#### DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior.

### 9.17. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000538-67.2016.8.18.0058

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0000538-67.2016.8.18.0058

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: JERUMENHA / VARA ÚNICA

APELANTE: MARIA BISPO DE PASSOS SILVA

ADVOGADA: LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº. 12.751-A)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº. 9.016)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

#### EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL. JUNTADA DE EXTRATOS BANCÁRIOS. NÃO CUMPRIMENTO DA DECISÃO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 485, I, CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. 1. O descumprimento do comando judicial que determina a instrução da exordial gera o seu indeferimento e, via de consequência, a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I, do Código de Processo Civil. 2. Recurso conhecido e improvido. 3. Sentença mantida.

#### DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior.

### 9.18. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800192-88.2017.8.18.0045

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800192-88.2017.8.18.0045

ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

APELANTE: JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADA: RONNEY IRLAN LIMA SOARES (OAB/PI Nº 7.649)

APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

ADVOGADA: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG N. 96.864)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

#### EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE FRAUDE. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DO CONTRATO. APRESENTAÇÃO DE CONTRATO E TRANSFERÊNCIA DO VALOR CONTRATADO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - Havendo pelo Banco réu a comprovação do negócio jurídico formalizado entre as partes, restando comprovada a regularidade da avença, não há que se falar em nulidade contratual, tampouco, no dever de indenizar. 2. Restando demonstrada a licitude da contratação, tendo a parte autora celebrado espontaneamente o contrato, constata-se que usou do processo para conseguir vantagem financeira ilegal, configurando, assim, a litigância de má-fé nos termos do artigo 80, incisos II e III do CPC. 3 - Apelação conhecida e Improvida. Sentença Mantida.

#### DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Ausência de parecer do Ministério Público Superior.

### 9.19. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.001869-3

Mandado de Segurança nº 2016.0001.001869-3

Impetrante: Digitaliza-Gestão de Documentos LTDA-ME

Advogado: Paulo Diego Francino Brigido (OAB/PI 010851) e Outros

Impetrados: Antônia Nakeida Mousinho da Silva, Corregedor Geral De Justiça Do Piauí - Des. Sebastião Ribeiro Martins, SM Informação e Tecnologia LTDA.

Advogado: Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Valter Alencar Pires Rebelo (OAB/PI nº 2604) e Outros

Relator: Des. Brandão De Carvalho

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO. DESCLASSIFICAÇÃO DO IMPETRANTE. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO CERTAME AO TEMPO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA. APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTEMPESTIVO. REVOGAÇÃO DA DECISÃO LIMINAR CONCEDIDA. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA PLEITEADA. 1. a irrisignação do Impetrante se deu, em suma, sob a decisão que a considerou não habilitada para o certame, no Pregão Eletrônico nº 33/2015/TJ/PI, que teve como objeto a formação de Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de organização e gerenciamento de documentos, em regime de empreitada por menor global do lote por item, conforme as especificações e exigências estabelecidas no termo de referência. 2. Evidenciou-se que, ao tempo da abertura da licitação, o objeto social da empresa Impetrante não era compatível com o objeto da licitação, dada a ausência de tal comprovação no seu Contrato Social e CNPJ. 3. Os documentos que, segundo o Impetrante, seriam para demonstrar tal compatibilidade, de fato, corroboraram com as alegações dos Impetrados de que, ao tempo da abertura da sessão pública, a empresa não cumpria para com os requisitos exigidos no edital de licitação. Ressalta-se, inclusive, que estes foram entregues fora do prazo previsto no edital em seu item 17.1. da Seção XVII conjuntamente com a Seção XVII do edital. 4. Em que pese a Lei de Licitações (Lei 8.666), em seu Art. 109, I, a, dispor que dos atos da Administração decorrentes da aplicação da referida lei cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata no caso de habilitação ou inabilitação do licitante, o Procedimento do Pregão Eletrônico, por se tratar de modalidade de Licitação específica, é regido, além de pelos dispostos da Lei geral (Lei 8.666), por legislação específica (Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/2005, este que foi substituído atualmente pelo Decreto 10.024/2019). 5. Nesse diapasão, o Art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02 define que a fase recursal é uma, iniciando-se imediatamente e de forma motivada com a manifestação da intenção de recorrer, após a declaração do vencedor, com a concessão do prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Importante ressaltar, também, que no edital 33/2015, de acordo com a Seção XIX. 19.1, o licitante ainda possui prazo de 30 minutos após a declaração do vencedor para manifestar a sua intenção de recorrer. 6. Em corolário, tem-se que o recurso administrativo interposto pelo Impetrante em face da sua inabilitação no certame restou intempestivo. Além do fato de o recurso não ter sido protocolado no momento oportuno, também não se deu no local oportuno, vez que no edital, no item citado acima, determina-se que a manifestação de intenção de recorrer dar-se-á via sistema, o que não aconteceu no caso em tela. 7. Decisão liminar revogada. 8. Denegação da Segurança pleiteada.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por unanimidade, em denegar a segurança pleiteada pela parte Impetrante, nos termos do Voto do Relator. O Ministério Público opinou pelo chamamento ao feito da empresa SM Informação e Tecnologia LTDA, o que foi acolhido e determinado pelo Relator.

## 10. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

### 10.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003455-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003455-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: PEDRO II/VARA ÚNICA

AGRAVANTE: ANA DO NASCIMENTO SOUSA E OUTROS

ADVOGADO(S): ABIMAEAL ALVES DE HOLANDA (PI002215) E OUTROS

AGRAVADO: LEONOR MARIA DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO(S): EDILANDO BARROSO DE OLIVEIRA (PI002634) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSO ORIGINÁRIO SENTENCIADO - PERDA DE OBJETO.

RESUMO DA DECISÃO

Dessa forma, a solução lógico-jurídica que o caso reclama é reconhecer-se por prejudicado o presente recurso. Ainda que não tenha transitado em julgado a sentença mencionada, as partes a ela se submetem, não havendo como ser deferido o pleito de continuação deste feito. Intimem-se as partes sobre a presente decisão. Arquive-se e proceda-se às baixas devidas. Cumpra-se.

### 10.2. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.003437-8

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.003437-8

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

IMPETRANTE: JOSE WILSON BARRADAS

ADVOGADO(S): RICARDO SOARES FREITAS (PI002065) E OUTROS

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): JEAN PAULO MODESTO ALVES (PI002699) E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

DISPOSITIVO

Intime-se a parte impetrante para apresentar manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os termos da Petição Eletrônica protocolada nos vertentes autos sob o nº 100014910616495 - Movimento nº 290.

## 11. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

### 11.1. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0801035-27.2019.8.18.0031

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Empréstimo consignado]

AUTOR: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA

REU: BANCO PAN

## SENTENÇA

### RELATÓRIO (art. 489, inciso I, do CPC)

Trata-se de AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDEBITO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS ajuizada por **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA** em face **BANCO PAN** ambos devidamente qualificados.

A autora, em suma, pretende a declaração de inexigibilidade dos débitos especificados na inicial e à reparação dos danos morais alegadamente sofridos.

Assevera que não é alfabetizada e foi surpreendida com a cobrança de parcelas de suposto empréstimo consignado que teria firmado com o réu, contudo, não se recorda de ter firmado referido contrato e nem autorizou terceiro a fazê-lo.

Ao final, requereu a declaração de nulidade do contrato nº. 321801662-8, com restituição dos valores pagos em dobro e a condenação do requerido no pagamento de indenização por danos morais e nas custas processuais e honorários advocatícios (Inicial do ID. 4678212).

Conferiu à causa o valor de R\$ 15.736,00 (quinze mil setecentos e trinta e seis reais) e fez pedido de gratuidade.

Juntou procuração e documentos dos IDs. 4678216 e seguintes.

Decisão inicial do ID. 4688790 determinou a intimação da autora para comprovação da hipossuficiência financeira a fim de análise do pedido de gratuidade processual.

Atendida a ordem judicial acima (ID. 4784693), despacho do ID. 6970381 deferiu a gratuidade da justiça e determinou a citação da parte requerida.

Citada, a requerida não contestou a ação (certidão do ID. 8760281).

A autora foi intimada e requereu a aplicação dos efeitos da revelia e o julgamento antecipado do mérito (ID 10122552).

Vieram-me os autos conclusos para sentença.

### FUNDAMENTAÇÃO (art. 489, inciso II, do CPC)

O processo encontra-se em ordem, sem nulidades a sanar, e, a questão discutida nos autos não depende da produção de prova, pois é unicamente de direito, autorizando o julgamento antecipado, nos termos do artigo 355, inciso I do Código de Processo Civil.

#### Pois bem.

Inicialmente, diante da certidão do ID. 8760281, decreto a revelia do réu com fulcro no art. 349 e ss do CPC. Logo, reputam-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial e caberá ao juiz conhecer diretamente do pedido, proferindo sentença, a teor do que dispõe o art. 355, inciso II, do CPC.

No entanto, a revelia não significa a procedência do pedido, pois o juiz, ao decidir a causa, deverá analisar a coerência dos fatos e a procedência dos argumentos jurídicos para decidir a lide.

Porém, no caso em tela, é de aplicar os efeitos da revelia.

É que na presente ação, basta que o autor comprove as alegações firmadas na inicial, o que se observa pela análise dos documentos anexados à petição inicial. Destarte, a autora demonstra o fato constitutivo do seu direito, cabendo ao réu o ônus de comprovar o negócio jurídico foi válido. Como este não se manifestou, apesar de devidamente citado, os fatos devem ser tidos como verdadeiros.

Verifica-se que o réu presta um **serviço**, estando sujeito às disposições do regramento consumerista, de acordo com o disposto no artigo 3º, § 2º, do CDC:

**"Art. 3º** Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

**§ 2º** Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista."

E, assim, eventual defeito no sistema de atendimento ao cliente, impõe ao fornecedor de serviços o dever de reparação, diante da responsabilidade civil objetiva, cuja condição de prestador de serviços impõe-lhe o dever de zelar pela perfeita qualidade deste serviço, consoante se extrai das disposições constantes no artigo 14 do CDC, "verbis":

**"Art. 14.** O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

**§ 1º** O serviço é defeituoso quando não fornece a segurança que o consumidor dele pode esperar, levando-se em consideração as circunstâncias relevantes, entre as quais:

I - o modo de seu fornecimento;

II - o resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;

III - a época em que foi fornecido."

No caso dos autos, a autora negou a existência de relação jurídica com o requerido. Em suma, é possível dizer que os serviços acabaram defeituosos na medida em que não forneceram a segurança que deles se espera.

Nessa mesma senda, observo que a parte demandada, ao realizar os descontos das parcelas da ilegal operação de crédito diretamente no valor do benefício previdenciário da demandante, cometeu ato ilícito, devendo a conduta ser tida como cobrança indevida, causadora de dano material. Tal fato, nos termos do art. 42, Parágrafo único, do CDC, impõe a restituição em dobro do indébito, com correção monetária e juros legais

#### Danos Morais

O dano moral é caracterizado pela lesão sofrida por pessoa, física ou jurídica, em certos aspectos da sua personalidade, em razão de investidas injustas de outrem, atingindo-a na esfera íntima da moralidade, causando-lhe constrangimentos.

O dano moral é assim definido:

"Danos morais são lesões sofridas pelas pessoas, físicas ou jurídicas, em certos aspectos de sua personalidade, em razão de investidas injustas de outrem. São aqueles que atingem a moralidade e a afetividade da pessoa, causando-lhe constrangimentos, vexames, dores, enfim, sentimentos e sensações negativas. Contrapõem-se aos danos denominados materiais, que são prejuízos suportados no âmbito patrimonial do lesado. Mas podem ambos conviver, em determinadas situações, sempre que os atos agressivos alcancem a esfera geral da vítima, como, dentre outros, nos casos de morte de parente próximo em acidente, ataque à honra alheia pela imprensa, violação à imagem em publicidade, reprodução indevida de obra intelectual alheia em atividade de fim econômico, e assim por diante.

Os danos morais atingem, pois, as esferas íntima e valorativa do lesado, enquanto os materiais constituem reflexos negativos no patrimônio alheio. Mas ambos são suscetíveis de gerar reparação, na órbita civil, dentro da teoria da responsabilidade civil." (Carlos Alberto Bittar, Danos Morais: Critérios para a sua Fixação", artigo publicado no Repertório IOB de Jurisprudência nº 15/93, pág. 293/291)

Assim, presente está o fato gerador do direito de indenizar, e os danos morais decorrentes da conduta da prestadora de serviço, razão por que impõe-se a confirmação da procedência da demanda, reconhecendo a **responsabilidade objetiva** da ré, que não depende de comprovação do efetivo dano, uma vez que se trata de prejuízo presumido resultante de transações financeiras não autorizadas pelo titular da conta, importando o reconhecimento do dano in re ipsa.

A responsabilidade civil é a imposição de medidas que obrigam a pessoa, natural ou jurídica, a realizar a reparação por dano moral ou patrimonial causado a terceiros, em razão de ato praticado ou que se deixou de praticar, quando se tinha o dever de fazê-lo (omissão), pela própria pessoa, por outra por quem se responsabiliza, por alguma coisa a ela pertencente ou por imposição legal.

A meu sentir, resta cristalina a responsabilidade da requerida pelos prejuízos causados ao autor em consequência de negócios firmados, sem a segurança que deles se espera, extrapolando as raízes do mero dissabor.

Desta feita, resta determinar o quantum indenizatório.

Assim, verificada a ocorrência dos danos morais, passo a sua **quantificação**.



A lei não indica os elementos que possam servir de parâmetro para se estabelecer o valor da indenização, apenas dispõe que deve ser pautada com base na extensão do dano (art. 944 do CC), sendo do prudente arbítrio do julgador tal ponderação.

Para se fixar o valor indenizatório ajustável à hipótese fática concreta, deve-se sempre ponderar o ideal da reparação integral e da devolução das partes ao "status quo ante". Este princípio encontra amparo legal no artigo 947 do **CC** e no artigo 6º, inciso VI do **CDC**.

Neste contexto, tenho que o valor fixado a título de dano moral deve corresponder à importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pois atende à finalidade preventiva ou pedagógica, bem como aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade e evita, ainda, o enriquecimento ilícito das partes, pois considerada a capacidade econômica dos envolvidos.

Destarte, a meu sentir, tal valor basta para que sirva de exemplo apto a inibir outros atos afins, em atendimento às inegáveis funções pedagógica e preventiva, além do caráter punitivo da responsabilidade civil, finalidades que não podem ser olvidadas.

**DISPOSITIVO** (art. 489, inciso III, do CPC)

**ANTE O EXPOSTO**, com base nos fundamentos jurídicos acima, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido inicial, com fulcro no **art. 487, inciso I, do CPC**, para:

a) declarar nulo o contrato de número nº. 321801662-8 DECLARANDO INEXIGÍVEL qualquer débito da parte autora em relação ao requerido referente a tal contrato;

b) DETERMINAR de imediato, independente do trânsito em julgado, a suspensão dos débitos das parcelas no benefício da parte autora, ficando vedada qualquer forma de cobrança em relação ao contrato declarado nulo;

c) CONDENAR o requerido a restituir a restituir em dobro à parte autora, as parcelas já debitadas de seu benefício, referente ao contrato anulado; Tal importância deve ser corrigida monetariamente e acrescido o percentual de juros de mora por meio da aplicação da taxa SELIC (a qual já engloba juros e correção monetária), a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ).

d) condenar a requerida no pagamento da quantia de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da requerente, a título de danos morais, acrescidos de correção monetária, conforme tabela da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), e juros de 1% (um por cento) ao mês (STJ - AgRg no Ag 1167795) desde a data do evento danoso - 15/12/2012 - (art. 398 do CC e Súmula 54 do STJ);

e) Condeno a requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da autora, que ora fixo em 15% (quinze por cento) do valor total da condenação, nos termos do art. 85, §§ 2º e 17º, do CPC, levando em conta a natureza da lide e tempo transcorrido desde o seu ajuizamento até a prolação de sentença.

Transcorrido o prazo recursal sem aproveitamento, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com baixa em sua distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

**PARNÁIBA-PI**, 17 de novembro de 2020.

**HELIOMAR RIOS FERREIRA**

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de **PARNÁIBA**

## 11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO - ACÓRDÃO (PJe)

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara de Direito Público

**APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA (1728) No 0708839-68.2018.8.18.0000**

APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ

APELADO: ELLOA MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA

ADV: DILSON REIS DA ROCHA OAB PI Nº 1850

RELATOR(A): Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

**DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos recursos de apelação e reexame necessário, mas negar-lhes provimento, para manter a sentença monocrática em todos os seus termos, conforme parecer Ministerial Superior.**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira.

Impedido(s): Não houve.

Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça.

## 11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006360-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: ALAIDE MARIA DOS SANTOS MACÊDO

ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA (PI008820) E OUTRO

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS MEDEIROS (PI005185)

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**

**DESPACHO**

“Vistos, etc. A parte impetrada, Estado do Piauí, manejou embargos de declaração de petição sob o número de protocolo 100014910561201, em face do acórdão de fls. 178/188. Nesses termos, intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração manejados, nos termos do §2º do art. 1.023. Cumpra-se.

Teresina/PI, 14 de maio de 2020.

**Des. Brandão de Carvalho**

**Relator**”

COJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 18 de novembro de 2020.

**MARIA DE LOURDES MARTINS REBELO TORQUATO**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.0001.000680-7

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: LUZIA DE LUZ NETO

ADVOGADO(S): ARTHUR MARCAL DE SENA (PI139352B)

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

**AVISO DE INTIMAÇÃO**

## **DESPACHO**

\"Vistos, etc. Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar manifestação ao recurso, no prazo de 05(cinco) dias, na forma do §2º do art. 1.023 do CPC. Posteriormente, com ou sem manifestação, volte-me os autos conclusos. Cumpra-se. Intimações necessárias.  
Teresina/PI, 13 de julho de 2020.

**Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho**

**Relator\"**

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 18 de novembro de 2020.

**MARIA DE LOURDES MARTINS REBELO TORQUATO**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 2016.0001.012802-4

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/

EXEQUENTE: ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA VIANA

ADVOGADO(S): PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS (PI011082)

EXECUTADO: ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

### **DECISÃO/DESPACHO**

\"...determino a intimação da parte exequente sobre as preliminares suscitadas, em 15 dias ( nos termos dos arts. 351 e 337, inciso XI do CPC)

Teresina/PI, 16 de setembro de 2020.

**Des. Brandão de Carvalho**

**Relator\"**

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 18 de novembro de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

CAUTELAR INOMINADA Nº 2011.0001.004550-9

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: ANTONIO JOSE DA COSTA

ADVOGADO(S): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE (PI006450)

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

### **DECISÃO/DESPACHO**

\"...intime-se o Requerente para que, em 10 (dez) dias, informe se ainda tem interesse na continuação deste feito...

Teresina/PI, 16 de março de 2020.

**Des. Brandão de Carvalho**

**Relator\"**

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 18 de novembro de 2020.

**LUCIANE DIAS ALVES**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00.001651-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM: TERESINA/

IMPETRANTE: EDILVAN DA SILVA REGO

ADVOGADO(S): AGNALDO BOSON PAES (PI002363) E OUTRO

IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): LORENA PORTELA TEIXEIRA (PI004510)

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO

### **AVISO DE INTIMAÇÃO**

#### **DESPACHO**

\"Vistos, etc. Diante da juntada dos cálculos pela Contadoria Judicial, determino a intimação das partes, para se manifestarem, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos. Intimem-se.

Teresina/PI, 23 de junho de 2020.

**Des. Brandão de Carvalho**

**Relator\"**

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 18 de novembro de 2020.

**MARIA DE LOURDES MARTINS REBELO TORQUATO**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.002252-0

ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: CORRENTE/VARA ÚNICA

APELANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI

ADVOGADO(S): MATEUS GONCALVES DA ROCHA LIMA (PI015669) E OUTROS

APELADO: MARIA DO NAZARE DO NASCIMENTO DE FREITAS

ADVOGADO(S): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (PI006992)E OUTRO

RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE



## AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

**AMINTAS LOPES CASTELO BRANCO JUNIOR**, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO**, para o **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, nos autos do processo em epígrafe, no qual é Recorrido **MARIA DO NAZARE DO NASCIMENTO DE FREITAS - ADVOGADO(S): ANDRÉ ROCHA DE SOUZA (PI006992)E OUTRO**. Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

COOJUDCÍVEL, em Teresina, 18 de novembro de 2020.

**AMINTAS LOPES CASTELO BRANCO JUNIOR**

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

## 12. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

### 12.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

#### 3ª Publicação

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PJe nº 0803313-62.2019.8.18.0140

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de TERESINHA DE JESUS ARAÚJO**, brasileira, divorciada, filha de Antônia Macedo Araújo, nos autos do Processo nº 0803313-62.2019.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, **tendo sido nomeado curador DANIEL ARAÚJO MONTEIRO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, filho de Antônio Vicente Monteiro e Teresinha de Jesus Araújo, o qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, Ariane Ferreira Lopes, Analista Judicial, digitei.

Teresina-PI, 18 de setembro de 2020.

**PAULO ROBERTO de Araújo BARROS**

Titular da 6ª Vara de Família e Sucessões de Teresina

### 12.2. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

#### 3ª Publicação

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PJe nº 0800836-71.2016.8.18.0140

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ALICE APOLINÁRIA DA SILVA NETA**, brasileira, solteira, RG nº 2.136.926 SSP/PI, nos autos do Processo nº 0800836-71.2016.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora ANTONIA BENEDITA SOUSA LAGO, brasileira, solteira, recepcionista, RG nº 1.555.567 SSP/PI, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, Ariane Ferreira Lopes, Analista Judicial, digitei.

Teresina-PI, 21 de setembro de 2020.

**VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO**

Juiz da 6ª Vara de Família e Sucessões de Teresina

### 12.3. EDITAL DE CITAÇÃO

#### 3ª Publicação

#### EDITAL DE CITAÇÃO

#### (PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS)

PJe nº 0020278-56.2016.8.18.0140

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria da 6ª Vara de Família e Sucessões, processa-se uma Ação de Alimentos, PJe nº 0020278-56.2016.8.18.0140, que tem como requerente J. D. DA S. Requerido **JONIVAL DIAS DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, filho de JONIVAL DIAS DA SILVA e SANDRA HELENA DE SOUSA LIMA e residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, ficando através do presente edital citado(a) da ação para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo editalício, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados pela parte requerente, salvo naquilo que se relaciona aos direitos indisponíveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, a ser publicado no Diário da Justiça e na plataforma do CNJ. Dado e passado nesta Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (21/09/2020). CUMPRASE. Eu, Ariane Ferreira Lopes, Analista Judicial, o digitei.

Teresina-PI, 21 de setembro de 2020.

**VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO**

Juiz da 6ª Vara de Família e Sucessões de Teresina

### 12.4. PROCESSO Nº 0006220-53.2013.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0006220-53.2013.8.18.0140

CLASSE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (32)

ASSUNTO(S): [Pagamento, Pagamento em Consignação]

AUTOR: JAP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 02.621.635/0001-31 (AUTOR) LORENA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA - OAB PI10023 - CPF: 034.189.633-07 (ADVOGADO) GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO - OAB PI5692 - CPF: 634.450.853-15 (ADVOGADO)

RÉU: SEBASTIAO NUNES SEIFERT - CPF: 004.302.749-04 (REU) CAMILA NOVINSKI FERENS HERBST - OAB SC32815 - CPF: 066.148.309-



61 (ADVOGADO) ORLANDO MARCELO VIEIRA - OAB SC14035 - CPF: 842.783.909-04 (ADVOGADO)  
RÉU: AGRICOLA FRAIBURGO SA - CNPJ: 86.548.724/0002-70 (REU) MIGUEL ANGELO FRANZOI JUNIOR - OAB SC7313 - CPF: 425.670.099-49 (ADVOGADO)

## ATO ORDINATÓRIO

Intime-se via DJ PI os requeridos para regularizarem seus patronos providenciando seu cadastramento no PJe, haja vista virtualização dos presentes autos, que tramitava no sistema Themis Web e que passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje, nos termos do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA-PI, 18 de novembro de 2020.

**ROSANGELA FELIX DE AGUIAR PINHEIRO**

Secretaria da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina

## 12.5. publicação

### ODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### GABINETE DA 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA DA COMARCA DE TERESINA

Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

**PROCESSO Nº:** 0800525-46.2017.8.18.0140

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO(S):** [ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias]

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO, J. E. DE OLIVEIRA FILHO MEDICAMENTOS VETERINARIOS - ME

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 dias

O Dr. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública aos termos da Ação de Execução Fiscal, ficando o Executado abaixo relacionado CITADO:

EXECUTADO: J E DE OLIVEIRA FILHO MEDICAMENTOS VETERINARIOS, inscrito no CNPJ sob nº 12342222000171.

Por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontra e/ou não localizado por Oficial de Justiça.

FINALIDADE: PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ou nomear bens à penhora.

VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: R\$ 96.338,85.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: número(s) da CDA 1511618100966-2, 1511618100967-0, 1511618100971-9, 1511618100969-7, 1511618100970-0, 1511618100968-9; registradas na data de 17/10/2016.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume.

Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, situada na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, 309, CABRAL, TERESINA-PI.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2020 (16/11/2020). Eu,,Bela. Célia Maria Fonseca Bemvindo Barbosa, digitei, subscrevi e assino.

DR. DIOCLECIO SOUSA DA SILVA

Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

## 12.6. Edital de publicação de sentença de interdição - 0805267-80.2018.8.18.0140

### 1ª Publicação

**PROCESSO Nº:** 0805267-80.2018.8.18.0140

**CLASSE:** INTERDIÇÃO (58)

**ASSUNTO(S):** [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: ELCIRENE COELHO MACHADO, JOAO BATISTA MACHADO JUNIOR

REQUERIDO: IRENE COELHO MACHADO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Drª Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio, MMª. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de IRENE COELHO MACHADO, brasileira, casada, servidora pública estadual aposentada, RG nº 95.272 - SSP/PI e CPF nº 273.716.463-04, residente e domiciliada na Rua Luísa Amélia Brandão, 550, bairro São Cristóvão, Teresina - PI**, nos autos do Processo nº 0805267-80.2018.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curadores **ELCIRENE COELHO MACHADO**, brasileira, casada, médica, RG nº 724.815 - SSP/PI e CPF nº 349.684.903-72, residente e domiciliada na rua Professora Julieta Neiva Nunes, 5780, bairro Campestre, Teresina - PI, e-mail ginocardio2009@gmail.com e **JOÃO BATISTA MACHADO JÚNIOR**, brasileiro, casado, Procurador Regional do Trabalho, RG nº 989.146 - SSP/PI e CPF nº 397.762.553-53, residente e domiciliado no Alphaville Teresina, BR 343, nº 9000, Q - O, C -10, R - 12, bairro Gurupi, Teresina - PI, e-mail jbmachadojr@uol.com.br, os quais prestarão compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.

Eu, KARINA SILVA SANTOS, Analista Judicial, digitei.

teresina-PI, 18 de novembro de 2020.

**KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO**

Juiza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

## 12.7. AVISO DE INTIMAÇÃO - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO -- Vara de Execuções Penais de Teresina

Processo de Execução Penal nº 0700066-02.2018.8.18.0140

Classe: Extinção da Pena

Executado(a): LENNON BEZERRA DA SILVA(Genitora: Antonia Antonia Lima da Silva)

Advogado: RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE (OAB: OAB 6450-PI)

DECISÃO: " Diante do exposto e, à luz do parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de LENNON BEZERRA

DA SILVA, já qualificado, no tocante a pena aplicada nos autos criminais nº 0011204-80.2013.8.18.0140 (4ª Vara

Criminal de Teresina/PI) e que se acha em execução neste PEP.

## 12.8. Aviso de Intimação de Sentença 0805026-80.2018.8.18.0140

PROCESSO Nº: 0805267-80.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]

REQUERENTE: ELCIRENE COELHO MACHADO, JOAO BATISTA MACHADO JUNIOR

REQUERIDO: IRENE COELHO MACHADO

Aviso de Intimação de **SENTENÇA**

"Ante o exposto, nos termos do art. 755 do NCPC, combinado com artigos 84 e 85 da Lei 13.146 de 2015, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para **sujeitar a interditanda IRENE COELHO MACHADO à curatela, especificamente para a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, mantendo incólume os direitos ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.**

**Nomeio como curadores os requerentes ELCIRENE COELHO MACHADO e JOÃO BATISTA MACHADO JÚNIOR que deverão representar a interditanda nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário.**

Lavre-se termo de curatela definitivo, intimando-se a parte autora por meio de seu causídico cadastrado para assinatura, em 05 (cinco) dias.

O curador deverá prestar contas, anualmente, conforme disposto no artigo 84, parágrafo 4º da Lei 13.146/2015, diretamente ao MP.

Cumpra-se a Secretaria o disposto no parágrafo 3º do artigo 755 do NCPC.

Sem incidência de custas complementares.

Registrada eletronicamente, publique-se no DJE, na forma legal.

Dê-se ciência à Defensoria Pública e ao Ministério Público.

Cumpridas as diligências e formalidades necessárias, transitada em julgado a presente sentença, archive-se os autos com baixa definitiva."

## 12.9. Editais de Proclamas

WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de TERESINA, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) DANIEL GONÇALVES ARAUJO, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de GILBERTO GONÇALVES ARAUJO e MARIA DO CARMO NUNES GONÇALVES ARAUJO; e LUCIANA DE JESUS ARAUJO, SOLTEIRA, CONFERENTE, natural de ALTO LONGA - PI, filha de JOÃO DA CRUZ ARAUJO e LUCILENE DE ARAUJO MATOS; 2º) ROGÉRIO LYRA DA FONSECA, AUXILIAR DE ENTREGA, natural de TERESINA - PI, filho de MARIA NILZA MEDEIROS DA SILVA; e PATRÍCIA LENINA PROBO DE LIMA, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de MATIAS OLÍMPIO - PI, filha de ANTONIO CARLOS DE LIMA e MARIA DA CONCEIÇÃO PROBO DE LIMA; 3º) ELENILTON SILVA DO NASCIMENTO FILHO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ELENILTON SILVA DO NASCIMENTO e MARILENA ARAUJO SOUSA; e JORDANA MARIA MACIEL DE PINHO, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ANTONIO MARQUES DE PINHO FILHO e SELMA MARIA DE SOUSA MACIEL DE PINHO; 4º) ROGÉRIO LYRA DA FONSECA, DIVORCIADO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, natural de SAO JOSE DA LAJE - AL, filho de JOSÉ SEVERINO LYRA DA FONSECA e MARIA HELENA LYRA DA FONSECA; e MARIELZA ALVES FERNANDES, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, natural de TERESINA - PI, filha de SEBASTIÃO FERNANDES DA SILVA e MARIA ALVES DE ALMEIDA SILVA; 5º) RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS, SOLTEIRO, GARI, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filho de RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO BARROS DOS SANTOS; e TATIANA ALVES DE SOUSA, SOLTEIRA, DO LAR, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA DINAIR DE SOUSA RIBEIRO; 6º) PABLO ROBERTO ROCHA NUNES, SOLTEIRO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de OSSIAN OTAVIO NUNES e MARIA JOSÉ ROCHA VILANOVA NUNES; e IONARA HOLANDA DE MOURA, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, natural de PICOS - PI, filha de GERSON RAIMUNDO DE MOURA e MARIA DE FÁTIMA HOLANDA MOURA; 7º) MIKAEL DE SOUSA CASTRO, SOLTEIRO, ESTOQUISTA, natural de TERESINA - PI, filho de MILTON DO NASCIMENTO CASTRO e ALDEIDE MARIA DE SOUSA CASTRO; e RAFAELA LOPES DE OLIVEIRA, SOLTEIRA, DESEMPREGADO(A), natural de MANAUS - AM, filha de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA e MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA ARAUJO; 8º) SIMPLICIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, VIÚVO, MILITAR, natural de BARRAS - PI, filho de MARIA DE NASARÉ; e MARIA DOS REMÉDIOS SILVA BARROS, VIÚVA, DONA DE CASA, natural de ALTOS - PI, filha de LUIS SOARES BARROS e LUISA ALVES SILVA BARROS; 9º) ALESSANDRO PEREIRA LIMA DA SILVA, SOLTEIRO, BANCÁRIO(A), natural de ELESBAO VELOSO - PI, filho de JOÃO PEREIRA DA SILVA e MARIA LÉDA BESERRA LIMA DA SILVA; e ISABEL KARINNE MORAIS GOMES, SOLTEIRA, PSICÓLOGA, natural de VALENÇA DO PIAUI - PI, filha de JOSÉ GOMES FILHO e RAIMUNDA MORAIS BARBOSA GOMES; 10º) GEORGE JOSÉ IZIDORIO AGOSTINHO, SOLTEIRO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ AGOSTINHO NETO e MARIA AUXILIADORA IZIDORIO AGOSTINHO; e ANA CARLA CARDOSO DE OLIVEIRA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA e MARTA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA; 11º) DAVID FURTADO DE PAIVA, SOLTEIRO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de PAULO ANTONIO FROTA DE PAIVA e TERESA NEUMAN CARDOSO FURTADO; e AMANDA TAUANA OLIVEIRA E SILVA, SOLTEIRA, MÉDICO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ LUIS DA SILVA e CATARINA ANDRADE DE OLIVEIRA E SILVA; 12º) PEDRO RICARDO ALVES DE SANTANA, SOLTEIRO, TELEMARKEETING, natural de TERESINA - PI, filho de BENONE ALVES NETO e ALMIRALICE RIBEIRO DE SANTANA ALVES; e LÍDIA KAIRA NOGUEIRA DA COSTA MOURA, SOLTEIRA, CONTADOR(A), natural de URUCUI - PI, filha de FÁBIO RENER LEITE MOURA e MACILÂNIA NOGUEIRA DA COSTA; 13º) CHRISTIAN ROOS PAZ, DIVORCIADO, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ LUIZ DA PAZ e CECILIA IRENE ROOS PAZ; e ANA KAROLINI BORGES SOARES, DIVORCIADA, ADMINISTRADOR (A), natural de TERESINA - PI, filha de JORGE SOARES FILHO e AURINETE DA CONCEIÇÃO BORGES SOARES; 14º) JEFFERSON DE SOUSA MAGALHÃES, SOLTEIRO, REPOSITOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de RAMIR SOUZA PEREIRA e ALEXANDRA DE SOUSA MAGALHÃES PEREIRA; e HIONEIDE KARLA ALVES VIANA DE SOUSA COSTA, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ CARLOS DE SOUSA COSTA e IONEIDE ALVES VIANA DE SOUSA; 15º) TALYSON OLÍMPIO DA SILVA, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de BRASÍLIA - DF, filho de CLEYDSON OLÍMPIO DOS SANTOS e CALIANA PEREIRA DA SILVA; e KELLY VANESSA SILVA SOUSA, SOLTEIRA, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA, natural de TERESINA - PI, filha de VESPASIANO MONTEIRO SILVA e RAIMUNDA NONATA SILVA SOUSA; 16º) FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES, SOLTEIRO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ DELMIRO RODRIGUES e MARA NAIR DOS SANTOS RODRIGUES; e MARIA NAYARA MOURA AMORIM, SOLTEIRA, CABELEIREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL DA CRUZ AMORIM e MARIA DE NAZARE MOURA AMORIM; 17º) HELY MUNIZ DE SOUSA CABRAL, SOLTEIRO, MÚSICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ ELIARDO DE SOUSA CABRAL e ADRIANA SOUSA MUNIZ CABRAL; e ANA BEATRIZ RIBEIRO SILVA, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de IMPERATRIZ - MA, filha de JUCIVALDO SOUSA SILVA e DARLENE MARIA RIBEIRO DA SILVA; 18º) LUIS FELIPE SOARES MESQUITA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO DE MESQUITA SOARES e LÚCIA MARIA DE FÁTIMA SOARES MESQUITA; e DHENNE SILVEIRA DE SOUSA, SOLTEIRA, ASSESSOR(A) JURÍDICO(A), natural de PASSAGEM FRANCA - MA, filha de JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA e DALZIRENE SILVEIRA BARRA DE SOUSA; 19º) KERLÂNIO CARDOSO BRASIL, SOLTEIRO, OPERADOR TELEMARKEETING, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO DA SILVA BRASIL FILHO e GEANETE DE JESUS CARDOSO DA SILVA; e KARINE TELES ROCHA COSTA, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de SALVADOR - BA, filha de ROBERTO CARLOS DE SOUSA COSTA e TELMA TELES ROCHA; 20º) JOSÉ ODILAN DA SILVA, SOLTEIRO, AGENTE DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ OSVALDO DA SILVA e CLÁUDIA MARIA LIMA DA SILVA; e SUZANA RIBEIRO CARDOSO, SOLTEIRA, DO LAR, natural de AGUA BRANCA - PI, filha de RAIMUNDO RIBEIRO DE CARVALHO e MARIA LUZIA CARDOSO DE



CARVALHO; 21º) GEORGE DAVI LOPES DE SOUSA, SOLTEIRO, MACINEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO DE SOUSA MOURA e MARIA DO LIVRAMENTO LOPES DO NASCIMENTO; e SARA EMILIA DA CONCEIÇÃO, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de ENEDINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA; 22º) THIAGO CÉZAR ALVINO SILVA, SOLTEIRO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, natural de TERESINA - PI, filho de ADONIAS DO NASCIMENTO SILVA e MARIA DE JESUS ALVINO SILVA; e SANDY RAYRA BEZERRA, SOLTEIRA, LABORATORISTA QUIMICO, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de MARTA ALVES BEZERRA; 23º) DAVI DE CASTRO ARAUJO, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, natural de ESPERANTINA - PI, filho de LOURIVAL CARVALHO DE ARAUJO e ANA CÉLIA DE MIRANDA CASTRO; e PALOMA GRASIELE AURÉLIO MESQUITA DOS SANTOS, SOLTEIRA, EDUCADORA FÍSICA, natural de TERESINA - PI, filha de PAULO HENRIQUE DOS SANTOS e LIA RAQUEL DE MORAES MESQUITA DOS SANTOS; 24º) CARLOS DE MOURA RÊGO JUNIOR, SOLTEIRO, ASSESSOR(A) JURÍDICO(A), natural de TERESINA - PI, filho de CARLOS DE MOURA RÊGO e ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS FILHA; e TALITA MARIA LOPES FORTES, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, natural de TERESINA - PI, filha de ALDAISO ALVES FORTES e RAIMUNDA LOPES; 25º) IRIS DAN SANTOS DE SOUSA, SOLTEIRO, PINTOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de ODILON ALVES DE SOUSA e MARIA INES SANTOS DE SOUSA; e ANDRÉIA DOS SANTOS SOARES, SOLTEIRA, ATENDENTE, natural de TERESINA - PI, filha de UNIAS VIEIRA SOARES e CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS SOARES; 26º) WESLLEY HELIS PEREIRA DA SILVA, SOLTEIRO, MONTADOR, natural de TERESINA - PI, filho de WASHINGTON HELES PEREIRA DA SILVA e TANIA RAQUEL DE SOUSA E SILVA; e MICHAELY LOPES FERREIRA, SOLTEIRA, RECEPCIONISTA, natural de TERESINA - PI, filha de MIGUEL ALVES FERREIRA e IVONILDES LOPES DE OLIVEIRA; 27º) SAM ALVES ROCHA LIMA, SOLTEIRO, REPOSITOR(A) DE MERCADORIAS, natural de SAO CARLOS - SP, filho de JOACY BENICIO LIMA e ELY ALVES ROCHA LIMA; e FRANCISCA RAIMUNDA FONSECA COSTA, SOLTEIRA, POLICIAL MILITAR, natural de ITUPIRANGA - PA, filha de JOSÉ DOS SANTOS COSTA e JOSEFA MARQUES DA FONSECA; 28º) SAMUEL VITOR DA SILVA FERREIRA, SOLTEIRO, ESTUDANTE, natural de SAO JOAO DO PIAUI - PI, filho de RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA NETO e RIVANETE PEREIRA DA SILVA FERREIRA; e ÉRICA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PAULISTANA - PI, filha de JURACI RIBEIRO e DALVA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO; 29º) GERALDO SOUZA CÂNCIO NETO, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de GERALDO SOUZA CÂNCIO JÚNIOR e ADRIANA CÉLIA OLIVEIRA VASCONCELOS CÂNCIO; e MAYANNA MORAES DOS SANTOS, SOLTEIRA, DENTISTA, natural de BARRAS - PI, filha de FRANCISCO DOS SANTOS e ANGÉLICA MORAES BARBOSA; 30º) DANILLO VITOR LOPES, SOLTEIRO, ENCARREGADO DE DEPÓSITO, natural de REGENERACAO - PI, filho de RAIMUNDO NONATO VITOR DE SOUSA e MARINALVA LOPES DA SILVA; e BRENDA NUNES DOS SANTOS SILVA, SOLTEIRA, natural de AROAZES - PI, filha de VALDECI PEREIRA DA SILVA e MARIA IRIS NUNES DOS SANTOS SILVA; 31º) VINICIUS SAMPAIO RODRIGUES, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de LUIZ RODRIGUES DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO RODRIGUES; e ANTONIA ADRIANA RIBEIRO DE SOUSA, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de BENTO ALVES DE SOUSA e MARIA LUZINETE RIBEIRO DE SOUSA; 32º) LEANDRO ARAÚJO, SOLTEIRO, ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO, natural de COELHO NETO - MA, filho de JOSÉ RIBAMAR MARQUES DE ARAUJO e RAIMUNDA NONATA ARAUJO; e ANA VALÉRIA ALVES, SOLTEIRA, DOMÉSTICA, natural de TERESINA - PI, filha de MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS; 33º) JOÃO FERNANDO PINHEIRO DO VALE BATISTA, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOÃO ANTONIO DO VALE BATISTA SOBRINHO e NÁUZICA MARIA PINHEIRO RODRIGUES; e MARINA NERY FERREIRA SERVIO, SOLTEIRA, JORNALISTA, natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO FERREIRA SERVIO e LUCIA DE FÁTIMA NERY SERVIO; 34º) DJALMA ALVES MAIA JÚNIOR, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de DJALMA ALVES MAIA e ROSILDA PEREIRA VILANOVA; e NATÁLIA RÉGIA DA SILVA TEIXEIRA, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JAIRO COSTA TEIXEIRA e REGILANE MAURA DA SILVA SANTOS; 35º) FRANCISCO DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO, SOLTEIRO, CONSULTOR DE VENDAS, natural de TERESINA - PI, filho de FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO e ADELAIDE MARIA DA SILVA RIBEIRO; e LARISSA EMMANUELY PONTES DA COSTA, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO NONATO VIANA DA COSTA e MARIA EUNICE PONTES DA COSTA; 36º) RENAN CHAGAS COURAS, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, natural de JUAZEIRO DO NORTE - CE, filho de WILSON COURAS DA SILVA e ANA MARIA CHAGAS; e RAIARA FEITOSA GONÇALVES, SOLTEIRA, ADMINISTRADOR (A), natural de ITAUEIRA - PI, filha de OZIEL DA SILVA GONÇALVES e SOLANGE MARIA FEITOSA GONÇALVES; 37º) JHON MAIK LIMA DE CARVALHO, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de MELCHIOR PEREIRA DE CARVALHO e FRANCISCA DA SILVA LIMA; e ERISLANE KETLEN LIMA LEITE, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de IRENICE OLIVAL LIMA LEITE e MELCHISEDEC DA SILVA LEITE; 38º) MATHEUS HENRIQUE LACERDA DA SILVA SÁ, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de SANTA INES - MA, filho de EURIVALDO LACERDA SÁ e SANDRA MARIA DA SILVA SÁ; e GLIANE MENDES GIL BARBOSA, DIVORCIADA, MÉDICO(A), natural de FLORIANO - PI, filha de GILSON GIL BARBOSA e MARIA JOSANE CUNHA MENDES BARBOSA; 39º) BRUNO MAURICIO REIS SILVA, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR(A) DE EMPRESAS, natural de TERESINA - PI, filho de HERMILA ROSA REIS SILVA; e JANAINA MOREIRA DIAS DA SILVA, SOLTEIRA, natural de SALVADOR - BA, filha de JOHN MILTON DIAS DA SILVA e MARIA DE FATIMA MOREIRA DIAS DA SILVA; 40º) JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO, SOLTEIRO, POLICIAL MILITAR, natural de TERESINA - PI, filho de JUAREZ MENDES DE SOUSA e LUZANIRA PEREIRA MELÃO; e AMANDA MALHEIROS DE MORAIS, DIVORCIADA, PROPAGANDISTA, natural de TERESINA - PI, filha de MANOEL MOACÍ BARBOSA DE MORAIS e HELOISA HELENA MALHEIROS DE MORAIS; 41º) EDMILSON CRUZ JÚNIOR, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de EDMILSON CRUZ e DINA REIS MENDES CRUZ; e HELENA MARIA LIMA MAGALHÃES, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, natural de TERESINA - PI, filha de CALLAAD RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA e ELIENE LIMA MAGALHÃES; 42º) IGOR BAHURY RAMOS, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filho de YÉDA MARIA MADEIRA MARTINS e RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS; e NATHÁLYA MARIA DE SOUSA SOARES, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO WELLINGTON ANDRADE SOARES e ROZELÍ DE SOUSA SOARES; 43º) CLEMILTON ALVES VIANA, SOLTEIRO, MOTORISTA, natural de TERESINA - PI, filho de CREUSA ALVES VIANA; e IVONETE SILVA SANTOS, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS e ANTONIA MARIA SILVA SANTOS; 44º) RAIMUNDO MENDES DA SILVA, SOLTEIRO, APOSENTADO(A), natural de PIRIPIRI - PI, filho de JOÃO MENDES DA SILVA e MARIA MENDES DA SILVA; e KÁTIA FERNANDO VIEIRA, SOLTEIRA, ARTESÃ, natural de TERESINA - PI, filha de RAIMUNDO NONATO VIEIRA e TERESA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA; 45º) ANDRÉ DA CONCEIÇÃO VIEIRA, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de ANTONIO SABINO VIEIRA e ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO; e MARIA CLEONICE FERREIRA GOMES, SOLTEIRA, BABÁ, natural de JOSE DE FREITAS - PI, filha de FRANCISCO CLEMENDE GOMES e JOANA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO; 46º) GLAUBER RICHARD DE SOUSA SILVA, DIVORCIADO, AUTÔNOMO(A), natural de TERESINA - PI, filho de CARLOS ALBERTO COSTA DA SILVA e KÁTIA MARIA DE SOUSA SILVA; e YONICE ARAÚJO SANTOS, DIVORCIADA, CABELEIREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filha de PEDRO GALDINO DOS SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO SANTOS; 47º) JEFFERSON BATISTA MARCOLINO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL, natural de TERESINA - PI, filho de VICENTE DOS SANTOS MARCOLINO e RAIMUNDA DE JESUS BATISTA MARCOLINO; e DEIANNE VERAS PORTELA, SOLTEIRA, AUXILIAR DE ESCRITA FISCAL, natural de PARNAIBA - PI, filha de DEIMES BARCELAR PORTELA e CLAUDETE VERAS PORTELA; 48º) BRUNO WANDERSON DE SOUSA SANTOS, SOLTEIRO, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, natural de TERESINA - PI, filho de MAURO SÉRGIO SANTOS e FABRICIA DE SOUSA SANTOS; e LÍDIA RAQUEL DO NACIMENTO CARDOSO, SOLTEIRA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, natural de CAMPO MAIOR - PI, filha de MICHEL DE SOUZA CARDOSO e RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO GOMES; 49º) THIAGO CRUZ PEREIRA, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR (A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ RIBAMR AUGUSTO PEREIRA e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CRUZ PEREIRA; e JOVIANA MARA MARQUES DA SILVA SANTOS, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS e ANA VIRGINIA MARQUES DA SILVA SANTOS; 50º) ÍCARO MIGUEL CAVALCANTE NOGUEIRA ARAÚJO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de CAMPO MAIOR - PI, filho de MIGUEL ARCANJO ARAÚJO FILHO e ELISANGELA CAVALCANTE NOGUEIRA ARAÚJO; e GIOVANNA LIA MELO DE SOUZA, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de TERESINA - PI, filha de JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR e ANTONIA ELIENE MELO DE SOUZA; 51º) JANAILSON DE SOUSA SANTOS, SOLTEIRO,

LAVRADOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS e IRENE DE SOUSA SANTOS; e JANAINA BARBOSA CERQUEIRA, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de ACÉSIO CERQUEIRA e FRANCISCA DOS SANTOS BARBOSA; 52º) MATEUS BRAGA DE CARVALHO, SOLTEIRO, OFICIAL DE JUSTIÇA, natural de TERESINA - PI, filho de RAIMUNDO NETO DE CARVALHO e GARDÊNIA MARIA BRAGA DA SILVA; e AMANDA DE MELO AUSTRÍACO, SOLTEIRA, ADVOGADO(A), natural de TERESINA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS MUNIZ AUSTRÍACO e MARIA IVONE DE MELO AUSTRÍACO; 53º) CLAUDIO FERREIRA DE SOUSA, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ JÚLIO CUSTODIO FERREIRA e MARIA JOSÉ DE SOUSA FERREIRA; e ANNA KARINA PALHARES, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de NATAL - RN, filha de EMANOEL ELSON PALHARES e RENILDA MARQUES PALHARES; 54º) MAYCON DA SILVA SANTOS, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PICOS - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENA SANTOS e CICERA MARIA DA SILVA SANTOS; e JOCELENE DE ARAÚJO SILVA, SOLTEIRA, AÇOUGUEIRO(A), natural de AGUA BRANCA - PI, filha de CONSTÂNCIO PEREIRA DA SILVA e ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO SILVA; 55º) EMANUEL CARLAN ARAÚJO, SOLTEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de TERESINHA DE JESUS ARAÚJO SANTIAGO; e IARA FERREIRA DE BRITO, SOLTEIRA, MANICURE, natural de TERESINA - PI, filha de JUAREZ DOS SANTOS BRITO e DUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO; 56º) RAFAEL ANDRADE DE SOUSA, SOLTEIRO, GESSEIRO, natural de TERESINA - PI, filho de JOSÉ LUIZ DE SOUSA FILHO e SÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE SOUSA; e CAROLINE MONTEIRO LIMA, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filha de CÉSAR AUGUSTO LIMA e ZILMAR MONTEIRO LIMA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

WALTER FREIRE CAPIBERIBE NETO  
Oficial(a)

## 12.10. EDITAL DE CITAÇÃO-PROC 0022243-74.2013.8.18.0140

**PROCESSO Nº:** 0022243-74.2013.8.18.0140

**CLASSE:** MONITÓRIA (40)

**ASSUNTO(S):** [Pagamento, Duplicata, Prestação de Serviços]

**INTERESSADO:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

**INTERESSADO:** PESSOA & BARBOSA LTDA

### EDITAL DE CITAÇÃO

**Prazo de 30 (trinta) dias**

A Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral, Teresina/PI, a Ação acima referenciada, proposta por SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A em face de **PESSOA E BARBOSA LTDA**, CNPJ 11.827.894/0001-04, com endereço em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para que pague a dívida no valor de R\$ 28.603,16 (vinte e oito mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos), entregar coisa ou executar obrigação de fazer/não fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como efetuar o pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, sendo isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo (art. 701, caput e § 1º, CPC) ou para, querendo oferecer embargos monitórios, sob pena de revelia. E, não havendo manifestação, será nomeado curador especial (art 257, IV, CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez no Diário da Justiça e pelo menos duas vezes em jornal local, bem como na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte (19/03/2020). Eu, (Jaceira Martins Araújo Arrais de Santana), Analista Judicial, digitei.

Teresina-PI, 24 de março de 2020

**LUCICLEIDE PEREIRA BELO**

**Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Assinado eletronicamente por: LUCICLEIDE PEREIRA BELO

24/03/2020 22:27:54

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 8910144

## 12.11. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015206-74.2005.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL

**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

**Réu:** GRANPIL GRANITOS DO PIAUI LTDA

**Advogado(s):**

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 12.12. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0009436-37.2004.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAÚI S/A - AGESPISA

**Advogado(s):** ANTONIO DE DEUS NETO (OAB/PIAÚI Nº 1611)

**Réu:** MARIA DAS C. MARTINS

**Advogado(s):**

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema**

Themis Web.

## 12.13. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001285-14.2006.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** GRANPIL GRANITOS DO PIAUI LTDA**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO(OAB/PIAUI Nº 1067), ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO (OAB/PIAUI Nº 1067)**Requerido:** LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.14. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012908-12.2005.8.18.0140**Classe:** Cautelar Inominada**Autor:** LUAUTO FACTORING FOMENTO MERCANTIL**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 3047), LUANN DO MONTE RESENDE(OAB/PIAUI Nº 10854)**Réu:** GRANPIL GRANITOS DO PIAUI LTDA, ROBERTO TAJRA MELO, ZELINDA MOREIRA MELO, NEOMISIA OLIVEIRA DA COSTA MOREIRA**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.15. DESPACHO MANDADO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0001239-35.2020.8.18.0172**Classe:** Carta Precatória Criminal**Deprecante:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO - PI, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, MARIA DA CRUZ BEZERRA DE LIMA**Advogado(s):****Deprecado:** JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI, ROBERTO CESAR DE SOUSA AMORIM**Advogado(s):**

DESPACHO-MANDADO Designo para o dia 23 / 11 / 2020, às 11:00 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunha. Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público. TERESINA, 12 de novembro de 2020 ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

## 12.16. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0000295-08.2015.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI**Advogado(s):****Réu:** EDINALDO GOMES DA SILVA**Advogado(s):** LEONARDO SOUSA MARREIROS(OAB/PIAUI Nº 13329)**SENTENÇA****EMENTA**

Penal e processual penal. Denúncia. Porte ilegal de arma de fogo de uso restrito. Numeração suprimida. Autoria e materialidade comprovadas. Condenação. Substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. Regime aberto. Direito de recorrer em liberdade concedido, a teor do §1º do art. 387, do CPP.

## 12.17. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0004448-45.2019.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO**Advogado(s):****Réu:** JUCINALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**Advogado(s):****SENTENÇA****EMENTA**

Penal e processual penal. Três Roubos majorados, Corrupção de Menores, Receptação e Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Denúncia. Autoria demonstrada. Materialidades comprovadas parcialmente.

Julga-se procedente em parte a ação penal que imputou ao acusado três Roubos majorados e Corrupção de menores. Absolvição em relação aos crimes de Receptação e Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Regime fechado que se estabelece. Direito de recorrer em liberdade concedido, a teor do disposto no §1º, do art. 387 do CPP.

## 12.18. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0005548-74.2015.8.18.0140**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário



**Indiciante:** DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

**Advogado(s):** WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2644), CRISTIANO VINICIO ALVES BANDEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11635)

**Indiciado:** THIAGO DE CASTRO RAMALHO

**Advogado(s):** CHARLES CARVALHO DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 11398), NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/PIAÚI Nº 5835-A), NADLLA MACHADO THÉ(OAB/PIAÚI Nº 6419)

**SENTENÇA**

**EMENTA**

**Penal e processual penal. Denúncia. Lesão Corporal qualificada pela violência doméstica. Autoria não comprovada. Improcedência. Absolvição.**

#### 12.19. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0029726-53.2016.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

**Advogado(s):**

**Réu:** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA

**Advogado(s):** FILIPE DA SILVA SANTOS(OAB/CEARÁ Nº 37958)

**SENTENÇA**

**EMENTA**

**Penal e processual penal. Denúncia. Estelionato. Autoria ematerialidade não comprovadas. Improcedência.**

**Julga-se improcedente a ação penal que imputou ao réu ocrime de estelionato, ante a inexistência de materialidade deste. Afasta-se também a possibilidade de imputá-lo a prática do crime de Apropriação Indébita, também por falta de materialidade. Absolvição.**

#### 12.20. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0002048-24.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO JOSÉ ALVES FERREIRA

**Advogado(s):**

**SENTENÇA**

**EMENTA**

**Penal e processual penal. Denúncia. Roubo majorado. Autoria e materialidade comprovadas. Culpabilidade demonstrada. Procedência.**

**Acolhe-se a ação penal que configurou a prática de roubo majorado pelo emprego de arma branca. Regime fechado que se estabelece ante a reincidência do acusado. Direito de recorrer em liberdade negado, a teor do disposto no §1º, do art. 387 do CPP.**

#### 12.21. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

**Processo nº** 0018530-57.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES EM SAUDE BUCAL DO PIAÚI - SINTASB-PI

**Advogado(s):** TIAGO MARQUES DO NASCIMENTO (OAB/PIAÚI Nº 7797)

**Réu:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:**

Com estes fundamentos, julgo improcedentes os pedidos do autor, o que faço com arrimo no artigo 487, I, do CPC. Condeno os autores em custas processuais e em honorários advocatícios, estes no percentual de 10% do valor da causa, conforme art. 85, §2º do CPC. Concedo ao autor o benefício da gratuidade da justiça, e estabeleço a condição suspensiva de exigibilidade da sucumbência imposta na sentença, que somente poderá ser executada se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário, nos termos do § 3º do art. 98 do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 12 de fevereiro de 2020 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA.

#### 12.22. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

**Processo nº** 0013476-57.2007.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Declarante:** CRISTOVAO DOS SANTOS FREITAS, ANTONIO PLACIDO LEAL DE CARVALHO, JOSE MARIA MACHADO DE CARVALHO, DAVID DE JESUS ALBANO, MANOEL ALVES MARINHO, CARLOS ALBERTO MELO FALCAO, ODALY FERREIRA SOARES, WAGNER BORGES DA SILVA, RAIMUNDO CASTRO ALMEIDA, RANGEL WILLYS SANTOS MARANHÃO, ABILIO MACHADO OLIVEIRA SOBRINHO, CANUTO JOSE DE OLIVEIRA NETO, JOSE FERNANDES BEZERRA, RAIMUNDO NONATO ANDRADE, JOAO DE DEUS GOMES DA SILVA, ANTONIO CICERO DE MACEDO BRITO, FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, MANOEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO, JOAQUIM BARBOSA SOUSA FILHO - FALECIDO, VALDENE VALADÃO MIRANDA SOUSA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA, CRISTOVAO CARVALHO FEITOSA, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, IVO PIRES DA SILVA, RAIMUNDO LUIS DE LIMA, JOSE VIANA LOPES

**Advogado(s):** KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1093), ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3525)

**Declarado:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** JOAO EUDES SOARES DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 6486)

**DESPACHO:**

Intime-se à parte interessada para dizer em 48 horas se ainda possui interesse neste feito sob pena de extinção e arquivamento. TERESINA, 8 de abril de 2020 ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

#### 12.23. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024112-67.2016.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326)

**Réu:** MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Conforme o art. 4º do Provimento Conjunto nº 11 de 16/09/2016, a partir da implantação do Sistema PJe nas comarcas do Estado do Piauí, o recebimento de petição inicial ou intermediária relativas aos processos que nele tramitam somente poderá ocorrer no meio eletrônico próprio do Sistema.

Desta forma, o início da fase de cumprimento de sentença deve ser processada por meio de distribuição autônoma via sistema PJe e não mais como mero peticionamento intermediário no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

WAGNAR RODRIGUES DE CARVALHO MATIAS

Servidor Designado - Mat. nº 1334942

## 12.24. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012618-84.2011.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)

**Requerido:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA

**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.25. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030042-13.2009.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** AGENOR JOSE DE SANTANA

**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)

**Requerido:** MARCOS P. MAGALHAES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R\$ 62,05.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26,14.

TOTAL: Valor: R\$ 88,19.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

WAGNAR RODRIGUES DE CARVALHO MATIAS

Servidor Designado - Mat. nº 1334942

## 12.26. EDITAL - 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

**Processo nº** 0000882-54.2020.8.18.0140

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Representante:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Representado:** FRANÇOIS WILLIAN ARAUJO DE ALMEIDA

**Advogado(s):** ALEX PEREIRA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 19190), BRENO AUGUSTO CASTELO BRANCO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 18751)

**ATO ORDINATÓRIO:** FICA V. SA., INTIMADO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/DEZEMBRO/2020, ÀS 09:00 HORAS NESTE COMPLEXO.

## 12.27. EDITAL - 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

**Processo nº** 0000716-39.2020.8.18.0005

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Representado:** S. R. C. P.

**Advogado(s):** LUIZ HUMBERTO GOMES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 13111)

**DESPACHO:** Desta forma mantenho o RECEBIMENTO da Representação de fls. 02 e seguintes, bem como o dia 15/04/2021, as 12:00hs neste Juízo para a audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

## 12.28. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0013016-36.2008.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Exonerante:** MARCO ANTONIO NOGUEIRA

**Advogado(s):** MAURO DAVID RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7639)

**Exonerado:** LUA ARYEL FERREIRA NOGUEIRA

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.29. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0014700-64.2006.8.18.0140

**Classe:** Separação Litigiosa

**Suplicante:** LUZINALDO SOUSA FREIRE

**Advogado(s):** ELISANGELA CARLA DA COSTA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 4698), MARIA CECILIA CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4544)

**Suplicado:** LURDEMIRE DE SOUSA FREIRE

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.30. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0013632-50.2004.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ILAELSON GABRIEL DE FREITAS SILVA - MENOR, ILAELSON ALVES DE SOUSA

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

**Réu:**

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.31. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0013625-14.2011.8.18.0140

**Classe:** Guarda

**Requerente:** FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DE SOUSA

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Requerido:** LEONARDO SANTOS DE SOUSA (MENOR)

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.32. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0027801-03.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** LUIS VINNICIUS CARVALHO COSTA(MENOR)

**Advogado(s):** LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 4004)

**Executado(a):** LISIAEL MAYKON COSTA E SILVA

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.33. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0014706-66.2009.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** OLINDA CERQUEIRA DE CARVALHO

**Advogado(s):** LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO (OAB/PIAÚI Nº 3508), LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3508)

**Inventariado:** FRANCISCO PESSOA DE CARVALHO - FALECIDO

**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.34. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0024332-12.2009.8.18.0140**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**Requerente:** EVILLA MYLENA DA SILVA TAVARES - MENOR, EVELLY MYLENE DA SILVA TAVARES - MENOR**Advogado(s):** ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 1630)**Requerido:** JOSE TAVARES**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.35. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0004742-88.2005.8.18.0140**Classe:** Interdição**Interditante:** LUIS GONZAGA CARDOSO DA SILVA**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)**Interditando:** MARIA GORETH RIBEIRO DA SILVA**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.36. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0017076-18.2009.8.18.0140**Classe:** Interdição**Interditante:** FRANCISCO GOMES DE CARVALHO**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)**Interditando:** DOMINGOS SEGUNDO GOMES MACHADO**Advogado(s):**

FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.37. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0005198-09.2003.8.18.0140**Classe:** Inventário**Inventariante:** RAIMUNDA FERREIRA DE MORAIS, GEANE FERREIRA DE MORAIS, ANTONIO LUIS DE JESUS, DOGIVAL FERREIRA MORAIS, DORGIANE MORAIS DA SILVA -MENOR**Advogado(s):** FRANCISCO DE JESUS BARBOSA (OAB/PIAÚI Nº 1716)**Inventariado:** MANUEL MORAIS DA SILVA - FALECIDO**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

**12.38. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0024096-89.2011.8.18.0140**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**Requerente:** JOAO GUILHERME CARDOSO GUIMARAES (MENOR)**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)**Requerido:** GUILHERME GUIMARAES COELHO**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

**12.39. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0007693-79.2010.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ANA CLARA GUIMARAES E SILVA(MENOR)**Advogado(s):** MARIA AMY SOUSA MUNIZ (OAB/PIAÚI Nº 259-B), LEO DE BRITO MELO(OAB/PIAÚI Nº 954), MARIA AMY SOUSA MUNIZ(OAB/PIAÚI Nº 259), PÉRICLES LUIZ CANDEIRA BARROS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5161)**Requerido:** FLAVIO FREITAS DE OLIVEIRA**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de

virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.40. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012124-98.2006.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** JOSE MILTON DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** BAZILIO BEZERRA DA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 1412)

**Requerido:** JONH ENNES DOS SANTOS OLIVEIRA, DINNIS DOS SANTOS OLIVEIRA, ROMULO DOS SANTOS OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599

## 12.41. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0024249-93.2009.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** GABRIEL MATHEUS DA SILVA E SILVA(MENOR)

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

**Requerido:** KLEBER FELIX DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599

## 12.42. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0007919-21.2009.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** VALLERIA SABRINNA MOREIRA CAMPELO

**Advogado(s):** JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4933/06)

**Requerido:** CELSO ANTONIO RODRIGUES CAMPELO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599

## 12.43. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0001886-83.2007.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Consensual

**Suplicante:** WELLINGTON WILLIAM SILVA CASTRO, CLARICE BENTO DE SOUSA

**Advogado(s):** JUCICLEIDE TORRES AMARAL BURITY(OAB/PIAÚI Nº 935)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599

## 12.44. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0005161-74.2006.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** ANA CARINE DA CUNHA SILVA, PAULO SERGIO DA SILVA

**Advogado(s):**

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web

para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599

## 12.45. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0024367-74.2006.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MONICA DA SILVA ALVES

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

**Requerido:** JANAILTON ALVES RIBEIRO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599

## 12.46. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006575-97.2012.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** CARLOS PEREIRA MEDEIROS

**Advogado(s):**

**Inventariado:** MARIA DO CARMO PEREIRA MEDEIROS (FALECIDA)

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.47. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0009897-38.2006.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** ROSILENE PEREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

**Requerido:** FRANCISCO CLAUDIO SANTOS CHAVES

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.48. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0007257-57.2009.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA MERCEDES CARDOSO LEITE

**Advogado(s):** JOSILENE DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 4548)

**Inventariado:** SEBASTIANA CARDOSO DA SILVA

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.49. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006198-10.2004.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** ELOISA PEREIRA DA SILVA - MENOR

**Advogado(s):** ROBERTO GONCALVES DE FREITAS FILHO (OAB/PIAÚI Nº 1484)

**Requerido:** ERNALDO ROBERTO DA SILVA

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema

Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.50. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006785-27.2007.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** VALDECI SOARES OLIVEIRA

**Advogado(s):**

**Inventariado:** JOÃO SOARES DE OLIVEIRA - FALECIDO

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.51. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0009665-02.2001.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** JOSE DIAS DE CARVALHO JUNIOR, GILDETE ALVES DE OLIVEIRA, JOSE ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA, FLAVIA ALVES MONTEIRO

**Advogado(s):** JOSÉ DO EGITO FIGUEIRÊDO BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 1984), FRANCISCO DE JESUS BARBOSA (OAB/PIAÚI Nº 1716), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº )

**Inventariado:** MARIA BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA(FALECIDA)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO

Escrivão(ã) - 26599

## 12.52. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0009573-14.2007.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** AMANDA NATASHA ARAUJO VASCONCELOS-MENOR, ALINE NAYARA ARAUJO VASCONCELOS - MENOR, ALICE NATALIA ARAUJO VASCONCELOS - MENOR

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

**Requerido:** AFONSO LIMA VASCONCELOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO

Escrivão(ã) - 26599

## 12.53. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0009408-64.2007.8.18.0140

**Classe:** Exceção de Incompetência

**Autor:** ANTONIO NILTON RIBEIRO DE SOUSA

**Advogado(s):** MARIA AMY SOUSA MUNIZ(OAB/PIAÚI Nº 259-B)

**Requerido:** CAROLYNE CARDOSO DE CARVALHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO

Escrivão(ã) - 26599

**12.54. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0009439-89.2004.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** CAMILLY MARIA DOS SANTOS (MENOR), FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**Advogado(s):** MYRTES MARIA DE FREITAS E SILVA (OAB/PIAÚI Nº 712)**Réu:****Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO

Escrivão(ã) - 26599

**12.55. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0006274-92.2008.8.18.0140**Classe:** Inventário**Inventariante:** JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR**Advogado(s):** JOSE WILSON BARRADAS (OAB/PIAÚI Nº 1401)**Inventariado:** ALZIRA TELES DA SILVA(FALECIDA)**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO

Escrivão(ã) - 26599

**12.56. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0007223-97.2000.8.18.0140**Classe:** Inventário**Inventariante:** TERESINHA VIEIRA DE MESQUITA**Advogado(s):** SANDRA MARIA RODRIGUES GIESINGER (OAB/PIAÚI Nº 2494)**Inventariado:** FRANCISCO AIRTON PINTO DE MESQUITA-FALECIDO**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

**12.57. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0007148-82.2005.8.18.0140**Classe:** Execução de Alimentos**Exequente:** RAIZA BANDEIRA DE SOUSA E SILVA - MENOR**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)**Executado(a):** JOSAFÁ ALVES DA SILVA**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

**12.58. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0009505-88.2012.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** FIRMINO SARMENTO DE MOURA**Advogado(s):** MARIA APARECIDA AMORIM OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12542), JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5205)**Réu:** MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE MESQUITA**Advogado(s):** CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS(OAB/PIAÚI Nº 3078)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de



virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.59. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0009263-86.1999.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** MARIA CRISTINA PARAISO COSTA MARTINS DE SOUSA

**Advogado(s):** AUDREY MARTINS MAGALHÃES FORTES (OAB/PIAÚÍ Nº 1829)

**Requerido:** RAIMUNDO JOSE MARTINS DE SOUSA

**Advogado(s):** MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM(OAB/PIAÚÍ Nº 1539)

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.60. CERTIDÃO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006121-98.2004.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA REGINA FERRAZ CASTELO BRANCO, MARIA CLAUDIA FERRAZ RAMOS CASTELO BRANCO, MARIA CLARA CASTELLO BRANCO (MENOR), LIVIO CASTELO BRANCO (MENOR), AFONSO GIL CASTELO BRANCO

**Advogado(s):** JOSE DE OLIVEIRA LINS (OAB/PIAÚÍ Nº 1112)

**Réu:**

**Advogado(s):**

CERTIFICO, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no Sistema de Controle de Processos de Primeiro Grau Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE, que não existem quaisquer documentos pendentes de juntada para os presentes autos. CERTIFICO, ainda, que os autos se encontram organizados, com suas folhas enumeradas. CERTIFICO, finalmente, que as partes, por seus respectivos procuradores foram intimadas sobre a migração do sistema Themis Web para o Processo Judicial Eletrônico e para se habilitarem nos autos junto ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - Pje.

## 12.61. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0007388-32.2009.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚÍ Nº 1506)

**Interditando:** PAULO HENRIQUE BATISTA DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599

## 12.62. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006737-68.2007.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** JOSE JOAO DE ANDRADE JUNIOR

**Advogado(s):** CARLOS HENRIQUE DE ALENCAR VIEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 3778)

**Requerido:** JOSE JOAO DE ANDRADE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - 26599

## 12.63. DESPACHO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

**Processo nº** 0005304-09.2019.8.18.0140

**Classe:** Insanidade Mental do Acusado

**Requerente:** FELIPE KIKO SILVA CAVALCANTE FELIPE

**Advogado(s):** MARCELO LEONARDO BARROS PIO(OAB/PIAÚÍ Nº 3579)

**Requerido:** 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):** GILBERTO ALVES FERREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 1366)

"Vistos em despacho.

Ante a comprovação de que a assistente técnica indicada pelo Assistente do Ministério Público, se encontra acometida de COVID-19 e via de conseqüência, impossibilitada de se fazer presente durante a realização do exame no acusado para hoje agendado, suspendo a realização do

exame para hoje agendado e determino que seja a perita intimada, para informar uma nova data de disponibilidade sua, para a realização do referido exame.

Providencie a Secretaria desta Unidade Judiciária, as necessárias comunicações e intimações.

Intimem-se as partes para ciência do teor dos documentos acostados aos autos, pelo Assistente do Ministério Público.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA"

## 12.64. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

**Processo nº** 0005304-09.2019.8.18.0140

**Classe:** Insanidade Mental do Acusado

**Requerente:** FELIPE KIKO SILVA CAVALCANTE FELIPE

**Advogado(s):** MARCELO LEONARDO BARROS PIO(OAB/PIAUI Nº 3579), HELDER CÂMARA CRUZ LUSTOSA(OAB/PIAUI Nº 3371)

**Requerido:** 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Advogado(s):** GILBERTO ALVES FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 1366)

**DESPACHO:**

"DESPACHO. Vistos em despacho. Ante a comprovação de que a assistente técnica indicada pelo Assistente do Ministério Público, se encontra acometida de COVID-19 e via de consequência, impossibilitada de se fazer presente durante a realização do exame no acusado para hoje agendado, suspendo a realização do exame para hoje agendado e determino que seja a perita intimada, para informar uma nova data de disponibilidade sua, para a realização do referido exame. Providencie a Secretaria desta Unidade Judiciária, as necessárias comunicações e intimações. Intimem-se as partes para ciência do teor dos documentos acostados aos autos, pelo Assistente do Ministério Público. TERESINA, 18 de novembro de 2020. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA".

## 12.65. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0024279-89.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** PATRI QUATORZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Advogado(s):** JOSÉ FREDERICO CIMINO MANSSUR(OAB/SÃO PAULO Nº 194746)

**Réu:** MUNIZ CONSTRUÇÕES E REFORMA EM GERAL LTDA ME

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico -

## 12.66. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007973-45.2013.8.18.0140

**Classe:** Consignação em Pagamento

**Consignante:** SABOR SERTANEJO LTDA

**Advogado(s):** CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5020)

**Consignado:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

**Advogado(s):** IGOR GOES LOBATO(OAB/SÃO PAULO Nº 307482)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico -

## 12.67. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0027761-45.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)

**Réu:** J R F SOUSA PECAS E SERVICOS, FRANCISCO WILLAMS COELHO SOUSA, JOSE DE RIBAMAR FERREIRA SOUSA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico -

## 12.68. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0025589-33.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ATIVOS S. A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)

**Réu:** CENTRAL CARNES LTDA, IVAIR JOSÉ DOS REIS, SUSANY LIMA BARBOSA REIS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico -

## 12.69. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018561-48.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

Requerido: JOSE FRANCISCO BEZERRA FILHO

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico -

## 12.70. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005179-85.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: PORTAL EMPREENDEIMENTOS LTDA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Requerido: MARIA GORETE DA SILVA, MILTON PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 3849)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico -

## 12.71. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008119-18.2015.8.18.0140

Classe: Usucapião

Usucapiente: JOÃO BATISTA MENDES TELES

Advogado(s): LUCIMAR MENDES PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 3501)

Usucapido: ALBINO GOMES DE ALENCAR-ESPOLIO

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico -

## 12.72. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011324-60.2012.8.18.0140

Classe: Exibição

Requerente: SAULLO PINHEIRO CASTELO BRANCO, CAMILA NOGUEIRA LOPES CASTELO BRANCO

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A, BANCO RURAL, BANCO SANTANDER, BANCO ITAU

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A), GUSTAVO DAL BOSCO(OAB/PIAÚI Nº 11580), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico -

## 12.73. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021418-04.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA DO SOCORRO COSTA DE OLIVEIRA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8250)

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico -

## 12.74. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAÚI

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0001286-86.2012.8.18.0140

CLASSE: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: ITAU UNIBANCO S/A

Requerido: J R DE CARVALHO CONFECÇÃO, JONATHAS RIBEIRO DE CARVALHO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**GISELE DOS SANTOS MACÊDO**

**Servidor Designado - Mat. nº 2271966**

## 12.75. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0028284-57.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RENNAN PETIT BRITO

**Réu:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, SANAUTO NORDESTE AUTOMOVEIS LTDA, CANADA VEICULOS, UNICRED FORTALEZA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**GISELE DOS SANTOS MACÊDO**

**Servidor Designado - Mat. nº 2271966**

## 12.76. CERTIDÃO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 3ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0026325-85.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** PAULO DAS CHAGAS OLIVEIRA

**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**GISELE DOS SANTOS MACÊDO**

**Servidor Designado - Mat. nº 2271966**

## 12.77. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0011598-05.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB

**Advogado(s):** EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)

**Executado(a):** ADAILDO JOSÉ ALVES LIMA, MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO DINIZ

**Advogado(s):**

**DESPACHO**

À serventia para certificar se houve respostas aos Ofícios de fls. 115 à 120.

## 12.78. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002252-40.1998.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696 )

**Executado(a):** DAISE MARIA DESIDERIO, ROBERTO MAURO CARVALHO RIBEIRO

**Advogado(s):** FRANCISCO DE LIMA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1390)

**DESPACHO**

Trata-se de uma ação de execução de título extrajudicial.

Defiro o pedido do exequente de ID 3038458825003.

## 12.79. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

**Processo nº** 0002163-17.1998.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEN S/A

**Advogado(s):** EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841)

**Requerido:** REINALDO DE MONTALVAO DE MORAES CUNHA

**Advogado(s):** RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)

**ATO ORDINATÓRIO:** Faço vista dos presentes autos ao Procurador da parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os embargos de declaração de documento nº 3038547305001.

## 12.80. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0023841-92.2015.8.18.0140

**Classe:** Monitoria

**Autor:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408)

**Réu:** MARIA DE FATIMA DA COSTA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 FRANCISCO ISMAR RIOTINTO SILVA Técnico Judicial - 1901 - Designado Portaria da Corregedoria 3263/2020 NUCCENDIGPRO.

## 12.81. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030241-88.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/PIAÚI Nº 13902)

**Executado(a):** M. DALVA DE JESUS, MARIA DALVA DE JESUS, FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 FRANCISCO ISMAR RIOTINTO SILVA Técnico Judicial - 1901 - Designado Portaria da Corregedoria 3263/2020 NUCCENDIGPRO.

## 12.82. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0001653-71.2016.8.18.0140

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Exequente:** RAIMUNDO JAURO BRAGA

**Advogado(s):** JULIANE DE CÁSSIA SILVA BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 5390)

**Executado(a):** YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 FRANCISCO ISMAR RIOTINTO SILVA Técnico Judicial - 1901 - Designado Portaria da Corregedoria 3263/2020 NUCCENDIGPRO.

## 12.83. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0025335-89.2015.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

**Advogado(s):** LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401)

**Requerido:** MARCELO VIEIRA DA SILVA, MARIA ANTONIA VIEIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 FRANCISCO ISMAR RIOTINTO SILVA Técnico Judicial - 1901 - Designado Portaria da Corregedoria 3263/2020 NUCCENDIGPRO.

## 12.84. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000721-20.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DA SOLEDADE PEREIRA RODRIGUES

**Advogado(s):** SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº )

**Réu:** EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECUSOS DO ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 FRANCISCO ISMAR RIOTINTO SILVA Técnico Judicial - 1901 - Designado Portaria da Corregedoria 3263/2020 NUCCENDIGPRO.

## 12.85. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0015052-46.2011.8.18.0140

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL)

**Advogado(s):** GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚI Nº 7467)

**Réu:** ANTONIO WEUDSON GUILHERMINO CUNHA

**Advogado(s):**

**SENTENÇA**

Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do CPC.

Custas finais pela parte autora. Sem honorários, visto não ter sido a ré citada.

Após o trânsito em julgado, dê-se a devida baixa na distribuição e arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Desfaçam-se eventuais atos de levantamento de garantia ou de constrição judicial, retornando as coisas ao status quo ante.

#### 12.86. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012228-22.2008.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** ZICO CARDOSO VIEIRA

**Advogado(s):** BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAÚÍ Nº 5150)

**Requerido:** BANCO DO BRASIL S. A.

**Advogado(s):** GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 5436)

**DESPACHO**

Vistos.

Recebo os embargos declaratórios para discussão.

Como há pretensão modificativa, intime-se a parte embargada, por seu advogado, para, no prazo de cinco dias, oferecer contrarrazões.

Após, à conclusão.

#### 12.87. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0000081-66.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚÍ Nº 8202-A)

**Executado(a):** ADVALDO DE FREITAS SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 FRANCISCO ISMAR RIOTINTO SILVA Técnico Judicial - 1901 - Designado Portaria da Corregedoria 3263/2020 NUCCENDIGPRO.

#### 12.88. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0013521-32.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** LUAUTO CAR LTDA

**Advogado(s):** JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAÚÍ Nº 747)

**Executado(a):** JOSÉ ILSON DE ARRUDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 18 de novembro de 2020 FRANCISCO ISMAR RIOTINTO SILVA Técnico Judicial - 1901 - Designado Portaria da Corregedoria 3263/2020 NUCCENDIGPRO.

#### 12.89. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0012646-81.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRIGORIFICO PIAUI LTDA

**Advogado(s):** RAFAEL VICTOR ROCHA FURTADO(OAB/PIAÚÍ Nº 11888)

**Réu:** CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 4640)

**SENTENÇA:** Ante o acima exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial, para: a) declarar a inexistência dos débitos contratuais relativos aos anos de 2008 e 2012; b) condenar a parte ré no pagamento em favor da autora danos morais, que desde já fixo em R\$ 10.000,00 (dez mil); c) condenar a parte ré no pagamento de danos materiais, a serem apurados em sede de liquidação de sentença. Declaro, assim, resolvida a lide (art. 487, I, c/c 509, II, do CPC). Condeno ainda a ré a pagar as custas processuais e os honorários advocatícios da parte autora, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação (art. 85, §2º, do CPC). Passado o prazo recursal sem impugnação, não havendo pedido de liquidação no prazo de um ano, arquivem-se os autos com a devida baixa.

#### 12.90. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016658-41.2013.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

**Advogado(s):** EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAÚÍ Nº 16326)

**Réu:** MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO

**Advogado(s):** SARA MARIA ARAÚJO MELO - DEFENSORA PÚBLICA(OAB/PIAÚÍ Nº )

**DESPACHO**

Redesigno audiência de conciliação para segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021 às 10:00 horas na sala virtual 3 do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, acessível através do link: <https://cnj.webex.com/join/Sala03>.

Os petítórios pendentes serão analisados após a realização do ato.

Intimem-se as partes, por seus advogados habilitados, por publicação Diário da Justiça Eletrônico, encaminhando-se, também, comunicação eletrônica caso tenham declinado emails em seus postulados. Intime-se o Defensor Público da parte ré via mandado de intimação.

## 12.91. SENTENÇA - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0030122-30.2016.8.18.0140

**Classe:** Exceção de Suspeição

**Autor:** LUCIANA MOVEIS LTDA

**Advogado(s):** JOAQUIM RODRIGUES MAGALHÃES NETO(OAB/PIAÚI Nº 1760)

**Réu:** TERESA CRISTINA LIMA PARENTE

**Advogado(s):** ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 4273)

Em que pese encontrar-se o presente feito julgado, não constando o referido status no sistema ThemisWeb, e não havendo movimentação correspondente para fazê-lo, profere-se o presente despacho, de modo a regularizar o andamento processual. No mais, não havendo outras providências a serem adotadas, arquite-se com baixa

## 12.92. DESPACHO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003150-96.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

**Executado(a):** MANOEL MESSIAS FERREIRA, JOAO FERREIRA SOBRINHO

**Advogado(s):**

DESPACHO:

Considerando que houve o falecimento do executado (fl. 47), suspendo o andamento do feito com fulcro no art. 313, I, do CPC.

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para em trinta dias promover a habilitação dos sucessores do executado, adequando seu pedido ao que dispõe o art. 687 e seguintes do CPC.

Passado o prazo acima assinalado, com ou sem manifestação, retornem-me os autos conclusos.

## 12.93. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0002587-87.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** JARDIEL LUSTOSA GOMES, JEFFERSON FERREIRA NUNES

**Advogado(s):** NATAN ESIO RESENDE DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 16611), LUISA EUDES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 14406)

**Fica os advogados Drs. NATAN ESIO RESENDE DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 16611), LUISA EUDES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 14406), devidamente intimados da SENTENÇA:** Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR os denunciados JEFFERSON FERREIRA NUNES e JARDIEL LUSTOSA GOMES às sanções penais previstas no art. 157, §2º-A, I (uma vez) e no art. 157, §§2º, II, e 2º-A, I (duas vezes), c/c art. 71, caput, do CP (três vezes ? o primeiro denunciado); e no art. 157, §§2º, II, e 2º-A, I, c/c art. 71, caput, do CP (duas vezes ? o segundo denunciado). F) Dosimetria da pena Em obediência a regra prevista no art. 68 do CP, passo a dosimetria da pena. Nesse aspecto, esclareço que, em prestígio ao princípio da economia processual, procederéi ao julgamento conjunto das três vítimas, de tal sorte a impedir repetições indevidas, a ponto de prejudicar a compreensão das partes. Tal forma de julgar não acarretará qualquer prejuízo aos jurisdicionados, na medida em que, se houver alguma peculiaridade, será observada por mim. Na primeira fase, conforme destacado no bojo desta Sentença (vide item ?C) Das teses formuladas pelo órgão acusatório?, inexistente qualquer elemento idôneo a justificar a exasperação da pena base dos sentenciados, em relação a qualquer uma das três vítimas. Em razão disso, fixo a pena inicial dos sentenciados da seguinte forma: Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 16/11/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30549983 e o código verificador 1FE36.5A57B.B2970.DF320.BCFD0.933DD. a) Vítima DIONE DA SILVA: 04 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, pena imposta exclusivamente ao sentenciado JEFFERSON FERREIRA; b) Vítima LÍVIA RESENDE: 04 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, pena imposta a ambos os sentenciados; c) Vítima FRANCISCO VIEIRA: 04 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, pena imposta a ambos os sentenciados. Na segunda fase, não ocorre qualquer circunstância agravante em desfavor dos sentenciados. Por outro lado, observo a existência das seguintes circunstâncias atenuantes em favor dos sentenciados: a) menoridade relativa (prevista no art. 65, I, do CP ? em favor de JARDIEL LUSTOSA, aplicada em relação as vítimas LÍVIA RESENDE e FRANCISCO VIEIRA); b) confissão espontânea (prevista no art. 65, III, alínea ?d?, do CP ? em favor de ambos os sentenciados, em relação a vítima LÍVIA RESENDE (e tão somente esta)). Contudo deixo de aplica-las em favor dos sentenciados, no intuito de evitar que a pena base se reduza aquém do mínimo legal, em obediência ao enunciado da Súmula n. 231 do STJ. Por todos esses motivos, mantenho as penas anteriormente estabelecidas. Na terceira fase, observo inexistir qualquer causa de diminuição da pena. Por outro lado, observo a existência a existência de duas causas de aumento. A primeira delas se encontra prevista no art. 157, §2º, II, do CP (concurso de pessoas), aplicada em relação as vítimas LÍVIA RESENDE e FRANCISCO VIEIRA. No caso em tela, observo que inexistente qualquer fundamento idôneo a exaspera-la acima do mínimo legal, de tal sorte que aplico o patamar de 1/3 (um terço); resultando em um aumento de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 13 (treze) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei (em relação as vítimas indicadas no parágrafo anterior, cuja pena se impõe a ambos os sentenciados). A segunda delas se encontra prevista no art. 157, §2º-A, I, do CP (arma de fogo), aplicada em relação a todas as vítimas. Sob esse aspecto, destaco a necessidade de aumento no patamar estipulado em Lei (dois terços), razão pela qual estabeleço uma pena final da seguinte forma: a) Vítima DIONE DA SILVA: 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e ao pagamento de 16 (dezesesseis) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, pena imposta exclusivamente ao sentenciado JEFFERSON FERREIRA; Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 16/11/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30549983 e o código verificador 1FE36.5A57B.B2970.DF320.BCFD0.933DD. b) Vítima LÍVIA RESENDE: 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 21 (vinte e um) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, pena imposta a ambos os sentenciados; c) Vítima FRANCISCO VIEIRA: 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 21 (vinte e um) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, pena imposta a ambos os sentenciados; F) Das Disposições finais Conforme restou

consignado no bojo desta Sentença, houve o reconhecimento da continuidade delitiva dos delitos praticado pelos agentes, nos termos do art. 71, caput, do CP. Destaco que o STJ tem o entendimento de que, no crime continuado simples (art. 71, caput, do CP), deve ser aferido o aumento da pena deve ser aferido em razão do número de delitos praticados (vide ?JURISPRUDÊNCIA EM TESES ? STJ?, Edição n. 20: Crime Continuado ? II, item ?8?). Destarte, torna-se legítimo o aumento da pena mais elevada no presente caso (que se refere às vítimas LÍVIA RESENDE e FRANCISCO VIEIRA) em 1/5 (um quinto ? em relação ao sentenciado JEFFERSON FERREIRA, visto que praticou três crimes) e 1/6 (um sexto ? em relação ao sentenciado JARDIEL LUSTOSA), resultando em uma pena definitiva da seguinte forma: a) JEFFERSON FERREIRA NUNES: 10 (dez) anos e 08 (oito) meses de reclusão; b) JARDIEL LUSTOSA GOMES: 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias de reclusão. Em relação a pena pecuniária, destaco que, na continuidade delitiva, não se aplica a regra prevista no art. 72 do CP (STJ, AgRg no AREsp 484.057/SP, Quinta Turma, Rel. Min. Jorge Mussi, julgado em 27/02/2018). Nesse contexto, a pena pecuniária deve ser aplicada conforme o regramento estabelecido ao crime continuado, de tal sorte que procedo o aumento utilizando as frações anteriormente estabelecidas a cada um dos sentenciados, obtendo uma pena pecuniária da seguinte forma: a) JEFFERSON FERREIRA NUNES: 25 (vinte e cinco) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei; b) JARDIEL LUSTOSA GOMES: 24 (vinte e quatro) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. Considerando que os réus restaram presos provisoriamente por força da presente ação penal durante um período de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias (do dia 17/06/2020 a 13/11/2020), procedo a detração da pena, na forma do art. 387, §2º, do CPP, restando, por conseguinte, o seguinte tempo para fins de cumprimento da pena aos sentenciados: a) JEFFERSON FERREIRA NUNES: 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias; b) JARDIEL LUSTOSA GOMES: 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias. Em virtude da pena fixada no bojo desta Sentença, computado, ainda, o Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 16/11/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30549983 e o código verificador 1FE36.5A57B.B2970.DF320.BCFD0.933DD. período de detração; estabelecimento do REGIME FECHADO para fins de cumprimento inicial da pena a ambos os sentenciados, nos termos do art. 33, §2º, alínea ?a?, do CP. Não há que se falar em substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, tampouco em suspensão condicional da pena, uma vez que não se encontram preenchidos os requisitos previstos nos art. 44 e 77, ambos do CP, respectivamente. Tendo em vista que ambos os réus responderam presos a presente ação penal e persistem os motivos que ensejaram a prisão preventiva em desfavor deles, mantenho a prisão processual dos sentenciados e, por conseguinte, nego-lhes o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, §1º, do CPP), para garantia da ordem pública, na forma dos arts. 312 e 313, ambos do CPP. Em caso de eventual interposição de recurso, expeçam-se guias de execução provisória em desfavor dos sentenciados, endereçada à Vara Execução Penal desta Comarca. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do CPP. Deixo de fixar um valor mínimo de indenização cível em favor das vítimas, nos termos do art. 387, IV, do CPP, haja vista a ausência de pedido nesse sentido. Expeçam-se ofícios endereçados às três vítimas nesta ação penal, comunicando o inteiro teor desta Sentença, nos termos do art. 201, §2º (parte final), do CPP. Oportunamente, após certificado o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: 1. Expeçam-se guias de execução definitiva, determinando que os réus sejam recolhidos ao estabelecimento adequado; 2. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, para os efeitos do disposto no artigo 15, inciso III, da Constituição da República; 3. Procedam-se as demais anotações e comunicações necessárias, nos termos da normatização da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Piauí. P.R.I. Cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 16/11/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30549983 e o código verificador 1FE36.5A57B.B2970.DF320.BCFD0.933DD. TERESINA, 16 de novembro de 2020. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 12.94. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0002587-87.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** JARDIEL LUSTOSA GOMES, JEFFERSON FERREIRA NUNES

**Advogado(s):** NATAN ESIO RESENDE DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 16611), LUISA EUDES DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 14406)

**SENTENÇA:** Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR os denunciados JEFFERSON FERREIRA NUNES e JARDIEL LUSTOSA GOMES às sanções penais previstas no art. 157, §2º-A, I (uma vez) e no art. 157, §§2º, II, e 2º-A, I (duas vezes), c/c art. 71, caput, do CP (três vezes ? o primeiro denunciado); e no art. 157, §§2º, II, e 2º-A, I, c/c art. 71, caput, do CP (duas vezes ? o segundo denunciado). F) Dosimetria da pena Em obediência a regra prevista no art. 68 do CP, passo a dosimetria da pena. Nesse aspecto, esclareço que, em prestígio ao princípio da economia processual, procederei ao julgamento conjunto das três vítimas, de tal sorte a impedir repetições indevidas, a ponto de prejudicar a compreensão das partes. Tal forma de julgar não acarretará qualquer prejuízo aos jurisdicionados, na medida em que, se houver alguma peculiaridade, será observada por mim. Na primeira fase, conforme destacado no bojo desta Sentença (vide item ?C) Das teses formuladas pelo órgão acusatório?), inexistente qualquer elemento idôneo a justificar a exasperação da pena base dos sentenciados, em relação a qualquer uma das três vítimas. Em razão disso, fixo a pena inicial dos sentenciados da seguinte forma: Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 16/11/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30549983 e o código verificador 1FE36.5A57B.B2970.DF320.BCFD0.933DD. a) Vítima DIONE DA SILVA: 04 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, pena imposta exclusivamente ao sentenciado JEFFERSON FERREIRA; b) Vítima LÍVIA RESENDE: 04 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, pena imposta a ambos os sentenciados; c) Vítima FRANCISCO VIEIRA: 04 (quatro) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, pena imposta a ambos os sentenciados. Na segunda fase, não ocorre qualquer circunstância agravante em desfavor dos sentenciados. Por outro lado, observo a existência das seguintes circunstâncias atenuantes em favor dos sentenciados: a) menoridade relativa (prevista no art. 65, I, do CP ? em favor de JARDIEL LUSTOSA, aplicada em relação às vítimas LÍVIA RESENDE e FRANCISCO VIEIRA); b) confissão espontânea (prevista no art. 65, III, alínea ?d?, do CP ? em favor de ambos os sentenciados, em relação a vítima LÍVIA RESENDE (e tão somente esta)). Contudo deixo de aplica-las em favor dos sentenciados, no intuito de evitar que a pena base se reduza aquém do mínimo legal, em obediência ao enunciado da Súmula n. 231 do STJ. Por todos esses motivos, mantenho as penas anteriormente estabelecidas. Na terceira fase, observo inexistir qualquer causa de diminuição da pena. Por outro lado, observo a existência de duas causas de aumento. A primeira delas se encontra prevista no art. 157, §2º, II, do CP (concurso de pessoas), aplicada em relação às vítimas LÍVIA RESENDE e FRANCISCO VIEIRA. No caso em tela, observo que inexistente qualquer fundamento idôneo a exaspera-la acima do mínimo legal, de tal sorte que aplico o patamar de 1/3 (um terço); resultando em um aumento de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 13 (treze) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei (em relação às vítimas indicadas no parágrafo anterior, cuja pena se impõe a ambos os sentenciados). A segunda delas se encontra prevista no art. 157, §2º-A, I, do CP (arma de fogo), aplicada em relação a todas as vítimas. Sob esse aspecto, destaco a necessidade de aumento no patamar estipulado em Lei (dois terços), razão pela qual estabeleço uma pena final da seguinte forma: a) Vítima DIONE DA SILVA: 06 (seis) anos e 08 (oito) meses de reclusão e ao pagamento de 16 (dezesseis) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, pena imposta exclusivamente ao sentenciado JEFFERSON FERREIRA; Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 16/11/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30549983 e o código verificador 1FE36.5A57B.B2970.DF320.BCFD0.933DD. b) Vítima LÍVIA RESENDE: 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 21 (vinte e um) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, pena imposta a ambos os sentenciados; c) Vítima FRANCISCO VIEIRA: 08 (oito) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e ao pagamento de 21 (vinte e um) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei, pena imposta a ambos os sentenciados; F) Das Disposições finais Conforme restou consignado no bojo desta Sentença, houve o reconhecimento da continuidade delitiva dos delitos praticado pelos agentes, nos termos do art. 71, caput, do CP. Destaco que o STJ tem o entendimento de que, no crime continuado simples (art. 71, caput, do CP), deve ser aferido o aumento da pena deve ser aferido em razão do número de delitos praticados (vide ?JURISPRUDÊNCIA EM TESES ? STJ?, Edição n. 20: Crime Continuado ? II, item ?8?). Destarte, torna-se legítimo o aumento da pena mais elevada no presente caso (que se refere às vítimas LÍVIA RESENDE e FRANCISCO VIEIRA) em 1/5 (um quinto ? em relação ao sentenciado JEFFERSON FERREIRA, visto que praticou três crimes) e 1/6 (um sexto ? em relação ao sentenciado JARDIEL LUSTOSA), resultando em uma pena definitiva da seguinte forma: a) JEFFERSON FERREIRA NUNES: 10 (dez) anos e 08 (oito) meses de reclusão; b) JARDIEL LUSTOSA GOMES: 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias de reclusão. Em relação a pena pecuniária, destaco que, na continuidade delitiva, não se aplica a regra prevista no art. 72 do CP (STJ, AgRg no AREsp 484.057/SP, Quinta Turma, Rel. Min. Jorge Mussi, julgado em 27/02/2018). Nesse contexto, a pena pecuniária deve ser aplicada conforme o regramento estabelecido ao crime continuado, de tal sorte que procedo o aumento utilizando as frações anteriormente estabelecidas a cada um dos sentenciados, obtendo uma pena pecuniária da seguinte forma: a) JEFFERSON FERREIRA NUNES: 25 (vinte e cinco) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei; b) JARDIEL LUSTOSA GOMES: 24 (vinte e quatro) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. Considerando que os réus restaram presos provisoriamente por força da presente ação penal durante um período de 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias (do dia 17/06/2020 a 13/11/2020), procedo a detração da pena, na forma do art. 387, §2º, do CPP, restando, por conseguinte, o seguinte tempo para fins de cumprimento da pena aos sentenciados: a) JEFFERSON FERREIRA NUNES: 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 05 (cinco) dias; b) JARDIEL LUSTOSA GOMES: 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias. Em virtude da pena fixada no bojo desta Sentença, computado, ainda, o Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 16/11/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30549983 e o código verificador 1FE36.5A57B.B2970.DF320.BCFD0.933DD. período de detração; estabelecimento do REGIME FECHADO para fins de cumprimento inicial da pena a ambos os sentenciados, nos termos do art. 33, §2º, alínea ?a?, do CP. Não há que se falar em substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, tampouco em suspensão condicional da pena, uma vez que não se encontram preenchidos os requisitos previstos nos art. 44 e 77, ambos do CP, respectivamente. Tendo em vista que ambos os réus responderam presos a presente ação penal e persistem os motivos que ensejaram a prisão preventiva em desfavor deles, mantenho a prisão processual dos sentenciados e, por conseguinte, nego-lhes o direito de recorrerem em liberdade (art. 387, §1º, do CPP), para garantia da ordem pública, na forma dos arts. 312 e 313, ambos do CPP. Em caso de eventual interposição de recurso, expeçam-se guias de execução provisória em desfavor dos sentenciados, endereçada à Vara Execução Penal desta Comarca. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do CPP. Deixo de fixar um valor mínimo de indenização cível em favor das vítimas, nos termos do art. 387, IV, do CPP, haja vista a ausência de pedido nesse sentido. Expeçam-se ofícios endereçados às três vítimas nesta ação penal, comunicando o inteiro teor desta Sentença, nos termos do art. 201, §2º (parte final), do CPP. Oportunamente, após certificado o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: 1. Expeçam-se guias de execução definitiva, determinando que os réus sejam recolhidos ao estabelecimento adequado; 2. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, para os efeitos do disposto no artigo 15, inciso III, da Constituição da República; 3. Procedam-se as demais anotações e comunicações necessárias, nos termos da normatização da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Piauí. P.R.I. Cumpra-se. Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 16/11/2020, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30549983 e o código verificador 1FE36.5A57B.B2970.DF320.BCFD0.933DD. TERESINA, 16 de novembro de 2020. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 12.95. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0000237-97.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** ANTONIO RODRIGUES ANDRADE

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o denunciado ANTÔNIO RODRIGUES DE ANDRADE às sanções penais previstas no art. 157, §2º, incisos I (redação anterior à Lei Federal n. 13.654/2018) e II, c/c art. 70, caput (três vezes), ambos do CP. F) Dosimetria da pena Em obediência a regra prevista no art. 68 do CP, passo a dosimetria da pena. Nesse aspecto, esclareço que, em prestígio ao princípio da economia processual, procederei ao julgamento conjunto das três vítimas JARDEL CARVALHO, WELLINGTON SOARES e ARNALDO EUGÊNIO, de tal sorte a impedir repetições indevidas, a ponto de prejudicar a compreensão das partes. Tal forma de julgar não acarretará qualquer prejuízo aos jurisdicionados, na medida em que, se houver alguma peculiaridade, será observada por mim. Na primeira fase, conforme destacado no bojo desta Sentença (vide item , a pena base do sentenciado deverá ser exasperada acima do mínimo legal, em virtude de uma única circunstância judicial negativa (culpabilidade do agente) ? a qual se desmembra em três fundamentos distintos: dois deles aplicados a todas as três vítimas (existência de uma causa de aumento excedente e premeditação do crime); e um deles aplicado apenas a vítima WELLINGTON SOARES (aplicação de um golpe de coronhada na cabeça desta). Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 17/11/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30549996 e o código verificador 32F3B.E161E.96AA8.71644.F2AC1.89775. Nesse ponto, destaco, inicialmente, o fato de seguir, na maioria das vezes, a orientação firmada pelo STJ de promover o aumento ideal de 1/8 (um oitavo) a cada circunstância judicial negativamente valorada, a incidir sobre o intervalo de pena abstratamente estabelecido no preceito secundário do tipo penal incriminador (STJ, HC n. 556.629/RJ, Quinta Turma, Min. Rel. RIBEIRO DANTAS, Data do Julgamento: 03/03/2020). Contudo, esse não é o único critério adotado pelo STJ, permitindo também que o julgador estabeleça a pena inicial fora dos parâmetros convencionais (de 1/8 (um oitavo) ou de 1/6 (um sexto), por vezes sugerido pela doutrina), desde que se respeite os princípios da individualização da pena, da proporcionalidade, do dever de motivação das decisões judiciais, da prestação de contas (accountability) e da isonomia (STJ, HC n. 529765/SP, Sexta Turma, Min. Rel. LAURITA VAZ, DJe 02/09/2020). No presente caso, observo uma gama de fatores que justificam o afastamento do critério matemático para fins de fixação da pena inicial, dentre os quais destaco a gravidade do crime praticado pelo agente, a elevada reprovabilidade da conduta dele, o modo de execução e a atitude de insensibilidade, de indiferença por parte do réu durante a prática delituosa. Destarte, diante de todo este arcabouço jurídico, resolvo fixar a pena inicial do sentenciado da seguinte forma: a) vítimas JARDEL CARVALHO e ARNALDO EUGÊNIO: 05 (cinco) anos e 06 (seis) meses de reclusão e ao pagamento de 12 (doze) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei; b) WELLINGTON SOARES: 06 (seis) anos e 03 (três) meses de reclusão e ao pagamento de 13 (treze) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. Na segunda fase, não concorre qualquer circunstância agravante em desfavor do sentenciado. Por outro lado, encontra-se presente uma circunstância atenuante favorável ao sentenciado, prevista no

art. 65, III, alínea ?d?, do CP (confissão espontânea). Sob esse aspecto, procedo a uma redução da pena no patamar mínimo expressamente previsto em Lei (1/6 ? um sexto), de tal sorte a resultar uma pena intermediária da seguinte forma: a) vítimas JARDEL CARVALHO e ARNALDO EUGÊNIO: 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei; b) vítima WELLINGTON SOARES: 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e ao pagamento de 11 (onze) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. Na terceira fase, inexistiu qualquer causa de diminuição da pena. Por outro lado, observo a presença de uma única causa de aumento, prevista no art. 157, §2º, II, do CP (concurso de pessoas). No presente caso, observo que a empreitada delituosa fora executada por quatro pessoas. Nesse contexto, a resistência da vítima é inexistente, sob pena de incorrer em sério risco de morte. Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 17/11/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30549996 e o código verificador 32F3B.E161E.96AA8.71644.F2AC1.89775. Por todos esses motivos, procedo a um aumento da pena no patamar máximo (1/2 ? metade), de tal sorte a resultar uma pena final da seguinte forma: a) vítimas JARDEL CARVALHO e ARNALDO EUGÊNIO: 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de reclusão e ao pagamento de 15 (quinze) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei; b) vítima WELLINGTON SOARES: 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de reclusão e ao pagamento de 16 (dezesseis) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. G) Disposições finais Conforme restou consignado no bojo desta Sentença, houve o reconhecimento do concurso formal dos delitos de roubo praticados pelos agentes, nos termos do art. 70, caput, do CP. Destaco que o STJ tem o entendimento de que, no concurso formal de crimes (art. 70 do CP), deve ser aferido em razão do número de delitos praticados (STJ, HC n. 136.568/DF, 5ª T., DJe 13/10/2019). Destarte, torna-se legítimo o aumento da pena mais elevada no presente caso (que se refere à vítima WELLINGTON SOARES) em 1/5 (um quinto ? em virtude da prática de três crimes de roubo), resultando em uma pena definitiva ao sentenciado ANTÔNIO RODRIGUES DE ANDRADE de 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias de reclusão. Em relação a pena pecuniária, destaco que, no concurso formal, se aplica a regra prevista no art. 72 do CP (STJ, AgRg no AREsp 484.057/SP, 5ª T., julgado em 27/02/2018). Nesse contexto, procedo ao somatório das multas, resultando em uma pena pecuniária ao sentenciado supracitado de 46 (quarenta e seis) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. Considerando que o réu restou preso provisoriamente por força da presente ação penal durante um período de 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias (do dia 19/11/2019 a 10/11/2020), procedo a detração da pena, na forma do art. 387, §2º, do CPP, restando, por conseguinte, um tempo de 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias para fins de cumprimento da pena (a ambos os sentenciados). Em virtude da pena fixada no bojo desta Sentença, computado, ainda, o período de detração; aliado a elevada culpabilidade (ante a existência de três fundamentos idôneos a comprovar essa tese), estabeleço o REGIME FECHADO para fins de cumprimento inicial da pena, nos termos do art. 33, §2º, alínea ?a?, e 3º, do CP. Não há que se falar em substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, tampouco em suspensão condicional da pena, uma vez que não se encontram preenchidos os requisitos previstos nos art. 44 e 77, ambos do CP, respectivamente. Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 17/11/2020, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30549996 e o código verificador 32F3B.E161E.96AA8.71644.F2AC1.89775. Tendo em vista que o réu ANTÔNIO RODRIGUES DE ANDRADE respondeu, boa parte do processo, preso e persistem os motivos que ensejaram a prisão preventiva em desfavor dele, mantenho a prisão processual deste sentenciado e, por conseguinte, nego-lhe o direito de recorrer em liberdade (art. 387, §1º, do CPP), para garantia da ordem pública, na forma dos arts. 312 e 313, ambos do CPP. Em caso de eventual interposição de recurso, expeça-se guia de execução provisória em desfavor do sentenciado, endereçada à Vara Execução Penal desta Comarca. Condene o réu ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do CPP. Deixo de fixar um valor mínimo de indenização cível em favor das vítimas, nos termos do art. 387, IV, do CPP, haja vista a ausência de pedido nesse sentido, vide aditamento à denúncia de fls. 02/05 dos autos eletrônicos. Expeçam-se ofícios endereçados às três vítimas nesta ação penal, comunicando o inteiro teor desta Sentença, nos termos do art. 201, §2º (parte final), do CPP. Oportunamente, após certificado o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: 1. Expeça-se guia de execução definitiva, determinando que o réu seja recolhido ao estabelecimento adequado; 2. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, para os efeitos do disposto no artigo 15, inciso III, da Constituição da República; 3. Procedam-se as demais anotações e comunicações necessárias, nos termos da normatização da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Piauí. P.R.I. Cumpra-se. TERESINA, 10 de novembro de 2020. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 12.96. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0005731-06.2019.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSE NERY DE SOUSA

**Advogado(s):** ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 12054)

**Fica a advogada Dr.ª ADELIA MARCYA DE BARROS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 12054), devidamente intimada da SENTENÇA:** Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o denunciado JOSÉ NERY DE SOUSA às sanções penais previstas no art. 157, §3º, II, do CP (redação dada pela Lei Federal n. 13.654/2018 ? uma vez), e no art. 244-B da Lei Federal n. 8.069/90 (uma vez), na forma do art. 69, caput, do CP (duas vezes). F) Dosimetria da pena Em obediência a regra prevista no art. 68 do CP, passo a dosimetria da pena. Nesse aspecto, esclareço que, em prestígio ao princípio da economia processual, procederei ao julgamento conjunto dos dois delitos, de tal sorte a impedir repetições indevidas, a ponto de prejudicar a compreensão das partes. Tal forma de julgar não acarretará qualquer prejuízo aos jurisdicionados, na medida em que, se houver alguma peculiaridade, será observada por mim. Na primeira fase, conforme destacado no bojo desta Sentença (vide item ?C) Das teses formuladas pelo órgão acusatório?), houve o reconhecimento de três circunstâncias judiciais desfavoráveis ao sentenciado, a saber: a) culpabilidade do agente (em relação ao latrocínio); b) circunstâncias do crime (em relação ao latrocínio); c) personalidade do agente (em relação a ambos os delitos). Por todos esses motivos, na ausência de parâmetro legal para fins de fixação da pena mínima na primeira fase da pena, sigo a orientação firmada no STJ de promover o aumento ideal de 1/8 (um oitavo) a cada circunstância judicial negativamente valorada, a incidir sobre o intervalo de pena abstratamente estabelecido no preceito secundário do tipo penal incriminador (STJ, HC n. 556.629/RJ, Data do Julgamento: 03/03/2020); de tal sorte a fixar uma pena inicial da seguinte forma: a) Latrocínio: 23 (vinte e três) anos e 09 (nove) meses de reclusão e ao pagamento de 13 (treze) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei; Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 17/11/2020, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30557702 e o código verificador 32F83.B2639.936E5.E535F.8304E.7D8A0. b) Corrupção de menores: 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão. Na segunda fase, concorre uma única circunstância atenuante favorável ao sentenciado, a saber: menoridade relativa prevista no art. 65, I, do CP. Por outro lado, concorrem duas circunstâncias agravantes em desfavor do sentenciado. A primeira delas se refere ao fato de a conduta do agente ter sido praticada por meio cruel, conforme atestado pelo Laudo de Exame Pericial de fls. 12 dos autos eletrônicos (parte 1); o que resulta na incidência da agravante prevista no art. 61, II, alínea ?d?, do CP. A segunda delas se refere ao fato de o agente ter resolvido despir a vítima, além de jogar alguns galhos no rosto dela. Tais elementos revelam que o sentenciado tinha a intenção de ocultar o crime, atraindo, por conseguinte, a agravante prevista no art. 61, II, alínea ?b?, do CP. Nesse contexto, considerando as diretrizes determinadas no art. 67 do CP, observo que a atenuante prevista no art. 65, I, do CP tem fator preponderante, comparadas as duas agravantes reconhecidas.

Destarte, entendo que o sentenciado tem direito a uma redução da pena em 1/6 (um sexto), em obediência a norma penal prevista no art. 67 do CP, razão pela qual estabeleço uma pena intermediária da seguinte forma: a) Latrocínio: 20 (vinte) anos de reclusão e ao pagamento 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei; b) Corrupção de menores: 01 (hum) ano, 01 (hum) mês e 22 (vinte e dois) dias de reclusão. Na terceira fase, observo inexistir qualquer causa de diminuição, tampouco de aumento da pena, razão pela qual torno definitivo as penas anteriormente estabelecidas. Por fim, mas não menos importante, houve o reconhecimento do concurso material entre os delitos de latrocínio e de corrupção de menores no presente caso. Em razão disso, procedo ao somatório das penas, naquilo que for possível, resultando em uma pena definitiva ao sentenciado JOSÉ NERY DE SOUSA de 21 (vinte e um) anos, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa fixada à razão mínima prevista em Lei. Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 17/11/2020, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30557702 e o código verificador 32F83.B2639.936E5.E535F.8304E.7D8A0. Considerando que o réu restou preso provisoriamente por força da presente ação penal durante um período de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias (do dia 24/09/2019 a 17/11/2020), procedo a detração da pena, na forma do art. 387, §2º, do CPP, restando, por conseguinte, 20 (vinte) anos, para fins de cumprimento da pena ao sentenciado. Em virtude da pena fixada no bojo desta Sentença, computado, ainda, o período de detração; estabeleço o REGIME FECHADO para fins de cumprimento inicial da pena ao sentenciado, nos termos do art. 33, §2º, alínea "a", do CP. Não há que se falar em substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direito, tampouco em suspensão condicional da pena, uma vez que não se encontram preenchidos os requisitos previstos nos arts. 44 e 77, ambos do CP, respectivamente. Tendo em vista que o réu respondeu preso a presente ação penal e persistem os motivos que ensejaram a prisão preventiva em desfavor dele, mantenho a prisão processual do sentenciado e, por conseguinte, nego-lhe o direito de recorrer em liberdade (art. 387, §1º, do CPP), para garantia da ordem pública, na forma dos arts. 312 e 313, ambos do CPP. Em caso de eventual interposição de recurso, expeça-se guia de execução provisória em desfavor do sentenciado, endereçada à Vara Execução Penal desta Comarca. Condene o réu ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do CPP. Deixo de fixar um valor mínimo de indenização cível em favor da vítima, nos termos do art. 387, IV, do CPP, haja vista que, a despeito do pedido formulado pelo órgão acusatório em sua denúncia, se trata de uma demanda complexa, de tal sorte que o juízo cível terá melhores condições de examinar e julgar o objeto em questão. Expeça-se ofício endereçado à família da vítima, comunicando o inteiro teor desta Sentença, nos termos do art. 201, §2º (parte final), do CPP. Oportunamente, após certificado o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: 1. Expeça-se guia de execução definitiva, determinando que o réu seja recolhido ao estabelecimento adequado; 2. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, para os efeitos do Documento assinado eletronicamente por JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO, Juiz(a), em 17/11/2020, às 23:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30557702 e o código verificador 32F83.B2639.936E5.E535F.8304E.7D8A0. disposto no artigo 15, inciso III, da Constituição da República; 3. Procedam-se as demais anotações e comunicações necessárias, nos termos da normatização da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Piauí. P.R.I. Cumpra-se. TERESINA, 17 de novembro de 2020. JOÃO ANTÔNIO BITTENCOURT BRAGA NETO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 12.97. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (3ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0000074-20.2018.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** LUCIANO BRUNO MACHADO DE MESQUITA, JOSÉ FLÁVIO IZAIAS OLIVEIRA

**Advogado(s):** GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 10161)

**Fica o advogado Dr. GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 10161), devidamente intimado da SENTENÇA:** III ?  
DISPOSITIVO Pelo exposto, vislumbrando, após a instrução do feito, a prática de crime diverso do que foi inicialmente tipificado na denúncia, aplico o instituto emendatio libelli (art. 383, do CPP) para condenar os acusados JOSÉ FLÁVIO IZAIAS OLIVEIRA e LUCIANO BRUNO MACHADO DE MESQUITA, qualificados na exordial, como incurso nas penas do art.157, §2º, incisos I e II, do Código Penal (redação anterior), na forma do art. 70, todos do Código Penal. Nos termos do art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal de 1988, e atento às diretrizes do art. 68, caput, do Código Penal (sistema trifásico), com vistas a estabelecer uma justa e adequada resposta penal do Estado, capaz de atender aos princípios da necessidade e suficiência, para repressão e prevenção dos crimes, passo à individualização da pena. Apesar da imposição legal de individualizar a pena de cada acusado por conduta delituosa, a fim de evitar repetições desnecessárias, farei dosimetria única, fazendo as diferenças necessárias quando existirem. 1ª FASE: Circunstâncias Judiciais ? art. 59 do CP a) Culpabilidade: a culpabilidade para ser valorada nessa fase é necessário que o grau de reprovabilidade exacerba, no presente caso os agentes ingressaram na residência das vítimas, ameaçando-as constantemente, com extrema agressividade, inclusive vindo a quebrar o portão da casa, não sendo o dolo normal à espécie, devendo ser valorada; b) Antecedentes: os acusados não possuem condenação com trânsito em julgado, nada havendo a valorar; c) Conduta Social: A mera suposição de envolvimento criminal materializada por investigação ou ação penal em andamento não pode refletir em valoração negativa da conduta do agente, sob pena de ofensa ao art. 5º, inciso LVII, da CF (STJ, HC nº81866/DF. Portanto, não há elementos concretos que venham a desabonar o seu modo de vida, ou seja, sua interação com o meio em que convive; d) Personalidade: Trata-se de valoração da história pessoal da vida de cada pessoa, da sua índole, dos antecedentes biopsicológicos. Meras afirmações e juízos valorativos com base em ações que tramitam em desfavor do sentenciado, desprovidos de fundamentação esclarecedora da situação evidenciada, nada informam e padecem de motivação autorizadora da exasperação da pena-base (STJ, HC 834439/SP; STJ, HC 279605/AM; STJ, HC nº 130.835/MS; STJ, HC 136685/RS; e STJ, HC 296065/PE). Portanto, não há elementos que possam informar a respeito da personalidade do agente, não podendo esta omissão ser levada em conta em seu desfavor; e) Motivos do Crime: estão relacionados ao objetivo perverso de lucro fácil, em prejuízo da propriedade e liberdade alheias; f) Circunstâncias do Crime: entendo como negativa, o réu praticou a ameaça na presença de uma criança (09 anos) e de uma Deficiente Mental, o trauma psicológico Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 17/11/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30546860 e o código verificador B109C.F49B4.36E3F.37A60.B6232.BEC18. infligido as tais vítimas ultrapassou os inerentes ao delito praticado, configurando justificativa válida para o desvalor. g) Consequências: crime não são graves, porque não extrapolam os próprios limites da figura típica; h) Comportamento das vítimas: em nada contribuiu para a prática do delito; Por isso, tendo em vista duas circunstâncias judiciais desfavoráveis aos condenados, fixo a pena-base no patamar de, 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão e 12 (dez) dias-multa, em relação a todos os delitos. 2ª FASE: ATENUANTES E AGRAVANTES Na segunda fase, as circunstâncias agravantes da prática do delito contra pessoa maior de 60 anos em relação a ambos os acusados (art. 61, II, h, do CP) Em relação ao réu LUCIANO BRUNO MACHADO DE MESQUITA, verifico a presença da atenuante da menoridade relativa (art. 65, I, do CP), que aqui, sopesadas, se compensam, em relação a este acusado. Assim, a pena intermediária do acusado JOSÉ FLÁVIO IZAIAS OLIVEIRA, fica redirecionada em 6 (seis) anos e 5 (cinco) meses de reclusão e 14 (quatorze) dias-multa e em relação ao acusado, LUCIANO BRUNO MACHADO DE MESQUITA, converto a pena fixada a fase anterior em intermediária. 3ª FASE: CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DA PENA Na terceira fase, não se encontram presente quaisquer causas de diminuição da pena. Por outro lado, encontram-se presentes 2 (duas) causas de aumento previstas no art. 157, §2º, incisos I e II do CP ( legislação anterior à Lei nº 13.654/18). No tocante ao patamar de aumento, considerando que os delitos foram praticados em modo concursal de agentes e com utilização de arma de fogo,

entendo razoável a fração de 3/8 (três oitavos), a qual melhor se adéqua ao caso concreto. Em consequência, aumento a pena dos sentenciados para: a) JOSÉ FLÁVIO IZAIAS OLIVEIRA: 8 (oito) anos, 9 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão e 19 dias-multa. b) LUCIANO BRUNO MACHADO DE MESQUITA: 7 (sete) anos, 6 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias e 16 dias-multa. CONCRETIZAÇÃO DAS REPRIMENDAS Incide, no caso em testilha, o concurso formal próprio, uma vez que os Réus, mediante uma só conduta, infringiram, ao menos, cinco vezes a mesma norma penal (art. 157, §2º, incisos I e II do CP). Assim, ofendeu bens jurídicos de 05 (cinco) vítimas diversas (FERNANDA PAIVA NUNES MARREIROS MARQUES, MARTA PAIVA VASCONCELOS MENDES DE SOUSA, MARIA MEIRE PAIVA DE VASCONCELOS e MEIRE RAQUEL PAIVA VASCONCELOS DA SILVEIRA), no mesmo contexto fático-jurídico, o que restou Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 17/11/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30546860 e o código verificador B109C.F49B4.36E3F.37A60.B6232.BEC18. devidamente configurado arcahoubo probatório. Desse modo, caracterizada a pluralidade de delitos idênticos, necessária a aplicação de somente uma pena, porém, exacerbada, na esteira do que preconiza o art. 70, caput, do CP, razão pela qual AUMENTO a pena em 1/3 (um terço), tendo em conta o número de delitos. Por consequência fixo as reprimendas DEFINITIVAS em: a) JOSÉ FLÁVIO IZAIAS OLIVEIRA: 11 anos, 9 meses e 4 dias de reclusão e 25 dias-multa; b) LUCIANO BRUNO MACHADO DE MESQUITA: 10 anos e 29 dias de reclusão e 21 dias-multa; Atendendo às condições econômicas do réu, arbitro cada dia-multa no patamar mínimo, ou seja, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época dos fatos (art. 60, CPB). A multa deverá ser atualizada quando da execução, na forma do art. 49, § 2º, do Código Penal Brasileiro. Em observação aos critérios do art. 33 e do art. 59, ambos do Código Penal, considerando que as circunstâncias judiciais negativas, o regime inicial para o cumprimento da pena privativa de liberdade do réu será o FECHADO nos termos do artigo 33, § 2º, alínea a? e § 3º do Código Penal Brasileiro para a pena de reclusão, em estabelecimento a ser determinado pelo Juízo da Vara de Execução Penal. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão da ressalva posta no art. 44, inciso I, 2ª parte, d o Código Penal (?crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa?). Também descabe a suspensão condicional da pena, por não estar presente o requisito objetivo previsto no art. 77, caput, do Código Penal (?pena privativa de liberdade não superior a 2 (dois) anos?). Do recurso em liberdade Nego ao réu, JOSÉ FLÁVIO IZAIAS OLIVEIRA, o direito de recorrer em liberdade e, por conseguinte, DECRETO a sua prisão preventiva, sem prejuízo do conhecimento da apelação que vier a ser interposta, para assegurar a aplicação da lei penal, porquanto descumpriu as medidas cautelares diversas da prisão impostas. O modus operandi utilizado pelo agente demonstram periculosidade, merecendo, portanto, maior rigor em seu tratamento, uma vez que tais delitos geram intranquilidade social. Esses delitos geram repercussão na comunidade, não só pela gravidade que carregam em si. Como se não bastasse, instalam uma sensação de insegurança no seio social, que se vê atacado em seu patrimônio e sossego. Vale destacar que, consta mandado de prisão em aberto pelo descumprimento as cautelares imposta, tais circunstâncias sinalizam a possibilidade do acusado tentar se furtar da aplicação da lei penal perante a Justiça, descumprindo as restrições que lhe foram impostas como consequência da concessão da liberdade provisória. Além disso, as cautelares diversas da prisão são insuficientes e ineficazes para plena garantia da ordem pública, bem como o total desprezo demonstrado para com as restrições que lhe foram impostas, sendo tal circunstância motivo hábil, por si só, a justificar a decretação da prisão preventiva, ex vi do artigo 282, §4º, do Código de Processo Penal. Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 17/11/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30546860 e o código verificador B109C.F49B4.36E3F.37A60.B6232.BEC18. Encontram-se presentes os requisitos da prisão preventiva, para garantia da ordem pública, uma vez que o crime de roubo foi cometido com grave ameaça à 04 (quatro) pessoas, com o emprego de arma branca, em concurso de agentes circunstâncias a indicar maior grau de reprovabilidade das condutas. DO EXPOSTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA em desfavor do réu JOSÉ FLÁVIO IZAIAS OLIVEIRA. EXPEÇA-SE IMEDIATAMENTE A RESPECTIVA GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA EM FAVOR DO SENTENCIADO. Em relação ao acusado LUCIANO BRUNO MACHADO DE MESQUITA, O réu respondeu o processo em liberdade, ademais não há nos fólios informações que tenha voltado a delinquir, portanto poderá apelar em liberdade, se em outro regime não estiver preso ou deva cumprir pena, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório, da presunção de inocência e do duplo grau de jurisdição, bem como por não existirem requisitos para a decretação da prisão preventiva. Ante a concessão do direito de recorrer em liberdade, restituo a PLENA liberdade a esse sentenciado, devendo a Secretaria do Juízo ultimar as providências necessárias. Cumpra-se. DA APLICAÇÃO DO § 2º, DO ART. 387 DO CPP: Inviável a detração, pois inexistente nos autos informação do período em que o réu ficou em segregação cautelar em razão do processo. Pelo exposto, resta inviável a aplicação do § 2º, do art. 387, do CPP, referente à detração, criado pela Lei 12.736/12 (art. 387, §2º, CPP), sendo que tal providência caberá ao Juízo da Execução, por se revelar mais segura. Deixo de arbitrar indenização ao ofendido, determinada no art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, tendo em vista a ausência de comprovação dos prejuízos sofridos, uma vez que o bem fora restituído para a vítima, além disso, a parte interessada na reparação deveria fazer a prova necessária e indispensável a embasar a sua pretensão, o que não houve. Decerto, é notoriamente ilegal a conduta de arbitrar dano, sem que as partes tenham oportunidade para dizer sobre o montante indenizável, o que consistiria em violação aos direitos das vítimas e dos acusados, eis que da mesma forma que um tem direito de combater o pleito indenizatório, o outro necessita de oportunidade para demonstrar o quanto deve receber, e as proporções do dano experimentado. Registre-se, por fim, acaso subsiste interesse das partes na reparação a possibilidade de buscar o juízo cível para realizar a devida liquidação de eventual prejuízo suportado em decorrência da empreitada criminosa narrada na peça inaugural Condeno o sentenciado no pagamento de custas processuais, observado o disposto no art. 804 do CPP. Em conformidade com o disposto no art. 201, §2º do CPP, proceda-se à comunicação da vítima sobre a sentença. Não sendo encontrados os sentenciados e/ou as vítimas nos endereços que constam nos autos, a intimação destes deverá ser feita por meio de edital. Documento assinado eletronicamente por LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz(a), em 17/11/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador 30546860 e o código verificador B109C.F49B4.36E3F.37A60.B6232.BEC18. Após o trânsito em julgado: a) proceda-se o preenchimento restante do Boletim Individual e remessa ao Instituto de Identificação, com as formalidades legais; b) comunique-se ao TRE do Piauí para fins de suspensão dos direitos políticos do sentenciado, enquanto durarem os efeitos da condenação (art. 15, III, da CF/88); c) expeçam-se guias de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca; d) A pena de Multa, deverá ser executada/recolhida no Juízo da Execução, nos termos do art. 51 do CP. Intimem-se o réu, por edital eis que revel, a vítima através do seu representante legal ou quem suas vezes fizer, o Defensor do acusado e o Ministério Público, todos pessoalmente. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. TERESINA, 16 de novembro de 2020 LIRTON NOGUEIRA SANTOS Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 12.98. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022759-41.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** FREIRE E CIA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.99. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015847-67.2002.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚÍ Nº 1207)

**Executado(a):** PARLA COMUNICACAO E CONSULTORIA LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.100. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013824-12.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAÚÍ Nº 239-B)

**Executado(a):** CURSO ANDREAS VESALIUS LTDA

**Advogado(s):** MARIANA MOREIRA KALUME(OAB/PIAÚÍ Nº 5035)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.101. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004169-60.1999.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** SOCIEDADE EDUCACIONAL SOARES PESSOA LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.102. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006574-54.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 1001)

**Executado(a):** PIGAS INSTALACOES E SERVICOS LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.103. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005088-05.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** O R ALMEIDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.104. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007018-58.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** BARAO COZINHA LTDA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.105. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011808-22.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

**Executado(a):** ENGETEL-ENGENHARIA ELETRICA IND E COM LTDA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.106. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004901-26.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

**Executado(a):** JOEL MENESES DA COSTA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.107. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022969-87.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** MAZERINE CRUZ LIMA JUNIOR / CEZAR AUG

**Advogado(s):** WALLAS KENARD EVANGELISTA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9968)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.108. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002021-81.1996.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**Advogado(s):** VALDELIVIA MARIA DO NASCIMENTO ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 2531)

**Executado(a):** E.A.SILVA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.109. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008847-55.1998.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** JOSE RIBAMAR PILAR DE ARAUJO(OAB/PIAÚÍ Nº 1040)

**Executado(a):** INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIA LTDA A J B

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.110. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023432-34.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 1001)

**Executado(a):** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAUI S.A-CEASA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.111. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002320-38.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** M CRUZ E CIA LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.112. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006399-41.2000.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):**

**Executado(a):** 3CON CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.113. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029841-55.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** JACINTO DE FREITAS LIMA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.114. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003960-23.2001.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1324)

**Executado(a):** PLANTEX LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.115. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005707-42.2000.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3160)

**Executado(a):** CONTRUTORA CRUZEIRO DO SUL LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.116. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022477-95.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** UBIRAJARA M. QUEIROZ

**Advogado(s):**

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.117. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017836-20.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** MUNICÍPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚI Nº 3142)

**Executado(a):** VIRGINIA REGINA FORTES CASTELO BRANCO & CIA LTDA

**Advogado(s):**

ato ordinatório



(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.118. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0031199-45.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CLINICA CARDIO-CIRURGICA S/C

**Advogado(s):** JORGE PEREIRA DE ARAÚJO VARANDA(OAB/PIAUI Nº 4392)

**Réu:** MUNICIPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.119. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0031182-09.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CLINICA CARDIO-CIRURGICA S/C

**Advogado(s):** JORGE PEREIRA DE ARAÚJO VARANDA(OAB/PIAUI Nº 4392)

**Réu:** MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5175)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.120. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013407-44.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - CAPESES

**Advogado(s):** TÉSSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUI Nº 5944), LEANDRO MARTINS PERES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 69795)

**Réu:** MUNICIPIO DE TERESINA - PI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.121. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008378-81.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** CARVALHO & FERNANDES LTDA

**Advogado(s):** NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUI Nº 7168), EDUARDO MARCELO SOUSA GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 4373-B)

**Réu:** SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE TERESINA - PIAUI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização



dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.122. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017988-39.2014.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** ANA LUÍZA DE ARÊA LEÃO MELO

**Advogado(s):** EVANDRO JOSÉ BARBOSA MELO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 13324)

**Réu:** SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TERESINA - PI, MUNICIPIO DE TERESINA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.123. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005006-56.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANA LUÍZA DE ARÊA LEÃO MELO

**Advogado(s):** JOÃO CLETO BARATTA MONTEIRO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 4045), MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9156), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

**Réu:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE TERESINA-PI, MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.124. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027457-85.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** CWE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMAT

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.125. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017079-07.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** RECICLADORA EL - SHADAI LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a

tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.126. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023522-08.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MAMEDE RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (OAB/PIAUI Nº 3553)

Executado(a): BERILIO CHAGAS DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.127. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003876-17.2004.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUI Nº 1207)

Executado(a): HIDROLIVRE INSTALACOES E COMERCIO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.128. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030971-46.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

Executado(a): IMMOBILE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.129. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0003614-33.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s):

Executado(a): ENGETEL - ENGENHARIA ELETRICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.130. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019102-23.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUI Nº 1001)

Executado(a): J WILSON PECAS E SERVICOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a

tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.131. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0030164-26.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): AMARILIS ELIANE DE O DOMINGOS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.132. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023020-35.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): CONSTRUTORA ELIPTICA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.133. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007491-73.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

Executado(a): F D R MACHADO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.134. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002293-89.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): CONSTRUTORA SACY LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.135. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015511-72.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): BELEZA INTEGRAL E ESTETICA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a



tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.136. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007411-31.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): HAP-VIDA- ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 2953)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.137. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021851-37.2013.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): SPIC SOCIEDADE DE PROJETOS INSTALAÇÕES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.138. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019112-62.2011.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução Fiscal

Autor: ALBERTO SINIMBU SANTIAGO

Advogado(s): DANIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 4862)

Requerido: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.139. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022783-20.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAÚI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): HAP-VIDA- ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s): JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 4413), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 2953)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.140. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0000119-92.2016.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): PAULO CESAR REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo

Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.141. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001966-81.2006.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): VALDOMIR MARQUES DE SOUSA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.142. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023775-59.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

Executado(a): CARLOS ALBERTO DA ROCHA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.143. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025545-77.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): FRANCISCO BIBIANO PEREIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.144. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006362-33.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): HOSPITAL SANTA MARIA

Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAÚI Nº 3923)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.145. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0026449-39.2010.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA TERESINA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo

Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.146. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007358-65.2007.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): LAVATEC LAVANDERIA TECNICA LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.147. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011821-16.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): T QUEIROZ VIEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.148. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024482-27.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAUÍ Nº 1001)

Executado(a): RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.149. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002266-77.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): CARLOS ALBERTO SOARES

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.150. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008095-39.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUÍ Nº 1878)

Executado(a): RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE IRMA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo

Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.151. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015177-82.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.152. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010747-24.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚI Nº 1001)

Executado(a): COPERNICO SISTEMA DE ENSINO LTDA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.153. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008653-06.2008.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): GREGORIO HENRIQUE CAMPOS DE CARVALHO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.154. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018877-66.2009.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): VALDEMIR DA SILVA OLIVEIRA

Advogado(s): VALDEMIR DA SILVA OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 15097), VALDEMIR DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 15096)

Isto posto, intime-se a Fazenda exequente para se manifestar acerca da exceção de pré-executividade, no prazo de vinte dias.

## 12.155. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021479-54.2014.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Advogado(s): FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)

Executado(a): MARIA DO SOCORRO CRUZ SOUSA

Advogado(s):

Isto posto, satisfeita que foi a obrigação e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 11), com fundamento nos artigos 924, inciso II e 925, ambos do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, extinta a presente execução. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Os honorários advocatícios já foram pagos (fls. 11). Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I

## 12.156. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006393-48.2011.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)



**Executado(a):** BANCO DO BRASIL S A

**Advogado(s):** MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAÚÍ Nº 9813), JOSÉ JULIMAR RAMOS FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 2491), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAÚÍ Nº 9814)

Ante o exposto, e tendo em vista o justo equilíbrio entre os interesses da Fazenda Pública, como credora, e o direito de defesa do devedor, com fundamento no artigo 2º, §8º, da LEF, devolvo o prazo de defesa ao executado, em face da substituição da CDA, ficando o mesmo ciente de que poderá opor embargos no prazo de 30 dias, desde que a execução fiscal já esteja garantida, consoante o disposto no artigo 16 da LEF. Intimações necessárias.

## 12.157. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026174-61.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** VIACAO AEREA SAO PAULO S A

**Advogado(s):** ALEXANDRE TAJRA(OAB/SÃO PAULO Nº 77624)

Reiterando o despacho de fls. 30, determino a intimação da Fazenda Municipal para se manifestar acerca da exceção de pré-executividade oposta pelo executado.

## 12.158. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002735-65.2001.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** F.C.O.CONSTRUCAO CIVEL LTDA

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 14), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

## 12.159. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001586-34.2001.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAÚÍ Nº 239-B)

**Executado(a):** F.ALVES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 21), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

## 12.160. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013537-20.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** J E GOMES E CIA LTDA

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 15), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

## 12.161. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0032058-37.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** COLÉGIO BRASIL LTDA

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 12), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

## 12.162. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017714-51.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 1001)

**Executado(a):** RICARDO NOGUEIRA ALBINO

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequite (fls. 11), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

### 12.163. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0019143-58.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequite:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** CATEMAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**Advogado(s):**

**Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequite (fls. 12), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.**

### 12.164. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006761-48.1997.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequite:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚI Nº 1207)

**Executado(a):** MAGALHAES RIBEIRO PROMOCOES LTDA

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequite (fls. 16), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

### 12.165. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008146-21.2003.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequite:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAÚI Nº 1510)

**Executado(a):** AFAL- ARTEFATOS DE FERRO E AÇO LTDA.

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequite (fls. 14), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

### 12.166. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018538-15.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequite:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** COLEGIO ESQUADRUS

**Advogado(s):**

**Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequite (fls. 12), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.**

### 12.167. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005296-38.1996.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequite:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**Advogado(s):** LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAÚI Nº 1324)

**Executado(a):** CONSTRUTORA TERESINA LTDA

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequite (fls. 27), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

### 12.168. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010525-08.1998.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** LUCIA MARIA CHAVES DE MELO CASTELO BRANCO (OAB/PIAUI Nº 1324)

**Executado(a):** MATIAS MELO

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 22), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

## 12.169. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003972-76.1997.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

**Advogado(s):** ODALIA ERNESTO DA CRUZ COSTA (OAB/PIAUI Nº 982)

**Executado(a):** C.P.SA INTERMEDIACAO C E REPRESENTACAO

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 21), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

## 12.170. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002848-24.1998.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAUI Nº 1207)

**Executado(a):** CONSTRUTORA JELL LTDA

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 22), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

## 12.171. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004819-58.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAUI Nº 1878)

**Executado(a):** A R SILVA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

**Advogado(s):**

Isto posto e acolhendo o pedido formulado pela Exequente (fls. 11), julgo extinta a presente execução fiscal, pela ocorrência da prescrição intercorrente, o que faço com fundamento no artigo 202, parágrafo único, do Código Civil, aplicável aos créditos tributários por força do art. 109 do CTN, c/c os artigos 174 e 156, V, do CTN e artigos 487, II, 924, V e 925, do Código de Processo Civil. Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o art. 26 da LEF. Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos. P.R.I.

## 12.172. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021009-23.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE TERESINA - PI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

**Executado(a):** MARCOS MANLIO DE AGUIAR

**Advogado(s):** MARCIA FRANCISCA LEAL BRITO(OAB/PIAUI Nº 10180), JOSÉ VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 4102)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.173. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020598-77.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAUI Nº 8321)

**Executado(a):** MARCOS MANLIO DE AGUIAR

**Advogado(s):** MARCIA FRANCISCA LEAL BRITO(OAB/PIAUI Nº 10180), JOSÉ VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 4102)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.174. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011697-72.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** EDUARDO JUAREZ E SILVA LEITAO (OAB/PIAÚÍ Nº 1207)

**Executado(a):** FILOMENA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.175. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003680-71.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** RAIMUNDO NONATO DE SOUSA RAMOS

**Advogado(s):** FRANCISCO DE ASSIS LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 3679-B)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.176. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028474-59.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** WILSON GONCALVES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.177. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016905-61.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

**Executado(a):** MARIA DA PAZ ARAUJO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.178. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028873-25.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚ Nº 1878)

**Executado(a):** CONDOMINIO EDIFICIO MANHATTAN

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.179. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005784-36.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚ Nº 1001)

**Executado(a):** ALBERTO ROMUALDO ANGELIM

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.180. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000830-93.1999.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MIGUEL DIAS PINHEIRO (OAB/PIAÚ Nº 1284)

**Executado(a):** ALZIRA COELHO MARQUES DUTRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.181. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008471-30.2002.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA (OAB/PIAÚ Nº 1510)

**Executado(a):** VALTENBERG DE BRITO FIRMEZA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.182. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011107-27.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** CARLOS OLIVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAÚ Nº 239-B)

**Executado(a):** CURSO ANDREAS VESALIUS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.183. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0023046-57.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI**Advogado(s):** FERNANDO SOARES FERREIRA DE MACEDO(OAB/PIAÚI Nº 8321)**Executado(a):** LUCILENE BARBOSA DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.184. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0005783-85.2008.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** CONSTRUTORA HAB FACIL LTDA**Advogado(s):** DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 6427)**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.185. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0019513-66.2008.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** JAP HORTIFRUTAS**Advogado(s):** STAINI ALVES BORGES(OAB/PIAÚI Nº 16020)**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.186. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0013966-45.2008.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** JOSE DA SILVA BRITO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**12.187. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0012485-62.1999.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)**Executado(a):** MARCELO XAVIER MELO ARAUJO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.188. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005454-78.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** STOTHELES DE SOUSA E OUTRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.189. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0030945-48.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** RAIMUNDO ALVES FEITOSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.190. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013779-42.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.191. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004694-32.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

**Advogado(s):** MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

**Executado(a):** TARCISIO DE CASTRO CRUZ

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.192. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016803-63.2014.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** MEGA FIOS LTDA

**Advogado(s):** HENRIQUE ANTONIO VIANA DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 2964-E), DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 3552), DANIELL RANGEL MAPURUNGA(OAB/PIAÚI Nº 9786)

**Réu:** STRUCTURA PROJETOS E CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 12.193. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0023932-85.2015.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 16326), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)

**Réu:** MENDEL MARQUES TEIXEIRA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 12.194. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0007144-59.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado(s):** SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)

**Réu:** C G DA SILVA COMERCIO DE AUTOMOVEIS - ME, VALNEY GOMES DA SILVA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO ALVES

**Advogado(s):** MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO ALVES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10429), FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10030)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 12.195. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0002915-90.2015.8.18.0140

**Classe:** Monitória

**Autor:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)

**Réu:** PAULO CESAR SARAIVA DE MENEZES

**Advogado(s):** DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 12844), RAFAEL FONTINELES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 13118)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 12.196. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014285-32.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ROOSLIVET VALENTE CHAVES

**Advogado(s):** ANTONIO MINERVINO DE AMORIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6664)

**Réu:** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA

**Advogado(s):** JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 5464)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as



partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 12.197. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008359-07.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EWERTON & ALENCAR LTDA

**Advogado(s):** PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 11082)

**Réu:** TELEMAR - TELE NORTE LESTE, TNL PCS S/A (EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES), OI MÓVEL S/A

**Advogado(s):** ANA TEREZA BASILIO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 74802), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 2209)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 12.198. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0027701-04.2015.8.18.0140

**Classe:** Cautelar Inominada

**Requerente:** RIVER ATLÉTICO CLUBE

**Advogado(s):** AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 10141)

**Requerido:** EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** DÉCIO FREIRE(OAB/PIAÚI Nº 7369-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 12.199. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0005948-54.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RIVER ATLÉTICO CLUBE

**Advogado(s):** AFONSO FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 10141)

**Réu:** ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUI

**Advogado(s):** DÉCIO FREIRE(OAB/PIAÚI Nº 7369-A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 12.200. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0031733-62.2009.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** HELIO DE JESUS SALES, ALBERTO LOPES DA SILVA

**Advogado(s):**

Vistos etc. (...). Assim, ante tudo o que foi exposto, e com base no art. 386, III do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE os réus HÉLIO DE JESUS SALES, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 03/07/1976, filho de Manoel de Jesus Sales e Rita Maria da Conceição Sales e, ALBERTO LOPES DA SILVA, brasileiro, natural de Parnarama/MA, nascido em 05/04/1973, filho de Joana Lopes da Silva, quanto ao crime imputado nadenúncia, devendo-se, após as intimações, ser arquivado com baixa na distribuição.P.R.I.Cumpra-se. Teresina. 17 de novembro de 2020, JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juíza de Direito da 4ª Vara Criminal de Teresina.

## 12.201. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0032633-45.2009.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** ROGER ALVES PEREIRA, HILTON ALVES DE ARAUJO - OZEILTON ALVES DE ARAÚJO

**Advogado(s):**

Vistos etc. Assim, ante tudo o que foi exposto, e com base no art. 386, III do CPP, os réus OZEILTON ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 10/12/1987, filho de Valmir de Sousa Igreja e Neuza Costa Nascimento, e ROGER ALVES PEREIRA brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 28/02/1985, filho de Francisco de Assis Alves e Francisca Porfírio Alves, quanto ao crime imputado na denúncia, devendo-se, após as intimações, ser arquivado com baixa na distribuição.

## 12.202. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0024288-27.2008.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** WALNER CARVALHO NUNES

**Advogado(s):**

Vistos etc. (...). Assim, ante tudo o que foi exposto, e com base no art. 386, III do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o réu WAGNER CARVALHO NUNES, brasileiro, natural de Teresina/PI, nascido em 15/01/1986, filho de Valdir Lima de Carvalho e Maria das Graças Nunes de Carvalho, quanto ao crime imputado na denúncia, devendo-se, após as intimações, ser arquivado com baixa na distribuição. P.R.I.Cumpra-se.Teresina,16 de novembro de 2020. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO. Juiza de Direito da 4ª Vara Criminal de Teresina/PI.

## 12.203. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0018636-92.2009.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** AGENOR MONTEIRO DE SOUSA, FRANCISCO MARCIO DE SOUSA

**Advogado(s):**

Vistos etc. (...). Assim, ante tudo o que foi exposto, e com base no art. 386, III do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE os réus AGENOR MONTEIRO DE SOUSA, brasileiro, em união estável, vendedor ambulante e FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA, brasileiro, nascido em 21/08/1979, filho de Maria Lúcia dos Santos, quanto ao crime imputado na denúncia,devendo-se, após as intimações, ser arquivado com baixa na distribuição.P.R.I.Cumpra-se.TERESINA, 17 de novembro de 2020. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

## 12.204. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

**Processo nº** 0001462-84.2020.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** ANTONIO LEONAN COSTA, JEFFERSON LUAN DE MELO LACERDA, RÔMULO GOMES DA SILVA

**Advogado(s):** SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6334), SIMONY CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 130-B), JOAQUIM JOSE DA PAIXAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8508)

**ATO ORDINATÓRIO:** Pelo presente ficam intimados os advogados dos acusados para, no prazo legal, apresentarem as alegações finas.

## 12.205. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0002367-46.2007.8.18.0140

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** JOAO DIONISIO DE ARAUJO NETO

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº )

**SENTENÇA (...)**

Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de JOÃO DIONISIO DE ARAUJO NETO, pela prescrição, na forma do art. 107, III c/c art. 109, I do Código Penal.Intimem-se as partes. P.R.I.Após, arquivem-se com a devida baixa na distribuição. TERESINA, 12 de novembro de 2020 JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 12.206. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0002438-48.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos

**Exequente:** MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DE SOUSA

**Advogado(s):** ANA KEULY LUZ BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7309)

**Executado(a):** JESSE GOMES BARBOSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

Analista Judicial

## 12.207. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0002849-13.2015.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** RAIMUNDA NONATA DIAS OLIVEIRA

**Advogado(s):** DANIEL DE MIRANDA HENRIQUES RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 5948), VALERIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 8319), RAFAEL DA SILVA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 10895)

**Réu:** EDSON DA COSTA OLIVEIRA

**Advogado(s):** THIAGO SANTANA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 9900), HERMESON FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 7019)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.208. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0010211-03.2014.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** FRANCISCO EDSON ALVES GONÇALVES

**Advogado(s):** PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 5248)

**Requerido:** TANIA RAQUEL MENEZES GONCALVES

**Advogado(s):** VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº )

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 12.209. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0008708-15.2012.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** FRANCISCO RAFAEL MENEZES GONÇALVES (MENOR)

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

**Requerido:** FRANCISCO EDSON ALVES GONÇALVES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 12.210. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0011735-40.2011.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** JEFFERSON BRENO MARQUES DOS SANTOS E OUTRA (MENORES)

**Advogado(s):** MARCELO MARTINS DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10383), THIAGO ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS GUIMARÃES(OAB/PIAÚI Nº 6756)

**Requerido:** FRANCISCO GEORGIO DA SILVA SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA TORRES BUCAR

Analista Administrativo - 1035576

## 12.211. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0005609-08.2010.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** RAFAEL MORAES DO NASCIMENTO (MENOR), EZEQUIEL MORAES DO NASCIMENTO (MENOR), RAQUEL MORAES DO NASCIMENTO (MENOR)

**Advogado(s):** RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚ Nº 2685), ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAÚ Nº 1406), IGOR LUZ DE SOUZA(OAB/PIAÚ Nº 4581), ANTONIO ALBERTO NUNES DE CARVALHO(OAB/PIAÚ Nº 1637), WENDEL BARROS GONÇALVES(OAB/PIAÚ Nº 7154), VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚ Nº null), ANTONIO EUDES DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAÚ Nº 6663), MARCOS REGIS GOMES DE MOURA(OAB/PIAÚ Nº 5616), GERALDO FELIPE PRADO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚ Nº 8495)

**Requerido:** EZEQUIEL DO NASCIMENTO FONSECA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

Analista Judicial

## 12.212. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006224-76.2002.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA ABIGAIL FORTES DE FIGUEIREDO

**Advogado(s):** JOSE DO EGITO FIGUEIREDO BARBOSA(OAB/PIAÚ Nº 1984)

**Inventariado:** RAIMUNDO CAMPOS DE FIGUEIREDO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

Analista Judicial

## 12.213. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006058-34.2008.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** AUREA PATRICIA MARQUES SANTIAGO - MENOR-

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚ Nº 1551)

**Requerido:** ANTONIO CARLOS SARAIVA SANTIAGO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.214. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0016044-80.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos

**Requerente:** SUZANA PIRES DA SILVA

**Advogado(s):** PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAÚ Nº 5248)

**Requerido:** FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAUJO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.215. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0003505-72.2012.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Consensual

**Suplicante:** MARIA MARLENE DA SILVA BARROS

**Advogado(s):** PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAÚ Nº 5248)

**Suplicado:** GENIVALDO DA CRUZ BARROS

**Advogado(s):** VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº )

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 12.216. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029936-12.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** AUTO PARIS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.217. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029603-31.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** MOTICAL MATERIAL ÓTICO LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.218. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028586-23.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** A J MARQUES DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.219. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027876-66.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** MARIA GONÇALVES DE ARAUJO MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.220. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027126-35.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** C R S FARMA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.221. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023568-84.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** SPE CAPRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.222. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0022378-86.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** LOURIVAL JOSÉ DA SILVA ESPOLIO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.223. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017662-16.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** MBL CONSTRUTORA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.224. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017434-12.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** MARIA M M SANTOS MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.225. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016451-42.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** ATACADÃO POPULAR LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.226. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016068-30.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** SOBERANA INFORMÁTICA LTDA EPP

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.227. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015135-91.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** KV INSTALAÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA, SINGLEHURST DANIEL LOPES, FRANCISCO DAS CHAGAS LAGES CARVALHO

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.228. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014485-15.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** P R L COMERCIO LTDA

**Advogado(s):** CLEBER ROBERT ALVES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 9030)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.229. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010809-59.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** M A BEZERRA MACEDO MEE

**Advogado(s):** APOENNA ARAUJO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5589)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.230. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008592-72.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** GRAFITTE MOVEIS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.231. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008534-40.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** THAITY DECORAÇÕES IND. COM REPRESENTAÇÕES LTDA

**Advogado(s):**



## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.232. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007520-50.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** M F C DE BRITO MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.233. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002871-42.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** F. REBELO LTDA

**Advogado(s):** GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5692)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.234. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001986-96.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** SANTOS E FEITOSA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.235. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000373-36.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** CELBRA TERESINA LTDA

**Advogado(s):** MATIAS JOAQUIM COELHO NETO(OAB/CEARÁ Nº 13535)

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

LENIRA MENDES FERREIRA

Escrivão(ã) - 408451-9

## 12.236. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023856-95.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** .O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** CRONEMBERGER E MENEZES LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.237. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021379-46.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.238. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0019231-57.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

**Executado(a):** VARIG LOGISTICA S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.239. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015743-17.1998.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUÍ Nº 1827)

**Executado(a):** FABIO COSTA VERAS

**Advogado(s):** JOAO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5205)

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.240. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015270-31.1998.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SINIMBU(OAB/PIAÚÍ Nº 1827)

**Executado(a):** AURILENE ALVES PEREIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.241. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013428-93.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº 2693/95)

**Executado(a):** I R CALÇADOS LTDA - MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.242. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0012488-41.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI ( FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL)

**Advogado(s):** KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAÚÍ Nº 2693)

**Executado(a):** SEVERIANO CRISPIM DE LIMA NETO ME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.243. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011639-16.1997.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** MARIA EUGENIA CELSO COELHO DE SANTANA (OAB/PIAÚÍ Nº 897)

**Executado(a):** G. BORGES & CIA. LTDA.

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.244. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010852-79.2000.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAUI Nº 2206)

**Executado(a):** B E B CALCADOS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.245. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009689-25.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** ANTONIO ABREU COSTA MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.246. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009671-57.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI, WILLAMES LEONCIO DA CRUZ, DANIEL MARCIO SILVA DOS SANTOS

**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 5397)

**Executado(a):** W D DISTRIBUIDORA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.247. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006978-52.2001.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUI Nº 1827)

**Executado(a):** ANTONIO F. DE FARIAS

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.248. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003006-25.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** ODONTO ALMEIDA & SILVA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.249. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002004-20.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** DISTRIBUIDORA COMBATE LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.250. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001298-81.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** MENESES & MENESES LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.251. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000802-66.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** C A SANTIAGO

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.252. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000799-82.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** BRILHANTE SISTEMA DE LIMPEZA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.253. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006663-63.1997.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** GLINIA LUSTOSA NOGUEIRA (OAB/PIAUI Nº 23-B)

**Executado(a):** SUPERZON PLAN DE VENDAS COM. IND. E EXP. LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.254. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028373-46.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA

**Advogado(s):** JULIANA FERNANDES SANTOS TONON(OAB/SÃO PAULO Nº 292422)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.255. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027802-17.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAUI Nº 105974-2)

**Executado(a):** DUPONTO IND. DE CONFECÇÕES LTDA

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.256. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025352-38.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** L S FERNANDES COMERCIO - MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.257. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021486-51.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** L N F CARVALHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.258. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021022-61.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAUI Nº 105974-2)

**Executado(a):** M. L. DA ROCHA INDUSTRIA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.259. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0019388-30.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** TRANSLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

**Advogado(s):** MARCELO RIBEIRO MENDES(OAB/MARANHÃO Nº 7928)

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.260. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0019248-93.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 3179)

**Executado(a):** COOP. DE C. DOS S. SEC. DE ED. DO PI. LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.261. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017490-11.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** STALL ENGENHARIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.262. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015018-37.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** C B BEVILAQUA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.263. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014989-50.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** MESQUITA & RAMOS LTDA

**Advogado(s):**



## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.264. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013109-57.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** LIANA SILVA DA ROCHA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.265. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011617-30.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Autor:** A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Réu:** CASA DO LUSTRE LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.266. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010746-63.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** BARES & SIMILARES VERDE KAPE LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.267. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007387-18.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 2693/95)

**Executado(a):** MENDES E VIANA LTDA

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.268. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006513-57.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

**Advogado(s):** WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 10400)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.269. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005557-41.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** LOPES PEREIRA E CARVALHO PEREIRA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.270. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001012-88.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** L S JUSCELINO MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.271. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000804-36.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** M A L GONÇALVES

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.272. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000628-28.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** F C NETO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.273. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000515-06.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** COOP AGROP DO BAIXO PARNAIBA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.274. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024249-59.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAUI Nº 105974-2)

**Executado(a):** NUNES & EVANGELISTA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.275. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023477-33.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 3179)

**Executado(a):** COMERCIAL ALFRAN LTDA

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.276. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016104-14.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAÚI Nº 105974-2)

**Executado(a):** EMPRESA EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA

**Advogado(s):** VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO(OAB/PIAÚI Nº 4393)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.277. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011808-80.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAÚI Nº 105974-2), FABIO DE HOLANDA MONTEIRO(OAB/PIAÚI Nº 7572)

**Executado(a):** CARLOS A GOMES E CIA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.278. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009753-54.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Autor:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** KAWAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.279. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007514-43.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** M G SERVIO OLIVEIRA MEE

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.280. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006465-93.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

**Executado(a):** PRIMO RICO ALIMENTOS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.281. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005438-75.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

**Executado(a):** KS PARAFUSOS E PEÇAS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.282. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004924-30.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** A L DE MORAES VARIEDADES MEE

**Advogado(s):** GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5692)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.283. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004420-19.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** .O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

**Executado(a):** MOANA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**Advogado(s):** PAULO VICTOR DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUI Nº 16582), DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAUI Nº 6427), ODILO

EMMANUEL SOUSA QUEIROZ(OAB/PIAÚI Nº 15113)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.284. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003621-78.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** SIGNOS ELETROMESTICOS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.285. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002918-31.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAÚI Nº 2693)

**Executado(a):** L. C. CLIMA COMERCIO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.286. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001917-25.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** . ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** W P MARQUES RESTAURANTES - ME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.287. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000996-37.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** LOURIVAL JOSÉ DA SILVA ESPOLIO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.288. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0000995-52.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** SISTEMA DE ALIMENTACAO DO PIAUI LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.289. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0000823-13.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** S E B PARTICIPAÇÕES LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.290. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0000793-71.1996.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAUI Nº 2206)**Executado(a):** ATUANTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.291. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0000718-36.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** AKIA EQUIPAMENTOS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.292. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0000623-06.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** FRANCISCO BARBOSA RIBEIRO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.293. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0000348-57.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** AVELAR CARVALHO SILVA MEE**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.294. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0000219-81.2015.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** .ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** COMERCIAL ALFRAN LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.295. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0025096-61.2010.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 3179)**Executado(a):** R A CONSTRUÇÕES LTDA



**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.296. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0024157-76.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequirente:** O ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)**Executado(a):** VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A**Advogado(s):** RODRIGO MORENO PAZ BARRETO(OAB/SÃO PAULO Nº 215912)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.297. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0023464-97.2010.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequirente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 3179)**Executado(a):** CRESE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.298. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0022437-16.2009.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequirente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)**Executado(a):** EXECUTIVOS S/A LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.299. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0019278-31.2010.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequirente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAUI Nº 105974-2)**Executado(a):** J C PEREIRA SILVA VESTUARIO MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.300. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0008952-85.2005.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** M L MELO HOLANDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.301. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0008651-85.1998.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUI Nº 1827)**Executado(a):** TICO BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.302. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0006982-65.1996.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAUI Nº 2206)**Executado(a):** NORTEFERRO- FERRAGENS DO NORDESTE LTDA.**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

**12.303. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0006868-33.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A

**Advogado(s):** RODRIGO MORENO PAZ BARRETO(OAB/SÃO PAULO Nº 215912)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.304. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004404-61.1998.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAUI Nº 1827)

**Executado(a):** JOSENILDO NASCIMENTO ARRUDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.305. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004254-75.2001.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUI Nº 2433)

**Executado(a):** PINHEIRO E GONCALVES LTDA, SERGIO AUGUSTO PINHEIRO DE VASCONCELOS

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.306. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003450-73.2002.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** PAULO E MONTEIRO LTDA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.307. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002975-15.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 3179)

**Executado(a):** MARIA LUISA ALMEIDA DE SOUSA

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 3179)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.308. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003923-10.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** JOSE MANOEL FARIAS

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.309. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0002544-97.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** DELMAN BATISTA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.310. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0029647-55.2008.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 3179)

**Executado(a):** COREL-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Advogado(s):** JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ(OAB/PIAÚI Nº 5031), JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 3614)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.311. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028385-60.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** GRAFFITE MOVEIS LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.312. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0027529-38.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** SOARES REFRIGERACAO LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.313. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025342-57.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** UNIVEST MALHAS LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.314. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024484-21.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** JOSE ANTONIO NASCIMENTO BARROS FILHO

**Advogado(s):** ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 9575)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.315. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023601-16.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** LEONARDO BARROSO COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 6517)

**Executado(a):** CICLIPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.316. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020597-97.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 5397)

**Executado(a):** CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.317. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0019599-32.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** ISMAEL MEIRELES DA SILVA MEE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.318. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018324-19.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** LEONARDO BARROSO COUTINHO(OAB/PIAUI Nº 6517-A)

**Executado(a):** P. F. DA SILVA MEE

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.319. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008516-87.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FRANCISCO DAS CHAGAS VAZ FERREIRA (OAB/PIAUI Nº 2071)

**Executado(a):** PROTECAO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.320. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008485-33.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº 2693/95)

**Executado(a):** M C TEIXEIRA FILHA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.321. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006239-69.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAÚI Nº 2688)

**Executado(a):** F MAGALHAES E CIA LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.322. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004598-70.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** LG ELETRONICOS DA AMAZÔNIA LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.323. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003392-02.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** ANA CECILIA ELVAS BOHN ARAUJO (OAB/PIAÚI Nº 268)

**Executado(a):** NORONHA CAMINHOS E TRATORES LTDA.

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.324. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003331-39.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 3179)

**Executado(a):** MONTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA  
Servidor Designado - 28917

## 12.325. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0003136-98.2000.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI  
**Advogado(s):** CARMEN LOBO BESSA(OAB/PIAÚÍ Nº 152-B)  
**Executado(a):** DIANA RIBEIRO E FILHOS LTDA  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA  
Servidor Designado - 28917

## 12.326. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001671-10.2007.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL  
**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAÚÍ Nº 2688)  
**Executado(a):** SERVCELL TELECOM LTDA  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA  
Servidor Designado - 28917

## 12.327. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025044-31.2011.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI  
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚÍ Nº 3797-B)  
**Executado(a):** PIRES E REBELO LTDA  
**Advogado(s):** GEORGE DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5692), MARCELO DE SÁ RIBEIRO SOARES(OAB/PIAÚÍ Nº 6155)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA  
Servidor Designado - 28917

## 12.328. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023644-55.2006.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** ESTADO DO PIAUI ( FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)  
**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 2688)  
**Executado(a):** ROJAC VEICULOS E PECAS LTDA.  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA  
Servidor Designado - 28917

## 12.329. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0020426-14.2009.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal



**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 3179)

**Executado(a):** COMERCIAL BURUTI LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.330. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015571-60.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, MARCELO COSTA NAPOLEAO DO REGO

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA S. BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 2703)

**Executado(a):** ENGESER - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, RONALD COSTA NAPOLEÃO DO REGO, WALDEMAR NAPOLEÃO DO REGO NETO, SERGIO MOURA NAPOLEAO DO REGO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.331. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015059-92.1998.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAÚI Nº 1827)

**Executado(a):** VICENTE MOACYR SOARES FILHO - ME

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.332. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014777-34.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAÚI Nº 3179)

**Executado(a):** GOTÁ DÁGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.333. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011577-97.2002.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** ANA CECILIA ELVAS BOHN ARAUJO (OAB/PIAÚI Nº 268)

**Executado(a):** J.B.M.NETO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.334. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011379-16.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAÚI Nº 105974-2)

**Executado(a):** PAULO BARJUD DE CARVALHO MEE

**Advogado(s):** EDINALDO SILVA CERQUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 9296)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.335. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010691-74.1997.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433)

**Executado(a):** TRANSPORTADORA TRANSMINAS LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.336. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007811-41.1999.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAÚI Nº 1827)

**Executado(a):** ELMAR RIBEIRO COELHO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.337. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007492-39.2000.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (OAB/PIAÚI Nº 1827)

**Executado(a):** CALCADOS TENTACAO LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.338. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA



**Processo nº** 0006622-96.1997.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433)

**Executado(a):** ARMARINHO SAO LUIZ LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.339. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006305-35.1996.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2206)

**Executado(a):** FARMACIA E DROGARIA SAO RAIMUNDO LTDA, LUIS GONZAGA E SILVA FILHO

**Advogado(s):** LUIZ TIAGO SILVA FRAGA(OAB/PIAÚI Nº 12091)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.340. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005331-41.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2688)

**Executado(a):** C. R. S. FARMA LTDA (BUARQUE E BUARQUE LTDA)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.341. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004730-55.1997.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Executado(a):** GRAPEL MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA

Servidor Designado - 28917

## 12.342. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005509-39.1999.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** PLINIO CLERTON (OAB/PIAÚI Nº 2348/92)

**Executado(a):** M. R. DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** MANUEL MARTINS SOARES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13422)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
CAROLINE MARIA NOBREGA FERREIRA  
Servidor Designado - 28917

## 12.343. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021775-81.2011.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI  
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)  
**Executado(a):** DISTRIBUIDORA VILARINHO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
KAROLINE LINA RIBEIRO  
Analista Judicial - 28633

## 12.344. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0021553-74.2015.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)  
**Executado(a):** STAND MOVEIS COM E REPRESENTAÇÕES LTDA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
KAROLINE LINA RIBEIRO  
Analista Judicial - 28633

## 12.345. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0019430-40.2014.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):** FLAVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 1371363)  
**Executado(a):** L E P DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGI DOMEST LTDA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
KAROLINE LINA RIBEIRO  
Analista Judicial - 28633

## 12.346. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016071-82.2014.8.18.0140  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** ESTADO DO PIAUI  
**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)  
**Executado(a):** M. S. COSTA COMERCIO ME  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

## 12.347. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0016055-31.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** MARIA GORETH SEVERO CHAVES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

## 12.348. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011677-81.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** EXDOTICA CALCADOS DO NORDESTE LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

## 12.349. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009307-12.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** JET LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

## 12.350. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008700-38.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** ARTS CASARÃO LTDA

**Advogado(s):** KLEBER COSTA NAPOLEÃO DO RÊGO FILHO(OAB/PIAUI Nº 6302-B)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

## 12.351. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004392-56.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 5397)

**Executado(a):** COMETA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

## 12.352. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004300-10.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** LOURIVAL NERY

**Advogado(s):** HILVANNDETH LEAL EVANGELISTA(OAB/PIAÚI Nº 4561)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

## 12.353. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004281-04.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** DORALICE DA S SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

## 12.354. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0004109-91.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** . ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B), JOAO MARCELLO MADEIRA DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 8116)

**Executado(a):** A C ALVES VIANA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

## 12.355. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000065-97.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Executado(a):** ESTADO DO PIAUI, VALDELINA R FERNANDES MEE

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

## 12.356. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0000046-91.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** MOAGEIRA SERRA GRANCE LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

## 12.357. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0028868-32.2010.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (OAB/PIAUI Nº 3179)

**Executado(a):** FRANMAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA

**Advogado(s):** JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/PIAUI Nº 3446)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.358. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018462-54.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** COMERCIAL CIBRASIL LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização

dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.359. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0017003-17.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** VAREJAO DUPOVO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.360. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015650-97.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** ACLA CONSTRUÇÕES COMERCIO SERVIÇOS E REP LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.361. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0015189-67.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 2693/95)

**Executado(a):** M S C ALENCAR ALIMENTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.362. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014918-63.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO (OAB/PIAÚI Nº 2688)

**Executado(a):** MICRODIESEL DISTRIBUIDORA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização



dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.363. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014762-70.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚ Nº 3797-B)

**Executado(a):** LOJAS DE CALCADOS PARALELAS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.364. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0011242-05.2007.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS(OAB/PIAÚ Nº 2693/95)

**Executado(a):** CPSO CENTRAL DE PROD E SERV OPTAMICOS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.365. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009213-69.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JBR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

**Advogado(s):** ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR(OAB/CEARÁ Nº 33249-A), MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO(OAB/CEARÁ Nº 7337)

**Réu:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** JOSE CARLOS BASTOS SILVA FILHO(OAB/PIAÚ Nº 7915-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.366. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007559-38.1999.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚ Nº 2433)

**Executado(a):** FRUTAS E CIA LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.367. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006833-15.2009.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO BELFORT(OAB/PIAÚI Nº 105974-2)

**Executado(a):** LIVRARIA E EDITORA CORISCO LTDA

**Advogado(s):** GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE(OAB/PIAÚI Nº 11797), WALLAS KENARD EVANGELISTA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9968), JOSÉ DO EGITO FAGUNDES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6323), ERONILDO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8760)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.368. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0001002-44.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** M. C. MODAS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.369. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025009-71.2011.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

**Executado(a):** M C MODAS LTDA

**Advogado(s):** JOSE REBELLO FREIRE NETO(OAB/PIAÚI Nº 5200)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.370. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023593-97.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAÚI Nº -2844)

**Executado(a):** AUDELI COUTINHO VELOSO RAMOS

**Advogado(s):** FRANCISCO TEIXEIRA LEAL JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 9457), ERIKA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 5384)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.371. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0023587-90.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)

**Executado(a):** AUDELI COUTINHO VELOSO RAMOS

**Advogado(s):** FRANCISCO TEIXEIRA LEAL JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 9457), ERIKA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAUI Nº 5384)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.372. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0008099-32.2012.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** G A IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.373. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0018043-68.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** G. A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.374. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014625-30.2003.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** HELP INDUSTRIAL LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.375. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0014368-68.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAÚI Nº 2693)

**Executado(a):** HELP INDUSTRIAL LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.376. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0005550-30.2004.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI

**Advogado(s):** KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS LEAL(OAB/PIAÚI Nº 2693)

**Executado(a):** HELP INDUSTRIAL LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.377. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0006458-04.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** LEONARDO BARROSO COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 6517)

**Executado(a):** M J BONA ARAGAO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.378. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010666-46.2006.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2688), TARCÍSIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAÚI Nº 5455)

**Executado(a):** M. J. BONA ARAGAO

**Advogado(s):** TARCÍSIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAÚI Nº 5455)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.379. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0013650-51.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** F R DE SAMPAIO FILHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.380. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0010020-84.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** F R DE SAMPAIO FILHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.381. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0009040-45.2013.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** FELICIA CALÇADOS LTDA

**Advogado(s):** SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 5032), KALLY DA COSTA DUARTE(OAB/PIAUI Nº 9874)

**Réu:** ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL)

**Advogado(s):** PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA(OAB/PIAUI Nº 7389-A)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.382. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0026585-31.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** FILTROLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.383. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0024343-02.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

**Executado(a):** FILTROLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.384. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007842-70.2013.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** FILTROLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.385. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0007325-36.2011.8.18.0140

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Impetrante:** LOJAS RENNER S/A, SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** JULIO CESAR GOULART LANES(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 46648), CHRISTIANNE ARRUDA(OAB/PIAUI Nº 2901), MAURICIO MAIOLI(OAB/PIAUI Nº 65398), BRANCA ADAIME(OAB/PIAUI Nº 47687), FABIO BRUN GOLDSCHMIDT(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 44441), FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

SOLFIERI DE ALCÂNTARA ARARIPE SEABRA

Oficial de Gabinete - 3573

## 12.386. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

**Processo nº** 0025270-94.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** . ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)

**Executado(a):** F SALES BARROS MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

**12.387. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0029649-20.2011.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** VERSATIL DISTRIBUIDORA LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

**12.388. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0029241-53.2016.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** JRP COMERCIO ELETRONICO LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

**12.389. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0028066-97.2011.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** C A L COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

**12.390. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0026814-88.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)**Executado(a):** L M DE OLIVEIRA AUTO PEÇAS MEE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

**12.391. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0026729-34.2015.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** M R DA SILVA ASSUNÇÃO**Advogado(s):** FRANCIANE MOURA DO VALE PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 17632)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

**12.392. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0025190-33.2015.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** . ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** C R CARVALHO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

**12.393. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0024468-96.2015.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** . ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** TETO METALICAS LTDA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

**12.394. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0024352-61.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688), VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA(OAB/PIAUI Nº 7914-B)**Executado(a):** O G M OSORIO



**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

**12.395. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0024115-27.2013.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)**Executado(a):** FRANCISCO DE ASSIS COSME**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

**12.396. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA****Processo nº** 0023867-27.2014.8.18.0140**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):** FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 3797-B)**Executado(a):** RÉPLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**Advogado(s):** MANUELLE MARIA DO MONTE RAULINO(OAB/PIAUI Nº 9798), LUIZ TIAGO SILVA FRAGA(OAB/PIAUI Nº 12091), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 8824), MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUI Nº 12150)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

KAROLINE LINA RIBEIRO

Analista Judicial - 28633

**12.397. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0004372-75.2006.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** REGINALDO NUNES GRANJA**Advogado(s):** REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAUI Nº 824)**Requerido:** CARTAO SUDAMERIS-VISA**Advogado(s):** DANIELA FRANÇATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 5033), CELSO MARCON(OAB/PIAUI Nº 5740-A), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Intime-se a parte Embargada, por seu procurador, para apresentar manifestação sobre os Embargos de Declaração (protocolo eletrônico final 5003), no prazo de 905) cinco dias.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

ANA MANUELA FURTADO COSTA

Analista Judicial

**12.398. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA****Processo nº** 0030943-68.2015.8.18.0140**Classe:** Divórcio Consensual**Suplicante:** PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, BARBARA ROGERIA DA ROCHA CORREIA**Advogado(s):** SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUI Nº )**Réu:****Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020  
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA  
Servidor Designado - 319597-0

## 12.399. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0030797-27.2015.8.18.0140  
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68  
**Requerente:** FRANCISCO EDILSON ARAUJO DA SILVA  
**Advogado(s):** EDUILA MAURIZ BATISTA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 13467)  
**Requerido:** GALDINO RODRIGUES DA SILVA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020  
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA  
Servidor Designado - 319597-0

## 12.400. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0026832-46.2012.8.18.0140  
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68  
**Requerente:** YELDYSON DINIZ MENESES - MENOR  
**Advogado(s):** DEFENSORA PÚBLICA - OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA(OAB/PIAÚI Nº null)  
**Requerido:** ANDERSON ALVES MENESES  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020  
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA  
Servidor Designado - 319597-0

## 12.401. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0026432-32.2012.8.18.0140  
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68  
**Requerente:** SAVIO DANIEL DE OLIVEIRA BARROS  
**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)  
**Requerido:** ANTONIO LUCAS BALDOINO BARROS  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020  
MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA  
Servidor Designado - 319597-0

## 12.402. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0024311-31.2012.8.18.0140  
**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68  
**Requerente:** HURY NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA-MENOR  
**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)  
**Requerido:** ROGERIO PEREIRA DA SILVA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.403. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0018333-34.2016.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** WELLINGTON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO, WESLEY DE OLIVEIRA DA CONCEICAO, VALDETE SABINO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Requerido:** FABIO DA CONCEICAO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.404. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0017376-04.2014.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** ITHALO DA SILVA ALMEIDA, IAMARA DA SILVA ALMEIDA

**Advogado(s):** JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 3289/2000)

**Réu:** ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA FILHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.405. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0016983-16.2013.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** IRISMAR RODRIGUES SALES DA SILVA

**Advogado(s):** ANDRÉA DA SILVA GONÇALVES BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 5277), FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8346), LUCIANNE DA CUNHA FAÇANHA(OAB/PIAÚI Nº 8286), FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8346)

**Réu:** FERNANDO HENRIQUE ALVES DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.406. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0016145-39.2014.8.18.0140

**Classe:** Regulamentação de Visitas

**Requerente:** ANTONIO MONTEIRO MORAES

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Requerido:** ROSA ÂNGELA DE BRITO

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.407. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0015543-82.2013.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** PEDRO ELMANO PROBO DA SILVA

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

**Réu:** FRANCINALVA COELHO DE MELO PROBO DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.408. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0014879-46.2016.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** CLAUDIANE DA SILVA SOARES

**Advogado(s):** JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 7375)

**Interditando:** MARIA DARCI DA COSTA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.409. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0014691-92.2012.8.18.0140

**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** DORISTELA DE MELO FREIRE

**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 5142)

**Requerido:** EDUARDO LUIZ DA COSTA ARAUJO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.410. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0014595-09.2014.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** GIRLANY DA SILVA

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

**Interditando:** ANTONIO JOSE DA SILVA

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.411. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0013768-95.2014.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** JOSE DE MARIA HOLANDA COSTA

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

**Réu:** JUSTINA FERNANDES DA SILVA COSTA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.412. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012152-51.2015.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS NETO, THUANA ALVES DOS SANTOS

**Advogado(s):** JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 1617)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.413. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012028-34.2016.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** MARIA NONATA DE SOUSA

**Advogado(s):** FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAÚÍ Nº 4840)

**Interditando:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.414. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0003427-10.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MANOEL DE DEUS MASCARENHAS FILHO

**Advogado(s):** JOSE ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES (OAB/PIAÚÍ Nº 2887), JOSÉ ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAÚÍ Nº 2887),

EDUARDO DE JESUS GOMES DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 6320), EDUARDO DE JESUS GOMES DE SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 6320)

**Réu:** MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA



**Advogado(s):** HILTON ULISSES FIALHO ROCHA JÚNIOR(OAB/PIAÚ Nº 5967)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.415. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0001502-08.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUISA LOPES DE SOUSA

**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚ Nº )

**Réu:** LYNDON JOHNSON SOUSA SERRA, JACQUELINE SOUSA SERRA, CLARA SOUSA SERRA, LENIZ LOPES DE SOUSA, JULIANA BARBOSA SERRA

**Advogado(s):** CLÁUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO DRUMOND(OAB/PIAÚ Nº 1821)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.416. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0000364-06.2016.8.18.0140

**Classe:** Alvará Judicial - Lei 6858/80

**Autor:** JOSE PAZ OLIVEIRA

**Advogado(s):** SARA VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAÚ Nº )

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - 319597-0

## 12.417. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0030943-68.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Divórcio Consensual

**Suplicante:** PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, BARBARA ROGERIA DA ROCHA CORREIA

**Réu:**

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA

Servidor Designado - Mat. nº 319597-0

## 12.418. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0030797-27.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** FRANCISCO EDILSON ARAUJO DA SILVA

**Requerido:** GALDINO RODRIGUES DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a

tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.419. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0026832-46.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** YELDYSON DINIZ MENESES - MENOR

**Requerido:** ANDERSON ALVES MENESES

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.420. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0026432-32.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** SAVIO DANIEL DE OLIVEIRA BARROS

**Requerido:** ANTONIO LUCAS BALDOINO BARROS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.421. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0024311-31.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** HURY NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA-MENOR

**Requerido:** ROGERIO PEREIRA DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.422. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0018333-34.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** WELLINGTON DE OLIVEIRA DA CONCEICAO, WESLEY DE OLIVEIRA DA CONCEICAO, VALDETE SABINO DE OLIVEIRA

**Requerido:** FABIO DA CONCEICAO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.423. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0017376-04.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Execução de Alimentos

**Autor:** ITHALO DA SILVA ALMEIDA, IAMARA DA SILVA ALMEIDA

**Réu:** ANTONIO ALMEIDA DE SOUSA FILHO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a

tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.424. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0016983-16.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** IRISMAR RODRIGUES SALES DA SILVA

**Réu:** FERNANDO HENRIQUE ALVES DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.425. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0016145-39.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Regulamentação de Visitas

**Requerente:** ANTONIO MONTEIRO MORAES

**Requerido:** ROSA ÂNGELA DE BRITO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.426. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0015543-82.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** PEDRO ELMANO PROBO DA SILVA

**Réu:** FRANCINALVA COELHO DE MELO PROBO DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.427. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0014879-46.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** CLAUDIANE DA SILVA SOARES

**Interditando:** MARIA DARCI DA COSTA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.428. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0014691-92.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Alvará Judicial

**Requerente:** DORISTELA DE MELO FREIRE

**Requerido:** EDUARDO LUIZ DA COSTA ARAUJO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a



tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**  
**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.429. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0014595-09.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** GIRLANY DA SILVA

**Interditando:** ANTONIO JOSE DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**  
**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.430. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0013768-95.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** JOSE DE MARIA HOLANDA COSTA

**Réu:** JUSTINA FERNANDES DA SILVA COSTA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**  
**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.431. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0012152-51.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS NETO, THUANA ALVES DOS SANTOS

**Réu:**

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**  
**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.432. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0012028-34.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** MARIA NONATA DE SOUSA

**Interditando:** RAIMUNDO NONATO DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**  
**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.433. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0003427-10.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MANOEL DE DEUS MASCARENHAS FILHO

**Réu:** MARIA LAURA DE BRITO MONTEIRO NETA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a



tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.434. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0001502-08.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUISA LOPES DE SOUSA

**Réu:** LYNDON JOHNSON SOUSA SERRA, JACQUELINE SOUSA SERRA, CLARA SOUSA SERRA, LENIZ LOPES DE SOUSA, JULIANA BARBOSA SERRA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.435. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0000364-06.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Alvará Judicial - Lei 6858/80

**Autor:** JOSE PAZ OLIVEIRA

**Réu:**

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**MARIA JAKELINE DA COSTA ROCHA**

**Servidor Designado - Mat. nº 319597-0**

## 12.436. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0026126-58.2015.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** SARA VIEIRA MIRANDA LAGES CAVALCANTI(OAB/PIAUÍ Nº )

**Inventariado:** RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS, JOSE PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.437. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0025100-59.2014.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** LUZANIRA ALVES VIEIRA SANTOS

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 1506)

**Interditando:** EDIMAR ALVES VIEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.438. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA



**Processo nº** 0024635-16.2015.8.18.0140

**Classe:** Regulamentação de Visitas

**Requerente:** CARLOS EDUARDO NOGUEIRA E SILVA

**Advogado(s):** JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO(OAB/PIAÚI Nº 11494)

**Requerido:** ZAIDA ALMEIDA OLIVEIRA

**Advogado(s):** FERNANDO JOSE DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 7401), ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAÚI Nº 6235), MARIA SÔNIA NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 6448)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.439. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0023668-05.2014.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Consensual

**Suplicante:** FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRISCILA PONTES PASTANA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8677)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.440. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0006780-58.2014.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** ROSANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Interditando:** ROSELANDIA MARIA PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.441. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0005432-34.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** ANA CLEIDE CASTRO MOTA, ALINE EDUARDA RODRIGUES CASTRO

**Advogado(s):** ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1397)

**Réu:** JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.442. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA



**Processo nº** 0003582-76.2015.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** DIANA ALVES MARCIEL DA SILÇVA SALES

**Advogado(s):** DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Réu:** FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SALES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.443. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0030819-51.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** AURICLEIA PEREIRA DOS SANTOS

**Requerido:** IVAN NUNES BARBOSA DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.444. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0028246-11.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAILA ADRIANA CARDOSO

**Réu:** SINCINATO DE SOUSA LIMA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.445. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0026449-68.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ISMAEL MELQUIADES RIBEIRO -MENOR

**Réu:** JUNIOR CESAR FERREIRA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.446. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0026403-45.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** FRANCISCO FELIPE GOMES FERREIRA - MENOR

**Requerido:** HELTON DO NASCIMENTO FERREIRA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.447. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0022095-97.2012.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** VILMA DOS SANTOS E SILVA

**Interditando:** TERESA SOUSA DOS SANTOS E SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.448. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0022030-63.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Outros procedimentos de jurisdição voluntária

**Autor:** KATIELE SILVA VIEIRA

**Réu:**

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.449. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0021904-18.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOÃO VITOR PAULA NUNES - MENOR

**Réu:** DANIEL ANDRADE DOS SANTOS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.450. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0018553-03.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** EDINA MARIA PEREIRA AGUIAR

**Interditando:** OZANIR RODRIGUES PEREIRA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.451. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0016987-48.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Execução de Alimentos

**Autor:** MAYSÁ VITÓRIA DA SILVA ARAUJO NASCIMENTO, LAURIANA SOARES DA SILVA ARAUJO

**Réu:** MILTON CESAR NASCIMENTO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.452. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0016785-42.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** MARIA DE NAZARE ALMENDRA FREITAS COSTA

**Interditando:** ANTONIO CARLOS GONÇALVES COSTA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.453. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0015193-26.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Divórcio Litigioso

**Autor:** MARIA LUCINETE DE SOUSA LEITE

**Réu:** FRANCISCO ANTONIO PEREIRA LEITE

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.454. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0012775-18.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ENZO GABRIEL PINTO MOREIRSA

**Réu:** MATEUS NASCIMENTO LIMA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.455. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0012731-96.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** MARIA DO SOCORRO PEREIRA

**Interditando:** ALBERTO LOURENÇO DA SILVA JUNIOR

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.456. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA  
**PROCESSO Nº** 0012352-58.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Inventário

**Inventariante:** FRANCISCA DAS CHAGAS LEITE LIMA

**Inventariado:** JAIME MELO LIMA, MARIA ELISA LEITE LIMA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.457. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0010664-61.2015.8.18.0140

**CLASSE:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** ALESSANDRA BARRETO DA SILVA, MARCOS ALEXANDRE BARRETO DA SILVA

**Requerido:** ANTONIO MARCOS RERREIRA DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.458. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0009784-35.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Tutela e Curatela - Nomeação

**Requerente:** MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA

**Requerido:** VANDELEI CARDOSO PINHEIRO

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.459. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0009592-05.2016.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** JULIA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO

**Interditando:** NORES DE OLIVEIRA LIMA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.460. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0001425-04.2013.8.18.0140

**CLASSE:** Interdição

**Interditante:** MARIA DALVA RODRIGUES SILVA

**Interditando:** CARLOS ALBERTO DA SILVA

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

**Técnico Judicial - Mat. nº 26651**

## 12.461. CERTIDÃO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 5ª Vara de Família e Sucessões DA COMARCA DE TERESINA

**PROCESSO Nº** 0001093-90.2020.8.18.0140

**CLASSE:** Guarda

**Requerente:** MIRNA RIBEIRO FREITAS DE SOUSA

**Requerido:** MARIA DA GRAÇA RIBEIRO FREITAS

certidão

CERTIFICO a conclusão da virtualização dos presentes autos, que terá sua distribuição CANCELADA no Sistema Themis Web e passará a tramitar exclusivamente no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos termos do art. 6º, parágrafo único do Provimento CGJ nº. 17 de 24 de outubro de 2018.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

**ROSILANE RIBEIRO CLARO**

Técnico Judicial - Mat. nº 26651

## 12.462. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0030819-51.2016.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** AURICLEIA PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** GIANNY VIEIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 0)

**Requerido:** IVAN NUNES BARBOSA DA SILVA

**Advogado(s):** GIANNY VIEIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.463. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0028246-11.2014.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAILA ADRIANA CARDOSO

**Advogado(s):** DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUI Nº 1551)

**Réu:** SINCINATO DE SOUSA LIMA

**Advogado(s):** PAULO DE ALMEIDA VALENTE(OAB/GOIÁS Nº 49478)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.464. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0026449-68.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ISMAEL MELQUIADES RIBEIRO -MENOR

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUI Nº 1551)

**Réu:** JUNIOR CESAR FERREIRA

**Advogado(s):** JARBAS AURELIO GONCALVES LIMA(OAB/PIAUI Nº 12667)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.465. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0026403-45.2013.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** FRANCISCO FELIPE GOMES FERREIRA - MENOR

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAUI Nº 1551)

**Requerido:** HELTON DO NASCIMENTO FERREIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO



Técnico Judicial - 26651

## 12.466. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0022095-97.2012.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** VILMA DOS SANTOS E SILVA

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚÍ Nº 1506)

**Interditando:** TERESA SOUSA DOS SANTOS E SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.467. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0022030-63.2016.8.18.0140

**Classe:** Outros procedimentos de jurisdição voluntária

**Autor:** KATIELE SILVA VIEIRA

**Advogado(s):** VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº )

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.468. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0021904-18.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOÃO VITOR PAULA NUNES - MENOR

**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

**Réu:** DANIEL ANDRADE DOS SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.469. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0018553-03.2014.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** EDINA MARIA PEREIRA AGUIAR

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 1506)

**Interditando:** OZANIR RODRIGUES PEREIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.470. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0016987-48.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** MAYSA VITORIA DA SILVA ARAUJO NASCIMENTO, LAURIANA SOARES DA SILVA ARAUJO

**Advogado(s):** LIA MEDEIROS DO CARMO IVO(OAB/PIAÚÍ Nº )

**Réu:** MILTON CESAR NASCIMENTO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.471. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0016785-42.2014.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** MARIA DE NAZARE ALMENDRA FREITAS COSTA

**Advogado(s):** OSÓRIO MENDES VIEIRA NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 4062E), MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAÚÍ Nº 6594)

**Interditando:** ANTONIO CARLOS GONÇALVES COSTA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.472. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0015193-26.2015.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** MARIA LUCINETE DE SOUSA LEITE

**Advogado(s):** DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

**Réu:** FRANCISCO ANTONIO PEREIRA LEITE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.473. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012775-18.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ENZO GABRIEL PINTO MOREIRSA

**Advogado(s):** DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

**Réu:** MATEUS NASCIMENTO LIMA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.474. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012731-96.2015.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** MARIA DO SOCORRO PEREIRA

**Advogado(s):** DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUI Nº 1551)

**Interditando:** ALBERTO LOURENÇO DA SILVA JUNIOR

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.475. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012352-58.2015.8.18.0140

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** FRANCISCA DAS CHAGAS LEITE LIMA

**Advogado(s):** FRANCISCO BRUNO ALVES DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 13367), MARÍLIA GABRIELA OLIVEIRA SIMEÃO(OAB/PIAUI Nº 7319)

**Inventariado:** JAIME MELO LIMA, MARIA ELISA LEITE LIMA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.476. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0010664-61.2015.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** ALESSANDRA BARRETO DA SILVA, MARCOS ALEXANDRE BARRETO DA SILVA

**Advogado(s):** JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 1617)

**Requerido:** ANTONIO MARCOS RERREIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.477. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0009784-35.2016.8.18.0140

**Classe:** Tutela e Curatela - Nomeação

**Requerente:** MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUZA

**Advogado(s):** JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO(OAB/PIAUI Nº 2179)

**Requerido:** VANDELEI CARDOSO PINHEIRO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.478. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0009592-05.2016.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** JÚLIA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO

**Advogado(s):** RICARDO DANTES OLIVEIRA BRAGA(OAB/PIAUI Nº 7269)

**Interditando:** NORES DE OLIVEIRA LIMA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.479. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0001425-04.2013.8.18.0140

**Classe:** Interdição

**Interditante:** MARIA DALVA RODRIGUES SILVA

**Advogado(s):** ALYNE RODRIGUES SILVA(OAB/PIAUI Nº 8099)

**Interditando:** CARLOS ALBERTO DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.480. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0001093-90.2020.8.18.0140

**Classe:** Guarda

**Requerente:** MIRNA RIBEIRO FREITAS DE SOUSA

**Advogado(s):** GERSON AKIHIRO KURAMOTO(OAB/MARANHAO Nº 6759)

**Requerido:** MARIA DA GRAÇA RIBEIRO FREITAS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

ROSILANE RIBEIRO CLARO

Técnico Judicial - 26651

## 12.481. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0030894-27.2015.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** MARIA CECILIA ROCHA SANTOS, EMANUELA ROCHA DOS SANTOS

**Advogado(s):** ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUI Nº 1397)

**Réu:** CESAR AUGUSTO PEREIRA SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.482. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0028031-98.2015.8.18.0140

**Classe:** Alvará Judicial - Lei 6858/80

**Autor:** RAQUEL FREITAS SILVA

**Advogado(s):** JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO(OAB/PIAÚI Nº 11494)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.483. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0022017-64.2016.8.18.0140

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** RAFAEL DA COSTA FREITAS

**Advogado(s):** JACIRA SILVA MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 10054), AMANDA LIMA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 10760)

**Réu:** MARIA WELLANY LIMA COELHO FREITAS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.484. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0021927-56.2016.8.18.0140

**Classe:** Outros procedimentos de jurisdição voluntária

**Autor:** MARIA JOSE DUTRA DA COSTA

**Advogado(s):** DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.485. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0017804-15.2016.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** MARILIA FREITAS DE OLIVEIRA, MATEUS FREITAS DE OLIVEIRA, GILCILENE FREITAS

**Advogado(s):** VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº )

**Requerido:** FRANCISCO JOSE COSTA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.486. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0013547-78.2015.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** HIAGO THAVELAS PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

**Requerido:** FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.487. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012983-65.2016.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** ELOAH VICTORIA CARDOSO AZEVEDO, NIELE PRADO AZEVEDO

**Advogado(s):** VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚÍ Nº )

**Requerido:** GABRIEL VICTOR CARDOSO DO SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.488. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0012076-27.2015.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA REGINA DA SILVA

**Advogado(s):** CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE(OAB/PIAÚÍ Nº 5594)

**Réu:** ANTONIO FRANCISCO ALVES DA UNHA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.489. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0011325-40.2015.8.18.0140

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** DAVID CABRAL DA SILVA NASCIMENTO

**Advogado(s):** DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

**Requerido:** ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.490. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0009911-75.2013.8.18.0140

**Classe:** Alvará Judicial

**Requerente:** ELISSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - MENOR

**Advogado(s):** SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUI Nº 158433-2)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.491. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0009569-98.2012.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** IONARA CRISTINA DOURADO SILVA (MENOR), EDILSON PEREIRA DAS NEVES

**Advogado(s):** ANGELA MARTINS SOARES BARROS(OAB/PIAUI Nº null)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.492. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0009519-33.2016.8.18.0140

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** THEYCIANE DO NASCIMENTO CHAVES RODRIGUES, IRACI MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES

**Advogado(s):** ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA(OAB/PIAUI Nº 1397)

**Réu:** JOSÉ ALBERTO CHAVES RODRIGUES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020

JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA

Analista Judicial - 4085329

## 12.493. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0001873-74.2013.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SAMARA ALINE DE SOUSA ALENCAR, LEIDIANE ABREU SOUSA

**Advogado(s):** OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUI Nº 1506), BARBARA FERNANDA BARBOSA OSTERNO RIBEIRO DE NORONHA(OAB/PIAUI Nº 13226)

**Réu:** JOAO VICTOR ABREU SANTOS-MENOR

**Advogado(s):** CAROLINA BORGES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 9527)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020



JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA  
Analista Judicial - 4085329

## 12.494. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0001591-31.2016.8.18.0140  
**Classe:** Divórcio Litigioso  
**Autor:** DEUSDEDIT PIRES TEIXEIRA  
**Advogado(s):** ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 11155)  
**Réu:** KALINE DE BRITO VERAS PIRES  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020  
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA  
Analista Judicial - 4085329

## 12.495. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

**Processo nº** 0001417-27.2013.8.18.0140  
**Classe:** Alvará Judicial  
**Requerente:** MARIANA EVELLEN MORAES DE SOUSA - MENOR  
**Advogado(s):** KARLA CIBELE TELES MESQUITA ANDRADE(OAB/PIAÚÍ Nº null)  
**Réu:**  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 17 de novembro de 2020  
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA  
Analista Judicial - 4085329

## 12.496. EDITAL - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

**Processo nº** 0010668-21.2003.8.18.0140  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Retificante:** ANTONIO SANTOS DE AZEVEDO, LEONIDAS DA COSTA AZEVEDO, FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO SOBRINHO, DIOMAR SOUSA DE AZEVEDO, MARIA ELITA FEITOSA AZEVEDO, HERMELINDA CONSTANCIA MACHADO  
**Advogado(s):** CINEAS VELOSO NETO(OAB/PIAÚÍ Nº 603), AYRTON LEYSON OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 7570), FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 9428), JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 5636), MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA(OAB/PIAÚÍ Nº 16161)  
**Réu:**

**Advogado(s):**  
**ATO ORDINATÓRIO:** intima-se a parte interessada, por seu causídico, para conhecimento da informação prestada pelo Cartório competente.

## 12.497. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0014919-62.2015.8.18.0140  
**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária  
**Requerente:** AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A  
**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)  
**Requerido:** FRANCISCA OLIVEIRA SOUSA  
**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº )  
**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)  
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020  
THYFANY THAYANY DA SILVA LIMA  
Estagiário(a) - 29778

## 12.498. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018815-16.2015.8.18.0140



**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO PANAMERICANO S.A

**Advogado(s):** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187), ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAÚI Nº 9500)

**Requerido:** ALINEMAYRA FERNANDES BEZERRA

**Advogado(s):** THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 10485)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

THYFANY THAYANY DA SILVA LIMA

Estagiário(a) - 29778

## 12.499. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0018255-11.2014.8.18.0140

**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

**Requerente:** BANCO GMAC S.A

**Advogado(s):** JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 7661-A)

**Requerido:** MARIA ELIANE FERREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAÚI Nº 11491)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

Clarisse Barbosa Sepúlveda Sousa

Estagiário(a) - 29827

## 12.500. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0016919-98.2016.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LILIAM RÉGIA BARROSO GALVÃO, EVANDRO OLIVEIRA GALVÃO

**Advogado(s):** EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 5531), SAMUEL MAYCON MOURA DE BRITO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 13090)

**Réu:** ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL SÃO MARCOS

**Advogado(s):** LÚCIO TADEU SERVIO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 12669)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

THYFANY THAYANY DA SILVA LIMA

Estagiário(a) - 29778

## 12.501. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0003647-23.2005.8.18.0140

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 2128)

**Executado(a):** RAIMUNDO ALMEIDA ALENCAR

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

TERESINA, 18 de novembro de 2020

LUIS PEDRO PINTO DE OLIVEIRA

Estagiário(a) - 29859

## 12.502. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA



**Processo nº** 0026202-58.2010.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Requerente:** SUDESTE AUTO PEÇAS LTDA ME

**Advogado(s):** TARCISIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAÚI Nº 5455)

**Requerido:** P L D SASSO AUTO PEÇAS, BANCO BRADESCO S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)

Em que pese a interposição do recurso de agravo de instrumento, o feito deve prosseguir normalmente. Assim, intime-se a parte exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, diligenciar perante os cartórios desta Capital, a fim de localizar bens imóveis em nome da devedora. Esclareço desde logo que o sistema de registro público no Brasil é público no sentido de que qualquer pessoa pode ter acesso às informações nele constante. Assim basta que a exequente se dirija aos tabelionatos existentes nesta Capital e solicite a realização de buscas na tentativa de encontrar bens imóveis registrados em nome da executada, pagando os emolumentos previstos em tabela da Corregedoria, para a realização de tal serviço. Cumpra-se sob pena de suspensão do cumprimento de sentença, na forma do art. 921, do CPC. TERESINA, 11 de novembro de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 12.503. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

**Processo nº** 0008180-35.1999.8.18.0140

**Classe:** Consignação em Pagamento

**Consignante:** GOMES E MONTEIRO LTDA

**Advogado(s):** JOSE DE OLIVEIRA LINS (OAB/PIAÚI Nº 1112), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

**Consignado:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB

**Advogado(s):**

Reverendo melhor os autos, verifico que este feito foi extinto sem resolução do mérito, portanto, em nada contribuiu para a ação principal. Em razão disso, não há necessidade de manter a sua tramitação. Em sendo assim, determino que a Secretaria promova a cobrança das custas pendentes e arquivem-se os autos. Acerca da cobrança das custas, fica estabelecido desde logo que norma processual vigente se sobrepõe a qualquer manual ou orientação da Corregedoria Geral da Justiça, assim, acaso a carta de intimação volte com a informação de que o devedor não foi localizado, seja pela mudança de endereço, seja porque houve recusa no recebimento, a intimação será considerada válida para os fins de inscrição na dívida ativa (art. 274, Parágrafo único, do CPC). TERESINA, 11 de novembro de 2020 ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

## 12.504. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0013710-92.2014.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER -PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Réu:** VALDERI TEIXEIRA DE PONTES, ERIVAN FRANCISCO DE AZEVEDO, ODIR CERUTTI, FRANCISCO XAVIER FERREIRA DOS SANTOS, WAGNER LIMA VERDE ARAUJO, EDMILSON LIMA DE SOUSA, FRANCISCO VIANA DE SOUSA, ANDRESSO UCHOA PEREIRA

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANDRESSO UCHOA PEREIRA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 17 de novembro de 2020 (17/11/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**LISABETE MARIA MARCHETTI**

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

## 12.505. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

**PROCESSO Nº** 0002496-31.2019.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Réu:** RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS

**Oficial de Justiça:**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de Admonitória do Proc. nº 0002496-31.2019.8.18.0140, designada para o dia 10 de 12 de 2020, às 09:00 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 18 de novembro de 2020 (18/11/2020). Eu, SUZY-ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Analista Judicial, o digitei, e eu, ANA ODORICO DE OLIVEIRA LIMA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**LISABETE MARIA MARCHETTI**

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

## 12.506. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0004270-62.2020.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Indiciante:** DELEGACIA DE PREVENÇÃO DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES

**Advogado(s):**

**Réu:** ALEF LUIZ SAMPAIO ARAUJO

**Advogado(s):** TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6986)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 6986) PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 09/12/2020 09:00 HORAS .

## 12.507. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**Processo nº** 0003257-28.2020.8.18.0140

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Indiciante:** DELEGACIA DE ENTORPECENTES TERESINA PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** ALBERTO JORGE REBELO LIMA JUNIOR, MATHEUS MARDEM DA SILVA FREITAS, ATHOS EDUARDO RODRIGUES MATOS

**Advogado(s):** TAYNÁ SHAYONARA MEDEIROS E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 19371), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº ), EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAÚI Nº 4540), MARYELLE DA SILVA VITÓRIO(OAB/PIAÚI Nº 18628), JULIO CESAR MAGALHAES SILVA(OAB/PIAÚI Nº 15918)

ATO ORDINATÓRIO: A Secretária da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina INTIMA o(os) advogado(as): TAYNÁ SHAYONARA MEDEIROS E SILVA(OAB/PI Nº 19371), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PI Nº ), EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PI Nº 4540), MARYELLE DA SILVA VITÓRIO(OAB/PI Nº 18628), JULIO CÉSAR MAGALHÃES SILVA(OAB/PI Nº 15918), para audiência de Instrução e Julgamento designada para os dias 24 e 25 de novembro de 2020, às 09:00 horas, a qual será realizada por videoconferência, que sejam conduzidas as testemunhas arroladas do acusado MATHEUS MARDEM DA SILVA FREITAS, pois não apresentaram endereços para a realização das intimações. Do que para constar eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho digitei o presente aviso.

## 12.508. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

**PROCESSO Nº:** 0001717-76.2019.8.18.0140

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL - POLINTER, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Réu:** CLEOMIR LUCAS SILVA

**Vítima:** PAULO WAGNER REIS ARAUJO SILVA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 15 DIAS**

O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando A VÍTIMA **PAULO WAGNER REIS ARAUJO SILVA**, filho(a) de MARIA DE LOURDES REIS ARAUJO SILVA, CPF: 66047447368, RG: 1921067 SSP/PI PI, nacionalidade: BRASILEIRO(A),, endereço: RUA 02, Nº 1067, VILA CAROLINA, bairro: AREIAS, TIMON-MA, **residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " 3.1. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, para SUJEITAR o acusado CLEOMIR LUCAS SILVA, pela prática do crime de roubo majorado, em face do concurso de agente e pelo emprego de arma de fogo, previsto no art. 157, § 2º, inciso II, e § 2º-A, inciso I, do Código Penal. 3.2. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosimetria da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua tríplice função, qual seja, promover a reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal. 3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, analisando as diretrizes do art. 59 do Código Penal, quanto à CULPABILIDADE, o réu é penalmente imputável, agiu livre de influências que pudessem alterar seu potencial, com capacidade de conhecer o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento, sendo perfeitamente possível agir de forma diversa. A despeito de tais ponderações, a reprovabilidade que recai sobre a sua conduta não ultrapassa aquela inerente ao tipo penal em questão; quanto aos ANTECEDENTES, o acusado não possui antecedentes criminais, ou seja, não possui condenação anterior, por crimes, a este delito, muito embora tenha uma vasta ficha criminal quando adolescente; quanto à CONDUTA SOCIAL, não existem elementos nos autos aptos a valorar negativamente sobre esta circunstância judicial; quanto à PERSONALIDADE, inexistem elementos nos autos que possam ser aferidos e valorados sobre tal circunstância judicial; quanto aos MOTIVOS, estes restaram injustificados, não havendo que se sopesarem, posto que nada há nos autos que configure motivo além do que se extrai do próprio tipo penal; quanto às CIRCUNSTÂNCIAS, tal análise está ligada ao local, tempo e modo de ação do agente e, nesse sentido, há nos autos aludidas circunstâncias que ultrapassam o tipo penal, uma vez que o acusado agiu de emboscada, agindo de modo que não deu chance ou excluiu qualquer possibilidade de defesa à vítima, devendo esta circunstância ser valorada negativamente; quanto às CONSEQUÊNCIAS, estas podem ser consideradas como desfavoráveis ao agente na medida em que a sua carteira não foi devolvida à vítima, devendo esta circunstância ser valorada negativamente; quanto ao COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, esta não contribuiu e nem influenciou para o acontecimento do evento delituoso. 3.4. Em face das circunstâncias judiciais acima analisadas, verifico a existência de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis ao ponto de elevar a pena inicial. Dessa forma, fixo a PENA-BASE, acima do mínimo legal, em 6 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO E 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA. 3.5. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias agravantes e existem as atenuantes da confissão e da menoridade relativa. Sendo assim, atenuo a pena em 1/4, fixando-a em 4 (QUATRO) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 38 (TRINTA E OITO) DIAS-MULTA. 3.6. Na terceira fase, existem as causas gerais de aumento da pena em face do concurso de agentes e o emprego de arma de fogo, assim, aumento a pena em 2/3, fixando-a em 7 (SETE) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 63 (SESSENTA E TRÊS) DIAS-MULTA. 3.7. Não há causas especiais de aumento e de diminuição da pena. Sendo assim, fixo a pena DEFINITIVA, em 7 (SETE) ANOS E 6 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 63 (SESSENTA E TRÊS) DIAS-MULTA. 3.8. Arbitro o valor do dia-multa no seu grau mínimo, em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidade econômica do agente. 3.9. Desde já pontuo que, em caso de condenação à pena de multa, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que a sua isenção ao agente é de caráter necessário, haja vista cuidar-se de sanção penal, não sendo possível a sua isenção. 3.10. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, uma vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial. 3.11. Determino o cumprimento da pena ao condenado no REGIME SEMIABERTO nos termos do art. 33, § 2º, alínea "b" e § 3º, do Código Penal. O condenado deverá cumprir a pena na Unidade de Apoio ao Regime Semiaberto UASA ou em outro estabelecimento prisional similar, nesta Capital. 3.10. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, uma vez que o delito foi cometido com violência e grave ameaça, não preenchendo, dessa forma, aos requisitos do art. 44, incisos I e III, do Código Penal. 3.11. Inviável a concessão da suspensão condicional da pena (sursis), pois o acusado não preenche a os requisitos arrolado no inciso III do art. 77 do Código Penal. 3.12. Deixo de fixar valor mínimo para a indenização a que se refere o art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, por não haver parâmetros seguros nos autos para tal arbitramento, e remeto as partes às vias ordinárias. 3.13. Concedo ao acusado CLEOMIR LUCAS SILVA o direito de recorrer em liberdade, devendo ser expedido ALVARÁ DE SOLTURA, salvo se por outro motivo estiver preso. Caso exista nos autos Mandado de Prisão Preventiva e, ainda, não cumprido, excepe-se Contramandado de Prisão a favor do réu. 3.13. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. No entanto, concedida a assistência judiciária ao réu, na linha de orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino sua isenção, haja vista que, no âmbito estadual, a Lei Ordinária nº 5.526/2005 preceitua, em seu art. 6º serem isentos de seu pagamento os beneficiários da assistência judiciária, afastando, dessarte, a mera suspensão da exigibilidade do

pagamento, prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50, uma vez que as custas dos serviços forenses é matéria cuja competência para legislar é concorrente entre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso IV, da Constituição Federal". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ Ana Paula Sousa Guimarães, Estagiário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 18 de novembro de 2020.

**WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA**

Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

## 12.509. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO. : 0008204-85.2010.8.18.0008.

AUTOR. : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL.

ACUSADO. : CAP PMPI EMANUEL MESSIAS DE ARAÚJO VERAS.

VÍTIMA. : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CRIME. : ART. 265, ?CAPUT? DO CPM.

ADVOGADO. : DR. GILBERTO ALVES DE SOUSA - OAB/PI 11473

SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) DIANTE DO EXPOSTO, O CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA DECIDIU POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA, COM FULCRO NO ART. 265 DO CPM, CONDENAR O CAP PMPI EMANUEL MESSIAS DE ARAÚJO VERAS, BRASILEIRO, POLICIAL MILITAR, RGPMPPI 10.5957, CPF 340.781.933-15, NASCIDO EM 25/07/1965, NA CIDADE DE TERESINA-PI, FILHO DE EXPEDITO DE OLIVEIRA VERAS E FRANCINETE DE ARAÚJO SOUSA VERAS, A PENA DE 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO, CONVENCENDO-SE O CEJ DAS PROVAS COLACIONADAS NOS AUTOS DE QUE OCORREU DISPLICÊNCIA POR PARTE DO ACUSADO, MATERIALIZANDO-SE NA FORMA DE DOLO EVENTUAL NO EXTRAVIO DO REVÓLVER, MARCA TAURUS, CALIBRE 38, NUMERAÇÃO OG92729, PERTENCENTE À CARGA DA PMPI QUE ESTAVA SOB RESPONSABILIDADE DO POLICIAL MILITAR CONDENADO. Réu solto. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 23 de outubro de 2020. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ JUIZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO/9ª VARA CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO. : 0008204-85.2010.8.18.0008.

AUTOR. : MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR ESTADUAL.

ACUSADO. : CAP PMPI EMANUEL MESSIAS DE ARAÚJO VERAS.

VÍTIMA. : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CRIME. : ART. 265, ?CAPUT? DO CPM.

ADVOGADO. : DR. GILBERTO ALVES DE SOUSA - OAB/PI 11473

De ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA DR. GILBERTO ALVES DE SOUSA - OAB/PI 11473 . da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal citada acima , cuja parte final é a seguinte: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)DIANTE DO EXPOSTO, O CONSELHO ESPECIAL DE JUSTIÇA DECIDIU POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PENAL PARA, COM FULCRO NO ART. 265 DO CPM, CONDENAR O CAP PMPI EMANUEL MESSIAS DE ARAÚJO VERAS, BRASILEIRO, POLICIAL MILITAR, RGPMPPI 10.5957, CPF 340.781.933-15, NASCIDO EM 25/07/1965, NA CIDADE DE TERESINA-PI, FILHO DE EXPEDITO DE OLIVEIRA VERAS E FRANCINETE DE ARAÚJO SOUSA VERAS, A PENA DE 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO EM REGIME ABERTO, CONVENCENDO-SE O CEJ DAS PROVAS COLACIONADAS NOS AUTOS DE QUE OCORREU DISPLICÊNCIA POR PARTE DO ACUSADO, MATERIALIZANDO-SE NA FORMA DE DOLO EVENTUAL NO EXTRAVIO DO REVÓLVER, MARCA TAURUS, CALIBRE 38, NUMERAÇÃO OG92729, PERTENCENTE À CARGA DA PMPI QUE ESTAVA SOB RESPONSABILIDADE DO POLICIAL MILITAR CONDENADO. Réu solto. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 23 de outubro de 2020. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ JUIZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR) .Teresina, 18 de Novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Hyaponira da Silva Moura, Serventuária, digitei e subscrevo.

## 12.510. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/9ª VARA CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO. : 0000026-45.2013.8.18.0008.

AUTOR. : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO. : KAIQUE ROBERTO PIRES DE SOUSA

VÍTIMAS. : BENEDITA SANTOS BORGES

CRIMES. : ART. 157, §2º, II C/C ART. 71, AMBOS DO CP E ART. 244-B DO ECA.

ADVOGADA : DRA. SOCORRO DE MARIA DE CARVALHO DO REGO BARROS ? OAB/PI-6.977.

SENTENÇA: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?) ANTE O EXPOSTO: JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A DENÚNCIA PARA COM FULCRO NO ART. 157, §2º, II DO CP, CONDENAR KAIQUE ROBERTO PIRES DE SOUSA, BRASILEIRO, RG 3.280.832 SPP-PI, NASCIDO EM TERESINA-PI, NO DIA 16/10/1994, FILHO DE GILBERTO ALMEIDA SOUSA E ROSINEIDE PIRES PEREIRA SOUSA, ÀS PENAS DE 05 (CINCO) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS DE RECLUSÃO EM REGIME SEMIABERTO E AO PAGAMENTO DE 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA, CADA UM REPRESENTADO POR 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO CRIME; E JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA QUANTO AO DELITO PREVISTO NO ART. 244-B DO ECA, ASSIM COMO O ART. 71 DO CP, EM RAZÃO DE NÃO HAVER NOS AUTOS QUALQUER DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA IDENTIDADE DO COMPARSA DO CONDENADO LUCAS MATHEUS NASCIMENTO SILVA, IMPOSSIBILITANDO ASSIM SE ATESTAR QUE SE TRATAVA DE MENOR, TUDO NA FORMA DA SÚMULA 74 DO EGRÉGIO STJ E ART. 386, VII, DO CPP. O sentenciado foi preso em flagrante no dia 16/01/2013, sendo beneficiado com a liberdade provisória após a homologação do flagrante no dia 23/01/2013 923/01/2013 ? 10:58 ? Alvará), encontrando-se o mesmo preso por ter cometido outro crime conforme informação do Juiz da Audiência de Custódia (02/12/2019 ? 08:13 ? Informação1). Em face do sentenciado ter voltado a delinquir e ainda ter sido condenado criminalmente em duas ocasiões, além de ter sido sentenciado em regime semiaberto nesta sentença, NEGO-LHE O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE em razão da sua conduta social demonstrar que solto tende a voltar a prática delituosa, se amoldando assim aos requisitos do art. 312 do CPP, em especial a necessidade de se garantir a ordem pública, razão pela qual DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO CONTRA KAIQUE ROBERTO PIRES DE SOUSA, QUALIFICADO NOS AUTOS, DECORRENTE DESTA SENTENÇA e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI. Réu solto com decisão determinando a prisão cautelar. Expedientes necessários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina, 18 de novembro de 2020. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ JUIZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR)

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO/9ª VARA CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO. : 0000026-45.2013.8.18.0008.

AUTOR. : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

ACUSADO. : KAIQUE ROBERTO PIRES DE SOUSA

VÍTIMAS. : BENEDITA SANTOS BORGES

CRIMES. : ART. 157, §2º, II C/C ART. 71, AMBOS DO CP E ART. 244-B DO ECA.

ADVOGADA : DRA. SOCORRO DE MARIA DE CARVALHO DO REGO BARROS ? OAB/PI-6.977.

De ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA DRA. SOCORRO DE MARIA DE CARVALHO DO REGO BARROS ? OAB/PI-6.977 da sentença prolatada por este juízo, nos autos da ação penal citada acima , cuja parte final é a seguinte: ?Vistos, etc..... É o relatório. (?)O sentenciado foi preso em flagrante no dia 16/01/2013, sendo beneficiado com a liberdade provisória após a homologação do flagrante no dia 23/01/2013 923/01/2013 ? 10:58 ? Alvará), encontrando-se o mesmo preso por ter cometido outro crime conforme informação do Juiz da Audiência de Custódia (02/12/2019 ? 08:13 ? Informação01). Em face do sentenciado ter voltado a delinquir e ainda ter sido condenado criminalmente em duas ocasiões, além de ter sido sentenciado em regime semiaberto nesta sentença, NEGO-LHE O DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE em razão da sua conduta social demonstrar que solto tende a voltar a prática delituosa, se amoldando assim aos requisitos do art. 312 do CPP, em especial a necessidade de se garantir a ordem pública, razão pela qual DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE PRISÃO CONTRA KAIQUE ROBERTO PIRES DE SOUSA, QUALIFICADO NOS AUTOS, DECORRENTE DESTA SENTENÇA e em seguida guia de execução, para fins de encaminhamento ao Juízo da Vara de Execução Penal de Teresina-PI. Réu solto com decisão determinando a prisão cautelar. Expedientes necessários.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Teresina, 18 de novembro de 2020. VALDÊNIA MOURA MARQUE DE SÁ JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA (JUSTIÇA MILITAR) Teresina, 18 de Novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_\_, Hyaponira da Silva Moura, Serventuária, digitei e subscrevo.

### 13. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

#### 13.1. PROCESSO 0800009-02.2017.8.18.0051: SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

##### 3ª Publicação

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****Vara Única da Comarca de Fronteiras DA COMARCA DE FRONTEIRAS**

Avenida José Aquiles de Sousa, 665, Centro, FRONTEIRAS - PI - CEP: 64690-000

**PROCESSO Nº:** 0800009-02.2017.8.18.0051**CLASSE:** INTERDIÇÃO (58)**ASSUNTO(S):** [Tutela e Curatela]**REQUERENTE:** CICERA GOMES DE SOUSA**REQUERIDO:** JOAQUINA FRANCISCA DE SOUSA**SENTENÇA****Relatório**

Trata-se de ação de interdição ajuizada por CICERA GOMES DE SOUSA em face de JOAQUINA FRANCISCA DE SOUSA, ambas qualificadas na inicial.

Em síntese, alega a autora ser irmã da interditanda, o qual possui doença mental desde o nascimento (CID F79 - retardo mental), assim, sendo incapaz de praticar os atos próprios da vida civil. Diante desses motivos, requer, em sede de tutela antecipada, sua nomeação como curadora provisória e, posteriormente, a curatela definitiva.

A inicial veio instruída com documentos que comprovam o parentesco (IDS 289446 e 289477), laudo médico que atesta o estado de saúde da interditanda (ID 289466) e demais documentos necessários à propositura da demanda.

A tutela de urgência, em primeira análise foi deferida (ID 291883), sendo designada audiência para entrevista do interditando. O Ministério Público se deu por ciente da decisão e da designação da audiência (ID 540684).

Foi apresentado estudo social (ID 355887).

Não foi possível realização da audiência de entrevista, designada para 07.12.2017, por ter em vista fato de que a interditanda não possui capacidade psicológica para responder a nenhuma das perguntas a ela dirigidas. Foi, ainda, determinado a remessa dos autos à Defensoria Pública para atuar na qualidade de curador especial, conforme estabelecido no art. 752, do CPC (ID 651922).

Transcorrido o prazo legal, não houve manifestação nos presentes autos da Defensoria Pública.

O Ministério Público opinou pela concessão da curatela definitiva (ID 961243)

Os autos vieram conclusos para sentença.

É o relatório.

**Fundamentação**

A curatela, seja ela provisória ou permanente, conforme estabelecido em lei, baseia-se em atribuir a alguém a função de gerenciar, cuidar do patrimônio de outra, mesmo ela sendo maior, quando esta se mostra incapaz de exercer os atos da vida civil (art. 1.767, CC), devendo o curador ser nomeado na sentença que decreta a interdição (art. 755, I, CPC).

De acordo com a lei, estão sujeitos a curatela: a) aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; b) os ébrios habituais e os viciados em tóxico e; c) os pródigos. O art. 747, do CPC, por sua vez traz o rol dos que estão legitimados a propor a ação de interdição, estando entre eles os parentes, como, no presente caso, em que a autora é a mãe do interditando.

Compulsando os autos, constata-se que o autor foi diagnosticado como sendo portador de retardo mental - CID F79 (ID 289466), inclusive, fazendo uso de inúmeras medicações para controlar sua patologia.

Antes da aprovação da Lei nº 13.146/2015, aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tivessem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil eram tidos pelo Código Civil como absolutamente incapazes (art. 3º, II), sendo comum a sua interdição. Entretanto, com a entrada em vigor da lei supracitada, a falta de discernimento, ainda que decorrente de deficiência ou doença mental, não mais representa hipótese de incapacidade.

Neste sentido o art. 6º da Lei 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece que:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Tendo em vista que a deficiência mental por si só não é mais fator determinante para considerar um indivíduo como plenamente incapaz, o referido Estatuto, em seu artigo 84, § 3º, estabeleceu que, quando necessária, a curatela "constitui medida protetiva extraordinária,

proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível", e deverá afetar tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (art. 85, *caput*), ou seja, não confere poderes absolutos a figura do curador e não afeta todos os atos da vida civil.

A interdição, tal qual é preceituada, constitui-se em medida extrema pois retira do indivíduo o direito de gerir atos da sua vida civil, devendo assim, ao meu sentir, estar amparada em um juízo de certeza, não podendo restar dúvidas que a adoção de tal medida é a melhor forma proteger o indivíduo curatelado, e não os interesses de quem busca a sua interdição.

Na situação dos autos, há provas de que a interditanda sofre de patologia mental de natureza permanente, retardo mental. Entretanto, o que mais chama a atenção é o fato de que em audiência de entrevista, diante do magistrado, a requerida não conseguiu responder a perguntas básicas, o que reflete a sua incapacidade de expressar sua vontade, sendo clara a necessidade de curatela para a gestão de seu patrimônio e para as demais questões que possam estar relacionadas ao seu bem-estar.

Sendo assim, a curatela deverá afetar os negócios relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, não alcançando e nem restringindo os direitos de família, como, por exemplo, casar, ter filhos e exercer os direitos da parentalidade, do trabalho, eleitoral (de votar e ser votado), de ser testemunha e de obter documentos oficiais de interesse da pessoa com deficiência etc.

## Dispositivo

Ante o exposto, nos termos do art. 755 do Código de Processo Civil, **decreto a interdição** de JOAQUINA FRANCISCA DE SOUSA e nomeio como sua curadora a senhora CICERA GOMES DE SOUSA.

## Limites da curatela

Nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, fixo os seguintes limites à curatela:

Obrigações do(a) curador(a)

Promoção ao curatelado de educação, defesa e alimentos necessários, conforme seus haveres e condições (art. 1.740, I, do CC).

Reclamação ao juiz das providências eventualmente necessárias ao bem-estar do curatelado (art. 1.740, II, do CC).

Prestação de contas anual mediante apresentação de balanço em juízo que, após aprovado, será apensado aos presentes autos (artigos 1.755 a 1.757 do Código Civil, art. 763, § 2º, do CPC e art. 84, § 4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), exceto na hipótese de a curatela ser exercida pelo cônjuge (art. 1.783 do CC).

Poderes que não dependem de autorização judicial

A curatela abrange tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial (art. 85 da Lei nº 13.146/2015).

Administração dos bens do curatelado (art. 1.741 do CC).

Representação do curatelado nos atos da vida civil (art. 1.747, I, do CC), o que inclui a prática de celebração de negócios jurídicos que não onerem o(a) curatelado(a);

obtenção de medicamentos e itens de cuidado básico (fraldas etc.) junto a órgãos públicos e particulares.

Recebimento de rendas, pensões e quantias devidas ao curatelado (art. 1.747, II, do CC), o que inclui a prática de

atos bancários simples (obtenção de informações e documentos, saques, depósitos e pagamentos, desde que relacionados à subsistência e bem-estar do(a) curatelado(a));

obtenção ou manutenção de benefícios previdenciários ou laborais (requerimento de benefícios, obtenção de informações e documentos, saque de proventos, no limite do estritamente necessário à subsistência e ao bem-estar do(a) curatelado(a)).

Custeio das despesas ordinárias com o sustento do curatelado e a administração de seus bens (art. 1.747, III, do CC).

Alienação dos bens do curatelado destinados a venda (art. 1.747, IV, do CC).

Promoção, mediante preço conveniente, do arrendamento de bens de raiz (art. 1.747, V, do CC).

Poderes que dependem de autorização judicial

Pagamento de dívidas do curatelado (art. 1.748, I, do CC).

Aceitação pelo curatelado heranças, legados ou doações (art. 1.748, II, do CC).

Transação (art. 1.748, III, do CC).

Venda de móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido (art. 1.748, IV, combinado com o art. 1.750, ambos do CC).

Propositura de ações judiciais e promoção de todas as diligências a bem do curatelado, bem como a sua defesa nos pleitos contra ele movidos (art. 1.748, V, do CC).

Vedações ao curador

Prática de atos que excedam a esfera dos direitos de natureza patrimonial e negocial, notadamente o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015).

Aquisição, por si ou interposta pessoa, mediante contrato particular, de bens móveis ou imóveis pertencentes ao curatelado (art. 1.749, I, do CC).

Disposição dos bens do curatelado a título gratuito (art. 1.749, II, do CC).

Constituição como cessionário de crédito ou de direito, contra o menor (art. 1.749, III, do CC).

Conservação em seu poder de dinheiro do curatelado, além do necessário para as despesas ordinárias com o seu sustento, sua educação e a administração de seus bens (art. 1.753 do CC).

Apropriação ou desvio de bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência, o que configura crime punido com até 5 anos e 4 meses de reclusão e multa (art. 89, parágrafo único, da Lei nº 13.146/2015).

Abandono de pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigo ou congêneres, conduta que configura crime punido com até 3 anos de reclusão e multa (art. 90 da Lei nº 13.146/2015).

Não provimento das necessidades básicas de pessoa por deficiência, quando obrigado por lei ou mandado, inclusive curatela, conduta que configura crime punido com até 3 anos de reclusão e multa (art. 90, parágrafo único, da Lei nº 13.146/2015).

Retenção ou utilização de cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração ou à realização de operações financeiras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem, conduta que configura crime punido com até 2 anos e 8 meses de detenção e multa (art. 91, parágrafo único, da Lei nº 13.146/2015).

## Disposições finais

Elabore-se **termo de curatela definitiva**, que deverá constar de livro rubricado por magistrado (art. 759, § 1º, do CPC).

Publique-se esta sentença no **Diário da Justiça Eletrônico** por três vezes, com intervalo de 10 dias, e na **plataforma de editais do CNJ**, se já disponibilizada, na qual deverá ser mantida por 6 meses (art. 755, § 3º, do CPC). Considerando que a parte autora é beneficiária da gratuidade judiciária, dispense a publicação na **imprensa local**, nos termos do art. 98, § 1º, III, do CPC.

Oficie-se ao **Registro de Pessoas Naturais**, no qual deverá ser inscrita esta sentença (art. 755, § 3º, primeira parte, do CPC).

Ciência ao **Ministério Público**, ao qual compete a fiscalização do exercício da curatela, das prestações de contas e o eventual pedido de remoção do curador (art. 752, § 1º, e art. 761, ambos do CPC).

Atente-se para o fato de que as **prestações de contas anuais** apresentadas pelo curador deverão ser distribuídas segundo a classe "1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária" (tabela unificada do CNJ) e, após sua aprovação e baixa, deverão ser atreladas a este processo principal.

Sem condenação em **custas ou honorários** advocatícios, visto que a ação não foi resistida e que a parte requerente é beneficiária da justiça

gratuita, sendo abrangida pela isenção fiscal prevista na Lei de Custas do Piauí (Lei Estadual nº 6.920/2016, art. 8º, I).

**Intimem-se** as partes.

Cumpridas as determinações acima, **arquite-se**.

**FRONTEIRAS-PI**, 30 de outubro de 2019.

**THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Fronteiras

Assinado eletronicamente por: THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA - 30/10/2019 16:42:46 Num. 6949602 - Pág. 5

<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19103016424666300000006642950>

Número do documento: 19103016424666300000006642950

Cumpridas as determinações acima, **arquite-se**.

**FRONTEIRAS-PI**, 30 de outubro de 2019.

**THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Fronteiras

Assinado

## 13.2. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS-0802963-76.2020.8.18.0031

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos interessados incertos e não sabidos que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, tramita uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Processo nº 0802963-76.2020.8.18.0031**, ajuizada por **MARIA DOS NAVEGANTES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Maestro Anastácio Magalhães, nº 345, Bairro Piauí, Parnaíba-PI, alegando que exerce a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini", **há mais de 10 (dez) anos**, do imóvel usucapiendo, situado na Rua Maestro Magalhães, 345, bairro João XX III, zona urbana de Parnaíba-Pi, no quarteirão formado pelas ruas: Rua E, Rua Cinco, Rua D e Rua Maestro Anastácio Magalhães, com os seguintes Marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: P1 E= 196882.07 N=9678768.31; P2 E= 196882.08 N=9678779.06; P3 E= 196903.22 N=9678778.56; P4 E= 196903.89 N=9678767.85 e limites e confrontações: FRENTE para o OESTE, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com a rua Maestro Anastácio Magalhães, medindo 10,35m (dez metros e trinta e cinco centímetros); LADO DIREITO para o NORTE, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com o proprietário Antonio Henrique Silva de Brito, medindo 21,80m (vinte e um metros e oitenta centímetros); LADO ESQUERDO para o SUL, do ponto P4 ao ponto P1, limitando-se com a proprietária Ana Lucia, medindo 21,94m (vinte e um metros e noventa e quatro centímetros); FUNDO para o LESTE, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com o proprietário Marcos Sousa do Nascimento, medindo 11,35m (onze metros e trinta e cinco centímetros), **totalizando uma área de 248,22m² e Perímetro de 65,44m**, ficando **CITADOS**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados após o final do prazo do edital, a ser publicado no Diário de Justiça, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, ficando advertidos de que não sendo contestada a ação em tempo hábil serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. **Em caso de revelia será nomeado curador especial**. CUMpra-SE. E, para não alegar ignorância, mandou o MM Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC) e afixado em lugar de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, em 12 de novembro de 2020. Eu, IARA FERNANDES PACHECO, digitei, subscrevi.

## 13.3. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS-0802977-60.2020.8.18.0031

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos interessados incertos e não sabidos que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, tramita uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA, Processo nº 0802977-60.2020.8.18.0031**, ajuizada por **JOSE AIRTON SOUSA LINHARES**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado no Conjunto Residencial Pinheiro Machado, Quadra A, nº 07, Bairro Rodoviária, Parnaíba PI, em face de **ROBERTO BRODER CONST LTDA - CNPJ: 06.712.525/0001-36**, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 205, Bairro Centro, Parnaíba PI, alegando que exerce a posse mansa, pacífica, ininterrupta e com "animus domini", há aproximadamente **12 (doze) anos**, do imóvel usucapiendo, situado na Av. São Sebastião, s/nº, esquina com a Rua Padre Matias, bairro Planalto, nesta cidade de Parnaíba-Pi, **com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Norte**, limitando com Avenida São Sebastião; **lado Direito para o Leste**, limitando com a Rua Padre Matias; **lado esquerdo para o Oeste**, limitando com Maria Daniele da Silva Souza e **Fundos para o Sul**, limitando com o terreno de Lindomar Miranda de Souza. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Começa do marco 01, definido pela coordenada inicial 24.196.884L e 9.677.855N, sistema WGS 84, daí segue da seguinte forma: **Ponto P1-P2**, distância de 10,00m, azimute 91º50'11", limitantes Avenida São Sebastião, Coordenadas 24.196.884L 9.677.855N; **Ponto P2-P3**, distância de 36,00m, azimute 182º25'25", limitantes Rua Padre Matias, Coordenadas 24.196.894L 9.677.854N; **Ponto P3-P4**, distância de 10,00m, azimute 271º50'11", limitantes Lindomar Miranda de Souza, coordenadas 24.196.892L 9.677.818N; **Ponto P4-P1**, distância de 36,00m, azimute 02º25'25", limitante Maria Daniele da Silva Souza, Coordenadas 24.196.892L 9.677.818N, perfazendo um perímetro de 92,00m e uma área de 360,00m², ficando **CITADOS**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados após o final do prazo do edital, a ser publicado no Diário de Justiça, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, ficando advertidos de que não sendo contestada a ação em tempo hábil serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. **Em caso de revelia será nomeado curador especial**. CUMpra-SE. E, para não alegar ignorância, mandou o MM Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC) e afixado em lugar de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, 13 de novembro de 2020. Eu, IARA FERNANDES PACHECO, digitei, subscrevi.

## 13.4. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS-0802995-81.2020.8.18.0031

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos interessados incertos e não sabidos que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara Cível, tramita uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, Processo nº 0802995-81.2020.8.18.0031**, ajuizada por **KLEBER ALVES DE CARVALHO e RAIMUNDA DE CARVALHO**, brasileiros, casados, ele vendedor, ela do lar, residentes e domiciliados na Avenida José de Moraes Correia nº 2289, Bairro Santa Luzia, CEP 64.216-065, Parnaíba-Pi, alegando que exercem a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição e com "animus domini", há **13 anos**, do imóvel usucapiendo, situado nesta cidade, na Rua João Romão, s/nº, bairro São Judas Tadeu, no quarteirão formado pelas ruas: Ozias Corrêa, Projetada 184, Projetada 174 e Rua João Romão, com os seguintes limites e confrontações: **Frente para o Leste, do Ponto P1 ao ponto P4**, limitando-se com a Rua João Romão, medindo 17,00m (dezesete metros); **Lado direito para o Sul, do Ponto P3 ao ponto P4**, limitando-se com a proprietária Edna Maria Nunes da Silva, medindo 17,00m (dezesete metros); **Lado esquerdo para o Norte, do ponto P1 ao Ponto P2**, limitando-se com a Rua Ozias Corrêa, medindo 17,00m (dezesete metros); e **Fundo para o Oeste, do ponto P2 ao Ponto P3**, limitando-se com a proprietária Izabel Martins Rodrigues, medindo 30,00m (trinta metros), totalizando uma área de 510,00m² (quinhentos e dez metros quadrados) e Perímetro de 94,00m, ficando **CITADOS**, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados após o final do prazo do edital, a ser publicado no Diário de Justiça, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia, ficando advertidos de que não sendo contestada a ação em tempo hábil serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. **Em caso de revelia será nomeado curador especial**. CUMpra-SE. E, para não alegar ignorância, mandou o MM Juiz que

fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça(art.257,II do NCP) e afixado em lugar de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, 16 de novembro de 2020. Eu, IARA FERNANDES PACHECO, digitei, subscrevi.

## 13.5. AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

**PROCESSO Nº:** 0800573-07.2020.8.18.0073

**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

**ASSUNTO(S):** [Fixação]

**AUTOR:** M. C. P. O. S., L. A. P. O. S.

**REU:** CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SA

**PARTE FINAL DO DESPACHO:**

**DEFIRO** o pleito na forma apontada em ID **13153590**, do que, motivadamente, **REDESIGNO** o ato processual de audiência de conciliação/mediação e/ou julgamento para a data do **dia 01/12/2020, às 16 horas, ficando a parte requerida de já intimada**. Expedientes necessários. **Publicações e demais intimações de estilo, inclusive via DJE. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a audiência, mediante a elaboração do presente termo, que foi lido por todos e assinado eletronicamente pelo servidor responsável pela juntada desse expediente nos autos.** DATA E ASSINATURA ELETRÔNICA.

são raimundo nonato-PI, 17 de novembro de 2020.

**PATRICIA LUZ CAVALCANTE**

**Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato**

## 13.6. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº:** 0800194-17.2020.8.18.0057

**CLASSE:** GUARDA (1420)

**ASSUNTO(S):** [Guarda]

**REQUERENTE:** BIANCA COSTA SILVA

**MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO - OAB PI7834 - CPF: 014.572.243-05 (ADVOGADO)**

**ROSE ERIKA DE SOUSA NASCIMENTO - OAB PI16122 - CPF: 015.978.243-05 (ADVOGADO)**

**REQUERIDO:** JOSE HAMILTON DE FIGUEIREDO ALVES

**SENTENÇA:** Neste diapasão, nos termos do art. 485, VIII, do CPC, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Custas processuais pelo autor, todavia com exigibilidade suspensa em face da gratuidade judiciária outrora deferida.

Sem honorários advocatícios a deliberar.

P.R.I.

Após a certificação do trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se.

JAICÓS-PI, 16 de novembro de 2020.

**ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA**

**Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós**

## 13.7. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº:** 0000202-37.2014.8.18.0057

**CLASSE:** ADOÇÃO (1401)

**ASSUNTO(S):** [Guarda, Adoção de Adolescente]

**REQUERENTE:** JOSEFA TEODORA BABOSA

**MARILENE DE OLIVEIRA VERA BISPO - OAB PI7834 - CPF: 014.572.243-05 (ADVOGADO)**

**REQUERIDO:** LAIANDSON XAVIER DA SILVA

**SENTENÇA:** Neste diapasão, nos termos do art. 485, VIII, do CPC, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Custas processuais pela autora, com exigibilidade suspensa em face da gratuidade judiciária outrora deferida.

Sem honorários advocatícios a deliberar.

P.R.I.

Cientifique-se o Ministério Público.

Após a certificação do trânsito em julgado, arquivem-se

JAICÓS-PI, 16 de novembro de 2020.

**ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA**

**Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós**

## 13.8. Intimação - 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

**PROCESSO Nº:** 0800560-76.2018.8.18.0073

**EXEQUENTE:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

**EXECUTADO:** SINARA VIEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA

**DECISÃO**

De já, DETERMINO o que segue:

1.1. à r. Secretaria para certificações de tempestividade e demais requisitos acerca da manifestação da requerida/executada em ID 4635280, na forma do art. 238, 231 e 239 c/c art.914 e ss., do NCP, **procedendo-se conforme o seja e eventuais apensamentos e habilitações de estilo;**

1.2. encaminhe-se os autos à Contadoria Judicial, para que, desse modo, seja possível auferir o valor devido pelos executados a exequente.

1.3. de já, **DEFIRO parcialmente os pedidos que constam em Id 6590976, do que aponto:**

**a) quanto aos pedidos "1", "2" e "3", serão apreciados após certificações e demais atos apontados no item 1.1;**

**b) cedição que as experiências em conciliação e mediação tem sido bem sucedidas, contribuindo para a cultura de minimização da litigiosidade em nossos Tribunais. A desjudicialização representa um avanço na resolução dos conflitos e contribui substancialmente para desafogar o Poder Judiciário, liberando-o para cumprir adequadamente o seu mister nas demandas que necessariamente forem levadas à sua apreciação. Dessa forma, considerando a proximidade da XV Semana Nacional da Conciliação, determinada pelo Conselho Nacional de Justiça, designo audiência de conciliação para o dia 02/12/2020, às 14h, para realização da audiência conciliação, a ocorrer o ato em observância das Portarias ora vigentes, em especial, Portaria nº 2121, donde o ato somente poderá ocorrer na forma de videoconferência. Eventual impossibilidade de comparecimento das partes em tal formato deve restar devida e concretamente comprovada no prazo de 48 horas, a contar da intimação deste ato - tudo sob pena de preclusões devidas e efeitos processuais correlatos. Ficam intimadas na pessoa de seu causídico. Sem prejuízo, na forma**



do art. 6º, do NCPC, às partes para informar contatos telefônicos bem como utilização da plataforma Whatsapp - por ser este o aplicativo mais difundido, tudo à vista do art. 4º, do NCPC c/c princípios que nortearam a criação do ato normativo Prov. 25/2019.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS - Ofícios-Circulares nº 228/2020 - datado de 12/08/2020 - SITUAÇÃO EXCEPCIONAL e nº 276/2020 - datado de 21/09/2020 - MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO E LIMITE DE PESSOAS:** i). **somente poderão comparecer de forma presencial partes e/ou profissionais técnicos conforme se mostre necessário e em observância às orientações da OMS, devendo haver manifestação da(s) parte (s) direcionada a este juízo, no PRAZO DE 48 HORAS, dando conta e fé de concreta impossibilidade de participar do ato na forma de videoconferência no formato exclusivamente telepresencial- tudo sob pena de preclusões devidas; ainda tal apontamento se mostra necessário para fins de controle de quantitativo de pessoas que eventualmente se dirijam ao Fórum, caso necessário - art. 12 e ss, da Portaria 2121.À Secretaria para observar decurso de prazo e/ou expedientes necessários ;ii Requerido(s) e seu(s) Advogado(s), Presentes do Ministério Público e da Defensoria Pública participarão, preferencialmente, de modo virtual; iii. A plataforma utilizada será o Sistema Webex/CISCO, e/ou similar - conforme o seja - disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça (maiores informações no sítio: <https://www.cnj.jus.br/plataforma-videoconferencia-nacional/>) ; iv. os participantes virtuais deverão informar nos autos, endereço eletrônico para envio do link para ingresso no ambiente virtual do ato instrutório, bem como número de telefone para contato emergencial - no prazo de 48h, sob pena de preclusões e repercussões de monta processual. As partes deverão ser advertidas de que o seu não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado.**

Decisão registrada eletronicamente. Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Cumpra-se.

## 13.9. Intimação - 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

PROCESSO Nº: 0000963-20.2014.8.18.0073

**AUTOR: RENATO HONORATO DE AMORIM, ALCINA NUNES CORREIA, MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE SOUSA, CELENE NUNES MARTINS**

**REU: RAIMUNDO NUNES RIBEIRO**

**DESPACHO**

Verifica-se a ausência de atos da Secretaria certificando sobre o cumprimento da sentença proferida. Assim, por ora, DETERMINO, o que segue:

1.1. à r. Secretaria para certificações de estilo bem como da tempestividade das manifestações de ID 7317845 (pág. 175 e ss) e ID 7317856 (pág. 06 e ss). 1.1.1. Em tempo, à vista de últimos atos praticados pela parte autora, à mesma para dizer se aquelas alegações ainda se sustentam, no prazo de 05 dias, na forma do art. 218, § 3º, do NCPC;

1.2. na forma do art. 10 do NCPC, de já, intimem-se as partes contrárias para ciência e eventual manifestação acerca após determinações de item 1.1.;

1.3. no mesmo expediente, cumpra a esta Secretaria formalmente NOTIFICAR aquele c. perito designado por este juízo para, no prazo de 10 dias, prestar informações sobre o que determinado na sentença de ID 7317845 (pág. 166/170), devendo o c. expert designado pelo d. juízo, apresentar em juízo os expedientes de sua alçada, com todos os documentos devidos. Para tanto, observe-se, quanto possível, adoção do Prov. 63/2020, da E.CGJ/TJPI, certificando-se. Impulsos de ordem, caso se mostre necessário - art. 127, do Cód. Normas. 1.3.1. após ref. juntada, ciência às partes para eventual manifestação no prazo legal.

2. SOMENTE com a prática de todos os atos ora determinados, faça-se **imediate** conclusão para análise e deliberação conforme o feito se apresentar.

Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo - inclusive via DJE. Cumpra-se com máxima urgência.

## 13.10. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800673-96.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]

AUTOR: SANTIAGO MIGUEL CORREIA

JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)

REU: BANCO DO BRASIL SA

NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - OAB SP128341 - CPF: 668.018.009-06 (ADVOGADO)

sentença: Ex positis, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 16 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.11. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000359-10.2014.8.18.0057

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Repetição de indébito, Defeito, nulidade ou anulação, Direito de Imagem]

AUTOR: CANDIDO JOSE DO NASCIMENTO

MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA - OAB PI3799 - CPF: 131.570.513-34 (ADVOGADO)

REU: BMG

RODRIGO SCOPEL - OAB RS40004 - CPF: 683.832.580-20 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Diante do exposto, nos termos do art. 485, VI, do CPC, RECONHEÇO A ILEGITIMIDADE PASSIVA DO RÉU e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, arquivem-se.

JAICÓS-PI, 16 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.12. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800551-83.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Contratos Bancários]

AUTOR: JULIAO JOSE LEAL

JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO - OAB PE34626 - CPF: 057.918.454-48 (ADVOGADO)

REU: BANCO BRADESCO

WILSON SALES BELCHIOR - OAB CE17314 - CPF: 629.286.943-15 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Neste diapasão, considerando o que dos autos consta, nos termos do art. 487, I, do CPC JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos iniciais, para:

1. DECLARAR a nulidade do contrato nº 803333148 (descrito na inicial);
2. CONDENAR O RÉU pelos DANOS MATERIAIS, devendo indenizar a parte autora no valor correspondente ao dobro das parcelas efetivamente pagas, cujo importe deverá ser apurado em procedimento de liquidação;
3. CONDENAR O RÉU pelos DANOS MORAIS provocados, fixando a reparação o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); e
4. DETERMINAR que o valor do empréstimo recebido pela parte autora seja utilizado para compensar no quanto puder o valor da reparação civil ora constituída, desde que o réu comprove nos autos da liquidação que ela se beneficiaria do pagamento (que alega ter implementado via Ordem de Pagamento).

Sob o valor da indenização do dano moral incide correção monetária desde a data do arbitramento (Súmula nº 362 do STJ), seguindo INPC/IBGE (jurisprudência consolidada do STJ [REsp n. 680.577-RS, REsp n. 267.512-SP, REsp n. 102.598-PB]).

A correção monetária dos danos materiais deverá ser implementada conforme índice de variação Selic (REsp nº 1025298) e os juros de mora devem ser calculados de acordo com o disposto no art. 406 do Código Civil, ambos fluindo a partir da data do evento danoso, nos termos do art. 398 do Código Civil c/c a Súmula 54 do STJ.

Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se.

JAICÓS-PI, 16 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

### 13.13. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800219-30.2020.8.18.0057

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Empréstimo consignado]

AUTOR: MARIA JOSEFA DA SILVA

IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - OAB TO5797 - CPF: 032.680.751-93 (ADVOGADO)

LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - OAB TO4699 - CPF: 004.183.641-33 (ADVOGADO)

REU: BANCO CETELEM

SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - OAB PE28490 - CPF: 063.800.534-50 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de ID 13098414, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, alínea b, do CPC.

Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

JAICÓS-PI, 16 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

### 13.14. Despacho

**PROCESSO Nº:** 0800744-91.2019.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Ebulho / Turbação / Ameaça]

**INTERESSADO:** GOLDEN BUSINESS LTDA - ME

**Advogado(a):** PABLO PAIVA LACERDA - OAB SP189644

**INTERESSADO:** JUSSELINO GOMES SAO MATEUS, JOSÉ DE ASSIS SANTOS SOUSA

**DESPACHO**

Observo que o feito envolve uma pessoa jurídica no polo ativo e duas pessoas físicas como legitimadas no polo passivo. Em sede de análise de cognição sumária, não vislumbro indícios de conflito fundiário e grilagem de terras.

Antes de eventualmente analisar a petição da homologação de desistência (ID 12486738) ou aplicar o disposto no art.66, p. único, do CPC, DETERMINO a observância do Prov. 03/2011, da d. CGJ/TJPI, e intimem-se o INCRA e o INTERPI para ciência e apresentação de manifestação, apontando-se interesse concreto no presente feito, justificadamente, e observando-se o disposto no art. 119 e ss., do NCPC, especificando-se, pois, eventual necessária intervenção. Justifico que tal medida se mostra necessária para fins de análise de pressuposto processual - art. 64 e ss., do CPC.

### 13.15. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800099-21.2019.8.18.0057

CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE (12135)

ASSUNTO(S): [Indenização por Dano Moral, Liminar]

RECLAMANTE: CREUSA REGINA DA CONCEICAO

TIBERIO FARIAS DE OLIVEIRA BISPO - OAB PI12516 - CPF: 043.088.423-01 (ADVOGADO)

RECLAMADO: BANCO BRADESCO S.A.

ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB PE23255 - CPF: 038.499.054-11 (ADVOGADO)

SENTENÇA: Ex positis, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONTIDOS NA INICIAL e, por consequência, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após, arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 16 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA  
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.16. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800212-09.2018.8.18.0057  
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]  
AUTOR: DIEGO BATISTA DA COSTA  
REU: TARCÍSIO JOSÉ BATISTA, DETRAN PI  
GUILHERME BENTO SOARES - OAB PI12233 - CPF: 031.344.723-33 (ADVOGADO)  
SENTENÇA: Neste diapasão, nos termos do art. 485, VIII, do CPC, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.  
Custas processuais pelo autor, com exigibilidade suspensa em face da gratuidade judiciária outrora deferida.  
Sem honorários advocatícios a deliberar.  
P.R.I.  
Após a certificação do trânsito em julgado, dê-se baixa nos registros e arquivem-se.  
JAICÓS-PI, 16 de novembro de 2020.  
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA  
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.17. Decisão

**PROCESSO Nº:** 0800231-60.2018.8.18.0042  
**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
**ASSUNTO(S):** [Acessão]  
**AUTOR: MILTON TONEL**  
Advogado(a): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA - OAB PI3864, Pollyana Silva Sanches - OAB/PI 17.748  
**REU: NELSON JOSE FERREIRA**  
Advogado(a): GILSON FONSECA BARBOSA FILHO - OAB PI7132  
**DECISÃO**

[...]  
Nesse sentido, **proceda-se à Secretaria** com a alteração junto ao sistema PJE do novo valor atribuído a causa, que passa a ser de R\$ 676.899,72 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).  
Ademais, **prorrogo em 15 (quinze) dias** o prazo imprerterível para a parte autora efetuar o pagamento referente à complementação das custas processuais. **Intime-se.**

## 13.18. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800185-55.2020.8.18.0057  
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
ASSUNTO(S): [Empréstimo consignado]  
AUTOR: ANTONIA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA  
IGOR GUSTAVO VELOSO DE SOUZA - OAB TO5797 - CPF: 032.680.751-93 (ADVOGADO)  
LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - OAB TO4699 - CPF: 004.183.641-33 (ADVOGADO)  
REU: BMG  
FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - OAB MG109730 - CPF: 068.847.366-07 (ADVOGADO)  
SENTENÇA: Neste diapasão, considerando o que dos autos consta, nos termos do art. 487, I, do CPC JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, para:  
1. DECLARAR a nulidade do contrato nº 209624878;  
2. CONDENAR O RÉU pelos DANOS MATERIAIS, devendo indenizar a parte autora no valor correspondente ao dobro das parcelas efetivamente pagas, cujo importe deverá ser apurado em procedimento de liquidação;  
3. CONDENAR O RÉU pelos DANOS MORAIS provocados, fixando a reparação o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);  
Sob o valor da indenização do dano moral incide correção monetária desde a data do arbitramento (Súmula nº 362 do STJ), seguindo INPC/IBGE (jurisprudência consolidada do STJ [REsp n. 680.577-RS, REsp n. 267.512-SP, REsp n. 102.598-PB]).  
A correção monetária dos danos materiais deverá ser implementada conforme índice de variação Selic (REsp nº 1025298) e os juros de mora devem ser calculados de acordo com o disposto no art. 406 do Código Civil, ambos fluindo a partir da data do evento danoso, nos termos do art. 398 do Código Civil c/c a Súmula 54 do STJ.  
Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.  
Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se.  
JAICÓS-PI, 18 de novembro de 2020.  
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA  
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.19. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000010-32.1999.8.18.0057  
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)  
ASSUNTO(S): [Penhora / Depósito/ Avaliação]  
EXEQUENTE: A UNIÃO - REPRESENTADA PELA FAZENDA PUBLICA NACIONAL DO PIAUÍ  
EXECUTADO: COMERCIAL IRMAOS NEIVA LTDA  
SENTENÇA: Neste diapasão, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.  
Sem custas processuais e honorários advocatícios a deliberar.  
Publique-se, registre-se e intimem-se.  
Após certificação do trânsito em julgado, arquivem-se os autos.  
JAICÓS-PI, 18 de novembro de 2020.  
ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA  
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

**13.20. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PIAUÍ COMARCA CANTO DO BURITI** Secretaria da Vara Única **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.** O Doutor. **Mário Soares de Alencar**, Excelentíssimo Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta cidade e Comarca de Canto do Buriti, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que, com observância das formalidades legais e mediante termo lavrado em livro próprio, foram **SORTEADOS**, nesta data, para servirem durante a **Reunião Periódica de Julgamentos**, a ser realizada **no mês de dezembro do ano de 2020**, cujas sessões encontram-se programadas para o(s) dia(s) **01 e 03 de dezembro de 2020, às 09:00 horas**, no Auditório do **Cartório Eleitoral da 36ª Zona Eleitoral**, localizado na Rua Desembargador José Messias, N.º 396, bairro Nossa Senhora de Fátima, Canto do Buriti-PI, os seguintes **JURADOS**, os quais ficam convocados para as mencionadas sessões, através do presente edital e das notificações a serem efetuadas por Oficiais de Justiça, a saber: **65- MARIA NICE FERREIRA CARVALHO, 41- JORDÂNIO FERREIRA ARRAYS, 12- CLÁUDIA CARLOS MONTEIRO SANTOS, 37- JARBAS AMORIM FEITOSA, 04- EVERALDO ALVES DE QUEIROZ, 10- FÁBIO FIALHO CABEDO, 07 EROILTON DE SOUSA E SILVA, 39- JOÃO FERREIRA DE SOUSA, 27- FERNANDO FIALHO CABEDO, 54- LILIAN KELLE VIEIRA DE CARVALHO, 84- RICARDO MACEDO LEAL DOS SANTOS, 89- SHIRLEY DE ALMEIDA CARVALHO, 50- KATHARINE CHAVES NEVES DIAS, 16- DANIELE BATISTA ARAÚJO, 03- CLAILTON DOS SANTOS OLIVEIRA, 21- ELIS REGINA FEITOSA CHAVES, 46- JOSELIA APARECIDA DE CARVALHO, 20- EDNA MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS, 75- OSVALDO DE MOURA BASTOS, 06- ANA CLEIDE DE CARVALHO ROSA, 79- CLÁUDIO RAMOS VILANOVA, 18- DJALMA DOS SANTOS ARRAYS NETO, 01- ADRIANO MARTINS VALENTE AMORIM, 51- KENYA SAMALHA MENESES DA SILVA MAIA, 22- ÉLVIA JORDÂNIA CHAVES DE MELO.** E para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado pela Imprensa Oficial, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Canto do Buriti, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (17.11.2020), Eu, Neidivan Amorim dos Santos, Secretário da Vara Única, digitei, conferi e subscrevo. **Dr. Mário Soares de Alencar. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.**

**13.21. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

PROCESSO Nº: 0800132-74.2020.8.18.0057  
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
ASSUNTO(S): [Dissolução]  
AUTOR: LINDOMAR RODRIGUES COELHO  
REU: LUÍZA DA SILVA SANTOS

SENTENÇA: EX POSITIS, nos termos do art. 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO e, em consequência, DECRETO O DIVÓRCIO entre LINDOMAR RODRIGUES COELHO em face de LUÍZA DA SILVA SANTOS, nos termos propostos na inicial. Considerando o disposto no art. 85, caput, §1º e §2º, do CPC, CONDENO a ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, com exigibilidade suspensa em face da gratuidade judiciária.

Dou ao presente decisum força de MANDADO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO que deverá ser apresentado por uma das partes ao Tabelião responsável pelo Cartório competente, independentemente de outra comunicação deste Juízo (assinatura digital).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos.

JAICÓS-PI, 18 de novembro de 2020.

ANTÔNIO GENIVAL PEREIRA DE SOUSA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

**13.22. Despacho**

PROCESSO Nº: 0000464-13.2006.8.18.0042  
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
ASSUNTO(S): [Imissão]

AUTOR: ATE II TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(a): JOVENTINO VIEIRA - OAB SC7860, RICARDO DA COSTA ALVES - OAB RJ102800

REU: URUCUI AGRICOLA LTDA - ME

Advogado(a): GREICY HEINRICH SANDERS CARNEIRO - OAB DF24576

**DESPACHO**

Compulsando os autos, observa-se em ID 12636387, que o ESTADO DO PIAUÍ e INTERPI, requerem seu ingresso na lide por meio de intervenção anômala, alegando, em síntese, que a área objeto da lide apresenta sobreposições com outro pedido de regularização fundiária, e que a decisão teria reflexos, ainda que indiretos, de natureza econômica em relação ao Estado do Piauí.

Nesse sentido, **intimem-se** as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se acerca do pleito supramencionado.

Após, **vistas** ao MP, porquanto fiscal da ordem jurídica (art. 176 e ss., do NCPC).

**13.23. Intimação - 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato**

PROCESSO Nº: 0800914-67.2019.8.18.0073  
REQUERENTE: WALDOMIRO GUERRA DE FREITAS  
DECISÃO

Assim, DETERMINO o que segue:

**1.1. à r. Secretária para: a) certificar de existência de eventual feito de INVENTÁRIO ref. à pessoa do falecido(a); b) OFICIAR o c. Instituto Nacional do Seguro Social - INSS bem como à Secretaria Estadual de Educação, para, NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMAR a este juízo se o(a) de cujus era segurado(a) da previdência, e, em caso positivo, os nomes dos dependentes eventualmente vinculados ao seu nome, sob pena de responsabilizações de estilo - âmbitos administrativo, cível e/ou criminal, conforme o caso. À r. Secretária para impulsos de ordem - art. 127, do Cód. Normas;**

**1.2. de já, à parte autora para observar o art. 1.806 do CC/02 - mutatis mutandis, in verbis: "Art. 1.806. A renúncia da herança deve constar expressamente de instrumento público ou termo judicial", no que toca às declarações de ID 7457695, no prazo de 10 dias - sob pena de imediata extinção do feito, na forma do art. 485, inc. III, IV e VI do NCPC;**

**1.3. por haver interesse de menor, na forma do art. 72, inc. I, do NCPC, REMETO o feito à Defensoria Pública do Estado para funcionar no feito, conforme determinado pela ref. norma jurídica, do que referencio entendimento esposado pelo TJ-SP - Agravo de Instrumento: AI 2163668-94.2015.8.26.0000 - a fim de se manifestar no prazo específico de 10 dias - art. 218, §3º, do NCPC.**

**1.4. Observe-se decurso de prazo, com certificações de estilo;**

**1.5. Após, abra-se vista ao Membro Ministerial.**

**2. Na seq., com/sem manifestação, CONCLUSOS para deliberações na forma em que o feito venha a se apresentar.**

Expedientes necessários. Ficam as partes intimadas por este ato. Publicações e intimações de estilo - inclusive via DJE. Cumpra-se na forma

apontada.

## 13.24. Despacho

**PROCESSO Nº:** 0000043-67.1999.8.18.0042

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Reintegração de Posse]

**AUTOR:** AUDMA MARIA PEREIRA DE CARVALHO, AUTO RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, JOAO MOISES PEREIRA DE CARVALHO, MARISTELA PEREIRA DE CARVALHO ALVES, JOSE ALVES FILHO, TEREZINHA PEREIRA DE CARVALHO RIBEIRO, RUBEM PEREIRA RIBEIRO, MARIA ADNA PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO CARDOSO DA SILVA

Advogado(a): ECKSON MASCARENHAS BATISTA - OAB MA9501, SUELINE MOURA FERREIRA - OAB PI13117

**REU:** ANTONIA GOMES VIEIRA

Advogado(a): JOSE OSORIO FILHO - OAB PI80

### DESPACHO

Intime-se a parte contrária para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre o pedido de habilitação inserto no ID 6008852 e ss., na forma do art. 690 do CPC.

Ato contínuo, vistas ao Ministério Público para apresentar manifestação no prazo de 30 (trinta) dias, na forma dos arts. 178 e 179 do CPC.

## 13.25. INTIMAÇÃO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES, Juiz de Direito da Comarca de UNIÃO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu IVAN DA SILVA OLIVIERA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000206-80.2015.8.18.0076, designada para o dia 07 de 12 de 2020, às 09:30 HORA, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de UNIÃO, Estado do Piauí, aos 18 de novembro de 2020 (18/11/2020). Eu, VERUSKA GOMES DE ARAÚJO MOREIRA, Secretário(a), o digitei, e eu, VERUSKA GOMES DE ARAÚJO MOREIRA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES Juiz de Direito da Comarca de UNIÃO

## 13.26. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Processo nº 0000822-22.2017.8.18.0032

INTIMO RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR - OAB PI 9002 - CPF: 021.599.133-83 (ADVOGADO), da sentença de ID 13108184.

## 13.27. Despacho

**PROCESSO Nº:** 0800310-68.2020.8.18.0042

**CLASSE:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

**ASSUNTO(S):** [Imissão]

**INTERESSADO:** COSTA & QUINTANS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado(a): BRAZ QUINTANS NETO - OAB PI12886, DENIZE NASCIMENTO COSTA QUINTANS - OAB PI5521

**INTERESSADO:** AEP AGRICOLA S.A, AGRO ENERGIA PIAUI S.A., AILTON AGUIAR BARBOSA

Advogado(a): FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR - OAB PI8824, LUIZ TIAGO SILVA FRAGA - OAB PI12091, MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ROCHA - OAB PI12150, MANUELLE MARIA DO MONTE RAULINO - OAB PI9798, WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA - OAB PI5845,

EDISALDO SOARES DE ANDRADE - OAB DF07312, CLEYTON ALMEIDA LUZ - OAB DF49159

### DESPACHO

[...]

Assim, **intime-se** a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a petição de ID 12495858 e a impugnação de ID 12496596.

Certifique-se acerca da tempestividade da impugnação ao cumprimento provisório de sentença.

## 13.28. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Processo nº 0001560-78.2015.8.18.0032

INTIMO a exequente por meio de seu advogado, o Dr. **MARCOS VINICIUS RAMOS DE CARVALHO LUZ- OAB/PI 15.296**, para no prazo legal, manifestar-se sobre o despacho de ID nº 13165377.

## 13.29. Intimação - 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

**PROCESSO Nº:** 0000523-29.2011.8.18.0073

**INTERESSADO:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

**INTERESSADO:** ADERALDO RIBEIRO DE ALMEIDA

### DESPACHO

Assim, **DETERMINO** o que segue:

1.1. à r. Secretaria para retificações e certificações devidas, na forma apontada acima;

1.2. no mesmo expediente, fica de já, intimada a parte exequente, para, em cinco dias, apontar o montante devido com eventual demonstrativo de débito - art. 218, §3º, do NCPC - o qual deveria acompanhar o expediente/petição inserto em ID 7892618 - sob pena de preclusões de estilo.

2. Após, **CONCLUSOS** para deliberações na forma em que o feito venha a se apresentar.

Expedientes necessários. Certificações de estilo. Publicações e intimações- inclusive via DJE com cautelas de praxe. Observe-se decurso de prazo. Cumpra-se na forma apontada.

## 13.30. Intimação - 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

**PROCESSO Nº:** 0800849-38.2020.8.18.0073

**AUTOR:** GILSON BRAGA DOS REIS

**REU:** MUNICIPIO DE SAO BRAZ DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL

### DESPACHO

Assim, por ora, **DETERMINO** o cumprimento simultâneo dos seguintes atos:

**1.1. intimação da parte autora**, por intermédio de seu causídico, por publicação oficial, para, no prazo legal, emendar àquela Inicial devendo observar todos os pontos acima apontados - sob pena de imediata extinção do feito - art. 321, p. único c/c art. 485, inc. I, IV e VI, do NCPC.

**1.2. à r. Secretaria** para observar **decurso de prazo, certificando-se do atendimento ou não**. 1.2.1 ainda, antes de eventual conclusão, fica determinada a observância do **Prov. Conj. 11/2016** (art. 27 e ss) , devendo colacionar informações *sobre eventuais feitos por ventura existentes*

entre as mesmas partes, a fim de viabilizar eventuais análises na forma do art. 55 e ss., do NCP. Memore-se de adotar tal praxe apontada rotineiramente.

1.3. de já, intimo o Membro Ministerial para mera ciência e/ou acompanhamento do feito - fiscal da ordem pública - art. 178, do NCP.

2. Somente após, **CONCLUSOS** para apreciação na forma em que o feito venha a se apresentar.

Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. De já, intime-se o Membro Ministerial para fins de mera ciência e eventual acompanhamento do feito. Cumpra-se com urgência e observe-se a forma apontada.

## 13.31. EDITAL

**PROCESSO Nº:** 0000379-71.2013.8.18.0045

**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**ASSUNTO(S):** [Ebulho / Turbação / Ameaça, Reintegração de Posse]

**AUTOR:** MARIA JOSE SOARES DA SILVA; **ADVOGADO:** NELSON ESTEVAM DE ANDRADE JUNIOR - OAB PI8533 - CPF: 999.232.203-97

**REU:** MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI

### SENTENÇA

Vistos, etc.

MARIA JOSE SOARES DA SILVA ingressou com Ação de Reintegração de Posse c/c Perdas e Danos em face de MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUI, qualificado.

O feito tramitou regularmente.

A autora foi intimada, por meio de seu patrono, para se manifestar sobre o interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, todavia deixou decorrer o prazo sem manifestação (ID 9009469).

Tudo ponderado.

Decido.

Tendo em vista a inércia da parte requerente, **DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO**, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCP ante a falta de interesse processual.

Custas na forma da lei.

P.R.I.

Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se.

**CASTELO DO PIAUI-PI**, 31 de julho de 2020.

**RITA DE CÁSSIA DA SILVA**

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí

## 13.32. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 65/2020, Livro D nº 3, Folha 212, Termo 812

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **GELSON BRENO BARROS VASCONCELOS e MARIANA DE MATOS MENDES**

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão EMPRESÁRIO, natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascido em 16 de Setembro de 1994, residente e domiciliado RUA OLIVEIRA ARAUJO, Nº 134, CAIXA D'AGUA, FLORIANO-PI, telefone: 89 99926-6855, filho de MANOEL OLIVEIRA VASCONCELOS e RAIMUNDA CÉLIA CELESTINO BARROS VASCONCELOS.

ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão MICRO EMPREENDEDOR (A), natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascida em 20 de Maio de 1994, residente e domiciliada RUA OLIVEIRA ARAUJO, Nº 134, CAIXA D'AGUA, FLORIANO-PI, telefone: 89 89 99417-5970, filha de FRANCISCO INÁCIO MENDES DA SILVA e ANA LUCIA DE MATOS HOMEM MENDES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

FLORIANO, PI, 16 de Novembro de 2020.

CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN

OFICIALA

## 13.33. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 64/2020, Livro D nº 3, Folha 211, Termo 811

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **ADSON LEANDRO DA SILVA MACHADO e BEATRIZ MORAIS DOS SANTOS**

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão ADMINISTRADOR (A), natural de BARÃO DE GRAJAÚ-MA, nasceu em BARÃO DE GRAJAÚ-MA, nascido em 28 de Agosto de 1990, residente e domiciliado TRAVESSA SOLON DE SOUSA LIMA, Nº 164, SÃO CRISTOVAO, BARÃO DE GRAJAÚ-MA, telefone: 89-99429-9146, filho de FRANCINALDO DE SOUSA MACHADO e JOAQUINA MARIA DA SILVA.

ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão PSICÓLOGA, natural de BARÃO DE GRAJAÚ-MA, nasceu em BARÃO DE GRAJAÚ-MA, nascida em 29 de Abril de 1994, residente e domiciliada RUA JACONIAS REZENDE, SN, VEREDA GRANDE, BARÃO DE GRAJAÚ-MA, telefone: 89-99902-9866, filha de EDNALDO FERREIRA DOS SANTOS e MARINALVA AZEVEDO DE MORAIS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

FLORIANO, PI, 16 de Novembro de 2020.

CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN

OFICIALA

## 13.34. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 81/2020 Livro D nº 2, Folha 288

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:

**DAVID SOUSA AMORIM e DANIELE CARVALHO LIMA**

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascido em 26 de Fevereiro de 1999, residente e domiciliado LC BRAVA, ZONA RURAL, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI-PI, telefone: 86-994785620, filho de RAIMUNDA NONATA SOUSA AMORIM. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascida em 24 de Outubro de 1996, residente e domiciliada LC BRAVA, ZONA RURAL, MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI-PI, telefone: 86-995432910, filha de MANOEL CARVALHO LIMA e FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO CARVALHO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

ESPERANTINA/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ KELLY COELHO SILVA LAGES  
ESCREVENTE

## 13.35. Intimação - 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

PROCESSO Nº: 0000813-73.2013.8.18.0073

EXEQUENTE: ESTADO DO PIAUI

EXECUTADO: GRAFITTE MOVEIS LTDA, WYLYN SON DANTAS COSME, LUISA MARIA DANTAS COSME, JOSE WILSON COSME DE CARVALHO, JOSE CARLOS MARIANO DA SILVA, OTAVIO ARAUJO DOS SANTOS, EMERSON LINCOLN GOMES BEZERRA, CICERO COSME SOBRINHO, JWC LTDA - ME, JWC I LTDA - ME, JWC II LTDA - ME, JWC III LTDA - ME, W D C E CIA LTDA - ME

DECISÃO

Pois bem. Por ora, DETERMINO à r. SECRETARIA:

1.1. de já, à vista do que consta em ID 10683150, intime-se a parte exequente para ciência e eventualmente requerer o que entender devido - Prazo: 05 dias - art. 218, §3º e art. 183, do NCPC - , sob pena de preclusões de estilo e/ou extinção do feito;

1.2. atente-se e observe-se ao que segue em **Pág. 107, terceiro item - de ID 7650110, certifique-se**. À vista de ulterior decisum em sentido contrário, observe-se tais determinações;

1.3 à vista de possíveis equívocos quando da digitalização, do que aponto o que consta em **pág. 29/33 - de ID 7650113, determino: i) a revisão da presente digitalização, a fim de restar observado o que dispõe os Provimientos ora vigentes - Prov. Conj. 11/2016 e 17/2018; ii) ainda, lance-se certidão de triagem (art. 27 e ss., do prov. Conj. 11/2016), observando-se Classe/Assunto Processual bem como iii) certificações acerca das múltiplas citações determinadas no curso do feito - art. 231, 238 e 239, do NCPC, certificando-se para fins de eventual apensamento e/ou habilitações de estilo e/ou impulsos de ordem para cumprimentos de eventuais citações ainda pendentes;**

2. à r. Secretaria para cuidar em observar decurso de prazo, certificando-se de atendimento ou não de todo o ora determinado, ANTES de fazer nova conclusão.

3. Na seq., VOLTEM-ME CONCLUSOS para deliberações conforme o feito venha a se apresentar.

Expedientes necessários. Partes intimadas por este ato. Publicações e intimações, inclusive via DJE - **cauteladas de praxe**. Cumpra-se com máxima urgência.

## 13.36. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 80/2020 Livro D nº 2, Folha 287

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:

KEVIM DOS SANTOS PINTO e ADELI BORGES DE ARAUJO RESENDE NETA

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascido em 10 de Janeiro de 1996, residente e domiciliado CONJUNTO BERNARDO REGO 32 Q 04 C 32 D CIVIL, CONJUNTO PALESTINA, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-994994253, filho de ZILDA DOS SANTOS PINTO. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascida em 18 de Novembro de 1994, residente e domiciliada CONJUNTO BERNARDO REGO 32 Q 04 C 32 D CIVIL, CONJUNTO PALESTINA, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-994994253, filha de ADELIA ARAUJO RESENDE PEREIRA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

ESPERANTINA/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ KELLY COELHO SILVA LAGES  
ESCREVENTE

## 13.37. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 82/2020 Livro D nº 2, Folha 289

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:

PAULO AFONSO DA SILVA JUNIOR e LÉIA DE MACEDO SANTOS

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão DIGITADOR(A), natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascido em 03 de Abril de 1997, residente e domiciliado RUA HORTENCIO ALVES DE SOUSA, BATISTA DE AMORIM, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-981191571, filho de PAULO AFONSO DA SILVA e DEUSINETE FERREIRA CARVALHO DA SILVA. ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão MONITORA, natural de TERESINA-PI, nasceu em TERESINA-PI, nascida em 28 de Setembro de 1994, residente e domiciliada RUA HORTENCIA ALVES DE SOUSA N:212, BATISTA DE AMORIM, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-981901605, filha de RAIMUNDO NONATO SANTOS e FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE M. SANTOS RUA HORTENCIO ALVES DE SOUSA. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

ESPERANTINA/PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ KELLY COELHO SILVA LAGES  
ESCREVENTE

## 13.38. Editais de Proclamas

LUIZA MARIA ROCHA VOGADO, Tabeliã da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.

FAZ SABER que pretendem se casar e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil os nubentes a seguir relacionados:- 1º)- CARLOS FERNANDO SILVA GOMES, solteiro, vendedor, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 18.06.1995, residente e domiciliado no Conjunto José Martins Filho, Q-A, Casa-01, Promorar, Luzilândia-PI; FILHO de DOMINGOS CARLOS GOMES e MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA; e SARA DA SILVA ALVES, solteira, estudante, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 25.03.2000, residente e domiciliada no Conjunto José Martins Filho, Q-A, Casa-01, Promorar, Luzilândia-PI, FILHA de LENILDA DA SILVA ALVES. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; Luzia Maria Rocha Vogado - Oficiala.

## 13.39. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 66/2020, Livro D nº 3, Folha 213, Termo 813

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:

SILVANO BEZERRA LIMA e FILOMENA FRANCISCA DE SOUSA NETA

ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão CARPINTEIRO, natural de OEIRAS-PI, nasceu em OEIRAS-PI, nascido em 05 de Novembro de 1961, residente e domiciliado RUA PERNAMBUCO, Nº 130, VILA EDNA, GUARUJÁ-SP, filho de MAURICIO NONATO DE LIMA e ALMERINDA BEZERRA DOS SANTOS LIMA.

ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão LAVRADOR(A), natural de FRANCISCO AYRES-PI, nasceu em FRANCISCO AYRES-PI, nascida em 06 de Dezembro de 1967, residente e domiciliada AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N, TORRE, ARRAIAL-PI, telefone: 89 99430-3055, filha de BENEDITO RODRIGUES DE SOUSA e MARIA LUIZA FERREIRA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.

FLORIANO, PI, 17 de Novembro de 2020.

CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN

OFICIALA

## 13.40. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 27/2020, Livro D nº 4, Folha 36, Termo 936

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **IVAN PITOMBEIRA DA SILVA e ALITA NEUSA RODRIGUES ANTONACI**

ELE - é de estado civil DIVORCIADO, de profissão EMPRESÁRIO, natural de FLORIANO-PI, nascido em 07 de Setembro de 1978, residente e domiciliado AV. ALFREDO GASES, Nº 1781, NOSSA SENHORA DA GUIA, FLORIANO-PI, filho de ILDEFONSO BRASILINO DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO PITOMBEIRA DA SILVA.

ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, natural de BERTOLÍNIA-PI, nascida em 14 de Fevereiro de 1985, residente e domiciliada AV. ALFREDO GASES, Nº 1781, NOSSA SENHORA DA GUIA, FLORIANO-PI, filha de PAULO ANTONACI e ROSA RODRIGUES DE CARVALHO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. FLORIANO, PI, 17 de Novembro de 2020.

DILMA VIEIRA SOARES  
OFICIALA

## 13.41. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26/2020, Livro D nº 4, Folha 35, Termo 935

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **HILDEBRANDO FERNANDES DOS SANTOS e ELIZÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO**

ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão ELETRICISTA, natural de CANTO DO BURITI-PI, nascido em 1º de Julho de 1979, residente e domiciliado CONJUNTO FILADELFO FREIRE DE CASTRO, QD-H, CS10, REDE NOVA, FLORIANO-PI, filho de ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS e MARIA IRACEMA DE JESUS.

ELA - é de estado civil DIVORCIADA, de profissão PROFESSOR(A), natural de SEBASTIÃO LEAL-PI, nascida em 17 de Setembro de 1979, residente e domiciliada CONJUNTO FILADELFO FREIRE DE CASTRO, QD-H, CS10, REDE NOVA, FLORIANO-PI, filha de MARCELINO VIEIRA DE BRITO e TERESA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.

Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. FLORIANO, PI, 17 de Novembro de 2020.

DILMA VIEIRA SOARES  
OFICIALA

## 13.42. Editais de Proclamas

LUIZA MARIA ROCHA VOGADO, Tabeliã da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.

FAZ SABER que pretendem se casar e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil os nubentes a seguir relacionados:- 1º)- CARLOS FERNANDO SILVA GOMES, solteiro, vendedor, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 18.06.1995, residente e domiciliado no Conjunto José Martins Filho, Q-A, Casa-01, Promorar, Luzilândia-PI; FILHO de DOMINGOS CARLOS GOMES e MARIA ELIZABETE ARAÚJO DA SILVA; e SARA DA SILVA ALVES, solteira, estudante, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 25.03.2000, residente e domiciliada no Conjunto José Martins Filho, Q-A, Casa-01, Promorar, Luzilândia-PI, FILHA de LENILDA DA SILVA ALVES. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; Luzia Maria Rocha Vogado - Oficiala.

## 13.43. EDITAL

**PROCESSO Nº:** 0000194-04.2011.8.18.0045

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO(S):** [Ausência de Cobrança Administrativa Prévia]

**EXEQUENTE:** CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO E DO PIAUI CRF 13; **ADVOGADA:** LORENA JOANA VIANA LIMA - OAB PI7992 - CPF: 017.934.443-90

**EXECUTADO:** MARIA JOSE ALVES MELO - ME

**SENTENÇA**

Vistos, etc.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO E DO PIAUI CRF 13, ajuizou Ação de Execução Fiscal, contra **MARIA JOSE ALVES MELO - ME**, ambos qualificados.

O feito tramitou regularmente.

A parte exequente foi intimada por meio de seu advogado para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem exame de mérito, recolher as custas judiciais, deixando transcorrer o prazo sem manifestação, conforme certidão (id nº 10051883), nos autos.

Tudo ponderado.

Decido.

Devidamente intimado, cabia à parte autora efetuar o pagamento das custas e esta não o fez.

Diante de sua inércia, JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC, ante a falta de interesse processual.

Custas processuais pelo autor,

P.R.I.

Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se

**CASTELO DO PIAUÍ-PI**, 17 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA DA SILVA

**Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí**

## 13.44. Intimação - 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato



PROCESSO Nº: 0000201-19.2005.8.18.0073

INTERESSADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

INTERESSADO: LOURIVAL RIBEIRO DE SANTANA

DECISÃO

Assim, por ora, DETERMINO o que segue, na ordem e de forma concomitante:

1.1. À r. Secretaria para observância do art. 914, § 1º, NCPC (art. 736, p. único, do CPC/73) devendo autuar/distribuir os embargos à execução por dependência na plataforma PJE, colacionando-se as peças a serem redigitalizadas diretamente dos autos físicos, que tramitarão em apenso, evitando-se que os atos de execução confundam-se com os de embargos, procedendo de maneira que em cada um dos feitos conste unicamente os atos processuais respectivos, com o fito de evitar possíveis tumultos, de tudo certificando-se; 1.1.2. observem-se eventuais habilitações devidas - **em atenção aos Provimentos Prov. 17/2018 e Prov. Conj. 11/2016, observando-se juntadas de petições em ordem devida e cuidando-se em certificações;**

2. Após, faça-se **imediate** conclusão para análise e deliberação conforme o feito se apresentar.

Partes ficam cientes dessas determinações. Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE. Observe-se decurso de prazo, atentando-se às Portarias vigentes. Cumpra-se na forma apontada.

## 13.45. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000325-06.2012.8.18.0057

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)

ASSUNTO(S): [Oferta]

AUTOR: DIANA FRANCISCA DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REU: JOSE ZIVALDO DA SILVA MORAIS

SENTENÇA: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo anexo à petição inicial, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.

Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.

Sem custas.

Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

JAICÓS-PI, 18 de novembro de 2020.

Antonio Genival Pereira de Sousa

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Jaicós

## 13.46. Intimação - 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

PROCESSO Nº: 0800707-34.2020.8.18.0073

REQUERENTE: V. C. D. A., M. C. D.

REQUERIDO: JUNIALDO CUSTODIO DA SILVA

DESPACHO

**ITEM I - PROVIMENTO INICIAL: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO EM ATRASO**

1.1. À Secretaria para lançar **certidão de triagem - prov. Conj. 11/2016**, inclusive para fins de análise de eventual conexão, continência, litispendência, coisa julgada, etc. Passe-se a adotar tal praxe;

1.2. fica o executado INTIMADO, para, **em 03 (três) dias, pagar o débito alimentar, provar que o fez, ou explicar em juízo a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão civil de até 03 meses, conforme art. 528, caput, NCPC).** 1.2.1. Instrua-se o referido mandado com planilha de atualização do débito, a ser elaborada pelo juízo como expediente necessário, levando-se em conta a inadimplência atual, *incluídos aqueles três meses anteriores ao requerimento desta execução ou aqueles mencionados na inicial, caso não tenha completado o trimestre, e os meses que se venceram no decorrer do feito, deduzidas as verbas eventualmente pagas e incluindo índice de correção monetária adotado pela Justiça Federal (Súmula 309, STJ).* 1.2.2. **DEPREQUE-SE para fins de cumprimento da intimação pessoal - art. 247, inc.I, do NCPC** - com nossas homenagens de estilo. Fixo prazo de 45 dias - à vista do caráter alimentar e prioridade na tramitação.

1.2.1. Caso o executado, no prazo referido no caput, não efetue o pagamento, não prove que o efetuou ou não apresente justificativa da impossibilidade de efetuá-lo, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 517, do NCPC. Somente a comprovação de fato que gere a impossibilidade absoluta de pagar justificará o inadimplemento.

1.3 Na seq., após decurso de prazo, com/sem manifestação do executado, **POR ATO ORDINATÓRIO**, dê-se ciência à parte autora/exequente para eventual manifestação em 05 dias - art. 218, §3º, do NCPC, com adoção dos Prov. 25 e 63/2020, cediço que se trata de autor assistido por DPE - art. 186, §2º, do NCPC.

1.4. Após, VISTAS ao MP - art. 178 e art. 179, do NCPC - ANTES de nova conclusão a este Juízo.

2. **SOMENTE** após, **CONCLUSOS** com urgência.

**Em tempo, à r. Secretaria para tal observância desses expedientes mormente prática de "meros atos ordinatórios". RESSALTE-SE: por ora, cumpra-se SOMENTE o determinado no presente item I, observando-se itens 1.1, 1.2 e 1.3**

Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo - inclusive via DJE - cautelas de praxe. Cumpra-se na forma apontada e com urgência.

**DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO.**

Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada.

**CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.** Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC.

## 13.47. Intimação - 2ª Vara da Comarca de São Raimundo Nonato

PROCESSO Nº: 0000233-97.2000.8.18.0073

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA

INTERESSADO: LINO RIBEIRO DOS SANTOS, ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS

DESPACHO

Por ora, com os poderes a mim conferidos, na forma do art. 139, inc. IX e 6º, do NCPC, DETERMINO o que segue antes da apreciação do pedido ora pendente, em especial, porquanto o feito versa EXECUÇÃO calcada em título executivo, *donde tais determinações a seguir são necessárias, inclusive, para eventual análise do que dispõe o art. 835, §3º, do NCPC.* Assim, OBSERVE-SE o que segue, na ordem e de forma concomitante:

1.1. à r. Secretaria para as devidas **retificações e certificações** de estilo na forma do art. 238, 231 e 239, do NCPC, bem como para eventuais habilitações devidas e/ou apensamentos, **conforme constou determinado em pág. 26 do ID 8300053**, ainda, lance-se as peças faltantes bem como certificação de triagem para eventual análise na forma do art. 55 e ss., do NCPC, - **Vide Prov. Conj. 11/2016 e Prov. 17/2018.**

1.2. no mesmo expediente, fica o exequente intimado para em cinco dias(art. 218, §3º, do NCPC) proceder à juntada de demonstrativo atualizado do quantum devido, e, eventualmente, observar o disposto no art. 835 e ss., do NCPC, e requerer o que for devido, em especial, à vista da pandemia e medidas que se mostrem mais adequadas bem como verificando-se àqueles atos anteriormente praticados.

2. à r. Secretaria para cuidar em observar **decorso** de prazo, certificando-se de atendimento ou não de todo o ora determinado, ANTES de fazer nova conclusão.

3. Após, faça-se **imediate** conclusão para análise e deliberação conforme o feito se apresentar.

Expedientes necessários. Publicações e intimações de estilo, inclusive via DJE.Cumpra-se na forma apontada.

## 13.48. Edital de Citação

Processo nº 0800835-81.2019.8.18.0043

### EDITAL DE CITAÇÃO

**Prazo de 20 (vinte) dias**

O Dr. JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Cel. Antônio Romão, nº 547, Centro, BURITI DOS LOPES-PI, a Ação de reintegração de posse, processo nº 0800835-81.2019.8.18.0043 (PJE), proposta por GLEICE FREDERICO SOUSA DUARTE, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG nº 262612792 SSP/CE, e CPF nº 734.584.063-87, residente e domiciliado na Av. Gumercio Gomes, nº 1392, Bairro Urbano, CEP: 64.230-000, Buriti dos Lopes-PI em face de DANIEL, até então residente na Rua Jonas Escorcio Filho, 178, Urbano, BURITI DOS LOPES - PI - CEP: 64230-000, porém hoje este encontra-se situado em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de **15 (quinze) dias**, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BURITI DOS LOPES, Estado do Piauí, aos 25 de outubro de 2020 (25/10/2020). Eu, Kaio Lima de Macedo, Mat: 396-1, digitei.BURITI DOS LOPES, 25 de outubro de 2020

**JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM**Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BURITI DOS LOPES

## 13.49. EDITAL

**PROCESSO Nº:** 0000196-71.2011.8.18.0045

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO(S):** [Profissional]

**EXEQUENTE:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO E DO PIAUI CRF 13; **ADVOGADA:** LORENA JOANA VIANA LIMA - OAB PI7992 - CPF: 017.934.443-90

**EXECUTADO:** L F BRAZ LIMA & CIA LTDA - ME

### SENTENÇA

Vistos, etc.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUI CRF 13 ajuizou Ação de Execução Fiscal contra **L F BRAZ LIMA & CIA LTDA - ME**, ambos qualificados.

O feito tramitou regularmente.

A parte exequente foi intimada por meio de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem exame de mérito, recolher as custas judiciais, deixando transcorrer o prazo sem manifestação, certidão (id nº 9487891), nos autos.

Tudo ponderado.

Decido.

Devidamente intimada, cabia à parte autora efetuar o pagamento das custas e esta não o fez.

Diante da inércia da parte autora, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VI, do NCPC, ante a falta de interesse processual.

Custas na forma da lei.

P.R.I.

Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se.

**CASTELO DO PIAUÍ-PI**, 10 de junho de 2020.

**Rita de Cássia da Silva**

**Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí**

## 13.50. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - Processo nº 0803503-58.2019.8.18.0032

INTIMO o autor, através de seu advogado RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO - OAB/PI 13376, do despacho de ID 13202350.

## 13.51. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº:** 0000024-52.1999.8.18.0045

**CLASSE:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**ASSUNTO(S):** [Correção Monetária]

**EXEQUENTE:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUI

FERNANDO PEDREIRA DE ALBUQUERQUE ALCANTARA - OAB PI1132 - CPF: 023.802.693-00 (ADVOGADO)

**EXECUTADO:** CONSTRUTORA JUAZEIRENSE LTDA - ME

### SENTENÇA

Vistos, etc.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA/PI ingressou com AÇÃO DE EXECUÇÃO em face de **ANTONINO RIBEIRO CONSTRUTORA JUAZEIRENSE LTDA**, qualificados.

O feito tramitou regularmente.

Após ser intimado para manifestar interesse no prosseguimento da ação, o exequente peticionou nos autos, em 05/06/2019, requerendo a extinção do feito, com fundamento nos arts. 156, V e 174, caput, ambos do Código Tributário Nacional e no art. 924, III, I do CPC.

Tudo ponderado.

Decido.

Tendo em vista o pedido acima mencionado, **DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO**, com resolução de mérito, com fundamento no art. 924, III, do CPC, ante a extinção total da dívida por outro meio.

Custas na forma da lei.

P.R.I.

Após, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se.

CASTELO DO PIAUÍ-PI, 30 de abril de 2020.

Rita de Cássia da Silva

**Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí**

## 13.52. Despacho - Veículo apreendido - Restrição oriunda de processo judicial

Processo SEI 20.0.000092301-0

### DESPACHO

Trata-se de procedimento instaurado diante da apreensão de veículo com **restrição judicial de circulação** no RENAJUD, atualmente depositado nas dependências deste Fórum de Pio IX.

Segundo indicam os bancos de dados à disposição deste juízo, a restrição foi inserida nos autos do Processo nº 0012130-30.2020.8.17.2990, em curso na 2ª Vara Cível da Comarca de Olinda/PE, aforado pela OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO em face de EDNALDO BEZERRA MELO. A parte autora tem como advogada a Dra. **DANIELA FERREIRA TIBURTINO (OAB/SP 328945)**.

Comunique-se a apreensão do veículo ao juízo de tramitação do feito, para que adote as providências que entender adequadas, ressaltando-se que este Fórum de Pio IX/PI **não tem condições de manter o depósito do bem indefinidamente**, sendo elevado o risco de deterioração.

Publique-se este despacho no Diário da Justiça, pelo qual o autor da demanda de busca e apreensão fica de já instado, por seu advogado, para que requeira o que entender ser de direito no bojo do processo de origem.

Ressalte-se que a inércia dos interessados na adoção de providências no sentido de coletar o veículo poderá ensejar a sua **alienação emergencial**, na forma prevista nos Provimentos nº 59/2020 e nº 60/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça.

Pio IX, data indicada no sistema informatizado.

**THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**

**Juiz de Direito**

## 13.53. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0800736-98.2020.8.18.0036

CLASSE: CURATELA (12234)

ASSUNTO(S): [Curatela]

REQUERENTE: FRANCISCA PORTELA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WEVERTON MACEDO ROCHA - OAB/PI 9413

AVISO DE INTIMAÇÃO: " **Designo o dia 25/11/2020 às 11:00 horas**, no local de costume, para realização da audiência de interrogatório da parte interdita, devendo ser citada para, nesta oportunidade, comparecer. "

## 13.54. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000593-45.2020.8.18.0036

Classe: Auto de Apreensão em Flagrante

Representante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ALTO LONGÁ-PIAUI

Advogado(s):

Representado: FLÁVIO CAMELO DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: (...) Designo para o dia 01 / 12 / 2020, às 09:00 horas a realização da audiência de apresentação.

## 13.55. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000369-10.2020.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CESAR ALVES DE ARAÚJO, VULGO "GUERREIRO"

Advogado(s):

DESPACHO: Para imprimir celeridade ao feito, designo desde logo audiência de instrução e julgamento para o dia 23/11/2020, às 10:30 horas. Intimem-se as testemunhas de acusação, o Ministério Público e o réu.

## 13.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000323-21.2020.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ANTONIO SÉRGIO DIAS DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: (...) Para imprimir celeridade ao feito, designo, desde logo, audiência de instrução e julgamento para o dia 23/11/2020, às 09:30 horas. Intimem-se o acusado e as testemunhas arroladas pelo Ministério Público.

## 13.57. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000145-68.2003.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ ÉDIO MORENO DA SILVA

Advogado(s): MARIA SOCORRO SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 4796), MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 1560)

Réu:

Advogado(s):

Tendo em vista que foram apresentados novos endereços das testemunhas às fls. 162, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 06/05/2021 às 11:30 horas. Intimações necessárias.

## 13.58. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

**Processo nº** 0000211-04.2010.8.18.0036

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):** MARIO SERGIO DE ARAGÃO SILVA(OAB/PIAUI Nº 13825)

**Réu:** JAMES RODRIGUES DE OLIVEIRA, ROGERIO GOMES DA SILVA, FRANCISCO JAMES DE SOUSA MIRANDA, GABRIEL MARCOS DE SOUSA BRITO

**Advogado(s):** ALFREDO CADENA NETO(OAB/PIAUI Nº 997), DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUI Nº 2818), STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUI Nº 3899)

Redesigno a realização da audiência de instrução e julgamento para o dia 20/04/2021 às 12:30 horas. Cumpram-se os expedientes conforme determinado às fls. 557 e 558.

## 13.59. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

**Processo nº** 0000520-73.2020.8.18.0036

**Classe:** Inquérito Policial

**Indiciante:** DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL - CENTRAL DE FLAGRANTES

**Advogado(s):**

**Indiciado:** JOÃO PEREIRA BARBOSA

**Advogado(s):** LUIZ HUMBERTO GOMES CAVALCANTE(OAB/PIAUI Nº 13111)

**DESPACHO:** Diante das informações de fls.retro informando o descumprimento do recolhimento noturno domiciliar, designo audiência de justificação para o dia 24/11/2020, às 10:00 horas.

## 13.60. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

**Processo nº** 0000435-97.2014.8.18.0036

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSÉ BRITO

**Advogado(s):** CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUI Nº 9294)

SENTENÇA "(...) Ante o exposto, declaro a extinção da punibilidade do acusado, nos termos do art. 89, § 5º da Lei nº 9.099/95 (...)".

## 13.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)

**Processo nº** 0000706-20.2017.8.18.0063

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO RODRIGUES DE ARAÚJO

**Advogado(s):**

**Réu:** BANCO PANAMERICANO

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

**SENTENÇA:** " ... PELO EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, I, do NCPC. Prejudicado o pedido de antecipação de tutela. Concedo à parte autora os benefícios da gratuidade judiciária, conforme requerido na inicial (Artigos 98º, 99º, 100º, 101º, 102º do Novo Código de Processo Civil). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. ... "

## 13.62. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000030-70.2005.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO BRASIL S/A -AGENCIA 1209-2 - CURIMATÁ/PI

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUI Nº 8202)

**Réu:** JOSÉ ALIXANDRINO DE FIGUEREDO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.63. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000042-84.2005.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A -AGENCIA 1209-2 - CURIMATÁ/PI

**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)

**Executado(a):** ANFILOFIO DE SOUZA NETO

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUI Nº 12008)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.64. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000040-20.2003.8.18.0092

**Classe:** Interdito Proibitório

**Interditante:** ELIECINO QUINTINO ROCHA, IDALICIA COSTA ROCHA

**Advogado(s):**

**Interditando:** PANTALEÃO PEREIRA COSTA, JOÃO DAMÁSIO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.65. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000020-68.1999.8.18.0092

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):** AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SINIBÚ(OAB/PIAÚI Nº 1827/87)

**Executado(a):** MARIO SOUSA DOS SANTOS - ME

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..

## 13.66. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000046-44.1993.8.18.0038

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** (BANCO DO BRASIL S/A, INCORPORADOR DO BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A)

**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

**Executado(a):** IVAN PROSPERO DUARTE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.67. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000069-02.2005.8.18.0092

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Inventariado:** ESPÓLIO DE JOÃO DE BRITO MIRANDA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.68. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000131-03.2009.8.18.0092

**Classe:** Arrolamento de Bens

**Arrolante:** BERTINO JACOBINA BRITO, LUZENI MARIA DE OLIVEIRA BRITO, FLORENICE JACOBINA BRITO, ODONICE JACOBINA BRITO, JOSÉ RODRIGUES, RUIDELMAR JACOBINA BRITO, IVERLUSE MARQUES BRITO, BRISOMAR JCOBINA BRITO, LUCIREIS FERREIRA DOS REIS, GILZOMAR JACOBINA BRITO, SANDRA CRISTINA CORREIA DE ARAÚJO BRITO, ADONETE BRITO DE JACOBINA

**Advogado(s):** WILSON SOUSA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 81-B)

**Arrolado:** ESPÓLIO DE ODONEL LUSTOSA BRITO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.69. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000071-69.2005.8.18.0092

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** EDILCE SILVA RIBEIRO

**Advogado(s):** DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

**Inventariado:** ESPÓLIO DE ADELINO RIBEIRO DA SIALVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.70. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000034-34.2010.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EDIVALDO GAMA DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº )

**Réu:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**Advogado(s):** RODRIGO BRANDAO VIVEIROS PESSANHA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 107152)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.71. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000007-08.1997.8.18.0038

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - PIAUI

**Advogado(s):**

**Executado(a):** JOSÉ BARRETO FILHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.72. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000001-30.1999.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** NAILTA FERREIRA DOS SANTOS, PNAKLES NOGUEIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** ELIOMARCASTROFERNANDES(OAB/PIAÚI Nº 2317/92)

**Réu:** MOISÉS AVELINO NETO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.73. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000005-23.2006.8.18.0038

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** CARMOZINA HENRIQUE DOS SANTOS E OUTROS

**Advogado(s):** SANDRA SUELI FERREIRA NUNES(OAB/SÃO PAULO Nº 157115), ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAÚI Nº 2806)

**Inventariado:** JURACI FERREIRAS DOS SANTOS, JUVENI HENRIQUE SANTOS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.74. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000029-88.2003.8.18.0092

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA ALVES DE SANTANA

**Advogado(s):** HERÁCLITO LIMA CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 61182)

**Inventariado:** AURELINO MOREIRA DE SANTANA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.75. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000019-49.2000.8.18.0092

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** ELIANDE MARIA DIAS

**Advogado(s):** WILSON SOUSA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 81-B)

**Inventariado:** ANTONIO DOS REIS E SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA

Analista Administrativo - 1036548

## 13.76. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000151-91.2009.8.18.0092

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI

**Advogado(s):** FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº 4883/06)

**Réu:** FLORENICE JACOBINA BRITO

**Advogado(s):** EDVAN FONSECA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 129282)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as

partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 13.77. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000090-89.2016.8.18.0092  
**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível  
**Autor:** JURANILDES GOMES DE OLIVEIRA  
**Advogado(s):** PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI(OAB/PIAÚI Nº 8201-A)  
**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

## 13.78. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000011-59.2008.8.18.0038  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** ROSIMEIRE MARIA DE SOUSA  
**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº null)  
**Réu:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.79. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000075-06.2007.8.18.0038  
**Classe:** Inventário  
**Inventariante:** ANDRELINO JOSE DE SOUSA  
**Advogado(s):** ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAÚI Nº 2806)  
**Inventariado:** ESPOLIO DE EDMUNDA MARIA CORREIA DE SOUZA  
**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.80. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000053-40.2010.8.18.0038  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Advogado(s):**  
**Executado(a):** OSVALDO GRANJA FILHO  
**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020  
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO  
Analista Administrativo - 1026232

## 13.81. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000067-85.2012.8.18.0092  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** UNIÃO  
**Advogado(s):** JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 175987)  
**Executado(a):** E. RODRIGUES DE ARAUJO-ME



**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

**13.82. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000118-67.2010.8.18.0092**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):** JEAN MARCEL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº -3940)**Executado(a):** HELIA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS, TERCINA MARIA DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

**13.83. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000093-56.2009.8.18.0038**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A UNIÃO**Advogado(s):** PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº 101)**Executado(a):** IZENILTON BARBOSA DE SOUSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

**13.84. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000218-85.2011.8.18.0092**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL**Advogado(s):** JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 175987)**Executado(a):** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CURIMATA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

**13.85. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES****Processo nº** 0000084-68.2005.8.18.0092**Classe:** Monitoria**Autor:** BANCO DO BRASIL S.A**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)**Réu:** ADAILTON ALVES DA SILVA - ME

**Advogado(s):** DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.86. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000048-13.2013.8.18.0038

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Requerente:** DOMINGOS ANGELINO DA SILVA

**Advogado(s):** CLEMILSON LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6512-A)

**Requerido:** MUNICIPIO DE AVELINO LOPES PIAUI

**Advogado(s):** IZANEI PRÓSPERO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10738), ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAÚI Nº 2806), LUAN DIAS PROSPERO(OAB/PIAÚI Nº 8984)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.87. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000315-19.2012.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Réu:** JOÃO RIBEIRO DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AVELINO LOPES PIAUI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.88. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000057-80.2008.8.18.0092

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO VOLKSWAGEM S/A

**Advogado(s):** ROMMEL EUGENIO CARVALHO AREA LEAO(OAB/PIAÚI Nº 5479/07)

**Réu:** LAURINEIDE RODRIGUES DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.89. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000059-55.2005.8.18.0092

**Classe:** Monitoria

**Autor:** O MUNICÍPIO DE INHUMA

**Advogado(s):** ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAÚI Nº 246-A)

**Réu:** JARBAS PEREIRA GAMA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.90. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000177-55.2010.8.18.0092

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** IRACEMA ANÁLIA DA CONCEIÇÃO SILVA

**Advogado(s):** DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

**Réu:** FLORIZ DA SILVA NETO

**Advogado(s):** ZADIEL LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 7108/)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.91. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000056-03.2005.8.18.0092

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):**

**Executado(a):** WILSON LOPES DO COUTO - ME, MARIA BISPO DO COUTO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.92. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000047-41.2005.8.18.0092

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAÚI Nº 246)

**Executado(a):** ANTONIO SOARES NETO, CARLOS NICOLAU HENRIQUE FRANCO GRILLO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO

Analista Administrativo - 1026232

## 13.93. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000507-73.2017.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** VALDECI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR

**Advogado(s):** BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 10586), PAULO DIEGO FRANCINO BRIGIDO(OAB/PIAÚI Nº 10851)

**Réu:** REIDAN KLEBER MAIA DE OLIVEIRA, FLORISMAR LUIZ DA SILVA, TALES HENRIQUE ALVES FERREIRA, EDSON MARTINS RIBEIRO  
**Advogado(s):** CLEMILSON LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6512-A)  
**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020**

### 13.94. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000213-24.2015.8.18.0092

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** JONAS LUSTOSA DA CRUZ, LEONARDO ALVES DE SOUSA

**Advogado(s):** PAULO BATISTA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº ), CHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº )

**III - DISPOSITIVO Ante o exposto, considerando a apresentação de documento idôneo a atestar a morte do agente (certidão de óbito), DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE em face de JONAS LUSTOSA DA CRUZ, na forma do artigo 107, I, do Código Penal. Intime-se a Defesa do acusado Leonardo Alves de Sousa para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar o rol de testemunhas que irão depor no plenário, nos termos do art. 422 do CPP, tendo em vista que o Ministério Público já o fez (protocolo eletrônico nº 0000213-24.2015.8.18.0092.5001). Decorrido o prazo, retornem-me os autos conclusos para confecção de relatório e designação da sessão de instrução e julgamento pelo Tribunal do Júri. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES**

### 13.95. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000215-28.2014.8.18.0092

**Classe:** Busca e Apreensão Infância e Juventude

**Autor:** S. F. D. A.

**Advogado(s):** DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

**Réu:** J. J. D. S.

**Advogado(s):**

**III - DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil. Condono a parte autora no pagamento das custas processuais, suspendendo a exigibilidade do pagamento, ante a concessão de justiça gratuita, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, diante do não oferecimento de contestação através de advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística. Expedientes necessários. AVELINO LOPES, 16 de novembro de 2020. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES**

### 13.96. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000078-77.2015.8.18.0038

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** IAN BATISTA DA SILVA

**Advogado(s):**

Isto posto, com fulcro no art. 107, inciso IV, primeira figura, art. 109, inciso V e art. 115, todos do Código Penal c/c art. 61 do CPP, DECLARO EXTINTA, pela prescrição, a punibilidade do réu IAN BATISTA DA SILVA, em relação aos delitos versados nos presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado desta sentença, arquivem-se os autos com baixa na distribuição e no registro. AVELINO LOPES, datado assinado eletronicamente. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ

### 13.97. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000279-69.2015.8.18.0038

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** ARICLENES ALVES DE SOUSA GAMA, MAELSON PEREIRA ALVES, FERNANDO CANA VERDE

**Advogado(s):** WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6338), CLEMILSON LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6512-A)

**III - DISPOSITIVO Devidamente cumpridas pelo averiguado ARICLENES ALVES DE SOUSA as condições impostas na proposta de transação penal, acolho o parecer ministerial, ao passo que DECLARO EXTINTA SUA PUNIBILIDADE, em relação ao fato delituoso narrado nestes autos, com fulcro no art. 76, § 4º, parte final, da Lei nº 9.099/95, devendo ser cancelados os registros referentes ao presente feito, a fim de que seja consultado somente para os fins do art. 76, § 6º, da referida legislação. Do mesmo modo, verifico que o acusado MAELSON PEREIRA ALVES, cumpriu devidamente todas as condições legais, transcorrido o prazo da suspensão do processo, e inexistindo notícias de nova ação penal ou de condenação, acolho o parecer Ministerial e DECLARO EXTINTA SUA PUNIBILIDADE, com fundamento no art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95. Dando prosseguimento ao feito, INTIMEM-SE as partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, apresentarem alegações finais na forma de memoriais escritos, nos termos do artigo 403, §3º, do Código de Processo Penal, iniciando-se pelo Ministério Público, e passando, em seguida, à Defesa do réu FERNANDO CANA VERDE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Expedientes necessários. AVELINO LOPES, datado e assinado eletronicamente. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES**

### 13.98. DECISÃO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000180-26.2020.8.18.0038

**Classe:** Internação Provisória

**Autor:** CPCE 2ª CIA/7º BPM - CURIMATÁ-PI

**Advogado(s):**

**Réu:** A. B. D. S.

**Advogado(s):**

**Ante o exposto, nos termos do art. 108, parágrafo único, c/c art. 111, V, ambos do ECA c/c o art. 5º, inciso LIV e LV, da CF, INDEFIRO o pedido de internação provisória do adolescente Adenilton Barbosa da Silva**

## 13.99. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000022-25.2007.8.18.0038

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL - COMARCA DE AVELINO LOPES

**Advogado(s):**

**Réu:** ADNILSON BATISTA DE SOUSA, ROMARIO PREXEDES DE SOUSA

**Advogado(s):** EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAÚI Nº 86-B)

III - DISPOSITIVO Ante o exposto, com base nos arts. 107, IV, 1ª figura e 109, VI, ambos do Código Penal c/c art. 61 do Código de Processo Penal, RECONHEÇO a prescrição, ao passo que DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos réus ADNILSON BATISTA DE ALMEIDA e ROMÁRIO PREXEDES DE SOUSA, em relação ao delito pelo qual foram condenados nos presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e as cautelas de praxe, arquivem-se os autos. AVELINO LOPES, datado assinado eletronicamente. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

## 13.100. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000037-31.2004.8.18.0092

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARIA DE JESUS ARAÚJO MIRANDA

**Advogado(s):** DODGE FÉLIX CARVALHO BASTOS(OAB/PIAÚI Nº 3651)

**Inventariado:** ESPÓLIO DE JOÃO DE BRITO MIRANDA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.101. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000034-13.2003.8.18.0092

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** AMBRÓSIO BATISTA DE CARVALHO

**Advogado(s):** HERÁCLITO LIMA CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 61182)

**Inventariado:** FLUGÊNCIO VIEIRA DE FRANÇA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web..

## 13.102. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000339-42.2015.8.18.0038

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LOURISVALDO SOARES DA SILVA

**Advogado(s):** VAMBERTO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10481)

**Réu:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.103. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

**Processo nº** 0000019-97.2010.8.18.0092

**Classe:** Exibição

**Requerente:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Requerido:** LAILSON GUERRA CRUZ, CLEANA FERNANDES FONSECA, DIANA BASTOS FIGUEREDO

**Advogado(s):** ÉDER CLAUDINO GONCALVES(OAB/PIAÚI Nº 2382)

**Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 13.104. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000156-69.2016.8.18.0092

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ENILSON CARVALHO BRITO, MARIA DONATA SILVA NASCIMENTO, MARIA DILZA FERREIRA JACOBINA, LENYSE FERNANDES FONSECA, LEA MARIA DIAS FONSECA, ESMERINO DIAS FILHO

Advogado(s): ANA CARLA DE SOUSA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 9371)

Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI

Advogado(s): BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 10586)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. AVELINO LOPES, 18 de novembro de 2020

## 13.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000231-93.2020.8.18.0084

Classe: Carta de Ordem Criminal

Ordenante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Ordenado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRO DURO - PI, JOSEMAR TEIXEIRA MOURA, FERNANDO PINHEIRO MENDES

Advogado(s): OTTON NELSON MENDES SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9229)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMA da designação de audiência para o interrogatório do acusado Josemar Teixeira Moura para às 10h00 do dia 25.11.2020, a ser realizado no PAA de São Félix do Piauí (art. 7º da Lei nº 8.038/1990). BARRO DURO, 17 de novembro de 2020. DIOGO RODRIGUES DE MIRANDA BRITO, Analista Judicial.

## 13.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000220-64.2020.8.18.0084

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: PEDRO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, LUIZ FERNANDO PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): JOÃO VICTOR SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15218)

DECISÃO:

Trata-se de pedido de revogação de prisão preventiva, com pedido subsidiário de substituição por medida cautelar diversa, formulado pela defesa de LUIZ FERNANDO PEREIRA DE SOUSA ao argumento da ausência dos requisitos autorizadores para a decretação da prisão preventiva. Manifestação do Ministério Público pelo indeferimento do pedido. É o relatório do necessário. DECIDO. A situação fático-jurídica do réu permanece inalterada desde a data da conversão da prisão em flagrante em preventiva em 04.11.2020, se afigurando, por ainda presentes, o fumus comici delicti, a probabilidade do cometimento do roubo narrado na denúncia pelo denunciado, e o periculum libertatis, este estampado na insegurança pública quanto à reinserção prematura do acusado no convívio em sociedade, servindo a cautela prisional, na hipótese vertente, para garantir a ordem pública, maltratada pela gravidade in concreto do crime de roubo imputado ao réu, perpetrado em comparsaria, inclusive com pessoa menor de 18 anos, e com grave ameaça exercida em emprego de arma de fogo, o que exterioriza um maior desvalor da conduta criminosa a justificar a necessidade da manutenção da prisão preventiva do acusado, não se revelando cabível, por presentes os requisitos da cautela prisional, a substituição da preventiva por medida cautelar diversa. Ante o exposto, em alinho a manifestação ministerial, tenho por INDEFERIR o pedido de revogação da prisão preventiva de LUIZ FERNANDO PEREIRA DE SOUSA. Intime-se. Notifique-se o Ministério Público. BARRO DURO, 17 de novembro de 2020. MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BARRO DURO.

## 13.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000055-51.2019.8.18.0084

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RENILDO PIRES SOARES

Advogado(s): JÁRISON RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11585)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem, intima-se o advogado do réu acima, para a audiência de instrução e julgamento deste feito, designada para o dia 23/03/2021, às 09:00 horas, neste juízo. Eu, Francisco Gomes da Silva-Analista Judicial, digitei

## 13.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000175-31.2018.8.18.0084

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: KESSE DIONIO BARBOSA DA SILVA

Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 1941)

ATO ORDINATÓRIO: De ordem, intima-se o advogado do réu acima, para a audiência de instrução e julgamento deste feito, designada para o dia 24/02/2021, às 09:00 horas, neste juízo. Eu, Francisco Gomes da Silva -Analista Judicial, digitei.

## 13.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000108-95.2020.8.18.0084

Classe: Termo Circunstanciado

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** WERBERT THIAGO ALVES DA SILVA

**Advogado(s):** FRED FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 12749), MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS(OAB/PIAUI Nº 16913)

**ATO ORDINATÓRIO:** De ordem, intima-se o advogado do réu acima, para a audiência PRELIMINAR, deste feito designada para o dia 24/02/2021, às 12:15 horas, neste juízo.

## 13.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

**Processo nº** 0000109-80.2020.8.18.0084

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** DANIEL VENANCIO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** FRED FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 12749), MIKAEL LUAN DE ASSIS BARROS(OAB/PIAUI Nº 16913)

**ATO ORDINATÓRIO:** De ordem, intima-se o advogado do autor do fato acima, para comparecerem a audiência PRELIMINAR deste feito, designada para o dia 24/02/2021, às 12:00 horas, neste juízo.

## 13.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

**Processo nº** 0000080-79.2010.8.18.0084

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** ODALIAS RODRIGUES PEREIRA

**Advogado(s):** ELOI PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 1941)

**ATO ORDINATÓRIO:** De ordem, intima-se o advogado do réu acima, para a audiência de instrução e julgamento deste feito, designada para o dia 27/04/2021, às 10:30 horas, neste juízo. Eu, Francisco Gomes da Silva -Analista Judicial, digitei.

## 13.112. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

**Processo nº** 0000298-98.2017.8.18.0040

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** LUCAS GOMES MIRANDA

**Advogado(s):** JULIANA DE SOUSA NUNES(OAB/PIAUI Nº 10520)

AVISO DE INTIMAÇÃO

Intima-se o réu, através de sua advogada constituída Dr<sup>a</sup> Juliana de Sousa Nunes - OAB/PI 10520, para no prazo de 10 dias, apresentar resposta à acusação, conforme determinação judicial e citação do réu. Eu, Francisco das Chagas de Moraes Silva, secretário, digitei e conferi.

## 13.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE BATALHA

**PROCESSO Nº:** 0000048-60.2020.8.18.0040

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Réu:** LÁZARO HENRIQUE DA SILVA, FRANCISCO RODRIGO DE QUEIROZ FERREIRA, FRANCIEL LIMA, JORGE SILVA TEIXEIRA

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BATALHA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCIEL LIMA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BATALHA, Estado do Piauí, aos 18 de novembro de 2020 (18/11/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BATALHA

## 13.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

**Processo nº** 0000118-68.2020.8.18.0043

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** DENILSON DA SILVA COELHO, HENRIQUE FIRMO DE MOURA

**Advogado(s):** STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUI Nº 3899)

**DESPACHO:** Tendo em vista a necessidade de adequar a realização de audiência de instrução e julgamento à data repassada pelo Juízo da 10ª Vara da Comarca de Teresina, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 09:00 hrs, por videoconferência, possibilitando a participação efetiva de todos os atores do processo.(...) G) Intime-se o Advogado constituído, se for o caso, por e-mail e diário da justiça para ciência e comunicação, até o dia 06/12/2020, do e-mail ou contato telefônico.

## 13.115. EDITAL - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de CAMPO MAIOR)

**Processo nº** 0000408-37.2020.8.18.0026

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSIEL MARTINS DE SOUSA

**Advogado(s):** GUILHERME PEREIRA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 19509), JOSEFA MARQUES LIMA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 11660)

**DESPACHO:** DESPACHO Defiro o pleito do Ministério Público e determino a intimação dos advogados Guilherme Pereira Machado, OAB/PI nº 19.509 e Josefa Marques Lima Miranda, OAB/PI nº 11.660, para que apresentem as razões do recurso de apelação e as contrarrazões em relação ao recurso de apelação interposto pelo Ministério Público, no prazo legal, e para juntada do instrumento de procuração outorgado pelo réu. Observo que o edital expedido pela secretaria deste juízo tornou-se em efeito em vista que os advogados não estavam cadastrados, não ocorrendo a intimação viadária da justiça, conforme certidão de publicação juntada aos autos dia 13/10/2020. CAMPO MAIOR, 22 de outubro de 2020 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR.

## 13.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

**Processo nº** 0000542-64.2020.8.18.0026

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Indiciado:** JOSENIAS SEVERIANO MARQUES, JOSÉ CLÁUDIO CARDOSO DE ANDRADE

**Advogado(s):** AARAO ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9688)

**DESPACHO:** Diante da resposta à acusação apresentada, não verifico nos autos qualquer causa de absolvição sumária prevista no art. 397 do CPP. Nisso designo audiência de instrução e julgamento para o **dia 30/11/2020 às 08:30 horas**, a ser realizada por vídeo conferência, através do sistema CISCO-WEBEX. A Secretaria deverá observar o causídico constituído pelo acusado, se advogado particular ou Defensor Público, a fim de evitar equívoco na intimação para o ato. A Secretaria deverá observar se já existe testemunha ouvida em Juízo, para evitar intimações desnecessárias. Autorizo a expedição de Carta Precatória para oitiva(s) da(s) vítima(s), da(s) testemunha(s) que não possue(m) domicílio nesta Comarca. Intime(m)-se a penitenciária e a Defensoria Pública, para que, no prazo de até 48 horas antes da audiência, informem e-mail para cadastro e acesso a vídeo conferência, bem como o envio das instruções de acesso. Intime(m)-se a(s) testemunha(s) de acusação e de defesa, para que estas compareçam presencialmente ao fórum local se for o caso. Caso as testemunhas sejam Policiais, requisite-se e-mail para o envio do link para que sejam ouvidos dda Unidade onde estão lotados. Intime(m)-se o(s) Advogado(s) do(s) réu(s), se for o caso. Intime-se o Ministério Público. Publique-se via DJ-e. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 18 de novembro de 2020 RANIERE SANTOS SUCUPIRA

## 13.117. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000127-63.2016.8.18.0045

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** ANTONIO RAFAEL DE SOUSA FILHO

**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº )

Destarte, tendo em vista o que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, declaro extinta a punibilidade do fato atribuído neste feito ao réu ANTÔNIO RAFAEL DE SOUSA FILHO, o que faço com esteio nas disposições do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os autos com baixa na distribuição, independentemente de nova conclusão a este juízo. Ciência ao Ministério Público Estadual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. CASTELO DO PIAUÍ, 16 de novembro de 2020 RITA DE CÁSSIA DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CASTELO DO PIAUÍ

## 13.118. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

**Processo nº** 0000314-29.2020.8.18.0046

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE COCAL/PI

**Advogado(s):**

**Réu:** WESLEY FERREIRA DE SOUZA, VANIA MARIA DA SILVA

**Advogado(s):** JOAO DE DEUS VILARINHO BARBOZA(OAB/PIAUÍ Nº 6837)

Apresentadas as defesas preliminares pelos acusados, RECEBO A DENÚNCIA, posto que presentes os requisitos legais autorizadores de sua interposição pelo Parquet, não vislumbrando ser o caso de absolvição sumária, nos termos do artigo 397 do CPP.

Citem-se os réus, consoante o art. 56 da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006 e intime-se para audiência de instrução para oitiva das testemunhas de acusação e defesa residentes na Comarca e interrogatórios, que designo para o dia 02 de dezembro de 2020, às 10:00horas.

## 13.119. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

**Processo nº** 0000065-89.2010.8.18.0091

**Classe:** Reclamação

**Autor:** ADENILDE CARVALHO DE SOUZA

**Advogado(s):** FRANCISCO VALMIR DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 6187)

**Réu:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

Posto isso, julgo improcedente o presente feito, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC. Sem custas, por tramitar sob o pálio da gratuidade judiciária, neste ato ratificado. Honorários advocatícios pela autora, com base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, não havendo recursos, dê-se baixa na distribuição. Corrente (PI), 18 de novembro de 2020. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Corrente.

## 13.120. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

**Processo nº** 0000615-77.2013.8.18.0027

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO O SR. NIVALDO ROBERTO RODRIGUES NOGUEIRA

**Advogado(s):** MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)



**Réu:** ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):**

Posto isso, julgo improcedente o presente feito, nos termos do art. 485, inc. VI, do CPC. Sem custas e sem honorários, pois a demanda se configurava inicialmente como necessária, não sendo lógico que as partes arquem com ônus de sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, não havendo recursos, dê-se baixa na distribuição Corrente (PI), 18 de novembro de 2020. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Corrente

**13.121. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE****Processo nº** 0000097-83.2005.8.18.0119**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**Advogado(s):****Réu:** OSVALDO FERREIRA DA SILVA**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº )

Ante o acima exposto, impronuncio o acusado (art. 414, inc. IV, CPP), ressaltando-se que novas provas poderão reabrir o caso, consoante o parágrafo único do mesmo artigo, desde que não esteja extinta a punibilidade. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP, o réu pessoalmente e o seu advogado. Corrente (PI), 18 de novembro de 2020. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Corrente.

**13.122. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE****Processo nº** 0000117-44.2014.8.18.0027**Classe:** Usucapião**Usucapiente:** MARIA CLAUDOMIRO DA SILVA BARRÊTO**Advogado(s):** PATRÍCIA VASCONCELOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10119), DOUGLAS HALEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10281)**Usucapido:** ZOROASTO SOARES DIAS**Advogado(s):** SAULO AUGUSTO REIS DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14231)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.123. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE****Processo nº** 0000116-59.2014.8.18.0027**Classe:** Interdito Proibitório**Interditante:** MARIA CLAUDOMIRO DA SILVA BARRÊTO**Advogado(s):** PATRÍCIA VASCONCELOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10119), DOUGLAS HALEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10281)**Interditando:** MÁRIO AUGUSTO PARAGUASSÚ**Advogado(s):** JOSÉ JOCILE LOBATO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2574)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**13.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE****AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)****Processo nº** 0000554-30.2020.8.18.0042**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante**Requerente:** 10ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CORRENTE-PI**Advogado(s):****Requerido:** AIRTON NERES DA SILVA JÚNIOR, MANOEL DE JESUS PEREIRA DA SILVA**Advogado(s):** ROSIANE AGUIAR SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 14981)

**DECISÃO:** "[...] REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA do acusado AIRTON NERES DA SILVA JÚNIOR, nos moldes do artigo 316 do Código de Processo Penal, substituindo-a pelas medidas cautelares do artigo 319 do referido diploma legal, quais sejam: I ? deverá o réu comprometer-se a comparecer a todos os atos do processo, não podendo ausentar-se do distrito da culpa, sem prévia e expressa autorização judicial; II ? deverá recolher-se ao seu domicílio, inclusive aos finais de semana, até às 21h00; III ? não poderá voltar a delinquir; IV ? deverá comparecer bimestralmente em juízo para comprovar e justificar as suas atividades, juntando receitas e laudos médicos; tudo sob pena de imediata revogação do benefício ora concedido. Serve a presente decisão como alvará de soltura, devendo o acusado ser imediatamente colocado em liberdade, se por outro motivo não estiver preso.[...]".E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, que subscrevi e digitei.

**13.125. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE****Processo nº** 0000202-59.2016.8.18.0027**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ELIZABETE GUEDES DOS REIS**Advogado(s):** WILLIAM RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6993)**Réu:** O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS - PIAUÍ**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM

por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.126. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

**Processo nº** 0000519-23.2017.8.18.0027

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** NILCE MARIA PEREIRA DE CARVALHO

**Advogado(s):** LALISSA RODRIGUES DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 14582)

**Réu:** DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS - S/A (DIS-BRAVE )

**Advogado(s):** SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 16467)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

**Processo nº** 0000124-15.2010.8.18.0047

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAÚI Nº 3183), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAÚI Nº 3556), DAVID SOBREIRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

**Executado(a):** LUIZ BEZERRA DE PAULA DA SILVA

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimar a parte autora, através dos seus advogados, do resultado da consulta e das restrições determinadas na Decisão de fl. 51.

## 13.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

**Processo nº** 0000043-45.2019.8.18.0049

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO WEIGAS DA SILVA

**Advogado(s):** ICARO RAPHAEL MACEDO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 13558), RAFAEL MALTA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 8541)

**DESPACHO:** Vistos etc. Defiro o requerimento formulado pelo Ministério Público, sob o protocolo eletrônico nº 5005. Desse modo, determino a expedição de Carta Precatória à Comarca de São José da Bela Vista/SP para oitiva da vítima. Após, proceda-se a conclusão dos autos para o aprazamento de audiência de instrução e julgamento, utilizando a movimentação ?51- conclusão - designar audiência?. Cientifiquem-se o RMP e o Defensor do acusado. Cumpra-se, enviando as cópias necessárias. ELESBÃO VELOSO, 17 de novembro de 2020. JOÃO DE CASTRO SILVA - Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO.

## 13.129. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000006-49.2018.8.18.0050

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** ANTONIO ROSENO DO NASCIMENTO FILHO, JOSÉ MARCOS DA SILVA

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº )

Tendo em vista o trânsito em julgado do acordão que deu parcial provimento aos recursos interpostos, fixando a pena definitivamente em 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, e 13 (treze) dias-multa, a ser cumprida em regime semiaberto, expeçam-se os competentes mandados de prisão e formem-se as guias de recolhimento definitivas, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça, cumpra-se as disposições finais da sentença proferida. Por fim, cadastre-se a execução da pena definitiva no SEEU para que passem a tramitar em meio eletrônico. Remeta-se cópia do decreto prisional para as delegacias desta comarca, bem como para a delegacia da comarca de residência do condenado. Promova-se, ainda, o cadastramento dos mandados de prisão no Banco Nacional de Monitoramento de Prisão - BNMP 2.0. Comunique-se a Justiça Eleitoral, para os fins do art. 15 da Constituição Federal. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Ato contínuo, intimem-se os condenados, para efetuarem o pagamento voluntário da pena de multa e das custas processuais, no prazo legal, transcorrido o prazo sem o pagamento extraia-se certidão da condenação e remeta-se ao Fermojupe e à Fazenda Pública, para inscrição e providências. Em seguida, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. ESPERANTINA, 17 de novembro de 2020 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA

## 13.130. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

**Processo nº** 0000074-53.2005.8.18.0050

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Denunciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Denunciado:** JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA, GELCIMAR GOMES FERREIRA

**Advogado(s):** REGYS CARVALHO SAMPAIO(OAB/PIAÚI Nº 4099)

Tendo em vista o trânsito em julgado do acordão que deu parcial provimento ao recurso interposto, fixando a pena definitivamente de

**JOSÉ DE RIBAMAR Zezinho em 19 (dezenove) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão e 56 (cinquenta e seis) dias multa, a ser cumprida em regime fechado, expeça-se o competente mandado de prisão e forme-se a guia de recolhimento definitiva, nos termos da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça, cumpra-se as disposições finais da sentença proferida. Por fim, cadastre-se a execução da pena definitiva no SEEU para que passem a tramitar em meio eletrônico. Remeta-se cópia do decreto prisional para as delegacias desta comarca, bem como para a delegacia da comarca de residência do condenado. Promova-se, ainda, o cadastramento do mandado de prisão no Banco Nacional de Monitoramento de Prisão - BNMP 2.0. Comunique-se a Justiça Eleitoral, para os fins do art. 15 da Constituição Federal. Lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Ato contínuo, intime-se o condenado, para efetuar o pagamento voluntário da pena de multa e das custas processuais, no prazo legal, transcorrido o prazo sem o pagamento extraia-se certidão da condenação e remeta-se ao Fermojupi e à Fazenda Pública, para inscrição e providências. Em seguida, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. ESPERANTINA, 17 de novembro de 2020 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ESPERANTINA**

**13.131. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

**Processo nº** 0001044-94.2020.8.18.0028**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante**Autor:****Advogado(s):****Representado:** JOSÉ RAMALHO SOARES DO NASCIMENTO**Advogado(s):** DANILO DA SILVA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 14880)

**DECISÃO:** Assim, com base na fundamentação retro, HOMOLOGO o presente auto de prisão em flagrante e CONCEDO ao indiciado JOSÉ RAMALHO SOARES DO NASCIMENTO, liberdade provisória condicionada ao cumprimento das seguintes medidas cautelares diversas da prisão: 1) Comparecimento a todos os atos do processo, para os quais for intimado; 2) Não se afastar do distrito da culpa por mais de 30 dias, sem prévia autorização judicial; 3) Informar à justiça eventual mudança de endereço residencial. A presente decisão servirá como Termo de Compromisso e Alvará de Soltura, se por outro motivo não deva o flagrado permanecer preso. P.R.I. Floriano, 18 de novembro de 2020. Dr. Noé Pacheco de Carvalho Juiz de Direito da 1ª Vara

**13.132. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO**

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

**Processo nº** 0000154-57.2016.8.18.0106**Classe:** Procedimento Sumário**Autor:** JOVINA RAIMUNDA DE SOUSA**Advogado(s):** LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751)**Réu:** BANCO BRADESCO**Advogado(s):** RUBENS GASPARR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859)

**DESPACHO:** " Vistos. Defiro o pedido da requerente. Expeçam-se os Alvarás Judiciais, para levantamento do valor depositado judicialmente, em nome da parte autora no valor de JOVINA RAIMUNDA DE SOUSA R\$ R\$ 17.936,53 (dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), e seus acrescidos e o outro em nome da patrono da requerente LORENA , OAB Nº 29497 no valor de R\$ 12.208,89 (doze mil, duzentos e CAVALCANTI CABRAL oito reais e oitenta e nove centavos), e seus acrescidos. Após, intime-se a parte requerida para se manifestar sobre a petição de fl.98. Expediente necessários. FLORIANO, 31 de maio de 2019. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO"

**13.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS****PROCESSO Nº:** 0001036-53.2017.8.18.0051**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI**Réu:** RÔMULO ELSON DE SOUSA, VULGO "ROMIM"**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****PRAZO DE 60 DIAS**

O (A) Dr (a). ENIO GUSTAVO LOPES BARROS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de FRONTEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **RÔMULO ELSON DE SOUSA, VULGO "ROMIM", vulgo(a) "", Brasileiro(a) , União Estável, filho(a) de ROSA DE CARVALHO SÁ e JONIS WELSON DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE GAIOVE, ZONA RURAL, ALEGRETE DO PIAÚI - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para condenar o réu pela prática do crime tipificado no artigo 33, caput, da Lei nº 11.343/2006 (tráfico de drogas)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ CIRO ROCHA PAZ, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

FRONTEIRAS, 18 de novembro de 2020.

**ENIO GUSTAVO LOPES BARROS**

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da FRONTEIRAS.

**13.134. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS****Processo nº** 0000186-91.2020.8.18.0051**Classe:** Termo Circunstanciado**Autor:****Advogado(s):****Autor do fato:** PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA**Advogado(s):** CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 7864)**SENTENÇA:** "[...] Ante o exposto, homologo a composição dos danos civis, na forma do art. 74 da Lei dos Juizados Especiais".**13.135. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS****Processo nº** 0000036-96.2009.8.18.0051

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário  
**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
**Advogado(s):**  
**Réu:** GEOVANI FRANCISCO DA SILVA  
**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO Fica a parte Ré intimada a comparecer ao exame pericial que será realizado no dia 22/03/2021, às 08:00, na Sala da Junta Médico-Pericial, ao lado do laboratório, no Hospital Areolino de Abreu, em Teresina - PI. O Periciando deverá comparecer acompanhado de um familiar ou responsável que saiba informar sobre sua história de vida pregressa, munido de documentos de identificação, atestados de saúde ou doença, receituários médicos e exames complementares realizados. FRONTEIRAS, 18 de novembro de 2020

## 13.136. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

**Processo nº** 0000407-11.2019.8.18.0051  
**Classe:** Termo Circunstanciado  
**Autor:** JOÃO DEUSINEA DE CARVALHO SOUSA  
**Advogado(s):**  
**Réu:**

**Advogado(s):**  
**SENTENÇA:** "[...] Ante o exposto, atendidos os princípios que norteiam a Lei nº 9.099/95 em face do integral cumprimento da transação penal homologada por este juízo, declaro extinta a punibilidade do fato descrito neste procedimento".

## 13.137. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

**Processo nº** 0001023-54.2017.8.18.0051  
**Classe:** Termo Circunstanciado  
**Autor:**  
**Advogado(s):**  
**Autor do fato:** JOSÉ EDINALDO RODRIGUES DE SOUZA  
**Advogado(s):** MARLON MARCIO DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11842)

**SENTENÇA:** "[...] Ante o exposto, atendidos os princípios que norteiam a Lei nº 9.099/95 em face do integral cumprimento da transação penal homologada por este juízo, declaro extinta a punibilidade do fato descrito neste procedimento".

## 13.138. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000246-42.2012.8.18.0052  
**Classe:** Restauração de Autos  
**Requerente:** MOACYR RIBEIRO JUNIOR  
**Advogado(s):**  
**Réu:**

**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO  
Analista Administrativo - 28147

## 13.139. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000292-31.2012.8.18.0052  
**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude  
**Exequente:** T.F. E C. REPRESENTADOS POR MARILENE FERRAZ TAVARES  
**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 71820)  
**Executado(a):** JOSÉ BATISTA DE LIRA  
**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO  
Analista Administrativo - 28147

## 13.140. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000200-53.2012.8.18.0052  
**Classe:** Tutela Infância e Juventude  
**Tutelante:** MARINALVA GOMES BARBOSA  
**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAÚI Nº 1309100)  
**Tutelado:** DEBORA GOMES BARBOSA  
**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.141. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000210-63.2013.8.18.0052

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** BANCO BV - BV FINANCEIRA S/A - CREDI FINANC.

**Advogado(s):** PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 3184), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 8466)

**Requerido:** JOSE PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.142. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000053-62.2012.8.18.0105

**Classe:** Adoção

**Adotante:** ANDREA FELICIO, DEIJARDO FERREIRA DA SILVA

**Advogado(s):**

**Adotado:** ESTEFANY DA SILVA ANDRADE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.143. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000303-60.2012.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939)

**Executado(a):** ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.144. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000106-76.2010.8.18.0052

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** EDILTON ALVES CUSTÓDIO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.145. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000039-48.2009.8.18.0052**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa**Autor:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI**Advogado(s):** WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5845)**Réu:** EVALDO LOBATO LIMA**Advogado(s):** HOZAYRA HOLEMBERG ARAUJO CHAGAS DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 7824)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.146. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000005-07.1992.8.18.0105**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO BRASIL**Advogado(s):** ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5408), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5436)**Executado(a):** NILO GONDINHO DE OLIVEIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.147. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000045-70.2000.8.18.0052**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)**Executado(a):** PAULINO RIBEIRO DE SOUSA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.148. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000031-71.2009.8.18.0052**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude**Exequente:** MARIA DE FATIMA LOPES BORGES**Advogado(s):** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº null)**Executado(a):** RODRIGO ALVES DE CARVALHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.149. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000003-45.2005.8.18.0052**Classe:** Averiguação de Paternidade**Requerente:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, ELEUZA DA SILVA**Advogado(s):****Requerido:** ELIAQUIM BARROS AGUIAR**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.150. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000030-29.2006.8.18.0105**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA NACIONAL, LINDOPLINIO FOLHA DA TRINDADE**Advogado(s):** VALERIO DE FREITAS MENDES(OAB/PIAÚI Nº 2911/97)**Executado(a):** LINDOPLÍNIO**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.151. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000026-88.2005.8.18.0052**Classe:** Cautelar Inominada**Requerente:** RISOLINA CARMEM LEMOS DE FARIAS LISBOA**Advogado(s):** JOÃO PAULO BORGES(OAB/PIAÚI Nº 10210)**Requerido:** ADENIR JONATAN WEISHEIMER, ROSANE TEREZINHA FEROLDI WEISHEMER**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.152. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000301-90.2012.8.18.0052**Classe:** Monitoria**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)**Réu:** PEDRO BORGES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.153. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000085-33.2013.8.18.0105**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** ANORINA BISPO DOS SANTOS CARVALHO**Advogado(s):****Réu:** CÍCERO BISPO PEREIRA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.154. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000325-21.2012.8.18.0052**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude**Exequente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, TATIANE SOUSA DA SILVA, TAUANE SOUSA DA SILVA E CAMILA SOUSA DA SILVA, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA CRISTIANE DE SOUSA MOURA**Advogado(s):****Executado(a):** MARQUEOGÊNIO CAVALCANTE DA SILVA**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.155. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000059-39.2009.8.18.0052**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa**Autor:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI REPRESENTADO PELO PREFEITO ANDERSON LUIZ A. DOS S. FIGUEIREDO**Advogado(s):** JENIFER RAMOS DOURADO(OAB/PIAÚI Nº 4144)**Réu:** EVALDO LOBATO LIMA**Advogado(s):** NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 2953)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.156. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000022-32.1997.8.18.0052**Classe:** Execução Fiscal**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, FRANCISCA DE ARAÚJO SOUZA**Advogado(s):**



**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.157. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000030-33.2002.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº)

**Executado(a):** MARIA DA CRUZ DIAS LAURINDO ME

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 18 de novembro de 2020 THIAGO GOUVEIA COSTA Analista Judicial - 29424

## 13.158. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000078-50.2006.8.18.0052

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** IVETE GOMES DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS

**Advogado(s):**

**Réu:** CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÉS/PI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

## 13.159. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000075-91.2010.8.18.0105

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** BEATRIZ SIRNANDES ALVES

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 71820)

**Executado(a):** MANOEL LUIZ ALVES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

## 13.160. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000464-36.2013.8.18.0052

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** WEMERSON E LARA FÁBIA PEREIRA DE SOUZA REPRESENTADOS POR JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA

**Advogado(s):**

**Requerido:** FABIO JUNIOR PEREIRA RIBEIRO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.161. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000218-11.2011.8.18.0052

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Requerente:** CANTIDIO ALVES DA SILVA

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAUI Nº 7182)

**Requerido:** DURVAL FRANCISCO DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.162. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000217-26.2011.8.18.0052

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Requerente:** DURVAL FRANCISCO DA SILVA, ADENILDE MACIEL DA SILVA

**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAUI Nº 1309100)

**Requerido:** CANTIDIO ALVES DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.163. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000026-78.2011.8.18.0052

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** MARILUCE DOS ANJOS RIBEIRO FREIRE, ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA NETO

**Advogado(s):** WILBERTY DA SILVA SILVEIRA(OAB/PIAUI Nº 9414), ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAUI Nº 71820)

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.164. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000008-38.2003.8.18.0052

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** SANDRA LUSTOSA CHADES DE ALENCAR

**Advogado(s):** GILBERTO VILARINDO DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 3357)

**Inventariado:** JOÃO CARLOS CHADES DE ALENCAR

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**  
**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**  
**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.165. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000004-21.2012.8.18.0105**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JULYANA PEREIRA MATOS

**Advogado(s):**

**Réu:** JUAREZ SATIRO DE ARAUJO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**  
**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**  
**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.166. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000084-48.2013.8.18.0105**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DOMINGOS PINTO SIRQUEIRA

**Advogado(s):**

**Réu:** LUIZA SIQUEIRA BARROS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**  
**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**  
**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.167. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000100-64.2013.8.18.0052**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ NILSON FERREIRA DE ARAÚJO

**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAÚI Nº 1309100)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**  
**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**  
**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.168. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000064-90.2011.8.18.0052**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Réu:** JOSÉ NILSON FERREIRA DE ARAÚJO E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURITIZAL GRANDE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.169. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000168-53.2009.8.18.0052**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO CLAUDIO ZARDIN

**Advogado(s):** LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 3864)

**Réu:** ANTONIO ABRÃO ZARDIN

**Advogado(s):** CLAUDIO ROCHA REIS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 8883)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.170. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000004-60.2008.8.18.0105**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ZULEIDE FRUTUOSO DE SOUSA SILVA

**Advogado(s):** HIKOL ROLEMBERG(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 136959), NILTON HIGASHI JARDIM(OAB/SÃO PAULO Nº 213768)

**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.171. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000007-54.2004.8.18.0105**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA JOANA DA PAZ DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** DEUSINO LUSTOSA FONSECA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 2580)

**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

**Advogado(s):** PROCURADOR FEDERAL/INSS(OAB/PIAÚI Nº 1178869)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.172. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000018-20.2003.8.18.0105**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EL DINANTE LUSTOSA DOS SANTOS

**Advogado(s):** DIVINO ALANO BARREIRA SERAINE(OAB/PIAÚI Nº 201-A)

**Réu:** A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

**Advogado(s):** JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA - PFN(OAB/PIAÚI Nº null)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.173. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000028-58.2005.8.18.0052**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** TABELIÃO DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS

**Advogado(s):**

**Réu:** TERCIO MENDONÇA VILAR

**Advogado(s):** BRENO PESSOA CARDOSO BORGES(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 21678), EDSON DOMINGUES MARTINS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 16544)

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.174. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000025-40.2004.8.18.0052**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939/97)

**Réu:** JOÃO ALVES ALMEIDA, ABDINAM SILVA CARVALHO

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.175. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000523-24.2013.8.18.0052**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EDINEY TEIXEIRA DE SOUZA

**Advogado(s):** PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI(OAB/GOIÁS Nº 29479/GO)

**Réu:** ITAU SEGUROS S.A

**Advogado(s):**

**ATO ORDINATÓRIO**

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.176. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000069-83.2009.8.18.0052**

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** LUIZ GONÇALVES DA SILVA, MARIA JOSÉ DA SILVA GONÇALVES

**Advogado(s):** REINALDO LUCIANO FERNANDES(OAB/GOIÁS Nº 23008), PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI(OAB/PIAÚI Nº 8201-A), NILTON HIGASHI JARDIM(OAB/SÃO PAULO Nº 213768)

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**Advogado(s):** ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAÚI Nº 1343)

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.177. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000025-07.2006.8.18.0105**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ADOLFO PEREIRA DA TRINDADE

**Advogado(s):** ADOLEIDE PEREIRA FOLHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 15651)

**Réu:** MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

**Advogado(s):** JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594)

### ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

## 13.178. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000337-35.2012.8.18.0052**

**Classe:** Interdito Proibitório

**Interditante:** MARIA DA CONCEIÇÃO MASCARENHAS LOUZEIRO, RONALDO MASCARENHAS CUNHA, ABIDIEL PEREIRA ALVES

**Advogado(s):**

**Interditando:** LOURIVAL MACHADO LIMA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000311-37.2012.8.18.0052**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)

**Réu:** DOMINGOS BARREIRA LIRA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.180. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº 0000211-53.2010.8.18.0052**

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ, RUBENS PATRÍCIO DA SILVA

**Advogado(s):**

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo

passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.181. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000262-30.2011.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução Fiscal

**Autor:** OSVALDO CARDOSO DE LARA

**Advogado(s):**

**Réu:** A UNIÃO (FAZEMDA NACIONAL)

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.182. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000119-17.2006.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO (FAZEMDA NACIONAL)

**Advogado(s):**

**Executado(a):** OSVALDO CARDOSO DE LARA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.183. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000018-38.2010.8.18.0052

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** ELEUZA DA SILVA

**Advogado(s):** VALÉRIA DO NASCIMENTO DINIZ COSTA(OAB/PIAÚI Nº /)

**Requerido:** ELIAQUIM BARROS AGUIAR

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000006-59.2010.8.18.0105

**Classe:** Ação de Alimentos

**Exonerante:** JOÃO VIEIRA LEAL

**Advogado(s):** TARCISIO ROCHA DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5268)

**Exonerado:** PABLO HENRIQUE DA COSTA LEAL

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.185. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000091-10.2010.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** DESUYTY GALGÂNEO MARTINS DE ASSIS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.186. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000066-02.2007.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 3179)

**Executado(a):** PASQUAL JOSE ROTILLI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.187. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000068-65.2011.8.18.0105

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939)

**Executado(a):** FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS ROSAL JÚNIOR

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.188. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000095-42.2013.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ACSON RIBEIRO ALVES

**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAUI Nº 1309100)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.189. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000034-55.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939)

**Executado(a):** ACSON RIBEIRO ALVES, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURITIZAL GRANDE

**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAUI Nº 1309100)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as





partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.190. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000033-56.2000.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA

**Advogado(s):**

**Réu:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.191. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000082-54.2008.8.18.0105

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** CARMOSINA VIEIRA MASCARENHAS, MARIA DE FÁTIMA VIEIRA MASCARENHAS PESSOA, RANILDE MASCARENHAS GUIMARÃES, BENVINDA VIEIRA MASCARENHAS, SOLANGE VIEIRA MASCARENHAS, RAIMUNDO FERREIRA MASCARENHAS FILHO

**Advogado(s):** EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 209), EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA(OAB/PIAUI Nº 209-B)

**Inventariado:** RAIMUNDO FERREIRA MASCARENHAS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.192. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000043-37.1999.8.18.0052

**Classe:** Consignação em Pagamento

**Consignante:** MOACIR RIBEIRO JUNIOR

**Advogado(s):**

**Consignado:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.193. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000076-17.2005.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** SYGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

**Advogado(s):**

**Executado(a):** PASQUAL JOSÉ ROTILLI

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

**13.194. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000001-96.1973.8.18.0052**Classe:** Inventário**Inventariante:** ANITA TEIXEIRA DE ALENCAR**Advogado(s):** LUIZ LUSTOSA DE ALENCAR FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1307)**Inventariado:** LUIZ LUSTOSA DE ALENCAR**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

**13.195. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000030-81.2012.8.18.0052**Classe:** Tutela e Curatela - Nomeação**Requerente:** LUCIENE AVELINO RIBEIRO**Advogado(s):** SÉRGIO VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 16509)**Requerido:** EDILEUZA AVELINO DE CARVALHO**Advogado(s):** SÉRGIO VIANA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 16509)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

**13.196. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000549-22.2013.8.18.0052**Classe:** Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil**Requerente:** IZAURA FRANCISCA ALEVES LEITE**Advogado(s):** PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI(OAB/PIAÚI Nº 8201-A), LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRE(S)(OAB/PIAÚI Nº 11663)**Réu:****Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

**13.197. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000305-64.2011.8.18.0052**Classe:** Embargos à Execução**Autor:** JOSEMILTO BARREIRA REIS**Advogado(s):** WALLACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 7563)**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

ARLLA REGO GOMES DA SILVA

Servidor Designado - 339399-2

**13.198. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000304-79.2011.8.18.0052

**Classe:** Monitoria

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Réu:** JOSE MILTON BARREIRA REIS, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE BARREIRAS DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

### 13.199. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000006-74.2001.8.18.0105

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** LOISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123)

**Executado(a):** JOSÉ DIVINO DA SILVA

**Advogado(s):** DIVINO ALANO BARREIRA SORAINE(OAB/PIAÚI Nº 201-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

### 13.200. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000084-81.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Executado(a):** JOÃO LIRA BARREIRA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE BARREIRAS DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

### 13.201. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000014-59.2014.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** EDIVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO

**Advogado(s):** DIRCEU EULER LUSTOSA CAVALCANTI(OAB/PIAÚI Nº 6783/09)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

### 13.202. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000116-86.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Executado(a):** EDIVALDO NOGUEIRA DE CARVALHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

### 13.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000311-71.2011.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** OSVALDO CARDOSO DE LARA

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 7182)

**Réu:** A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

### 13.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000196-21.2009.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Executado(a):** OSVALDO CARDOSO LARA

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 7182)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

### 13.205. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000037-59.2001.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução Fiscal

**Autor:** DEUSDETH GABRIEL MASCARENHAS

**Advogado(s):**

**Réu:** UNIÃO FEDERAL

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020**

**ARLLA REGO GOMES DA SILVA**

**Servidor Designado - 339399-2**

### 13.206. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000012-51.1998.8.18.0052**Classe:** Execução Fiscal**Exequirente:** A UNIÃO**Advogado(s):** PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAUI Nº )**Executado(a):** DEUSDETH GABRIEL MASCARENHAS**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020****ARLLA REGO GOMES DA SILVA****Servidor Designado - 339399-2****13.207. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000411-21.2014.8.18.0052**Classe:** Embargos à Execução**Autor:** EVALDO LOBATO LIMA**Advogado(s):** HIKOL HOLEMBERG ARAÚJO CHAGAS DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 5236)**Réu:** O ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020****ARLLA REGO GOMES DA SILVA****Servidor Designado - 339399-2****13.208. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000166-15.2011.8.18.0052**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** EVALDO LOBATO LIMA**Advogado(s):** MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUI Nº 4505/2005)**Réu:** O ESTADO DO PIAUI**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020****ARLLA REGO GOMES DA SILVA****Servidor Designado - 339399-2****13.209. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000046-70.2012.8.18.0105**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** JOÃO LUIS PEREIRA DA SILVA**Advogado(s):** ANDRÉ ROCHA DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6992)**Réu:** JOSÉ DE ANCHIETA AVELINO LUSTOSA**Advogado(s):** FABIO RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUI Nº 8486)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

**GILBUÉS, 18 de novembro de 2020****KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO****Analista Administrativo - 28147****13.210. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS**

**Processo nº** 0000017-34.2002.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL LTDA (CORRENTE-PI)

**Advogado(s):** ANDREI ALEXANDRE TAGGESELL GIOSTRI(OAB/PIAUI Nº 246-A)

**Executado(a):** TELMA GALDINA DOS SANTOS DE MELO, CARLOS RONE SAGGIN

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.211. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000243-53.2013.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** WILTON BARREIRA CUSTÓDIO

**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAUI Nº 1309100)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000097-80.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939)

**Executado(a):** GURGUEIA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, WILTON BARREIRA CUSTÓDIO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000098-65.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939)

**Executado(a):** NELSON LUSTOSA VIANA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.214. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000389-60.2014.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** NELSON LUSTOSA VIANA

**Advogado(s):** MAURO MARLEY LUSTOSA PAIVA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 25745)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000182-67.2012.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARLY PAZ LANDIM DE ARAUJO

**Advogado(s):** ERASMO RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8097)

**Réu:** BANCO FONASA/ BRADESCO S.A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.216. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000190-44.2012.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARLY PAZ LANDIM DE ARAUJO

**Advogado(s):** ERASMO RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8097)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.217. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000183-52.2012.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARLY PAZ LANDIM DE ARAUJO

**Advogado(s):** HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7740)

**Réu:** BRADESCO FINANCIAMENTO

**Advogado(s):** ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 4567)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.218. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000147-10.2012.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A

**Advogado(s):** MARAINE CARDOSO MACAREVICH(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 30264)

**Réu:** MARLY PAZ LANDIM DE ARAUJO

**Advogado(s):** CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO(OAB/PIAUI Nº 7740), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4344)  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.219. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000011-75.2012.8.18.0052

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** ELENILDE RIBEIRO DA CUNHA, A.M.R.P.

**Advogado(s):** SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAUI Nº )

**Requerido:** JOSÉ RONALDO DA SILVA PARLANDIM

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.220. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000047-20.2012.8.18.0052

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA NETO

**Advogado(s):** FÁBIO RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUI Nº 848611)

**Inventariado:** MANOEL FRANCISCO RIBEIRO, MARIA DOS ANJOS RIBEIRO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.221. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000035-06.2012.8.18.0052

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, SONIA MARIA DE SOUSA

**Advogado(s):**

**Requerido:** ISRAEL LOPES DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS



**Processo nº** 0000020-37.2012.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** CARMEM LÚCIA MOREIRA LEAL CORADO

**Advogado(s):** WALLACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAÚ Nº 7563)

**Réu:** ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUI ( CEPISA)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000353-52.2013.8.18.0052

**Classe:** Interdito Proibitório

**Interditante:** JOSE DE RIBAMAR FIGUEIREDO, GRACILDES LOBATO FIGUEIREDO

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚ Nº 71820)

**Interditando:** JUAREZ BARREIRA DE MACEDO

**Advogado(s):** DOUGLAS HALEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚ Nº 10281)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000061-39.2012.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Infância e Juventude

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAÚ

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000347-45.2013.8.18.0052

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** L.R.S. REPRESENTADA POR MARINAIDE ALVES RODRIGUES

**Advogado(s):** SHEILA DE ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚ Nº )

**Requerido:** HEROZINO CARVALHO DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000342-57.2012.8.18.0052

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** HERMES VELÊDA DE CASTRO, ANA TERESA AGUIAR VELÊDA

**Advogado(s):** JOSE BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 610)

**Requerido:** PEDRO VELÊDA DE CASTRO, ALDECINA MIRANDA DE CASTRO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000092-92.2010.8.18.0052

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUI

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 71820)

**Réu:** PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARREIRAS DO PIAUI

**Advogado(s):** FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA(OAB/PIAÚI Nº 4521/05)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000054-91.2005.8.18.0105

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** NADIR GOMES DA SILVA

**Advogado(s):** DIVINO ALANO BARREIRA SERAINE(OAB/PIAÚI Nº 2098)

**Inventariado:** AMANDO GOMES DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000035-84.2004.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO

**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº )

**Executado(a):** MANOEL NASCIMENTO DA SILVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 18 de novembro de 2020 THIAGO GOUVEIA COSTA Analista Judicial - 29424

## 13.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000009-71.2013.8.18.0052

**Classe:** Averiguação de Paternidade

**Requerente:** E.S. REPRESENTADO POR ELEUZA DA SILVA

**Advogado(s):** MYRTHES BARREIRA DOS REIS(OAB/PIAÚI Nº 7524)

**Requerido:** ELIAQUIM BARROS AGUIAR

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000339-06.2013.8.18.0105

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** MARINA DE CASTRO SANTOS

**Advogado(s):**

**Executado(a):** LEONEL DELMONES DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000259-70.2014.8.18.0052

**Classe:** Reclamação

**Autor:** FRANCISCA NATIVIDADE SANTOS

**Advogado(s):** JUSTINA ALZIRA SOARES DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 3569), WILLIAN RUFO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6993)

**Réu:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000048-49.2005.8.18.0052

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** JOÃO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Advogado(s):**

**Réu:** LEONARDO ALVES DE PAULA OLIVEIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000406-96.2014.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MASCARENHAS

**Advogado(s):** DIRCEU EULER LUSTOSA CAVALCANTI(OAB/PIAÚI Nº 6783/09)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000095-13.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Executado(a):** PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MASCARENHAS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000071-92.2005.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAÚI

**Advogado(s):**

**Réu:** MARCIANA RIBEIRO SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000014-74.2005.8.18.0052

**Classe:** Mandado de Segurança Cível

**Autor:** MARCIANA FRANCISCA DE SOUSA RIBEIRO

**Advogado(s):** LUCIANO DO LAGO PARANAGUÁ(OAB/PIAÚI Nº 4230-A)

**Réu:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUI

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000002-37.1980.8.18.0052

**Classe:** Demarcação / Divisão

**Requerente:** MANOEL DE SOUZA MATOS, JOÃO FERREIRA DA CUNHA, VALMIR TAVARES DA SILVA, FELIPE TAVARES DA SILVA, PEDRO BARROS DE MATOS, GESSY BARROS DE MATOS, PERPÉtua BARROS DE MATOS, MARIA BARROS DE MATOS, VALDEMIR TAVARES DA SILVA, URBINA DE SOUZA MATOS, RAELSON GLEY VELEDA DE SOUSA ALVES

**Advogado(s):** MARIA NEUMAN CARVALHO MADEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2415), JOAO BATISTA ALVES DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 11990)

**Réu:****Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

**13.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000299-57.2011.8.18.0052**Classe:** Embargos à Execução**Autor:** KELLI MARTINS BARBOSA SANTANA, VALDEIR ARLINDO SANTANA JÚNIOR**Advogado(s):** GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6787)**Réu:** BOIAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**Advogado(s):** APARECIDA DOS REIS MARCELINO DA SILVA(OAB/GOIÁS Nº 31368), GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA(OAB/GOIÁS Nº 2471)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

**13.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000188-10.2010.8.18.0052**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BOIAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**Advogado(s):** APARECIDA DOS REIS MARCELINO DA SILVA(OAB/GOIÁS Nº 31368), GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA(OAB/GOIÁS Nº 2471)**Executado(a):** KELLI MARTINS BARBOSA, VALDEIR ARLINDO SANTANA JÚNIOR**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

**13.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000042-52.1999.8.18.0052**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** SINOBILINO BARREIRA DE SOUZA, LILIA ARAÚJO DE SOUZA, FLORISVAL BARREIRA LIRA, EMIVAL BARREIRA LIRA, DOQUINHA RIBEIRO DA SILVA LIRA, AURI PASTORA BARREIRA DA SILVA, BENEDITO RUFINO DA SILVA, CARLOS ROBERTO BARREIRA FEITOSA, JOÃO NEPOMUCENO BARREIRA FEITOSA, JOSEFA ALVES FEITOSA, AURINA BARREIRA PEREIRA, IDEMILSON PEREIRA, BRASIL BARREIRA FEITOSA, EVA APARECIDA BARREIRA LUSTOSA, MIGUEL LUSTOSA FILHO, MARIA GRACILENE BORGES LUSTOSA, AFONSO LUSTOSA CEZAR, JARDILINA BARREIRA TAVARES, JOSE CLÁVIO TAVARES, GLAÚCIA MARILENE BARREIRA BORGES**Advogado(s):** NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA(OAB/TOCANTINS Nº 8571), SINOBILINO BARREIRA DE SOUSA(OAB/TOCANTINS Nº 1633), DOMINGOS PEREIRA MAIA(OAB/TOCANTINS Nº 129-B)**Réu:** DEUSDETH GABRIEL MASCARENHAS**Advogado(s):** JOAO HENRIQUE DE MACAU FURTADO(OAB/PIAÚI Nº 2242)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000022-61.1999.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SINOBILINO BARREIRA DE SOUZA, LILIA ARAUJO DE SOUZA, FLORISVAL BARREIRA LIRA, EMIVAL BARREIRA LIRA, DOQUINHA RIBEIRO DA SILVA LIRA, AURI PASTÔRA BARREIRA DA SILVA, BENEDITO RUFINO DA SILVA

**Advogado(s):** NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA(OAB/TOCANTINS Nº 8571), SINOBILINO BARREIRA DE SOUSA(OAB/TOCANTINS Nº 1633)

**Réu:** HUGO BARREIRA DUAILIBE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000008-10.2002.8.18.0105

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** AMANDO GOMES DA SILVA

**Advogado(s):** EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 20997)

**Réu:** A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000005-55.2002.8.18.0105

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** A UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), AMANDO GOMES DA SILVA

**Advogado(s):**

**Réu:**

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO

Técnico Judicial - 1132180

## 13.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000065-90.2002.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** OSVALDO CARDOSO DE LARA, OSVALDO CARDOSO DE LARA, MARIA APARECIDA GAMA DE LARA, ARROZEIRA TIO LARA, NELSON KUBLIK, DIRCE BEATRIS SHEUER KUBLIK, OSVALDO TONETE

**Advogado(s):**

**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.  
GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO  
Técnico Judicial - 1132180

## 13.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000157-24.2009.8.18.0052  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** NILVETE DE ARAÚJO SOUSA  
**Advogado(s):** HIKOL HOLEMBERG ARAÚJO CHAGAS DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5236)  
**Réu:** EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO  
Técnico Judicial - 1132180

## 13.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000289-13.2011.8.18.0052  
**Classe:** Embargos à Execução  
**Autor:** JOÃO ALVES ALMEIDA  
**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 7182), WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 7563)  
**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO  
Técnico Judicial - 1132180

## 13.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000072-77.2005.8.18.0052  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A  
**Advogado(s):** RAFAELSGANZERLADURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204)  
**Executado(a):** JOÃO ALVES ALMEIDA

**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO  
Técnico Judicial - 1132180

## 13.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000301-27.2011.8.18.0052  
**Classe:** Embargos à Execução  
**Autor:** ARENALDO BARREIRA DE MACEDO  
**Advogado(s):**  
**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema

Themis Web.  
GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO  
Técnico Judicial - 1132180

## 13.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000292-65.2011.8.18.0052  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A  
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚÍ Nº 2939)  
**Executado(a):** ARENALDO BARREIRA DE MACEDO  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO  
Técnico Judicial - 1132180

## 13.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000017-97.2003.8.18.0052  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial  
**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚÍ Nº 2939)  
**Executado(a):** NEUTON EVARISTO DE PAIVA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO  
Técnico Judicial - 1132180

## 13.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000024-31.1999.8.18.0052  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI  
**Advogado(s):**  
**Réu:** HAMILTON LUSTOSA FIGUEIREDO  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO  
Técnico Judicial - 1132180

## 13.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000099-79.2013.8.18.0052  
**Classe:** Cautelar Inominada  
**Autor:** BERENICE LUSTOSA CORADO ARAÚJO, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO  
**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 7182)  
**Réu:** JUSTINA DA SILVA  
**Advogado(s):**  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema



Themis Web.  
GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO  
Técnico Judicial - 1132180

## 13.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000032-22.2010.8.18.0052  
**Classe:** Usucapião  
**Usucapiente:** JUSTINA DA SILVA  
**Advogado(s):** VILNETE DE ARAUJO SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 204-B)  
**Usucapido:** BERENICE LUSTOSA CORADO ARAÚJO, FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO  
**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 71820)  
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
DOUGLAS ALEXANDRE DE SANTIAGO CARVALHO  
Técnico Judicial - 1132180

## 13.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000013-31.2001.8.18.0052  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** A UNIÃO  
**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº )  
**Executado(a):** MOACYR RIBEIRO JR.  
**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 18 de novembro de 2020 THIAGO GOUVEIA COSTA Analista Judicial - 29424

## 13.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000023-41.2002.8.18.0052  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** A UNIÃO  
**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº )  
**Executado(a):** JANE MARIA RIBEIRO  
**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 18 de novembro de 2020 THIAGO GOUVEIA COSTA Analista Judicial - 29424

## 13.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000038-39.2004.8.18.0052  
**Classe:** Execução Fiscal  
**Exequente:** A UNIÃO  
**Advogado(s):** PAULO AFONSO PEREIRA DA SILVA - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL(OAB/PIAÚI Nº )  
**Executado(a):** VALEVERDE SA AGROINDUSTRIA IMP E EXPORTAÇÃO  
**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. GILBUÉS, 18 de novembro de 2020 THIAGO GOUVEIA COSTA Analista Judicial - 29424

## 13.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000098-94.2013.8.18.0052  
**Classe:** Procedimento Comum Cível  
**Autor:** JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA  
**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAÚI Nº 1309100)  
**Réu:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000035-40.2011.8.18.0052**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)**Executado(a):** JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURITIZAL GRANDE**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAÚI Nº 1309100)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000180-63.2013.8.18.0105**Classe:** Impugnação ao Valor da Causa Cível**Autor:** VINOLIA CARVALHO NOGUEIRA LUSTOSA**Advogado(s):** FÁBIO RIBEIRO SOARES(OAB/PIAÚI Nº 848611)**Réu:** EL DINANTE LUSTOSA DOS SANTOS**Advogado(s):** DANILLA RIBEIRO VOGADO(OAB/PIAÚI Nº 12167)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000097-47.2013.8.18.0105**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** EL DINANTE LUSTOSA DOS SANTOS**Advogado(s):** VILNETE DE ARAUJO SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 204-B)**Réu:** VINOLIA CARVALHO NOGUEIRA LUSTOSA**Advogado(s):** FABIO RIBEIRO SOARES(OAB/PIAÚI Nº 8486)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

**13.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS****Processo nº** 0000084-23.2007.8.18.0052**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** LUIZ RICARDI, ARISVALDO PINHEIRO DOS SANTOS, FAZENDAS REUNIDAS SÃO ODORICO LTDA, VALQUIRIA SULZ DE ALMEIDA DE PIERO**Advogado(s):** SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAÚI Nº 5275), CRISTIANO ROBERTO BRASILEIRO DA SILVA PASSOS(OAB/PIAÚI Nº 2990)

**Réu:** BANCO DO BRASIL S.A, DESENBANCO - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO OESTE LTDA - CREDIOESTE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000054-27.2003.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTONIO CLAUDIO ZARDIN

**Advogado(s):** MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 12058)

**Réu:** JARAGUÁ BAHIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, AGCO DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A

**Advogado(s):** JOSIAS GARCIA RIBEIRO(OAB/BAHIA Nº 1123A)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.264. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000100-06.2009.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ETEVALDO MACEDO DOS REIS, ROSENITE DE BARROS REIS

**Advogado(s):** SALOMÃO BARREIRA LIRA NETO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 10900)

**Réu:** FÁTIMA DAS NEVES DIAS DE ALMEIDA

**Advogado(s):** ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAÚI Nº 7182)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.265. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000494-71.2013.8.18.0052

**Classe:** Exceção de Suspeição

**Autor:** IVAR DALL AGLIO, ROSANE COSTELLA DALL AGLIO

**Advogado(s):** SIEGMAR WEGERMANN(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 27884)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR

Assessor Jurídico - 29715

## 13.266. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000226-22.2010.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JULIO LOURENÇO GOLIN

**Advogado(s):** LUIS CARLOS BRITO PEREIRA(OAB/PARAÍBA Nº 7835)

**Réu:** FILOMENO LUSTOSA NOGUEIRA FILHO, MARIA DAGMAR LUSTOSA NOGUEIRA, FRANCISCO DE ANCHIETA LUSTOSA NOGUEIRA, ANTONIO LUSTOSA NOGUEIRA NETO, DULFE LUSTOSA NOGUEIRA, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MASCARENHAS, AUDÍLIA LIRA MACIEL NOGUEIRA, RAIMUNDO NONATO CARVALHO NOGUEIRA, FILOMENO CARVALHO NOGUEIRA, SANDRA MARIA OLIVEIRA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
CARLOS DE MOURA REGO JUNIOR  
Assessor Jurídico - 29715

## 13.267. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000182-66.2011.8.18.0052

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI

**Advogado(s):** LUIZ SOARES DE AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 2433)

**Réu:** EUVALDO CARLOS ROCHA DA CUNHA

**Advogado(s):** JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 2594), ESDRAS DE LIMA NERY(OAB/PIAÚI Nº 7671)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
JORDACHE PEREIRA DA SILVA  
Não informado - 29750

## 13.268. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000024-50.2007.8.18.0052

**Classe:** Ação Civil de Improbidade Administrativa

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** EUVALDO CARLOS ROCHA DA CUNHA

**Advogado(s):** JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 2594), NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAÚI Nº 2953)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
JORDACHE PEREIRA DA SILVA  
Não informado - 29750

## 13.269. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000009-67.1996.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** AGENCIA DO BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAÚI Nº 9814)

**Executado(a):** S. F. LUSTOSA - ME

**Advogado(s):** GILBERTO VILARINDO DOS SANTOS(OAB/MATO GROSSO Nº 3357/O)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020  
JORDACHE PEREIRA DA SILVA  
Não informado - 29750

## 13.270. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000229-74.2010.8.18.0052

**Classe:** Reclamação

**Autor:** ANA FRANCISCA DE SOUZA BARBOSA

**Advogado(s):**

**Réu:** O MUNICÍPIO DE CORRENTE - ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.271. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000011-56.2004.8.18.0052

**Classe:** Ação de Alimentos

**Requerente:** MARIA PEREIRA DA SILVA SOARES

**Advogado(s):** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº null)

**Requerido:** WANDERLINO PEREIRA SERPA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.272. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000039-59.2004.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SALVADOR FERNANDES FERREIRA, SALVADORA FERNANDES FERREIRA

**Advogado(s):**

**Réu:** INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL- INSS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

JORDACHE PEREIRA DA SILVA

Não informado - 29750

## 13.273. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000282-11.2017.8.18.0052

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** IVAN ANTONIO CAUS, TARCIANO ANDRÉ CAUS

**Advogado(s):** FAUSTO LUIS MORAIS DA SILVA(OAB/PARANÁ Nº 36427)

**Réu:** BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 2939)

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.274. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000023-42.2003.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JAYME ARCOVERDE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE FILHO

**Advogado(s):** JOSE COELHO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2143)

**Réu:** CLAUDIO LUSTOSA BUCAR

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.275. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000006-87.2011.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA JULIA MARTINS DOS REIS MEDEIROS

**Advogado(s):** WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAÚI Nº 7563)

**Réu:** BV FINANCEIRA S/A

**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAÚI Nº 1309100), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.276. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000241-83.2013.8.18.0052

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** BANCO BV - BV FINANCEIRA S/A - CREDI FINANC.

**Advogado(s):** MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031)

**Requerido:** MARIA JULIA MARTINS DOS REIS MEDEIROS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.277. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000047-93.2007.8.18.0052

**Classe:** Interdito Proibitório

**Interditante:** OSÓRIO COELHO FERREIRA

**Advogado(s):** GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAÚI Nº 1309100)

**Interditando:** JOSE ARIMATEIA SOARES PEREIRA, VALDIR ZARELLI, JOÃO PEREIRA DA SILVA, DEUSIMAR DOURADO MENDES, ADEMIR DE SOUZA COSTA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.278. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000046-11.2007.8.18.0052

**Classe:** Interdito Proibitório

**Interditante:** JOSE ARIMATEIA SOARES PEREIRA, VALDIR ZARELLI, JOÃO PEREIRA DA SILVA, DEUSIMAR DOURADO MENDES, ADEMIR DE SOUZA COSTA

**Advogado(s):** HIKOL HOLEMBERG(OAB/PIAÚI Nº 5236)

**Interditando:** OSÓRIO COELHO FERREIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.279. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000050-43.2010.8.18.0052

**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

**Requerente:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, THIAGO FERRAZ LIRA, FELIPE FERRAZ LIRA, CAROLINE FERRAZ LIRA, MARILENE FERRAZ TAVARES

**Advogado(s):**

**Requerido:** JOÃO TAVARES DE LIRA, MARIA ESPEDITA BATISTA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.280. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000044-07.2008.8.18.0052

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** T.F. E C. REPRESENTADOS POR MARILENE FERRAZ TAVARES

**Advogado(s):** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº null)

**Executado(a):** JOSE BATISTA DE LIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.281. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000010-81.1998.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSIDETE RAMOS OLIVEIRA

**Advogado(s):** DÉCIO HELDER DO AMARAL ROCHA(OAB/PIAUI Nº 3937)

**Réu:** JOÃO EMÍDIO DE SOUZA MARQUES

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.282. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000053-09.2005.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOÃO PESSEGO VELEDA

**Advogado(s):** NILTON HIGASHI JARDIM(OAB/SÃO PAULO Nº 213768)

**Réu:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.283. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000076-47.2008.8.18.0105

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SILVANO BATISTA ALVES

**Advogado(s):** HIKOL HOLEMBERG(OAB/PIAÚI Nº 5236)

**Réu:** A EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÃO TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI)

**Advogado(s):** NARA DE ALENCAR MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 47610-0)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.284. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000037-30.1999.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** RAFAELSGANZERLADURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204), THIAGO SANTANA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 9900), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

**Executado(a):** OSVALDO TONETE, OSVALDO CARDOSO DE LARA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000123-54.2006.8.18.0052

**Classe:** Notificação

**Notificante:** LUIS CARLOS LOPES

**Advogado(s):** ARNALDO ALVES MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 248-A)

**Notificado:** SANDRA CRISTINA MARTINS PAIVA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.286. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000162-12.2010.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal



**Exequente:** ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3179)

**Executado(a):** CARLOS CHAVES VALENTE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.287. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000145-34.2014.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO PIAUI-COREN/PI

**Advogado(s):**

**Executado(a):** MARIA TEREZA BARREIRA SOUZA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.288. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000018-63.1995.8.18.0052

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA DE GILBUÉS-PI

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)

**Executado(a):** JOSÉ HAMILTON LUSTOSA DE ANDRADE

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.289. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000427-72.2014.8.18.0052

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** EUVALDO CARLOS ROCHA DA CUNHA

**Advogado(s):** NATHALIE CANCELA CRONENBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 5964)

**Réu:** .O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.290. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE GILBUÉS

**Processo nº** 0000165-30.2011.8.18.0052

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUI Nº -2844)

**Executado(a):** EUVALDO CARLOS ROCHA DA CUNHA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

GILBUÉS, 18 de novembro de 2020

KALINKA KELCIANE TEIXEIRA DE BRITO

Analista Administrativo - 28147

## 13.291. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

**Processo nº** 0000074-13.2020.8.18.0055

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** ADMIR DE JESUS SOUSA

**Advogado(s):** MOESIO DA ROCHA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 10405)

**Vistos. Ante a anuência do autuado quanto a proposta de transação penal do Ministério Público, HOMOLOGO A TRANSAÇÃO PENAL, e determino que o processo aguarde em secretaria o efetivo cumprimento da transação penal pelo autor do fato no prazo concedido. Expeça-se as competentes guias de depósito judicial para os valores serem pagos pelo autor do fato na presente. Após o cumprimento do pagamento de todas as parcelas, certifique se foi devidamente e integralmente cumprida a transação, e venham os autos conclusos para a extinção da punibilidade. Cumpra-se. Datado e assinado eletronicamente. MARIANA MARINHO MACHADO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ITAINÓPOLIS**

## 13.292. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

**Processo nº** 0000145-15.2020.8.18.0055

**Classe:** Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Requerido:** JOSÉ DE SOUSA BORGES

**Advogado(s):** GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)

**Dessa forma, nos termos do artigo 08 e seguintes da lei nº 13.431/2017, DESIGNO ESCUTA ESPECIALIZADA DA MENOR B.G. A. PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2020 ÀS 14H00MIN.**

## 13.293. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

**Processo nº** 0000145-15.2020.8.18.0055

**Classe:** Execução de Medida de Proteção à Criança e Adolescente

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Requerido:** JOSÉ DE SOUSA BORGES

**Advogado(s):** GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)

**DESPACHO:**

De ordem da Dra. MARIANA MARINHO MACHADO ? MMª. Juíza de Direito titular da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMAR o advogado: GLEUTON ARAUJO PORTELA OAB/CE Nº 11.777 da audiência de Escuta Especializada da menor, B.G.A.,designada para o dia 03 de de dezembro de 2020, às 11:00 hs, neste Fórum de Justiça local, ficando V. Sa., advertido-o que deverá acompanhar e participar da escuta especializada sem a presença do requerido, tendo em vista que sua presença poderá prejudicar o depoimento sem dano da menor, conforme despacho de fls. 29 dos autos.. Eu, Francisco Hipólito Gonzaga, Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

## 13.294. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

**Processo nº** 0000009-90.2012.8.18.0057

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)

**Executado(a):** LOURISVALDO DE CARVALHO - ME, LUCILEIDE DE CARVALHO FERREIRA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

JAICÓS, 18 de novembro de 2020

ANDERSON LOPES BRANDÃO

Analista Judicial - 29258

## 13.295. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

**Processo nº** 0000134-42.2018.8.18.0059

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Réu:** FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, FRANCIDALVA DE FREITAS RIBEIRO

**Advogado(s):** EGILSON DA ROCHA BARROSO SOBRINHO(OAB/CEARÁ Nº 32374)

**ATO ORDINATÓRIO:** Intimo o advogado acima referenciado para apresentar as alegações finais no prazo legal. Eu, Simone Vargas Barcellos, Analista Judicial, redigi o presente. Luis Correia, 18 de novembro de 2020.

## 13.296. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000287-12.2017.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 15343)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 10480)

PROCESSO Nº 0000287-12.2017.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLO FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

## 13.297. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000358-14.2017.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** NEUZA DE BRITO VERAS

**Advogado(s):** ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004)

PROCESSO Nº 0000358-14.2017.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: NEUZA DE BRITO VERAS

Réu: BANCO BMG S.A

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLO FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

## 13.298. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000309-70.2017.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUI Nº 18649)

**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUI Nº 10205)

PROCESSO Nº 0000309-70.2017.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020  
MARCOPOLU FIGUEREDO  
Analista Judicial - 26592

## 13.299. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000476-87.2017.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDA MARIA PEREIRA DE SOUSA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004)

PROCESSO Nº 0000476-87.2017.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDA MARIA PEREIRA DE SOUSA

Réu: BANCO BMG S.A

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLU FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

## 13.300. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000427-46.2017.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA RIBEIRO DOS SANTOS PORTELA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

PROCESSO Nº 0000427-46.2017.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA RIBEIRO DOS SANTOS PORTELA

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLU FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

## 13.301. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000018-75.2014.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUANNA SILVA GARCIA

**Advogado(s):** RAHFAELL FREITAS VERAS(OAB/PIAÚI Nº 10301)

**Réu:** EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

PROCESSO Nº 0000018-75.2014.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: LUANNA SILVA GARCIA

Réu: EQUATORIAL PIAÚI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLU FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

## 13.302. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000572-78.2012.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO

**Advogado(s):** DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5963), LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12751-A), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4027-A)

**Réu:** BANCO INTERMEDIUM S.A

**Advogado(s):** ANA CAROLINA SOUZA LEITE(OAB/MINAS GERAIS Nº 101856 )

PROCESSO Nº 0000572-78.2012.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DOS SANTOS DE ARAUJO

Réu: BANCO INTERMEDIUM S.A

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLO FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

### 13.303. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000294-09.2014.8.18.0059

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** EDISON MOURA NETO

**Advogado(s):** ALEXANDRE VELOSO DOS PASSOS(OAB/PIAÚÍ Nº 2885)

**Requerido:** ADAILTON DE ANDRADE TAVARES

**Advogado(s):** IVANALDO COUTINHO DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚÍ Nº 13145)

PROCESSO Nº 0000294-09.2014.8.18.0059

CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: EDISON MOURA NETO

Requerido: ADAILTON DE ANDRADE TAVARES

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLO FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

### 13.304. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000364-21.2017.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** DOMETILHA SILVA VERAS

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚÍ Nº 18649)

**Réu:** BANCO BONSUCESSO S. A.

**Advogado(s):** SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

PROCESSO Nº 0000364-21.2017.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: DOMETILHA SILVA VERAS

Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLO FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

### 13.305. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000432-68.2017.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ADELAIDE PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚÍ Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚÍ Nº 18649)

**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

PROCESSO Nº 0000432-68.2017.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: ADELAIDE PEREIRA DA SILVA

**Réu:** .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLO FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

## 13.306. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000351-22.2017.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DO SOCORRO CARNEIRO VERAS

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BONSUCESSO S. A.

**Advogado(s):** SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

PROCESSO Nº 0000351-22.2017.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO SOCORRO CARNEIRO VERAS

**Réu:** BANCO BONSUCESSO S. A.

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLO FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

## 13.307. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000444-82.2017.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** NEUZA NASCIMENTO DE SOUSA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004)

PROCESSO Nº 0000444-82.2017.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: NEUZA NASCIMENTO DE SOUSA

**Réu:** BANCO BMG S.A

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLO FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

## 13.308. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000352-07.2017.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSE SIQUEIRA DE ARAUJO

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** BANCO VITORANTIM S.A

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9499)

PROCESSO Nº 0000352-07.2017.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE SIQUEIRA DE ARAUJO

Réu: BANCO VITORANTIM S.A

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLO FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

## 13.309. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

**Processo nº** 0000284-57.2017.8.18.0059

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480)

PROCESSO Nº 0000284-57.2017.8.18.0059

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

LUIS CORREIA, 18 de novembro de 2020

MARCOPOLO FIGUEREDO

Analista Judicial - 26592

## 13.310. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0000366-85.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA

**Advogado(s):** ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BMC)

**Advogado(s):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAÚI Nº 7197-A)

**Ato Ordinatório** (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.311. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0001586-21.2017.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FRANCISCO AIRES BRANDÃO

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A

**Advogado(s):**

**Ato ordinatório:** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.312. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0001528-52.2016.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** MARIA DELURDE LIMA COSTA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A

**Advogado(s):**

**Ato ordinatório:** Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular

habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.313. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0000077-60.2014.8.18.0060

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LUZEANE COELHO DOS SANTOS, MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTOS LIMA, FRANCISCO NASCIMENTO SANTOS, TERESINHA LOPES DA SILVA

**Advogado(s):** JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUI Nº 1613)

**Réu:** EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

**Advogado(s):** MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3387)

**DESPACHO:** "Impulsionando o feito, intime-se a parte apelada para, caso queira, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, após, encaminhem-se os autos à Instância Superior, conforme fundamentos elencados no art. 1010, §§ 1º e 3º, do Código de Processo Civil."

## 13.314. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

**Processo nº** 0000401-79.2016.8.18.0060

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** MARIA ALVES DA LUZES

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BONSUCESSO S.A

**Advogado(s):** SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

**ATO ORDINATÓRIO** - Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.315. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0000484-95.2016.8.18.0060

**Classe:** Execução de Alimentos Infância e Juventude

**Exequente:** G N D S

**Advogado(s):** GILBERTO DE SIMONE JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 11339)

**Executado(a):** J B R N

**Advogado(s):** GILMARCUS ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 8917)

**SENTENÇA:** " Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inciso V, do art. 485, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas."

## 13.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0000817-23.2011.8.18.0060

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DAS DORES BRAZ DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO BRAZ DOS SANTOS, GRACIELE BRAZ DOS SANTOS, FRANCISCO DAS CHAGAS BRAZ SANTOS, JOÃO FRANCISCO BRAZ DOS SANTOS, CARLOS HENRIQUE BRAZ DOS SANTOS, FRANCISCA MARIA BRAZ DOS SANTOS

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A), DANIEL DA COSTA ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 7128/09), DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5963), LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

**Réu:** BANCO BMG S/A

**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUI Nº 8203-A)

**DECISÃO:** "Impulsionando o feito, defiro o pedido de HABILITAÇÃO dos requerentes em epígrafe, legítimos sucessores do autor, para que possam figurar no polo ativo da demanda, conforme observa o artigo 687 do Código de Processo Civil de 2015. A citação dos requeridos para manifestarem-se no prazo de 05 (cinco dias) sobre a referida habilitação conforme o artigo 690 do NCPC."

## 13.317. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

**Processo nº** 0000182-66.2016.8.18.0060

**Classe:** Procedimento do Juizado Especial Cível

**Autor:** FABIANO CRUZ SALOMÃO

**Advogado(s):** FABIANO CRUZ SALOMAO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 142945)

**Réu:** AMAZONAS MUDANÇAS LTDA

**Advogado(s):** CLÁUDIO LOURENÇO NUNES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 79539)

**DESPACHO:** "Após, sem necessidade de conclusão, intemem-se as partes para se manifestarem acerca dos cálculos no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora."

## 13.318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000021-38.2013.8.18.0100

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Autor:** PEDRO DA SILVA PAIXÃO

**Advogado(s):** ADÃO LEAL DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 9280), ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 9366)

**Réu:** SOC.COM.IMP.HERMES S/A ( COMPRA FÁCIL)

**Advogado(s):** RODRIGO PENA DOMINGUES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 131470)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização



dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000217-95.2019.8.18.0100

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARILENE EVANGELISTA DO CARMO, ERISNALDA FERREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** DIÉGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9206)

**Réu:** DORGIVAL FERREIRA DOS SANTOS, MARCILENE EVANGELISTA DOS SANTOS, TELMA FERREIRA DOS SANTOS, DORGIVAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.320. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

**Processo nº** 0000057-09.2010.8.18.0093

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):**

**Réu:** GILMAR MOREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** TARCÍSIO ROCHA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5268)

**SENTENÇA:** Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade do acusado, nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal.

## 13.321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000011-10.2011.8.18.0085

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** IVALDA RIBEIRO DA SILVA SANTOS

**Advogado(s):** RICARDO SILVA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7270)

**Réu:** EMPRESA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

**Advogado(s):** JOÃO BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 10201-A), EDAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAÚI Nº 184188)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

MANOEL EMÍDIO, 18 de novembro de 2020

ABZONIAS BORGES DE MIRANDA

Técnico Judicial - 405495-4

## 13.322. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

**Processo nº** 0000156-27.2015.8.18.0085

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):**

**Réu:** EDIVAN BARBOSA

**Advogado(s):** PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11557)

**DESPACHO:** À secretaria para que certifique o cumprimento da carta precatória expedida para a Comarca de Teresina para a oitiva da testemunha de acusação Tony Carlos Mauriz Cavalcante. Caso não tenha retornado, expeça-se ofício ao juízo deprecado solicitando a devolução da carta devidamente cumprida. Já estando nos autos, dê-se vistas às partes para alegações finais, a começar pelo Ministério Público, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias.

## 13.323. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000199-79.2016.8.18.0100

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSE ODAIR MACHADO, ROSELI ALVES BATISTA, JOSÉ WESLEY GOMES MACHADO

**Advogado(s):** MAIARA MESSIAS DE SOUSA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 12759), DIÉGO MARADONES PIRES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 9206)

**Réu:** VALNICE GOMESDE MACÊDO

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do

**procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.**

## 13.324. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

**Processo nº** 0000208-46.2013.8.18.0100

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** TERESINHA ALVES RIBEIRO

**Advogado(s):** PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

**Réu:** BANCO DE CRÉDITO E VAREJO - BCV(SCHAHIN)

**Advogado(s):** FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA(OAB/MINAS GERAIS Nº 109730 )

**SENTENÇA:**

Ante o exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos contidos na inicial, procedendo à extinção do processo com resolução do mérito.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95.

## 13.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

**Processo nº** 0000015-89.2017.8.18.0100

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** JOÃO LUIZ ALVES DA SILVA

**Advogado(s):** DOLLY DE ALCOBAÇA BRITO PARENTE(OAB/PIAÚI Nº 10990)

**DESPACHO:** ... abra vistas dos autos para alegações finais das partes a começar pelo MP. Após conclusos para Sentença".

## 13.326. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

**Processo nº** 0000004-12.2007.8.18.0100

**Classe:** Inventário

**Requerente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

**Advogado(s):** PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAÚI Nº 9230)

**Inventariado:** CARMÍ GONÇALVES DE BRITO(FALECIDA), VALMIR DA SILVA BRITO, VALDIRENE DA SILVA BRITO

**Advogado(s):** FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

**PROCESSO Nº:** 0000045-13.2020.8.18.0103

**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Réu:** AGNALDO JOSÉ DE ALMEIDA

**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 10 (dez) dias**

O Dr. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de MATIAS OLÍMPIO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **AGNALDO JOSÉ DE ALMEIDA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de MATIAS OLÍMPIO, Estado do Piauí, aos 18 de novembro de 2020 (18/11/2020). Eu, \_\_\_\_\_, digitei, subscrevi e assino.

**JORGE CLEY MARTINS VIEIRA**

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

## 13.328. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000079-04.2019.8.18.0109

**Classe:** Pedido de Prisão Preventiva

**Requerente:** VARA CRIMINAL DO NOVO GAMA

**Advogado(s):**

**Requerido:** ROMÁRIO DOS REIS MACIEL

**Advogado(s):** MIGUEL ALVES GUIDA NETO(OAB/PIAÚI Nº 2583)

Vistos etc.

OFICIE-SE a penitenciária Dom Abel Nunez (Bom Jesus/PI) solicitando informações sobre a situação prisional de ROMÁRIO DOS REIS MACIEL, devendo o estabelecimento encaminhar os documentos que entender pertinentes a este Juízo.

## 13.329. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000004-28.2020.8.18.0109

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Autor:** GPM DE PARNAGUA/PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** KAUAN DIAS DE ARAÚJO

**Advogado(s):**

Vistos etc.

REDESIGNO audiência preliminar para o dia 14/12/2020, às 10 horas.

DÊ-SE vista ao Ministério Público para oferecimento de proposta de transação penal e manifestação sobre o pedido de restituição.

INTIME-SE o Acusado para comparecimento acompanhado de advogado.

## 13.330. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000294-82.2016.8.18.0109

**Classe:** Divórcio Litigioso

**Autor:** EDILAINE COSTA OLIVEIRA POR SI E REPRESENTANDO SUA FILHA L. C. A.

**Advogado(s):** EDSON LUIZ GUERRA DE MELO(OAB/PIAUI Nº 86)

**Réu:** AIRTON ARAUJO MAIA

**Advogado(s):** ANA CARLA DE SOUSA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 9371)

Ante o exposto, REGISTRO o julgamento parcial com resolução do mérito, na forma do art. 487, III, "b", do CPC, homologando acordo e decretando a dissolução do vínculo conjugal de EDILAINE COSTA OLIVEIRA e AIRTON ARAUJO MAIA, bem como o pagamento de pensão alimentícia no importe de 30% do salário mínimo em favor de L. C. A.

## 13.331. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

**Processo nº** 0000214-94.2011.8.18.0109

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

**Advogado(s):** MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939)

**Réu:** ADAILTON LIMA DOS SANTOS

**Advogado(s):**

Vistos etc.

OFICIE-SE a i. Corregedoria Geral de Justiça solicitando a inserção da informação de "julgado" ao processo número 0000214-94.2011.8.18.0109, tendo em vista a sentença de fls. 27, possibilitando, assim, a baixa e arquivamento dos autos no Sistema ThemisWeb. No ensejo, prestem-se as homenagens de estilo.

## 13.332. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000786-71.2003.8.18.0031

**Classe:** Monitória

**Autor:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUI Nº 3183)

**Réu:** MARIA DA PAZ COSTA

**Advogado(s):**

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.333. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0002923-74.2013.8.18.0031

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO ITAU S.A.

**Advogado(s):** MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)

**Executado(a):** J DE OLIVEIRA SILVA TELEFONIA (FARMACELL GAMES), JOÃO DE OLIVEIRA FILHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 18 de novembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

## 13.334. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000614-80.2013.8.18.0031

**Classe:** Cumprimento Provisório de Sentença

**Requerente:** BANCO HONDA S/A

**Advogado(s):** HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

**Requerido:** JAILTON DE SOUSA ARAUJO

**Advogado(s):**

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 18 de novembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

## 13.335. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0004160-17.2011.8.18.0031

**Classe:** Cumprimento Provisório de Sentença

**Autor:** BANCO ITAU S/A ( ITAÚ INVESTIMENTOS)

**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7036-A)

**Réu:** MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 18 de novembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

## 13.336. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000821-50.2011.8.18.0031

**Classe:** Busca e Apreensão

**Requerente:** BANCO BRADESCO S.A.

**Advogado(s):** THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503), CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUI Nº 10843)

**Requerido:** GILBERTO COSTA RAMOS

**Advogado(s):** ALDEMARO ARAUJO BARBOSA MACHADO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 6405)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 18 de novembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

## 13.337. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001626-71.2009.8.18.0031

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Requerente:** BANCO HONDA S/A

**Advogado(s):** HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

**Requerido:** PEDRO ANTONIO SEREJO DE SOUSA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 18 de novembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

## 13.338. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000573-31.2004.8.18.0031

**Classe:** Cumprimento Provisório de Sentença

**Autor:** ANTONIO HELDER DE MENESES

**Advogado(s):** EDILSON CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 2601)

**Réu:** ERNESTO VEICULOS LTDA, JOAO ERNESTO ARARIPE FILHO

**Advogado(s):** ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3959)

## ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 18 de novembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

## 13.339. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0002105-30.2010.8.18.0031

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Advogado(s):** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), VERUSK DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 27070-D)

**Executado(a):** Q ODOR INDUSTRIA QUIMICA DO NORDESTE LTDA, MAURICIO FREITAS TEIXEIRA, ABDON TEIXEIRA

**Advogado(s):** ANDERSON APARECIDO PIEROBON(OAB/SÃO PAULO Nº 198923), ODILON ABULASAN LIMA(OAB/SÃO PAULO Nº 158528)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.340. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001576-74.2011.8.18.0031

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SOUSA

**Advogado(s):** LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 7141)

**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MARANHÃO Nº 14009-A)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

PARNAÍBA, 18 de novembro de 2020

LUCAS CUNHA DOS SANTOS

Analista Judicial - 3652

## 13.341. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001302-13.2011.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** Ministério Público

**Réu:** SERGIO RICARDO DOS SANTOS MENESES

**Advogado(s):** NAYRON DE CASTRO VIEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6379)

Ante o exposto, declaro a PRESCRIÇÃO PUNITIVA, EXTINGUINDO a PUNIBILIDADE do réu, SERGIO RICARDO DOS SANTOS MENESES, qualificado nos autos, quanto à imputação do crime previsto no art. 155, caput, c/c art. 14, II, ambos do Código Penal, após deferir o aditamento da denúncia com desclassificação da conduta inicialmente imputada, nos termos do art. 383 do Código de Processo Penal.

## 13.342. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000059-53.2019.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal de Competência do Júri

**Requerente:** Ministério Público

**Réu:** ANTONIO ALVES VERAS

**Advogado(s):** JOSÉ BOANERGES DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 5491), MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAÚI Nº 8070), NAGIB SOUZA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 18266)

Ex positis, JULGO PROCEDENTE a pretensão ministerial e, com fundamento no art. 413 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO ANTÔNIO ALVES VERAS, devidamente qualificado nos autos, como incurso no artigo 121, §2º, inciso II, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal Brasileiro, para que se submeta a julgamento pelo Tribunal do Júri.

## 13.343. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000793-67.2020.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Réu:** PAULO CESAR DOS SANTOS DA SILVA

**Advogado(s):** FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5640)

Diante do exposto, e de tudo que dos autos consta, julgo procedente a ação penal para CONDENAR o acusado PAULO CESAR DOS SANTOS DA SILVA, qualificado nos autos, pela infração do artigo 129, § 1º, II, do Código Penal.

## 13.344. DESPACHO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001247-47.2020.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA - PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Indiciado:** MANOEL PEREIRA DE CARVALHO

**Advogado(s):**

Por não verificar quaisquer das hipóteses previstas no art. 397 do CPP que autorizariam a absolvição sumária do(a) acusado(a), ainda que diante do teor da resposta à acusação ofertada, designo audiência de instrução e julgamento para às 11:30 horas do dia 25 de novembro de 2020 (CPP, art. 399) onde serão tomadas as declarações da vítima, ouvidas as testemunhas residentes na Comarca e interrogado(a) o(a) acusado(a).

## 13.345. DESPACHO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0000985-97.2020.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** MANOEL MESSIAS NATIVIDADE LUIS, FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA COSTA

**Advogado(s):**

Por não verificar quaisquer das hipóteses previstas no art. 397 do CPP que autorizariam a absolvição sumária do(a) acusado(a), ainda que diante do teor da resposta à acusação ofertada, designo audiência de instrução e julgamento para às 10:30 horas do dia 25 de novembro de 2020 (CPP, art. 399) onde serão tomadas as declarações da vítima, ouvidas as testemunhas residentes na Comarca e interrogado(a) o(a) acusado(a).

## 13.346. DESPACHO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001059-54.2020.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Requerente:** DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE PARNAÍBA-PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** JOSÉ DE JESUS DO NASCIMENTO LEITE

**Advogado(s):** FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330)

Por não verificar quaisquer das hipóteses previstas no art. 397 do CPP que autorizariam a absolvição sumária do(a) acusado(a), ainda que diante do teor da resposta à acusação ofertada, designo audiência de instrução e julgamento para às 08:30 horas do dia 25 de novembro de 2020 (CPP, art. 399) onde serão tomadas as declarações da vítima, ouvidas as testemunhas residentes na Comarca e interrogado(a) o(a) acusado(a).

## 13.347. DECISÃO - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001308-05.2020.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Representante:** CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** VALTER OLIVEIRA DE MORAIS, FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA SANTOS

**Advogado(s):**

Designo o dia 25/11/2020, às 12:30h na sala de audiência desta 2ª Vara Criminal, para realização da audiência de Instrução e Julgamento.

## 13.348. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

**Processo nº** 0001049-10.2020.8.18.0031

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Representante:** CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA - PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** FRANCISCO WAGNER DO NASCIMENTO

**Advogado(s):**

Ex positis, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal, presente no pedido condenatório formulado pelo Ministério Público para CONDENAR o acusado FRANCISCO WAGNER DO NASCIMENTO de alcunha "VAGUINHO" como incurso nas penas do art. 33, caput, da Lei 11.343/06.

## 13.349. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**Processo nº** 0000069-83.2008.8.18.0031

**Classe:** Ação de Exigir Contas

**Requerente:** MARIA DAS GRACAS LIMA ARAUJO

**Advogado(s):** IVNA RACHEL MENDES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4370-B)

**Requerido:** FLORENTINO ROSA DOS SANTOS LIMA JUNIOR

**Advogado(s):** MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)

**AVISO DE INTIMAÇÃO**

**INTIMO a advogada da parte autora - Dra. IVNA RACHEL MENDES SILVA do inteiro teor do despacho a seguir transcrito.**

**DESPACHO**

**Intime-se o patrono da causa para requerer o que entender de direito, no prazo 10 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.**

**PARNAÍBA, 15 de agosto de 2019**

**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA**

**Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA**

## 13.350. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**Processo nº** 0002217-57.2014.8.18.0031

**Classe:** Execução de Alimentos

**Autor:** MARIANA DO NASCIMENTO FRANÇA DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO FRANÇA

**Advogado(s):** GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 6257-B)

**Réu:** JEAN CARLOS DA SILVA

**Advogado(s):** JOSÉ DE SOUSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 3957)

## AVISO DE INTIMAÇÃO

INTIMO a parte requerida por meio de seu advogado - Dr. JOSÉ DE SOUSA LIMA, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.

### 13.351. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**Processo nº** 0000652-29.2012.8.18.0031

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** FRANCISCO JURACI SOUZA INÁCIO, MARIA FRANCISCA SOUZA INACIO, FRANCISCO LUIZ SOUSA INÁCIO, FRANCISCA SOUZA INÁCIO FERREIRA, JOANA MARIA DA CUNHA INÁCIO, JOSIANE MARIA INÁCIO MAIA, REGIANE MARIA DA CUNHA INÁCIO

**Advogado(s):** JOSE CARLOS MARTINS DE CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 4250), JÉSSICA RÊGO CHAVES MAZULO(OAB/PIAÚI Nº 16647), YNDIARA INACIO DE JESUS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 62492), TAISE CRISTINE DA SILVA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 17830)

**Inventariado:** FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA INÁCIO

**Advogado(s):**

## AVISO DE INTIMAÇÃO

INTIMO a advogada dos herdeiros- Dra. YNDIARA INACIO DE JESUS do inteiro teor do despacho a seguir transcrito.

### DESPACHO

Defiro a habilitação dos herdeiros Francisca Souza Inácio Ferreira e Francisco Luiz Sousa Inácio. Defiro, ainda, a habilitação dos herdeiros de Francisco Souza Inácio, quais sejam, Joana Maria da Cunha Inácio, Josiane Maria Inácio Maia e Regiane Maria da Cunha Inacio. Intimem-se os herdeiros, por intermédio da advogada constituída, para que apresentem manifestação nos autos quanto às primeiras declarações, no prazo legal. PARNAÍBA, 4 de novembro de 2020 ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

### 13.352. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PARNAÍBA)

**Processo nº** 0000652-29.2012.8.18.0031

**Classe:** Inventário

**Inventariante:** FRANCISCO JURACI SOUZA INÁCIO, MARIA FRANCISCA SOUZA INACIO, FRANCISCO LUIZ SOUSA INÁCIO, FRANCISCA SOUZA INÁCIO FERREIRA, JOANA MARIA DA CUNHA INÁCIO, JOSIANE MARIA INÁCIO MAIA, REGIANE MARIA DA CUNHA INÁCIO

**Advogado(s):** JOSE CARLOS MARTINS DE CAMPOS(OAB/PIAÚI Nº 4250), JÉSSICA RÊGO CHAVES MAZULO(OAB/PIAÚI Nº 16647), YNDIARA INACIO DE JESUS(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 62492), TAISE CRISTINE DA SILVA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 17830)

**Inventariado:** FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA INÁCIO

**Advogado(s):**

## AVISO DE INTIMAÇÃO

INTIMO o herdeiro FRANCISCO JURACI SOUZA INÁCIO por meio da sua advogada - Dra. JÉSSICA RÊGO CHAVES MAZULO do inteiro teor do despacho a seguir transcrito.

### DESPACHO

Defiro a habilitação dos herdeiros Francisca Souza Inácio Ferreira e Francisco Luiz Sousa Inácio.

Defiro, ainda, a habilitação dos herdeiros de Francisco Souza Inácio, quais sejam, Joana Maria da Cunha Inácio, Josiane Maria Inácio Maia e Regiane Maria da Cunha Inacio.

Intimem-se os herdeiros, por intermédio da advogada constituída, para que apresentem manifestação nos autos quanto às primeiras declarações, no prazo legal.

PARNAÍBA, 4 de novembro de 2020

ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

### 13.353. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000100-93.2011.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES

**Advogado(s):** ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5610)

**Réu:** INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Advogado(s):**

INTIME-SE a parte autora para ciência do RPV expedido nos autos.

### 13.354. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

**Processo nº** 0000770-34.2011.8.18.0065

**Classe:** Cumprimento de sentença

**Autor:** ROSA LUISA DE JESUS LIMA, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

**Advogado(s):** ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5610)

**Réu:**

**Advogado(s):**

INTIME-SE a parte autora para ciência do RPV expedido nos autos.

### 13.355. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

**Processo nº** 0001563-60.2017.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Infância e Juventude

**Autor:** ANTONIO HORACIO DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BV FINANCEIRA

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

**ATO ORDINATÓRIO:**

Faço vistas ao Procurador da parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

## 13.356. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)

**Processo nº** 0000042-46.2018.8.18.0065

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA ANTONIA DE JESUS

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** CARLOS ALBERTO DA CRUZ(OAB/MINAS GERAIS Nº 165330 )

**ATO ORDINATÓRIO:**

Faço vistas ao Procurador da parte apelada para apresentar contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias.

## 13.357. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

**Processo nº** 0000322-29.2015.8.18.0095

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** EDILBERTO FRANCISCO DA ROCHA

**Advogado(s):** LAIS RODRIGUES PIO GONÇALVES(OAB/PIAÚI Nº 8403)

**Executado(a):** JOSÉ FLANEY DOS SANTOS

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** (...) Ante exposto,

A teor do disposto no § 2º do art. 921 do Estatuto Processual Civil, ARQUIVEM-SE os autos provisoriamente, PELO PRAZO máximo de 05 (CINCO) ANOS, a iniciar a contagem a partir do dia posterior ao encerramento do prazo de suspensão processual estabelecido na decisão de fls. 48/49, sem prejuízo de desarquivamento caso se localizem bens penhoráveis de propriedade do executado.

## 13.358. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PICOS

**Processo nº** 0001403-13.2012.8.18.0032

**Classe:** Ação Civil Pública Cível

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** IATA ANDERSON R. DE A. COELHO

**Advogado(s):** MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 5227)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.359. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIO IX

**Processo nº** 0000017-26.2001.8.18.0066

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** ALLAN XENOFONTE DE BRITO(OAB/CEARÁ Nº 16718), FRANCISCO ACÁCIO RODRIGUES HOLANDA(OAB/CEARÁ Nº 5258)

**Executado(a):** ANTONIO GENÉ MAIA

**Advogado(s):**

**DESPACHO**

Intime-se o exequente e o arrematante, por qualquer meio idôneo, para que, em 10 dias, manifestem-se sobre a impugnação à arrematação apresentada pelo licitante.

Requisite-se ao leiloeiro o extrato de lances do leilão.

Pio IX, 17 de novembro de 2020

**THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**

**Juiz de Direito**

## 13.360. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

**Processo nº** 0000017-26.2001.8.18.0066

**Classe:** Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** ALLAN XENOFONTE DE BRITO(OAB/CEARÁ Nº 16718), FRANCISCO ACÁCIO RODRIGUES HOLANDA(OAB/CEARÁ Nº 5258)

**Executado(a):** ANTONIO GENÉ MAIA

**Advogado(s):**

**DESPACHO:** Intime-se o exequente e o arrematante, por qualquer meio idôneo, para que, em 10 dias, manifestem-se sobre a impugnação à arrematação apresentada pelo licitante. Requisite-se ao leiloeiro o extrato de lances do leilão. Pio IX, 17 de novembro de 2020 THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA Juiz de Direito.

## 13.361. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

**Processo nº** 0000969-45.2017.8.18.0033

**Classe:** Processo de Apuração de Ato Infracional

**Representante:** DELEGADO DE POLICIA CIVIL DESTA CIDADE DE PIRIPIRI-PI

**Representado:** FRANCISCO ERCK DE SOUSA, PABLO RENAN DA SILVA VIEIRA

**Advogado(s):** Patrícia Pereira do Nascimento

**ATO ORDINATÓRIO:** A secretaria da 1ª Vara de Piripiri-PI, intima a advogada Dra. Patrícia Pereira do Nascimento (OAB/PI 10.124), da



sentença, proferida nos autos em epígrafe.

## 13.362. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

**Processo nº** 0000347-58.2020.8.18.0033

**Classe:** Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL COMARCA DE PIRIPIRI-PI

**Advogado(s):**

**Réu:** JOSÉ GLEIDISON GOMES MATOS, FRANCISCO MAILSON GOMES MATOS, DANILO DO NASCIMENTO LIMA (DOIS CUS), LAIRYS MARIA GOMES MATOS, CONHECIDA POR LALÁ

**Advogado(s):** ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAÚI Nº 269295), JUAN PABLO LOPES MENDES E MOURA(OAB/PIAÚI Nº 19169)

**ATO ORDINATÓRIO:** A Secretaria da 1ª Vara INTIMA os advogados acima nominados para apresentarem a defesa prévia dos réus, JOSÉ GLEIDSON GOMES MATOS e FRANCISCO MAILSON GOMES MATOS, seus constituintes, no prazo, legal. Piripiri, 18.11.2020. Eu, Rejane Maria Silva Oliveira, Secretária da 1ª Vara, o digitei.

## 13.363. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PORTO

**Processo nº** 0000044-80.2013.8.18.0068

**Classe:** Embargos à Execução

**Autor:** LINOMAR VIEIRA DA SILVA SOBRINHO

**Advogado(s):** VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2040)

**Réu:** O ESTADO DO PIAÚI

**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAÚI Nº -2844)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.364. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PORTO

**Processo nº** 0000066-50.2015.8.18.0107

**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse

**Autor:** JOSE HORTENCIO DE ARAUJO, FRANCISCA MARIA VAZ DOS SANTOS

**Advogado(s):** DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 6612)

**Requerido:** RAIMUNDO ISABEL E NENEZÃO

**Advogado(s):** THIAGO PRADO MOURAO(OAB/PIAÚI Nº 5212), FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.365. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PORTO

**Processo nº** 0000080-34.2015.8.18.0107

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Advogado(s):**

**Executado(a):** VALDIR FILOMENO DA ROCHA

**Advogado(s):** ANTONIO WILSON LAGES DO REGO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 12175)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.366. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PORTO

**Processo nº** 0000122-49.2016.8.18.0107

**Classe:** Interdição

**Interditante:** SÔNIA MARIA DA SILVA

**Advogado(s):** FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)

**Requerido:** A JUSTIÇA PÚBLICA

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no

Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.367. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PORTO

**Processo nº** 0000151-41.2012.8.18.0107

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAÚI Nº -2844)

**Executado(a):** RAIMUNDO PAULO SILVA

**Advogado(s):** MARIA LUZIA ALVES ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 9097)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.368. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PORTO

**Processo nº** 0000175-35.2013.8.18.0107

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDO PAULO SILVA

**Advogado(s):** MARIA LUZIA ALVES ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 9097)

**Réu:** O ESTADO DO PIAUÍ - PROCURADORIA GERAL

**Advogado(s):** CID. CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAÚI Nº 2844)

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.369. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PORTO

**Processo nº** 0000213-04.2012.8.18.0068

**Classe:** Execução Fiscal

**Exequente:** O ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):** CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAÚI Nº -2844)

**Executado(a):** LINOMAR VIEIRA DA SILVA SOBRINHO

**Advogado(s):**

ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.370. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PORTO

**Processo nº** 0000012-50.2016.8.18.0107

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** BRUNO CARVALHO LUCIO

**Advogado(s):** FRANCISCO MACIEL BARBOSA DO REGO(OAB/PIAÚI Nº 282997)

Ante tais considerações e na forma do art. 89, §5º, da Lei nº 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de BRUNO CARVALHO LÚCIO, já qualificado nos autos, no que pertence ao fato delituoso envolvido neste processo.

## 13.371. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

**Processo nº** 0000081-31.2018.8.18.0069

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Réu:** MANOEL GAZELA DA CRUZ PIRES

**Advogado(s):** NESTOR VIRGILIO MONTEIRO MOREIRA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 13524)

**DESPACHO:** REDESIGNO a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 09/02/2021, às 10:00 horas, na sala das audiências do Fórum local.

## 13.372. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000204-54.2020.8.18.0135

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Requerido:** SHARLO DE ARAÚJO AMORIM

**Advogado(s):** ALEXANDRE PEREIRA SA(OAB/PIAÚI Nº 12081), MONIQUE SILVA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11389), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI-PI(OAB/PIAÚI Nº )

**Designo o dia 03/12/2020, às 16:00 horas, para a realização de audiência de instrução e julgamento.**

A Secretaria deverá observar o causídico constituído pelo acusado, se advogado particular ou Defensor Público, a fim de evitar equívoco na intimação para o ato.

A Secretaria deverá observar se já existe testemunha ouvida em Juízo, para evitar intimações desnecessárias.

Autorizo a expedição de Carta Precatória para oitiva(s) da(s) vítima(s), da(s) testemunha(s) e para o interrogatório do réu que não possui domicílio nesta ou, no caso último, esteja preso em outra Comarca.

Cumprе ressaltar, que diante da pandemia do novo coronavírus (Sars-COV-2) essa audiência será realizada por este juízo através de videoconferência, utilizando-se do CISCO WEBEX MEETINGS, adotado pelo CNJ, conforme Portaria (Presidência) Nº 994/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06/05/2020.

Esta medida está sendo adotada para evitar aglomeração de pessoas na sede do fórum local, conforme recomenda a OMS, bem como para não prejudicar o andamento da instrução processual, visto que o réu está preso preventivamente.

Oficie-se ao estabelecimento prisional onde se encontra o preso Sharlo de Araújo Amorim informando sobre a modalidade desta audiência, bem como para que sejam tomadas as medidas preparatórias necessárias.

A secretaria deverá providenciar as intimações das testemunhas, as quais deverão comparecer normalmente ao fórum, sendo que lá serão tomadas as medidas de distanciamento e os cuidados de higiene necessários. Seguindo as recomendações, elas deverão comparecer utilizando máscaras.

Intime-se o Ministério Público da audiência.

Publique-se.

Cumpra-se.

## 13.373. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAÚI

**Processo nº** 0000168-12.2020.8.18.0135

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** VALÉRIA SILVA CAMPOS, ALENCAR ANTONIO DE SOUSA

**Advogado(s):** ALEXANDRE PEREIRA SA(OAB/PIAÚI Nº 12081), MONIQUE SILVA RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 11389)

Intimem-se os advogados de defesa para apresentarem as alegações finais em até 5 dias também.

## 13.374. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**Processo nº** 0000644-92.2013.8.18.0071

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Réu:** ANTONIO CARLOS GONÇALVES MOTA

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** "III - DISPOSITIVO Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES MOTA, nos termos do artigo 107, inciso I do Código Penal e artigo 62, do Código de Processo Penal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 17 de novembro de 2020 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

## 13.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**PROCESSO Nº:** 0000652-98.2015.8.18.0071

**CLASSE:** Termo Circunstanciado

**Autor:**

**Autor do fato:** RAIMUNDO LUIZ DA COSTA SILVA

**Vítima:** RODOLFHO RODRIGUES MARQUES SILVA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**PRAZO DE 60 DIAS**

O Dr. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **RAIMUNDO LUIZ DA COSTA SILVA, nome social "CESSE", RG nº 55.609.334-3 SSP/SP, CPF nº 043.629.513-00, brasileiro, piauiense, solteiro, carpinteiro, natural de Água Branca, nascido em 19/11/1988, filho de JOANA QUIRINA DA COSTA SANTOS e LUIZ ROSA DA SILVA, residente e domiciliado na LOCALIDADE BOM JARDIM, ZONA RURAL, CASTELO DO PIAÚI - Piauí, atualmente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Diante do exposto, com supedâneo nos artigos 107, IV e 109, inciso V e VI, ambos do Código Penal Brasileiro, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE EM FAVOR DO ACUSADO, RAIMUNDO LUIZ DA COSTA SILVA**, eis que se operou a prescrição da pretensão punitiva do Estado, o que faço por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Sem custas ou honorários. Publique-se, registre-se e intime-se, com os expedientes necessários. Após o cumprimento das formalidades legais, arquite-se. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 16 de janeiro de 2019. **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO**". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, \_\_\_\_\_ MARIA DA CRUZ SILVA, Auxiliar de Secretaria, digitei e subscrevo.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 18 de novembro de 2020.

**ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA**

**Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da SÃO MIGUEL DO TAPUIO.**

## 13.376. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001876-91.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MALAQUIAS MARIANO DOS REIS

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO CIFRA L - GE CAPITAL

**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB/PIAÚI Nº 15752)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.377. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000439-49.2016.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** MATIAS ADÃO DA SILVA

**Advogado(s):** LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 18649)

**Réu:** BANCO BMG S.A

**Advogado(s):** RODRIGO SCOPEL(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 40004)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.378. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0002244-03.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCA ELISA DA CONCEIÇÃO COSTA

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):**

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.379. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001558-11.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCA DAS CHAGAS CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5424), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.380. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001396-16.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ GALDINO DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** CARLOS ALBERTO DA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 18571)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.381. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000841-96.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.382. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001867-32.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MALAQUIAS MARIANO DOS REIS

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5424), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.383. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000462-58.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** PEDRO GREGÓRIO DA SILVA

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** PATRICIA GURGEL PORTELA MENDES(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5424), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.384. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0002368-83.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** SINFOROSA MARIA ROCHA

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.385. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000867-94.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS SEBASTIÃO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.386. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0002431-11.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ CESARIO DA SILVA

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10480)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.387. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0002127-12.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406), ANDSON LUIS ALVES GOMES(OAB/PIAÚI Nº 15444)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.388. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001589-31.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA ANTÔNIA SOBRINHA

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864 )

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.389. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000718-98.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCA APOLÔNIA DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO CIFRA S. A.

**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB/PIAÚI Nº 15752)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.390. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000851-77.2016.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** LUIZ JOSÉ DE BRITO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.391. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000978-78.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ GALDINO DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** CARLOS ALBERTO DA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 18571)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web

para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.392. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000373-35.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MATEUS EDUARDO DOS SANTOS

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.393. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000363-88.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOÃO FRANCISCO DA SILVA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.394. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000976-11.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ GALDINO DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** CARLOS ALBERTO DA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 18571)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.395. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001188-32.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ GALDINO DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** CARLOS ALBERTO DA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 18571)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.396. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000916-38.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCA INÊS DA CONCEIÇÃO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo

Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.397. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0002171-31.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA ELIETE DA CONCEIÇÃO SOUZA

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.398. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001571-10.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANGELO EUGENIO DE ARAÚJO, BANCO CIFRA L - GE CAPITAL

**Advogado(s):** MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUI Nº 8203-A), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

**Réu:**

**Advogado(s):**

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.399. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000575-12.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** PEDRO GREGÓRIO DA SILVA

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

**Réu:** BANCO VOTORANTIM S/A

**Advogado(s):** MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9499)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.400. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000895-96.2016.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Sumário

**Autor:** DIONÍZIO CÍCERO NONATO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

**Réu:** BANCO VOTORANTIM S.A

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.401. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001164-38.2016.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** PEDRO JOSE DASILVA

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

**Réu:** BANCO ITAU BMG S.A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.402. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES



**Processo nº** 0000058-07.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2338)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.403. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001722-73.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RITA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SILVA

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO PANAMERICANO

**Advogado(s):** ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.404. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001214-30.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.405. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001244-65.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA MINERVA DOS SANTOS

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S/A

**Advogado(s):** DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.406. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001089-96.2016.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.407. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000238-23.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA DOS PRAZERES SOUSA E SILVA

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado(s):** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.408. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000806-39.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA MINERVA DOS SANTOS

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO PAN

**Advogado(s):** GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.409. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0002325-49.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOANA ROSA DA CONCEIÇÃO E SILVA

**Advogado(s):** LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO PAN

**Advogado(s):** GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.410. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000255-59.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Infância e Juventude

**Autor:** MARIA DOS PRAZERES SOUSA E SILVA

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 90216)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.411. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0002211-13.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** GILVAN DE CARVALHO XAVIER

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO GE CAPITAL S.A

**Advogado(s):** JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB/PIAÚI Nº 15752)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o conseqüente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.412. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0001027-22.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** JOSÉ GALDINO DO NASCIMENTO

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** CARLOS ALBERTO DA CRUZ(OAB/PIAÚI Nº 18571)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.413. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000514-54.2017.8.18.0074

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MATEUS EDUARDO DOS SANTOS

**Advogado(s):** FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7589)

**Réu:** BANCO BMG

**Advogado(s):** FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.414. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000417-07.2016.8.18.0101

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** MARIA ERONITE DA CONCEIÇÃO CARVALHO

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

**Advogado(s):** KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAÚI Nº 7197-A)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.415. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000439-65.2016.8.18.0101

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** VILANI JOSEFA DE JESUS

**Advogado(s):** GUILHERME ANTUNES ALVES MENDES E SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11532), AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 12406)

**Réu:** BANCO BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A

**Advogado(s):** REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAÚI Nº 10205)

Ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.416. AVISO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

**Processo nº** 0000276-64.2019.8.18.0074

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMÕES-PI

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** JEAN CARLOS DA SILVA NASCIMENTO

**Advogado(s):**

**SENTENÇA:** Isto posto, com fulcro no art. 38 do CPP e arts. 103 e 107, inciso IV, ambos do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de JEAN CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, e o consequente arquivamento do feito, em virtude de ter ocorrido a decadência do direito de queixa por parte do ofendido. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Transitada em julgado, arquite-se.

## 13.417. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000354-19.2019.8.18.0087

**Classe:** Carta Precatória Cível

**Deprecante:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAINÓPOLIS PIAÚI, MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA MENDES

**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI-PI(OAB/PIAÚI Nº )

**Deprecado:** JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPINAS DO PIAÚI - PI, ERIVAN BORGES LEAL

**Advogado(s):** Cumpra-se a carta precatória conforme requerido. Após, devidamente cumprida e de tudo lavrado os autos e certidões pertinentes, devolva-se ao juízo deprecante com os cumprimentos de praxe.

## 13.418. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000119-64.2014.8.18.0075

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indiciante:** DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI

**Advogado(s):****Indiciado:** ANTONIO BENTO DOS SANTOS

**Advogado(s):** DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº 0) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia, para o fim de CONDENAR o réu de ANTONIO BENTO DOS SANTOS, qualificado nos autos, como incurso nas sanções dos artigos 129, § 9º, do Código Penal, combinado com as disposições da Lei 11.340/06, denominada de Lei Maria da Penha. Passo, pois, à dosimetria da pena, em observância ao princípio constitucional de sua individualização (Constituição da República, art. 5º, XLVI) e consoante o disposto nos artigos 59 e 68 do Código Penal. Na primeira fase, examino as circunstâncias judiciais: a) Culpabilidade: entendida como o juízo de censurabilidade incidente sobre a conduta do agente: tenho a culpabilidade demonstrada pelo acusado como normal à espécie; b) Antecedentes: os autos retratam que o acusado não possui maus antecedentes, conforme fundamentado na segunda fase; c) Conduta social: sem elementos que desabonem sua conduta, considero-a favorável; d) Personalidade: não há nos autos elementos suficientes para aferi-la, quer pela inexistência de laudo psicossocial, quer pela ausência de elementos suficientes no interrogatório do acusado, pelo que considero tal circunstância favorável; e) Motivos: os motivos do crime estão relacionados a discussão travada entre acusado e vítima inexistindo informações concretas sobre a real motivação do crime, pelo que considero neutra a circunstância; f) Circunstâncias: não há maiores peculiaridades; g) Consequências: os fatos não causaram consequências mais gravosas do que a própria lesão sofrida; h) Comportamento da vítima: consistiu em conduta agressiva anterior consistente em tapa na cara, de modo que esta não poderá servir para aumentar a pena base. Desta forma, lastreado nessas diretrizes, ausente circunstância judicial desfavorável, fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção. Na segunda fase, atenuo a pena em 04 (quatro) meses, em face da confissão espontânea feita em interrogatório judicial, ficando a pena provisória dosada no patamar mínimo legalmente previsto de 03 (três) meses de detenção, filiando-me ao entendimento fixado pela Súmula 231 do STJ. O fato de ter sido o crime praticado prevalecendo-se de relações domésticas e com violência contra a mulher integra o tipo qualificado do art. 129, §9º do CP, não havendo, pois, espaço para o reconhecimento das agravantes previstas no artigo 61, inciso II, alínea "f", do Código Penal. Deixo de reconhecê-la a fim de evitar bis in idem quanto à conduta praticada pelo réu em face de sua ex-esposa. Na terceira fase, inexistente causa de aumento ou diminuição de pena a ser reconhecida, ficando a pena definitiva fixada em 03 (três) meses de detenção. Quanto a aplicação da causa de diminuição, deve ser acolhida a pretensão, pois foi demonstrado a injusta provocação da vítima (tapa na cara) a ensejar a violenta emoção do acusado, que se revelou desproporcional. Diminuo a pena em 1/6 (um sexto). Assim, fixo a pena definitiva em 2 (meses) e 15 (quinze) dias de detenção. Tendo em vista que o sentenciado é primário e portador de bons antecedentes, sendo-lhe em parte favoráveis as circunstâncias judiciais preponderantes, pelo quantum de pena aplicado, é cabível o regime aberto, nos termos do artigo 33, §2º, "c", do Código Penal. O tempo de prisão provisória já cumprido pelo réu, não repercute agora no seu regime prisional, não podendo ser considerado para fins de aplicação do artigo 387 § 2º, do CPP, mesmo porque já fixado o regime prisional mais brando previsto na lei. Por ter sido o crime cometido com violência contra a pessoa da vítima, com amparo no artigo 44, incisos I, II e III, do Código Penal, a contrario sensu, deixo de conceder ao réu a referida substituição da reprimenda corporal. De outro lado, levando em consideração o quantitativo da pena privativa de liberdade aplicada, aliado ao fato de não ser o acusado reincidente em crime doloso e de ter a seu favor todas as circunstâncias previstas no artigo 77, II, do Código Penal (culpabilidade, antecedentes, conduta social e personalidade), bem como motivos e circunstâncias autorizarem a concessão do benefício, concedo-lhe a suspensão da pena privativa de liberdade. Observadas as condições pessoais do condenado, os elementos acidentais do delito e a presença de circunstâncias judiciais favoráveis, fixo o período de prova em 02 (dois) anos, que considero necessário e suficiente para que a medida alcance o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da responsabilidade social do réu. Atento ao disposto no artigo 78, § 1º, do Código Penal, determino que o sentenciado, durante o primeiro ano do período de prova preste serviços à comunidade, em local e condições a serem determinadas quando da audiência admonitória, à razão de uma hora de tarefa por dia. De outro lado, tendo em consideração, ainda, as condições particulares do acusado e as consequências do delito, com amparo no artigo 79 do Código Penal, visando a contribuir para prevenção da prática, pelo sentenciado, de novas infrações penais análogas àquela que ensejou a presente ação penal, estabeleço também as seguintes condições durante todo o período de prova: a) Proibição do consumo de bebidas alcoólicas e de toda e qualquer substância que possa causar dependência, mesmo que eventual; b) proibição de frequentar bares, prostíbulos e afins; c) Comparecimento pessoal e obrigatório em juízo, bimestralmente, para informar e justificar suas atividades; d) Proibição de se ausentar da Comarca por período superior a quinze dias, ou mudar seu endereço, sem prévia comunicação e autorização do Juízo. Atento ao disposto no artigo 387, IV, do CPP, deixo de fixar valor mínimo para reparação de danos, pois não há nos autos prova de que a vítima tenha sofrido prejuízo material, tampouco, houve pedido ou instrução nesse sentido. Custas pelo réu. Intimem-se a vítima para que tome conhecimento desta decisão por telefone, ou qualquer outro meio mais ágil e adequado, ante o disposto no artigo 201, § 2º, do CPP, certificando-se nos autos a diligência. Nos termos do art. 387, § 1º do CPP, nada recomenda a prisão do acusado, tendo este permanecido solto durante todo o processo. Outrossim, por razões ligadas ao princípio da homogeneidade, tendo em conta a quantidade de pena aplicada, o regime do seu cumprimento e a própria suspensão deste, concedo ao réu a possibilidade de recorrer da presente sentença, caso queira, em liberdade, bem como de assim iniciar o cumprimento das condições da suspensão da pena. Após o trânsito em julgado, e ainda nos presentes autos de processo crime de conhecimento: 1) oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição da República; conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. 2) lance-se o nome do réu no rol de culpados; 3) Expeça-se Carta de guia definitiva ao Juízo das Execuções Penais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

**13.419. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES****Processo nº** 0000636-35.2015.8.18.0075**Classe:** Inquérito Policial**Requerente:** DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI**Advogado(s):****Requerido:** AILTON BARROSO LEAL

**Advogado(s):** NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 585708) Intime-se pessoalmente o acusado Ailton Barroso Leal, para que, no prazo de 05(cinco) dias, informe se possui advogado constituído nos autos, sob pena de ser-lhe-á nomeado à Defensoria Pública.

**13.420. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES****Processo nº** 0000198-66.2012.8.18.0090**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** 12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL-PAULISTANA-PI**Advogado(s):****Réu:** ADELVANDO ALDEMAR DA SILVA, COSMO DE JESUS

**Advogado(s):** Intime-se pessoalmente o acusado ADELVANDO ALDEMAR DA SILVA, para que, no prazo de 05(cinco) dias, informe se possui advogado constituído nos autos, sob pena de ser-lhe-á nomeado à Defensoria Pública.

**13.421. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES****Processo nº** 0000120-49.2014.8.18.0075**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** MINISTERIO PÚBLICO**Advogado(s):**

Réu: DEMERVAL DE SOUSA COSTA FILHO

Advogado(s):

Cumpra-se o despacho datado de 06/11/2018, em todos os seus termos.

## 13.422. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000529-54.2016.8.18.0075

Classe: Termo Circunstanciado

Requerente: DELEGACIA DE POLICIA DE SIMPLICIO MENDES - PI

Advogado(s):

Autor do fato: JOCIEL RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s):

Vistas ao MP, para manifestação.

## 13.423. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000167-47.2019.8.18.0075

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: EDMAR BARBOSA PRIMO

Advogado(s): Assim sendo, nos termos do artigo 399 do CPP, designo para o para o dia 06/07/2021, às 09:00 horas, na cidade de Simplicio Mendes-PI, para realização de audiência de instrução e julgamento, realizando-se o interrogatório do réu após a inquirição das testemunhas residentes nesta Comarca. Intimem-se as partes, o(s) réu(s), advogado(s) habilitado(s), testemunhas arroladas pelo MP, pela defesa e eventuais vítimas. Requisite-se a condução do(s) réu(s)/vítima(s) que se encontre(m) eventualmente preso(s) por ordem deste Juízo. Residindo alguma testemunha em Comarca diversa, expeça-se Carta Precatória para sua inquirição. Demais providências necessárias, incluindo-se eventual expedição de Cartas Precatórias e comunicações que se façam necessárias.

## 13.424. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000331-22.2015.8.18.0117

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Autor do fato: MANOEL RIBEIRO MARQUES

Advogado(s): Intime-se pessoalmente o acusado Manoel Ribeiro Marques, para que, no prazo de 05(cinco) dias, informe se possui advogado constituído nos autos, sob pena de ser-lhe-á nomeado à Defensoria Pública

## 13.425. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000227-83.2020.8.18.0075

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

Representante: 18ª DRPC - DELELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI

Advogado(s):

Réu: MANOEL PEREIRA DAMASCENO E RAIMUNDO PEREIRA DAMASCENO NETO

Advogado(s): Vistos, etc. Diante da manifestação retro, determino que se aguarde em Secretaria a entrega do Inquérito Policial. Após o que, deem-se vistas dos autos ao MP, para ciência e manifestação. Cumpra-se

## 13.426. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000042-60.2011.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: FRANCISCO LOPES DA SILVA

Advogado(s): MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 243970)

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): Indefiro o pedido de remessa dos autos para o INSS para fins de execução invertida, uma vez que esta pressupõe a espontaneidade, sendo faculdade do executado. Intime-se a autora para instruir o pedido de cumprimento de sentença em obediência aos art. 534 e 535 do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

## 13.427. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000080-51.2016.8.18.0090

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 4202)

Executado(a): ADERSON JUNIOR MARQUES BUENOS AIRES, GLAUCIA RUTH MOTEIRA CAMPOS

Advogado(s):

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

## 13.428. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000068-14.2018.8.18.0075

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ADRIANO VELOSO DOS PASSOS, DÊNIS DIAS BARRETO, VALQUÍRIA SENA CARVALHO FREITAS, GILDEMAR LIMA DE SEPULVIDA

**Advogado(s):** WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 5457) Do exposto acima, recebo a DENÚNCIA nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto-Lei 201/67, pelo crime incurso no art. 1º, I do referido decreto. Cite-se o acusado para responder a acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias (art. 406 do CPP). Depois abra-se vista para o MP, por 05 (cinco) dias. Caso o acusado não seja localizado, inclusive por citação por hora certa (art. 362, do CPP), que em seguida seja feita à citação por edital, que ora determino com base no art. 363, § 1º do Código de Processo Penal, e que deverá ser publicada no DJ, devendo uma cópia ser afixada no átrio do Fórum local, para conhecimento do acusado e de todos. Não estão presentes os requisitos autorizadores da prisão preventiva. Não há notícia de que os réus ainda estejam ocupando cargos públicos. Depois de todas essas providências, decorrido aquele prazo, e em caso de não atendimento à citação, certifique o cartório e faça-me conclusos o feito. Determino ainda, a juntada de certidão cartorária de antecedentes criminais de todos os acusados. Cumpra-se

## 13.429. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000045-77.2005.8.18.0090

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Executado(a):** VALMIR JOSE DE SÁ, OLÁVIO PEDRO DE SÁ

**Advogado(s):** DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº 0) Designo o dia 26/05/2021, às 08:00 horas, para a sessão de julgamento de VALMIR JOSÉ DE SÁ, no Auditório do Tribunal Popular do Júri desta Comarca. Determino, outrossim: 1) A juntada de cópia da lista de Jurados desta Comarca para o ano de 2020. 2) Sorteio, dia 08/04/2021, às 08:00 horas, dos Jurados para servirem na referida sessão do Júri desta Comarca, nos termos do artigo 433 do CPP. 3) Intimem-se o réu (pessoalmente), as testemunhas a serem ouvidas em Plenário e os Jurados Sorteados. 4) Requisite-se força Policial, com a antecedência que o caso requer. Documento assinado eletronicamente por ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA, Juiz(a), em 16/11/2020, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. 5) Intime-se o Ministério Público. 6) Intime-se a Defensoria Pública, tendo em vista que o réu é assistido por este Órgão. 7) Intime-se a Ordem dos Advogados do Brasil (artigo 432 CPP). 8) Pratique-se outros atos necessários, acaso necessários, de ordem.

## 13.430. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000378-59.2014.8.18.0075

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** LEOBINA DE CARVALHO SILVA

**Advogado(s):** ANDERSON JUNIO SANTOS DE LIMA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 50328)

**Réu:**

**Advogado(s):** Defiro a prioridade de tramitação (art. 1.048 do CPC e art. 71 do Estatuto do Idoso). Anote-se. Defiro o prazo de 10 (dez) dias, requerido pelo autor, para análise dos despachos não cumpridos, podendo requerer o que entender cabível, no prazo acima assinalado, sob pena de extinção do feito por abandono da causa.

## 13.431. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000181-12.2013.8.18.0117

**Classe:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** RAIMUNDO AVELINO

**Advogado(s):** ÍTALO FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 8837)

**Réu:** BANCO VOTARANTIN S/A

**Advogado(s):** Intimem as partes do retorno dos autos a esta comarca, para que requeiram o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo qualquer manifestação, arquivem e baixem os autos. Informo também que eventual cumprimento de sentença deverá se dar através do Sistema PJe.

## 13.432. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000365-48.2019.8.18.0087

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** REGINALDO ANTONIO DE SOUSA

**Advogado(s):** Dos autos, observo que inexistente qualquer causa que autorize a absolvição imediata nos moldes delineados no art. 397 do Código de Processo Penal. Designo para o dia 19 / 05 / 2021, às 10:30 horas, a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do(s) Réu(s). Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público. Requisite-se a condução do(s) réu(s)/vítima(s) que se encontre(m) eventualmente preso(s) por ordem deste Juízo. Residindo alguma testemunha em Comarca diversa, expeça-se Carta Precatória para sua inquirição. Demais providências necessárias, incluindo-se eventual expedição de Cartas Precatórias e comunicações que se façam necessárias.

## 13.433. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000035-10.2009.8.18.0117

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Indicante:** O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

**Advogado(s):**

**Indiciado:** AGNALDO LEONEL DA SILVA, KÁSCIO BORGES PEREIRA

**Advogado(s):** DELMAR UEDES MATOS DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 10039) Isso posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para ABSOLVER o réu KÁSCIO BORGES PEREIRA, qualificado nos autos, das sanções do delito previsto nos artigos 213, §1º, 226, I e 61, II, "c" todos do Código Penal Brasileiro, com base no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, por não haver prova de que o réu concorreu para a infração penal; e para CONDENAR o réu AGNALDO LEONEL DA SILVA, qualificado nos autos, nas penas do delito previsto nos artigos 213, §1º, 226, I do Código Penal. Atendendo ao sistema trifásico adotado pelo Código Penal, no seu art. 68, passo à dosimetria da pena. Em relação às circunstâncias judiciais (art. 59, CP) tem-se o seguinte: a) culpabilidade: grave, pois o réu tinha idade bem superior à da vítima, era casado, incidindo em maior grau de reprovabilidade; b) antecedentes: neutros, pois apesar de não se ter certidão de condenação anterior transitada em julgado, o réu possui inúmeros processos contra si, no que em respeito à presunção constitucional de inocência, tal dado não pode ser negativo, tampouco positivo; c) personalidade: sem elementos nos autos para análise; d) conduta social: neutra, sem elementos para apreciação; e) motivos do crime: se constitui pelo desejo de satisfação da lascívia, o qual já é punido pela própria tipicidade e previsão do delito, de acordo com a própria objetividade jurídica dos crimes contra a dignidade sexual, no que a reputo neutra; f) circunstâncias: graves, pois o réu

se aproveitando da igenuidade da menor, conduzia para local ermo, escuro e afastado; g) consequências: graves, o estupro da menor em tenra idade ocasionou-lhe abalo psicológico com o qual terá de conviver por toda a vida; h) comportamento da vítima: não pode ser tido como causadora dos fatos em atenção à sua condição de pessoa em desenvolvimento conforme Estatuto da Criança e do Adolescente, mas tal dado não se valora em prejuízo do réu. Considerando as circunstâncias ponderadas acima, patamar ideal e 1/8 (um oitavo - dez meses e quinze dias) do intervalo da pena para cada circunstância (três negativas), estabeleço pena-base em 07 (sete) anos e 06 (seis) meses de reclusão. Em segunda fase, não verifico a ocorrência de atenuantes. Por fim, considerando que o réu empregou meio que dificultou a a defesa da vítima, ameaçando-a com arma de fogo sobre a cabeça para coagi-la a realização de ato sexual, sendo que a ameaça não é elementar para a configuração do delito quando praticado contra menor de catorze anos, reconheço a agravante do art. 61, II, "c", do CP. Em respeito à jurisprudência do STJ e art. 67, do CP, aplico aumento de 1/6 (um sexto - 8 meses), sobre a pena-base, ensejando pena provisória de 08 (oito) anos e 02 (dois) meses de reclusão. Na terceira fase, não verifico causas de diminuição de pena. Deixo de reconhecer a causa de aumento de pena constante do Art. 226, inciso I do Código Penal, uma vez que não foi reconhecido, em sede de apreciação meritória, o concurso de pessoas. Assim, fixo como definitiva a pena de 08 (oito) anos e 02 (dois) meses de reclusão. Não há previsão de pena de multa. Fixo o fechado como regime inicial de cumprimento da pena (art. 33, §2º, alínea "a", CP), e o tempo de detração é insuficiente para progressão em sentença (art. 387, §2º, CPP). Dada a quantidade de pena, inviável aplicação do instituto do art. 44, ou art. 77, ambos do Código Penal. Indefiro ao réu o direito de recorrer em liberdade, com fundamento no artigo 387, § 1º, do Código de Processo Penal, uma vez que ainda presentes as justificativas anteriores (gravidade concreta dos fatos), além de que este responde a inúmeros processos, estando ainda presentes as condições do art. 312, CPP, garantia da ordem pública. Expeça-se o Mandado de Prisão Preventiva, através do Sistema BNMP 2.0. Prejudicado o tema de indenização (art. 387, IV, CPP), pois não se tem nos autos os valores precisos dos danos gerados à vítima, remetendo a questão ao juízo cível. Sem custas nos termos da lei 1.060/50. Após o trânsito em julgado: a) lance-se o nome dos réus no rol dos culpados; b) oficie-se o TRE deste Estado comunicando a condenação, com sua devida identificação pessoal, acompanhada de fotocópia da presente decisão, para cumprimento do disposto no art. 71, § 2º, do Código Eleitoral c/c o art. 15, inciso III, da CF/88; c) comunique-se, ainda, aos Órgãos de Estatística Criminal do Estado; d) expeça-se guia de execução definitiva, procedendo-se com a competente distribuição dos autos de execução de pena aqui aplicada; e) execute-se a pena de multa. Dou por publicada a sentença em mãos do escrivão, art. 349, CPP. Intime-se o advogado por Diário da Justiça. Intime-se a vítima por sua genitora. Intime-se o Ministério Público pessoalmente. Registre-se. Cumpra-se.

## 13.434. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000287-54.2019.8.18.0087

**Classe:** Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

**Indiciante:** 18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI

**Advogado(s):**

**Indiciado:** JUSCELINO DE LIMA

**Advogado(s):** Intime-se pessoalmente a vítima, para informar se ainda possui interesse na manutenção das medidas protetivas de urgência. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária.

## 13.435. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000076-54.2019.8.18.0075

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Requerido:** ASSIS RAIMUNDO DA SILVA

**Advogado(s):** À secretaria, para certificar se há Inquérito Policial ou se o Delegado de Polícia Civil Local ainda não encaminhou o competente inquérito policial.

## 13.436. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000639-58.2013.8.18.0075

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** BRUNO DE CARVALHO

**Advogado(s):** Intime-se pessoalmente o acusado, no endereço fornecido pelo Ministério Público, qual seja, Rua Projetada, s/n, Bairro Santa Fé, Simplício Mendes-PI, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta à acusação.

## 13.437. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000123-91.2020.8.18.0075

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** 18ª DRPC - DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CÍVIL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.

**Advogado(s):**

**Réu:** BRUNO FERREIRA DE SOUZA

**Advogado(s):** Vistos, etc. Diante da manifestação retro, determino que se aguarde em Secretaria a entrega do Inquérito Policial. Após o que, deem-se vistas dos autos ao MP, para ciência e manifestação. Cumpra-se.

## 13.438. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000260-73.2020.8.18.0075

**Classe:** Termo Circunstanciado

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Autor do fato:** JOÃO PAULO MENDES DE MOURA

**Advogado(s):** Designo para o dia 10 / 02 / 2021, às 08: 45 horas, a realização de audiência preliminar do art. 72 da Lei 9.099. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

## 13.439. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

**Processo nº** 0000214-89.2017.8.18.0075

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

Réu: EDVAN PEDRO FERNANDES RODRIGUES

**Advogado(s): Cite-se o acusado pessoalmente, por meio de carta precatória, no endereço fornecido pelo Ministério Público, qual seja, AVENIDA A, QUADRA 87, nº 13, PARQUE DA COLINA, FORMOSA-GO, para que apresente resposta à acusação, no prazo de 10(dez) dias.**

**13.440. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**

Processo nº 0000202-70.2020.8.18.0075

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: 18ª DRPC - DELELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI

**Advogado(s):**

Réu: FERNANDO DE SOUSA SILVA

**Advogado(s): À secretaria para que expeça a certidão de antecedentes criminais do indiciado, após, vistas ao MP.**

**13.441. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**

Processo nº 0000047-36.2017.8.18.0087

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUSIVAN DE SOUSA CRUZ

**Advogado(s): CLAUDI PINHEIRO DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 264)**

Réu: O MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

**Advogado(s):**

Faço vistas ao Procurador da parte autora para ciência do retorno dos autos do TJPI, bem como para requerer do que entender de direito em 10(dez) dias.

**13.442. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**

Processo nº 0000265-13.2011.8.18.0075

Classe: Execução de Título Extrajudicial

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Executado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, FRANCISCO DE SALES RIBEIRO**

**Advogado(s): FABRÍCIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUI Nº 7861) Declaro-me suspeito por motivo de foro íntimo nos termos do art. 145, §1º do CPC. Remetam os autos ao substituto legal designado pela Presidência do TJPI, em razão de este magistrado estar a responder cumulativamente pelo juízo substituto. Intime-se. Cumpra-se**

**13.443. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**

Processo nº 0000051-22.2011.8.18.0075

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA ANA DE LIMA

**Advogado(s): LUCIANA VILLAS BOAS MARTINS BANDECA(OAB/SÃO PAULO Nº 213927), MARCELO LIMA RODRIGUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 243970)**

**Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

**Advogado(s): INTIME-SE a parte autora pessoalmente para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do feito por abandono da causa, considerando-se que há tempos o processo encontra-se sem qualquer movimentação.**

**13.444. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**

Processo nº 0000262-43.2020.8.18.0075

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA AGREGADORA E AGREGADAS DE SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ, CLEUTON TEODORO DE SÁ**

**Advogado(s): Designo para o dia 10 / 02 / 2021, às 12: 15 horas , a realização de audiência preliminar do art. 72 da Lei 9.099. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público. Advirto que o autor do fato deverá comparecer à audiência designada acompanhado de advogado (FONAJE 09). Comunique-se ao juízo deprecante.**

**13.445. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**

Processo nº 0000263-28.2020.8.18.0075

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRADINHO-DF, MARIA CRISTIANE LACERDA DE SOUSA

**Advogado(s):**

**Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA AGREGADORA E AGREGADAS DE SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ**

**Advogado(s): Designo para o dia 07 / 04 / 2021, às 08:30 horas, a realização de audiência de oitiva da testemunha. Notifique-se o representante do Ministério Público. Comunique-se ao juízo deprecante**

**13.446. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES**

Processo nº 0000261-58.2020.8.18.0075

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO IX - PIAUÍ

**Advogado(s):**

**Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA AGREGADORA E AGREGADAS DE SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ, RAIMUNDA INACIA ARAÚJO SOUSA**

**Advogado(s): Designo para o dia 02 / 02 / 2021, às 08:15 horas , a realização de audiência de oitiva da testemunha. Notifique-se o representante do Ministério Público. Comunique-se ao juízo deprecante.**



## 13.447. DECISÃO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000080-28.2018.8.18.0075

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: 18ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI

Advogado(s):

Réu: MARCIO LIMA DE SOUSA

Advogado(s): DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente MANDADO proceda a CITAÇÃO, para que, em 10 (dez) dias, a contar da citação, constituam defensor e respondam à acusação, por escrito, nos autos da ação penal em epígrafe, especificando as provas pretendidas e arrolando testemunhas (qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário), na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, E CIENTIFIQUE-OS, ainda, de que: (a) no silêncio, ser-lhe-á nomeado defensor dativo com o escopo de cumprir tal determinação e prosseguir na sua defesa; e (b) o Juízo funciona das 08:00 horas as 14:00 horas no endereço acima descrito.

## 13.448. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000029-46.2020.8.18.0075

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Réu: MAURO XAVIER DE LIMA

Advogado(s): Isto posto, DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do autor do fato Mauro Xavier Lima, pelo cumprimento da transação penal, nos termos do 76, §§ 4º e 5º da Lei 9.099/95. Documento assinado eletronicamente por ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA, Juiz(a), em 12/11/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Observadas as formalidades legais, publique-se, registre-se e arquivem-se. Sem Custas.

## 13.449. DESPACHO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000230-74.2013.8.18.0110

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PIMENTEIRAS-PI

Advogado(s):

Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369-A), WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8320), FRANCISCO ROGERIO BARBOSA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6037)

Despacho: "Analisando os autos da presente demanda, percebo que a atual controvérsia resume-se à questão de se confirmar se efetivamente houve a devida regularização no sistema de fornecimento de energia elétrica na região de Pimenteiras-PI. Parecer Técnico elaborado e apresentado pela empresa ora Requerida, conclui pela atual regularidade no fornecimento da energia da área objeto da presente demanda, enquanto parecer do Ministério Público levanta questionamento acerca da confiabilidade de referido Laudo Técnico emitido pela própria ré. Assim, com o objetivo de resolver o imbróglio, e com o entendimento que o melhor fiscal dos serviços prestados é a própria sociedade, na qualidade de consumidora, determino a realização de averiguação, por Oficial(a) de Justiça desta unidade, para que proceda com a pesquisa diretamente aos usuários da região, com questionamentos acerca da qualidade do fornecimento da energia elétrica atualmente prestado no Município de Pimenteiras-PI. Mencionada pesquisa deverá conter, no mínimo, as seguintes perguntas: 1. Desde quando é usuário da energia elétrica oferecida ao Município de Pimenteiras-PI? 2. Caso seja usuário a mais de 07 (sete) anos, percebe razoável diferença entre a energia elétrica prestada pela empresa distribuidora entre os anos de 2013 e 2020? 3. Havendo melhora, em que ano o fornecimento passou a ter melhor regularidade? 4. Ainda sofre com constantes oscilações e quedas do sistema de energia elétrica? 5. Caso positivo, qual a frequência com que ocorre referidos problemas na rede? Mencionada diligência deverá ser realizada em, no mínimo, 30 (trinta) Unidades Consumidoras, entre órgãos públicos, empresas de médio e grande porte para região, bem como residências, distribuídas entre as áreas centrais e as mais afastadas da cidade. Com isso, pode-se chegar a uma abrangência significativa diversos tipos de usuários, dos mais variados perfis de consumo. Ressalto ainda que poderá ser realizada por mais de 01 (um) Oficial de Justiça, dado o grande número de unidades consumidoras a serem visitadas. Após o cumprimento das diligências, retornem-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se."

## 13.450. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000310-86.2020.8.18.0144

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALAN PEREIRA DO NASCIMENTO, VINICIUS PABLO SOUZA SILVA, JAQUELINE VELOSO DE ARAÚJO

Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)

Neste diapasão, estando presentes os requisitos legais do art. 41 do CPP, havendo aparente justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo e estando certo que as alegações defensivas encerram matéria de mérito cuja procedência depende de instrução probatória, nos termos do art. 55 da Lei 11.343/06, RECEBO A DENÚNCIA em relação aos três acusados, ficando desde logo designado o dia 10/12/2020, às 08h30min, neste fórum local, para realização da audiência de instrução e julgamento. Citem-se os acusados, cientificando ainda seu defensor pelo DJe. Documento assinado eletronicamente por FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, Juiz(a), em 17/11/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Intime-se o Ministério Público e testemunhas arroladas, na ocasião convocando o responsável pelo depósito de cargas e encomendas que estava de serviço no Posto Valadares no dia 15 de setembro de 2020. Ressalte-se que as partes e testemunhas poderão participar do ato pessoalmente (no Fórum) ou por videoconferência, devendo, neste último caso, informarem antecipadamente nos autos para realização dos testes de conexão através do link disponibilizado no final do presente despacho. Quanto aos pedidos de liberdade provisória apresentados pelos acusados, deem-se vistas dos autos ao Ministério Público para manifestação. Por fim, requisite-se o laudo de constatação definitivo da substância apreendida, ficando desde logo indeferidas as diligências solicitadas pela defesa, ora porque não há dúvida quanto à idade da filha da ré, ora porque a quebra de dados já foi realizada pela polícia a partir da autorização prévia, ou ainda porque a prova da consulta médica pode ser juntada pela própria interessada, não havendo necessidade de intervenção judicial. Promovam-se as diligências necessárias, restando acatadas as justificativas defensivas para fins de cumprimento das medidas cautelares impostas a ré em prisão domiciliar.

## 13.451. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000368-89.2020.8.18.0144

Classe: Auto de Prisão em Flagrante

**Requerente:** DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI

**Advogado(s):**

**Requerido:** ANÍSIO LEITE DA SILVA

**Advogado(s):** ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2804)

Pelo exposto, ciente das particularidades do caso, notadamente condições pessoais do custodiado e crise epidemiológico histórica, nos termos da Recomendação 62 do CNJ e manifestação das partes, **CONCEDO AO CUSTODIADO ANÍSIO LEITE DA SILVA A LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE CUMPRIMENTO DAS SEGUINTE MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS À PRISÃO APLICADAS CUMULATIVAMENTE**, ficando dispensado o pagamento da fiança arbitrada pela autoridade policial: 1. Comparecimento a todos os atos do processo; 2. Proibição de acesso ou frequência a bares, casas de show, prostíbulos ou qualquer outro em que se comercialize bebidas alcoólicas; 3. Proibição de se aproximar da vítima ou com ela manter contato. Expeça-se o alvará de soltura no BNMP, devendo o acautelado ser cientificado das condições estabelecidas.

#### 13.452. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000538-36.2018.8.18.0078

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:** O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

**Advogado(s):**

**Réu:** WALLAS DOS SANTOS ARAUJO

**Advogado(s):** ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLÊTO(OAB/PIAUÍ Nº 2804)

Neste contexto, inste-se o réu para que se apresente na Delegacia Regional de Polícia Civil de Valença do Piauí-PI, onde ficará a disposição da VEP de Teresina. Na sequência, encaminha-se a **GUIA DE EXECUÇÃO** ao juízo reportado, o qual passará a ser responsável pela adoção de qualquer medida relativa à execução da sentença, inclusive para apreciar o pleito defensivo já coligido. Cumpra-se com os expedientes necessários, mantendo-se a baixa nos registros e procedendo ao arquivamento dos autos, após cumpridas todas as determinações essenciais.

#### 13.453. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000180-96.2020.8.18.0144

**Classe:** Pedido de Busca e Apreensão Criminal

**Requerente:** DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE VALENÇA DO PIAUÍ-PI

**Advogado(s):**

**Réu:**

**Advogado(s):**

Ante ao exposto, ao tempo em que homologo o resultado da busca e apreensão implementada, determino o imediato arquivamento dos presentes autos, com baixa nos registros, considerando que nada foi encontrado para servir de prova em eventual processo penal. Publique-se, registre-se e intime-se.

#### 13.454. SENTENÇA - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0000936-61.2010.8.18.0078

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Indiciado:** HELVIDIO GONÇALVES

**Advogado(s):**

Ante ao exposto, nos termos do art. 107, IV, c/c o art. 109, III, do Código Penal, pareados com o art. 61 do Código de Processo Penal, **DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL** em relação ao réu **HELVÍDIO GONÇALVES**, já qualificados nos autos em epígrafe, em referência aos crimes descritos na inicial. Custas pelo Estado. Com o trânsito em julgado, em sendo mantida esta decisão, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo, realizem-se as comunicações devidas para baixar quaisquer restrições sobre a ré relativa a este processo, inclusive na Rede INFOSEG. Publique-se, registre-se e intemem-se. VALENÇA DO PIAUÍ, 17 de novembro de 202

#### 13.455. DECISÃO - VARA CRIMINAL DE VALENÇA DO PIAUÍ

**Processo nº** 0001089-86.2020.8.18.0032

**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante

**Autor:**

**Advogado(s):**

**Réu:** FRANCISCO ERISSON FERREIRA DOS SANTOS

**Advogado(s):** POLIANA CRISPIM DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 16878)

Neste contexto, com base nos documentos inquisitivos, **RATIFICO A DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE** proferida pelo Juízo Plantonista, assim como **MANTENHO A ORDEM DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS CAUTELARES** elencadas na decisão retro. . Cientifique-se as partes. Cumpridas todas as diligências, aguarde-se em secretaria a juntada do inquérito policial.

### 14. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

#### 14.1. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**3ª Publicação**

**PROCESSO Nº:** 0809437-61.2019.8.18.0140

**CLASSE:** INTERDIÇÃO (58)

**ASSUNTO(S):** [Nomeação]

**REQUERENTE:** ELINA MARIA VELOSO SOARES DA SILVA

**REQUERIDO:** IVAN PEREIRA DA SILVA

**SENTENÇA**

Vistos etc;

**ELINA MARIA VELOSO SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora RG nº 222305, SSP/PI, CPF nº 498.163.223-15,

requereu, via advogado, a **INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA EM TUTELA DE URGÊNCIA**, em face de **IVAN PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, médico aposentado, RG nº 32166, SSP/PI, CPF nº 001.528.113-20, conforme declarações prestadas em evento nº 4857351, alegando em resumo que o interditando é seu esposo, e é portador de Doença de Alzheimer de início precoce, com prejuízo em suas atividades de vida diária, estando o mesmo impossibilitado de tomar decisões em sua vida civil e assinar documentos, não possuindo capacidade para se auto gerir em caráter definitivo.

Junto ao pedido os documentos a partir de evento nº 4857361, necessários à instrução do feito, inclusive documentos pessoais das partes, certidão de casamento, laudos e atestados médicos.

Conclusos os autos, foi por este juízo, em evento nº 4873981, deferindo os benefícios da justiça gratuita, foi antecipando parcialmente os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, para nomear, desde logo, a requerente, como Curadora Provisória do requerido, bem assim, designando data para a realização do Entrevista do interditando, que se realizou, conforme se infere do teor de evento nº 5311644, e determinada a realização de Perícia Médica na pessoa do interditando, com a nomeação do Hospital NEUROCENTER, que emitiu Laudo acostado em evento nº 5365597, onde o perito afirmou a incapacidade TOTAL do interditando, para a prática dos atos da vida civil, necessitando de assistência e acompanhamento de outra pessoa. Não houve impugnação ao pedido.

Nomeado curador especial ao interditando, este apresentou contestação em evento nº 12213097, pleiteando ao final, pelo regular prosseguimento do feito, levando-se em consideração todas as provas colacionadas aos autos para julgamento da demanda.

Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público, em evento nº 12742642, opinou que o interditando seja submetido à CURATELA DEFINITIVA e, por via de consequência, seja a Senhora ELINA MARIA VELOSO SOARES DA SILVA nomeada sua curador, mediante a prestação de contas anual com a apresentação do respectivo balanço, tudo nos termos dos arts. 84 e respectivos inciso, 85 e respectivos inciso, da Lei nº 13.146/2015.

**É O RELATÓRIO, fundamento e decido**, sem necessidade de produção de outras provas, considerando as já existentes, nestes autos, e sobretudo o resultado do Exame Pericial, já acostado aos autos, em evento supra.

Inicialmente, comprova-se nestes autos que a requerente é esposa do interditando, conforme faz prova os documentos e as informações acostados aos autos, portanto, parte legítima para ingressar no polo ativo da presente demanda.

A Curatela é o encargo deferido por lei a alguém capaz, para reger a pessoa e administrar os bens de quem, em regra maior, não pode fazê-lo por si mesmo.

Com efeito, os elementos constantes dos autos, por si só, são suficientes para acudir o entendimento segundo o qual o curatelando ficará em melhor companhia de sua esposa, havendo suficientes provas nos autos de que ela vem assistindo-a, em todos os aspectos.

Com efeito, sobre a espécie, estabelece o art. 2º da lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência) que "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*". Sendo assim, como se observa a deficiência por si só não mais leva a incapacidade civil, independentemente do grau. Esta aferição deve ser feita através de processo que definirá os termos da curatela, se o mesmo for incapaz.

No caso, feitas as considerações acima, tenho que o cerne da questão reside, simplesmente, em saber se o interditando **IVAN PEREIRA DA SILVA, é incapaz, se deve ser decretada sua interdição, e se a parte requerente pode ou não ser nomeada como curadora.**

Diz o art. 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146/ 2015 - institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência):

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

Já o art. 1.767 do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015- institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência) aduz o seguinte:

Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente,, não puderem exprimir sua vontade;

O **Laudo Médico** acostados aos autos, atesta, categoricamente, a incapacidade do interditando, uma vez que é portador de **Demência na doença de Alzheimer + Demência Vasculare**, necessitando de tratamento e atenção constante, *o que a torna incapacitada para a prática dos atos da vida civil.*

O exercício da curatela é um encargo exercido por alguma pessoa com finalidade de proteger e administrar a vida e os bens de outrem que não se encontra em condições físicas e mentais de cuidar de seus próprios interesses.

Quanto à escolha do curador, dispõe o art. 1.775 do Código Civil:

Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato é, de direito, curador do outro, quando interdito.

§1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto.

§2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos.

§3º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo, compete ao juiz a escolha do curador.

Desta forma, em atenção ao Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana (artigo 1º inciso III, da Constituição Federal) e ao melhor interesse do interditando, tenho por possível o reconhecimento de que ele precisa e precisará de auxílio para o exercício dos atos da vida civil, devendo, pois, ser submetido a curatela, necessitando, assim, de curador para assisti-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial, inclusive por ser o mesmo enquadrado na condição de pessoa deficiente curatelada, não poderá consumir isoladamente atos patrimoniais/negociais sem a atuação do curador, sob pena de anulabilidade (artigo 171, I do Código Civil).

Assim, deve-se deferir o pedido inicial.

**Em face do exposto**, em consonância com parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão da autora, para o efeito de **DECLARAR a INTERDIÇÃO de IVAN PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, médico aposentado, RG nº 32166, SSP/PI, CPF nº 001.528.113-20, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 4º do Código Civil, razão pela qual, **nomeio a Senhora ELINA MARIA VELOSO SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, aposentada, portadora RG nº 222305, SSP/PI, CPF nº 498.163.223-15, **para exercer a função de curadora do interditando**, ressaltando que não poderá o interditando praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. Fica, ainda, a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do interditando se e quando for instado a tanto, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Torno, pois, em definitiva, a liminar concedida anteriormente.

**Julgo pois, extinto o feito, com resolução de mérito**, nos termos do disposto no artigo 487 inciso I, do Código de Processo Civil, e com fundamento no artigo 1.775 do Código Civil.

Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Independente do trânsito em julgado, expeça-se o **Termo de Curatela Definitivo, servindo esta SENTENÇA, ASSINADA DIGITALMENTE, de Mandado de Averbação ao Registro Civil competente**, após a publicação dos editais, para fins de averbação da interdição ora decretada, tudo nos termos do disposto no artigo 755, § 3º do CPC e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, nos termos que segue:

Demais expedientes necessários.

Custas recolhidas, conforme se infere de documento de evento nº 4857594.

Publique-se no **Diário da Justiça Eletrônico**, por **três vezes**, com intervalo de **10 dias**; **bem assim na imprensa local, em jornal de ampla circulação, se for o caso**; com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na **Rede Mundial de Computadores, no Portal e SAJ do Tribunal de Justiça**; Publique-se na plataforma de Editais do **Conselho Nacional de Justiça** (onde

permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento, tudo nos termos do disposto no artigo 755 § 3º do Código de Processo Civil.

**Esta sentença SERVIRÁ como EDITAL**, publicando-se o dispositivo dela pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. **Esta sentença, certificado o Trânsito em julgado, SERVIRÁ como MANDADO DE INSCRIÇÃO**, dirigido ao Cartório do Registro Civil Competente, nos termos do artigo 89 c/c o artigo 106 da Lei nº 6.015/73.

**Esta sentença SERVIRÁ como TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVO e CERTIDÃO DE CURATELA**, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora, nos termos acima determinados. Registre-se, e após transitada em julgado, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais.

TERESINA-PI, 27 de outubro de 2020.

Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

## 14.2. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

### 3ª Publicação

PROCESSO Nº: 0811748-25.2019.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO (58)

ASSUNTO(S): [Nomeação]

REQUERENTE: ROSALVI RODRIGUES DOS SANTOS

REQUERIDO: JOAO RODRIGUES DOS SANTOS

### SENTENÇA

Vistos etc.

**ROSALVI RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG nº 506.959SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 201.729.903-00, requereu, via Defensoria Pública, a **CURATELA c/c TUTELA ANTECIPADA**, em face de **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, profissão desconhecida, portador do RG nº 999.604 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 451.067.703-00, conforme declarações prestadas em evento nº 5106129, alegando em resumo que o interditando é seu irmão, e portador da CID10: F 20.0 + F 70.1 (esquizofrenia paranoide + retardo mental leve), com prejuízo em suas atividades de vida diária, estando o mesmo impossibilitado de tomar decisões em sua vida civil e assinar documentos, não possuindo capacidade para se auto gerir em caráter definitivo.

Juntou ao pedido os documentos a partir de evento nº 5106121, necessários à instrução do feito, inclusive documentos pessoais das partes, certidão de casamento, certidão de óbito da mãe, termos de anuência dos demais irmãos do interditando, laudos e atestados médicos.

Conclusos os autos, foi por este juízo, em evento nº 5172486, sendo deferida a gratuidade da justiça e designada data para a realização do Entrevista do interditando, que se realizou, conforme se infere do teor de evento nº 5393063, e determinada a realização de Perícia Médica na pessoa do interditando, com a nomeação do Hospital Areolino de Abreu, que emitiu Laudo acostado em evento nº 6448902, onde o perito afirmou a incapacidade TOTAL do interditando, para a prática dos atos da vida civil, necessitando de assistência e acompanhamento de outra pessoa.

Decisão de evento nº 10367044, oportunidade em que foi antecipado os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, para nomear, desde logo, a requerente, como Curadora Provisória do requerido.

Nomeado Curador Especial ao interditando, a Defensora Pública apresentou contestação, evento nº 11215715, pleiteando pelo julgamento improcedente dos pedidos constantes na petição inicial.

Novamente instado a se manifestar, o representante do Ministério Público, opinou pelo deferimento do pedido, a fim de que seja interditado definitivamente João Rodrigues dos Santos e nomeada curadora definitiva sua irmã Rosalvi Rodrigues dos Santos.

**É O RELATÓRIO, fundamento e decidido**, sem necessidade de produção de outras provas, considerando as já existentes, nestes autos, e sobretudo o resultado do Exame Pericial, já acostado aos autos, em evento supra.

Inicialmente, comprova-se nestes autos que a requerente é irmã do interditando, conforme faz prova os documentos e as informações acostados aos autos, portanto, parte legítima para ingressar no polo ativo da presente demanda.

A Curatela é o encargo deferido por lei a alguém capaz, para reger a pessoa e administrar os bens de quem, em regra maior, não pode fazê-lo por si mesmo.

Conquanto seja cediço que a ordem de preferência listada pelo art. 1.775 do Código Civil, não possua caráter absoluto, há que se ponderar que ela impõe uma certa predileção entre os parentes do interditando/curatelando que possam vir a melhor assumir a curatela, a qual deve ser ponderada à luz do melhor interesse do incapaz.

Com efeito, os elementos constantes dos autos, por si só, são suficientes para acudir o entendimento segundo o qual o curatelando ficará em melhor companhia de sua irmã, havendo suficientes provas nos autos de que ela vem assistindo-a, em todos os aspectos.

No caso, feitas as considerações acima, tenho que o cerne da questão reside, simplesmente, em saber se o interditando **JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, é incapaz, se deve ser decretada sua interdição, e se a parte requerente pode ou não ser nomeada como curadora.**

Diz o art. 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146/ 2015 - institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência):

Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:(...)

III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade:(...)

Já o art. 1.767 do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015- institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência) aduz o seguinte:

Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela:

I - aqueles que, por causa transitória ou permanente,, não puderem exprimir sua vontade;

O **Laudo Médico** acostados aos autos, atesta, categoricamente, a incapacidade do interditando, uma vez que é portador de F71.1 (Retardo Mental Moderado). CID 10 quadro Estacionário, necessitando de tratamento e atenção constante, *o que a torna incapacitada para a prática dos atos da vida civil.*

Quanto à escolha do curador, dispõe o art. 1.775 do Código Civil:

Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato é, de direito, curador do outro, quando interdito.

§1º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto.

§2º Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos.

§3º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo, compete ao juiz a escolha do curador.

Desta forma, em atenção ao Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana (artigo 1º inciso III, da Constituição Federal) e ao melhor interesse do interditando, tenho por possível o reconhecimento de que ele precisa e precisará de auxílio para o exercício dos atos da vida civil, devendo, pois, ser submetido a curatela, necessitando, assim, de curador para assisti-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial, inclusive por ser o mesmo enquadrado na condição de pessoa deficiente curatelada, não poderá consumir isoladamente atos patrimoniais/negociais sem a atuação do curador, sob pena de anulabilidade (artigo 171, I do Código Civil).

Assim, deve-se deferir o pedido inicial.

**Em face do exposto**, em consonância com parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão da autora, para o efeito de **DECLARAR a INTERDIÇÃO de JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, profissão desconhecida, portador do RG nº 999.604 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 451.067.703-00, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do artigo 4º do Código Civil, razão

pela qual, nomeio a Senhora ROSALVI RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do RG nº 506.959 SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 201.729.903-00, para exercer a função de curadora do interditando, ressaltando que não poderá o interditando praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. Fica, ainda, a curadora cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do interditando se e quando for instado a tanto, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio. Torno, pois, em definitiva, a liminar concedida anteriormente. **Julgo pois, extinto o feito, com resolução de mérito**, nos termos do disposto no artigo 487 inciso I, do Código de Processo Civil, e com fundamento no artigo 1.775 do Código Civil.

Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Independente do trânsito em julgado, expeça-se o **Termo de Curatela Definitivo, servindo esta SENTENÇA, ASSINADA DIGITALMENTE, de Mandado de Averbação ao Registro Civil competente**, após a publicação dos editais, para fins de averbação da interdição ora decretada, tudo nos termos do disposto no artigo 755, § 3º do CPC e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, nos termos que segue:

Demais expedientes necessários.

Sem custas, ante a concessão da gratuidade processual.

Publique-se no **Diário da Justiça Eletrônico**, por **três vezes**, com intervalo de **10 dias; bem assim na imprensa local, em jornal de ampla circulação, se for o caso**; com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na **Rede Mundial de Computadores, no Portal e SAJ do Tribunal de Justiça**; Publique-se na plataforma de Editais do **Conselho Nacional de Justiça** (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento, tudo nos termos do disposto no artigo 755 § 3º do Código de Processo Civil.

**Esta sentença SERVIRÁ como EDITAL**, publicando-se o dispositivo dela pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. **Esta sentença, certificado o Trânsito em julgado, SERVIRÁ como MANDADO DE INSCRIÇÃO**, dirigido ao **Cartório do Registro Civil Competente**, nos termos do artigo 89 c/c o artigo 106 da Lei nº 6.015/73.

**Esta sentença SERVIRÁ como TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVO e CERTIDÃO DE CURATELA**, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora, nos termos acima determinados. **Registre-se, e após transitada em julgado, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais.**

TERESINA-PI, 13 de outubro de 2020.

Elvira Maria Osório Pitombeira Meneses Carvalho

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

## 14.3. EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **JULIO ALVES DA SILVA NETO**, DIVORCIADO, MOTORISTA APOSENTADO, natural de SAO PAULO - SP, filho de ANTONIO ALVES DA SILVA e DURVALINA DANILUCI ALVES DA SILVA; e **DINELZA DA COSTA FRANÇA**, DIVORCIADA, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de JOÃO GEMINIANO DA COSTA e FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA; 2º) **CARLOS HENRIQUE FONTENELE DO NASCIMENTO**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO GREGORIO DO NASCIMENTO e FRANCISCA DAS CHAGAS FONTENELE DO NASCIMENTO; e **MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS COSTA**, DIVORCIADA, AUXILIAR ADMINISTRATIVA, natural de PARNAIBA - PI, filha de VICENTE FERREIRA DA COSTA e FRANCISCA MARIA DE JESUS COSTA; 3º) **JOSÉ YARLEY SILVA FREIRE**, SOLTEIRO, SERVICOS GERAIS, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO VAZ FREIRE e ANTONIA MARIA GOMES SILVA; e **STEPHANIE LORRANY BRAGA SILVA**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de SINIGLEY COSTA SILVA e FRANCISCA MARIA BRAGA; 4º) **ERASMO SANTOS SILVA**, SOLTEIRO, PROMOTOR(A) DE VENDAS, natural de PARNAIBA - PI, filho de BENEDITO RAIMUNDO DE SOUZA SILVA e MARIA MARLENE SANTOS SILVA; e **ANA CRISTINA NASCIMENTO LIMA**, DIVORCIADA, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA NASCIMENTO e ANA LÚCIA FERNANDA NASCIMENTO; 5º) **JARDSON PEREIRA DE ARAUJO**, SOLTEIRO, BARBEIRO, natural de IMPERATRIZ - MA, filho de DEUZIMAR DE ARAUJO e MARINETE DE SOUZA PEREIRA; e **MARIA MIRANGILA RODRIGUES DA COSTA**, SOLTEIRA, MANICURE, natural de PARNAIBA - PI, filha de REGINA RODRIGUES DA COSTA; 6º) **PAULO RICARDO DO NASCIMENTO PEREIRA**, SOLTEIRO, TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO, natural de PARNAIBA - PI, filho de ADAIAS FRANCISCO PEREIRA DAS CHAGAS e FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO; e **ANA LÚCIA CARDOSO GOMES**, SOLTEIRA, BABÁ, natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES GOMES e MARIA LÚCIA AGUIAR CARDOSO; 7º) **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BRITO**, DIVORCIADO, MICROEMPREENDEDOR(A) INDIVIDUAL(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ AMARO DE BRITO e MARIA MIRIAM DE OLIVEIRA BRITO; e **MARIA DAS GRAÇAS NUNES PEREIRA**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO VICENTE PEREIRA e EROTILDES RODRIGUES NUNES PEREIRA; 8º) **VALTER DA SILVA OLIVEIRA**, DIVORCIADO, APOSENTADO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO JOAQUIM SILVA e IZAURA MARIA PAZ; e **MARIA DE SOUZA ALVES**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de LUIS CORREIA - PI, filha de DEOCLECIANO LUIS ALVES e MARIA DE SOUZA ALVES; 9º) **BRUNO DO NASCIMENTO COSTA**, SOLTEIRO, VIGILANTE, natural de PARNAIBA - PI, filho de FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA e MARIA ELIDALVA DO NASCIMENTO; e **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de MARIA MIRIS VIEIRA DOS SANTOS; 10º) **CIRO JOSÉ PINTO COSTA**, SOLTEIRO, PEDREIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ DE RIBAMAR COSTA e MARIA DAS NEVES PINTO COSTA; e **TALITA GALENO DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, VENDEDOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de REGINALDO BISPO DE OLIVEIRA e BERNARDA MARIA GALENO OLIVEIRA; 11º) **FELIPE SILVA DE MORAES**, SOLTEIRO, FRENTISTA, natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO OLIVEIRA DE MORAES e IVANILDA DE JESUS DA SILVA; e **NARIANA DE CASSIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, SOLTEIRA, CAIXA, natural de PARNAIBA - PI, filha de JOÃO PEREIRA e MARIA SILVANA DE OLIVEIRA PEREIRA; 12º) **GIORDANNO CARVALHO SILVA**, SOLTEIRO, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO REIS SILVA e MARIA DO ROSARIO CARVALHO SILVA; e **MYLLENA VIEIRA CAETANO**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de EDVALDO ALVES CAETANO e MARIA DO SOCORRO VIEIRA CAETANO; 13º) **AUGUSTO TADEU PIMENTEL DE ARAUJO**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de MARIDEA PIMENTEL DE ARAUJO; e **ADELAIDE DE ARAUJO FREITAS**, SOLTEIRA, SECRETÁRIA, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO INACIO ARAUJO DE FREITAS e MARIA HELENA DE ARAUJO FREITAS; 14º) **ANTONIO PINTO ARAGÃO FILHO**, SOLTEIRO, MILITAR, natural de PARNAIBA - PI, filho de ANTONIO PINTO ARAGÃO e MARIA DO LIVRAMENTO FONTENELE ARAGÃO; e **ANDRÉA SOUSA DOS SANTOS**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS e MARIA MADALENA SOUSA DOS SANTOS; 15º) **BRUNO JANES CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, SOLTEIRO, COMERCIANTE, natural de PARNAIBA - PI, filho de RAIMUNDO NONATO AGUIAR SANTOS e FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; e **MAYNARA SILVA DE SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de ANTONIO AMADEU SILVA DE SOUSA e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE SOUSA; 16º) **ERASMO MARCIO FALCÃO**, DIVORCIADO, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de EVARISTO DE SOUSA FALCÃO e FRANCISCA ZEFERINA DA CONCEIÇÃO FALCÃO; e **THALIA DOS SANTOS FIALHO**, SOLTEIRA, PROFESSOR(A), natural de PARNAIBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS DAS MERCÊS FIALHO e ARLETE CASTRO DOS SANTOS; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)